





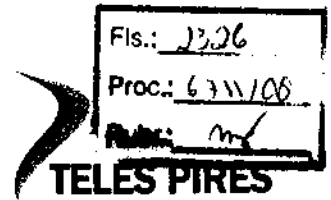
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de setembro de 2011, procedeu-se a abertura do Volume nº XIII do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente a UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 2325.

Handwritten text, possibly a signature or name, oriented diagonally.

Data: 19/08/2011



Carta DIR ADM/FIN – nº 144-2011

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2011.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Sra. Gisela Damm Forattini
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte para Salmento de Germoplasma Vegetal (Resgate).

Prezada Diretora:

A Companhia Hidrelétrica Tele Pires – CHTP, inscrita sob o C.N.P.J. 12.810.896/0001-53, estabelecida na Praia do Flamengo, 78 – Sala 101 - Bairro do Flamengo – Rio de Janeiro, RJ, vem respeitosamente a V. S^a. expor e requerer o que segue:

- 1) A Companhia Hidrelétrica Tele Pires constituída pelas empresas: Neoenergia S.A. (50,1%), ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. (24,5%), Furnas (24,5%), e CNO – Construtora Norberto Odebrecht (0,9%). Em 17 de dezembro de 2010, o Consórcio dessas empresas foi vencedor do Leilão A-5 de energia da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que obteve a concessão para construção da Usina Hidrelétrica Teles Pires, no rio Teles Pires, localizada nos municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga, (PA), a qual terá potência instalada de 1820 megawatts;
- 2) Características principais do empreendimento destacam-se os seguintes dados gerais do aproveitamento:
 - O reservatório ocupará áreas dos municípios de Jacareacanga – PA (16% do reservatório) e Paranaíta – MT (84% do reservatório);
 - O lago formado pela barragem terá cerca de 70 km de comprimento, no rio Teles Pires, ocupará uma área de 135 km², e terminará logo abaixo da foz do rio Santa Helena;
 - Barragens no leito do rio Teles Pires e na margem direita com comprimento de 450 m e 410 m respectivamente, serão construídas com blocos de rocha com núcleo argiloso. Estas são as estruturas responsáveis por barrar parte da água do rio Teles Pires que será utilizada para a geração de energia. Ambas terão seu topo na cota 224,00 m;

De ordem: *[assinatura]* Em: 24/08/11
Para:

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANALISTA MARIANA T.
PARA INSERIR AVALIAÇÃO, COM
ACORDO DO ANALISTA RAFAEL N.

24/08/11

[assinatura]
Thomas Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidreletricas
COHIDICGENE/DILIC/BAMA

- O Vertedouro possuirá 5 comportas e 10 adufas que escoarão a água, o qual garantirá que o excesso de água seja descarregado para baixo do rio de forma segura;
- Casa de Força será construída na margem esquerda, será do tipo convencional, fechada, abrigando 5 unidades geradoras com turbinas do tipo Francis, de eixo vertical, com potência instalada de 364 megawatts cada, totalizando 1.820 MW, quando em funcionamento na capacidade máxima; com energia assegurada 944 MW médios. É nessa estrutura que a energia das águas em movimento é transformada em energia elétrica;
- Subestação instalação elétrica de alta potência, contendo equipamentos para transmissão, distribuição, proteção e controle de energia elétrica. Haverá uma subestação elétrica na margem esquerda, afastada cerca de 200 m do canal de fuga da casa de força, na cota 202,00 m. A subestação será associada a uma Linha de Transmissão em 500 kW que será conectada ao Sistema Interligado Nacional - SIN;
- O canteiro de obras será instalado nas proximidades do local do eixo, na margem esquerda que deverá contar com diversas instalações: guarita, subestação, oficina, almoxarifado, depósito de combustível, carpintaria, pátio de armação, pátio eletromecânico, área de montagem mecânica, laboratórios, depósitos, escritórios, refeitório e ambulatório médico;
- O acampamento será implantado na margem esquerda, a cerca de 8 km do canteiro industrial e abrigará todos os equipamentos necessários ao uso dos trabalhadores. As construções preveem locais para as estações de tratamento da água e do esgoto, alojamentos, lavanderia, refeitórios, centros de lazer e ambulatórios médicos.

3) Quantidades principais das Obras Civas:

Obras Civas	Volumes
Escavação em solo	1.380.569 m ³
Escavação em rocha	4.886.116 m ³
Volume total da barragem	2.174.244 m ³
Volume para bota fora	3.530.000 m ³
Volumes de empréstimo	256.000 m ³
Concreto convencional	515.562 m ³
Concreto CCR	447.350 m ³

2000-2001





- 4) A UHE Teles Pires é um empreendimento de infraestrutura contemplado no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, o obteve a Licença Prévia Nº 386/2010 emitida em 13/12/2010 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- 5) A Companhia Hidrelétrica Tele Pires firmou contrato com a Sociedade de Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta - SAMAF, sob o CNPJ 08.996.935/0001-81, para o desenvolvimento das atividades do P.14 Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, para a fase das áreas de canteiro de obra e de apoio, conforme Declaração e Plano de Trabalho anexo;

Dados do Empreendedor	
Nome	Companhia Hidrelétrica Tele Pires S.A.
Responsável	José Piccolli Neto
CNPJ	12.810.896/0001-53
CTF	5205495
Telefone	(65) 3622 4317 - 4303
Celular	(65) 9995 9325
Email	jpicolli@uhetelespires.com.br
Endereço Correspondência	Avenida Miguel Sutil, 8695 - Edifício Tower Center - 8º Andar - Cuiabá-MT - CEP 78043-305
Dados da Consultoria	
Nome	Sociedade de Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta - SAMAF
Responsável	Jesus da Silva Paixão
CNPJ	08.996.935/0001-81
CTF	
Telefone	(66) 3521-9555
Celular	(66) 9208 4476
Email	museudealtafloresta@gmail.com
Endereço	Avenida Ariosto da Riva, 3075 - Centro - Alta Floresta-MT CEP 78580-000

- 6) A execução da supressão vegetal será realizada por 05 (cinco) equipes que trabalharão simultaneamente nas margens direita e esquerda do rio Teles Pires, o qual terá a previsão de duração de 04 (quatro) meses, sendo de 01/09/2011 à 30/12/2011, totalizando uma área de 265,06 hectares.

Pelo exposto, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. vem respeitosamente a V. S^a. requerer Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate) para o desenvolvimento das atividades do P.14 Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, para a fase das áreas de canteiro de obra e de apoio.

1998-1999





Contamos com o apoio e parecer favorável de V.S^a. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

Anexo:

- ATA de Constituição da CHTP S.A;
- CNPJ da CHTP S.A;
- CTF da CHTP S.A.;
- ATA de Constituição da SAMAF;
- CNPJ da SAMAF;
- CTF da SAMAF;
- P.14 Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal;
- ARTs e Curriculum dos Técnicos Responsáveis;
- Declaração de Contratação CHTP e SAMAF;
- Plano de Trabalho
- Cronograma da Supressão Vegetação

Carta DIR ADM/FIN – nº 156-2011

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2011.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/COHID
Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.042494/2011-86 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

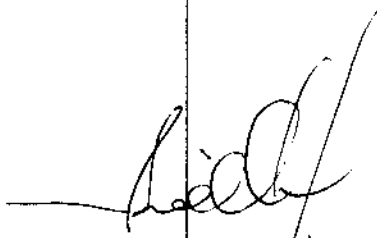
Assunto: Complementação - Autorização de Captura, Coleta para Salvamento de Germoplasma Vegetal (Resgate).

Senhor Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 e da Autorização da Supressão de Vegetação nº 565/2011 para implementação das atividades do P.14 Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade estamos encaminhando a complementação do processo acima mencionado referente ao requerimento da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate).

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.Sª. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccolli Neto
Diretor Adm. e Financeiro

Anexo:

- Adequação do Projeto Executivo;
- Planta de Situação e Detalhe da Supressão da Vegetação (Lay-out Geral);
- Seqüência Executiva - Cronograma da Supressão Vegetação (Mês 01 a 04 e Geral);
- Cronograma de Supressão da Vegetação - Margem Direita (MD) e Margem Esquerda (ME);
- Cronograma de Supressão da Vegetação - Equipes e Frentes;
- Localização de soltura de fauna e relocação de germoplasma das MD e ME;
- Curriculum Vitae da Equipe de Resgate de Germoplasma.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042645/2011-04

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101
Flamengo - CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

Data 29/08/2011

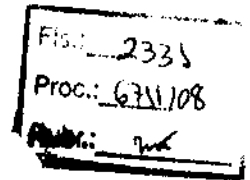
De ordem: *in Alid* Em: 29/08/15

Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 Fax: (61) 3316.1952 URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 536/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de agosto de 2011.

Ao Senhor
José Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

ASSUNTO: AHE Teles Pires
PA IBAMA nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

1. Em resposta à Carta DIR ADM/FIN – nº 144-2011, informo que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte emitida por este Instituto restringe-se a fauna, não havendo documento análogo no caso de flora. Desta forma, solicito que a empresa recolha os documentos encaminhados por meio da correspondência citada.

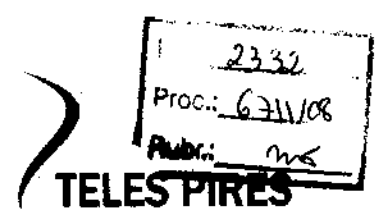
Atenciosamente,


THOMAS MAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EMERGENCY

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042666/2011-11
Data: 30/08/11



Carta DIR ADM/FIN - nº 0143/2011

Cuiabá, 28 de Agosto de 2011.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA**

SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA
Brasília – DF

Att.: Sr. Thomas Miazaki de Toledo
Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétricas - COHID

**Ref.: Ofício n. nº 112/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA Usina Hidrelétrica
Teles Pires - Processo IBAMA N. 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício em epígrafe, donde se solicita manifestação acerca de eventual impacto que a implantação do empreendimento causará à referida pousada, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires (a "CHTP") manifesta-se nos seguintes termos.

Como é sabido, a CHTP elaborou um "bloco de programas compensatórios" com objetivos e metas preestabelecidas. Assim, dentro do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População, o foco principal é minimizar os riscos de criação de passivo social associado ao desaparecimento de empregos atualmente gerados no setor de turismo (pousadas flutuantes); estabelecimento de medidas de apoio que permitam a manutenção das atividades econômicas que sofrerão alterações durante o período de construção e operação da UHE Teles Pires, inclusive aquelas que poderão continuar a ser desenvolvidas na área do reservatório (atividades de turismo).

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

De ordem: *Edin* Em: 02/09/11
Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANUÍTA MARIANA TENEDINI,
PARA CIÊNCIA E DEMAIS PROVIDÊNCIAS
ATENTANDO O JÁ ENCOMENDAMENTO DE
CÓPIA DO DOCUMENTO À PÁGINA PORTAL
DA AMÉRICA.

Em 02.09.11

Edin
Edin
Coordenador de Licenciamento de Horeletricas
CONDICENEDILICIBAMA
Substituto

Concluído o processo de valoração das propriedades afetadas, serão detalhados os planos de compensação de cada afetado. Esses planos incluirão as valorações indenizatórias pertinentes (anexando-se os respectivos laudos de avaliação), e a descrição das medidas complementares e opções que estarão disponíveis para cada afetado. Assim, para que o público-alvo possa ser elegível como beneficiário das ações previstas no âmbito do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de população, somente quando o monitoramento das atividades econômicas apontar perda de intensidade e /ou de rentabilidade econômica atribuível ao empreendimento (UHE Teles Pires). Ressalta-se o princípio da opção, que em muitos casos os afetados poderão optar entre duas ou mais alternativas.

Todas as atividades econômicas a serem direta ou indiretamente afetadas terão as suas características operacionais e financeiras pesquisadas como parte do cadastro social. Isso incluirá o dimensionamento e classificação das receitas, despesas e resultados operacionais.

Registre-se também que somente aqueles casos em que se verifique efetiva deterioração econômica serão elegíveis para as medidas integrantes do programa acima referido.

O objetivo desse levantamento será o de constituir uma linha base econômica contra a qual o desempenho futuro das atividades econômicas possa ser comparado, verificando-se problemas de perda de sustentabilidade econômica atribuível ao empreendimento (UHE Teles Pires).

Para os proprietários de pousadas instaladas nas áreas de inundação, estão previstas a seguintes medidas:

- Apoio na busca, seleção e habilitação de novos locais para realocação alternativa da pousada;

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

Low Energy

- Compensação pela benfeitoria;
- Compensação por perdas temporárias decorrentes de suspensão de atividade atribuível ao empreendimento (causo houver);
- Realocação na propriedade, a ser privilegiada como opção sempre que viável;
- Apoio na busca e seleção de propriedade alternativa;
- Direito a participar de programas de assistência técnica específico para atividades turísticas, conforme previsto no Programa de Reinserção e Fomento as Atividades Econômicas locais;
- Monitoramento econômico continuado (limitado a 2 anos).

Em relação aos empregados fixos (permanentes) da pousada, estão previstas as seguintes medidas:

- Acompanhamento da situação de continuidade de emprego na nova propriedade do empregador (a elegibilidade a medidas dependerá desta condição);
- Apoio na busca de emprego alternativo;
- Apoio junto ao empregador de origem, visando garantir o pagamento integral dos direitos trabalhistas na rescisão;
- Direito a participar em programas de capacitação para ocupações alternativas, inclusive na construção civil;
- Direito de preferência (segundo capacitação adquirida) para emprego na construção da UHE Teles Pires.

Por ultimo, temos que as propostas da CHTP para o remanejamento da população e reorganização das atividades produtivas serão divulgadas de forma clara para todo o público a ser contemplado pelo programa, de forma que cada família ou atividade afetada tenha conhecimento do conjunto de alternativas disponíveis para o seu remanejamento e /ou reorganização em função das características do grupo afetado a que pertence.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

É oportuno tecermos comentários sobre o conceito adotado no projeto da UHE Teles Pires que é uma "Usina a Fio D'Água" e obedece as normas ambientais para construção de usinas hidrelétricas vigentes no país. Essas usinas não necessitam de grandes reservatórios para acúmulo de água para geração de energia elétrica, pois trabalham com o fluxo natural da vazão permanente do rio conforme as estações dos períodos secos e chuvosos, causando uma menor interferência socioambiental, para as populações que habitam rio acima e em seu entorno (montante), pois provocará uma menor quantidade de áreas alagadas, e para as populações que habitam rio abaixo (jusante). O fluxo natural da vazão permanente do rio conforme as estações dos períodos seco e chuvoso, ou seja, continuará normal, como o é atualmente.

Este mecanismo também não necessita de grandes barramentos evitando que o mesmo tenha altura elevada e conseqüentemente evitam grandes alagamentos. Portanto, estas usinas obrigatoriamente geram energia de acordo com a vazão natural do rio, ou seja, período da seca produz menor quantidade de energia e no período chuvoso uma maior quantidade.

Em comparação com as usinas tradicionais denominadas de "RESERVATÓRIO DE ACUMULAÇÃO" onde eram construídos grandes reservatórios e barramento com altura elevada com o objetivo de acumular água para que no período da estação seca mantivesse a mesma quantidade de geração de energia elétrica da estação chuvosa utilizavam-se maiores áreas para acumulação, causando maiores impactos tanto nos aspectos ambientais como sociais.

A Usina Hidrelétrica Teles Pires enquadra-se no conceito "USINA A FIO D'ÁGUA", onde a proposição inicial do EIA-RIMA estava prevista para ocupar uma área de 152 Km², com 6 unidades geradoras/turbinas totalizando 1.820 MW, quando em funcionamento na capacidade máxima; com energia assegurada de 944 MW médios/ano. A CHTP aperfeiçoou o projeto reduzindo sua área de reservatório para 135 Km², sendo destes 90 Km² o próprio leito do rio e suas áreas de refúgio; e também otimizou para 5 turbinas, porém mantendo as mesmas características de geração.

11/11/11

Graças a este modelo construtivo, a relação área de reservatório versus potência instalada será menor do que a maioria das grandes unidades hidrelétricas em operação no país. Isso significa que a UHE Teles Pires será capaz de gerar mais energia com menor área alagada, maximizando os aspectos ambientais e sociais. Tudo isso se deve ao aperfeiçoamento dos projetos visando à diminuição dos impactos socioambientais, em função do custo benefício e adequando a Legislação Ambiental vigente, com o intuito incessante da busca da sustentabilidade para os empreendimentos do setor energético do Brasil.

Isto posto, no que se refere a questão colimada pela Pousada e que por sua vez gerou a emissão do Ofício em epígrafe, é fundamental ressaltar que a localização da referida Pousada está rio abaixo (jusante) aproximadamente 6 km do eixo da barragem, a qual não terá interferência ambiental, pois o rio continuará com o seu fluxo natural da vazão permanente conforme as estações dos períodos seco e chuvoso, onde não afetará as atividades de lazer e comerciais. Consideramos ainda, que a Pousada terá mais um incremento em suas atividades, pois o reservatório será mais um atrativo de lazer, pesca e turismo para a população em geral, principalmente a local, que atualmente não tem acesso as pousadas da região. Assim como a própria Usina será também um importante ponto turístico na região aos moldes de Itaipú em Fóz do Iguaçu.

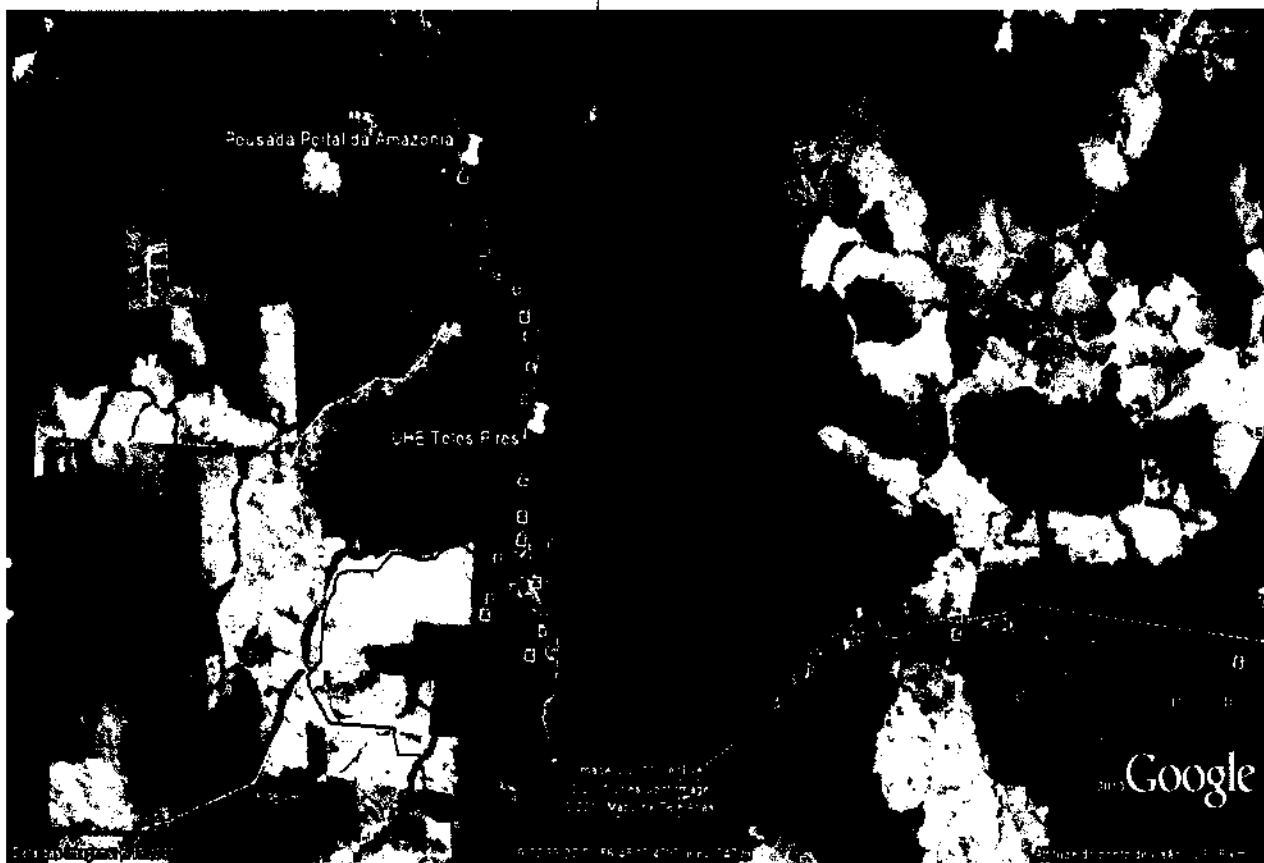
ENV 570-304

Fis.: 2337

Proc.: 6711103

Pubr.: m

TELES PIRES



Ao ensejo, colocamo-nos a sua inteira disposição. Segue cópia do presente expediente para Pousada Portal da Amazônia Ltda-Me e para o Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Alta Floresta.

Atenciosamente,


CIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A
JOSÉ PICCOLLI NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

ENCLOSURE



Fis.:	2338
Proc.:	631109
Rubr.:	---

MMA - IBAMA
Documento:
02001.044477/2011-83

Data: 07/09/11

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex - 2º andar - Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 e-mail: dpds@funai.gov.br

OFÍCIO Nº 850/2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 31 de agosto de 2011

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília - DF

Assunto: **Componente Indígena do AHE Teles Pires**
Referência: Processo Funai nº 08620 2242/08

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, fazemos referência ao componente indígena do procedimento de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires.
2. Em complemento ao OFÍCIO Nº 785/2011/DPDS-FUNAI-MJ encaminhamos a Informação Técnica Nº 470/COLIC/CGGAM/11, a qual contém orientações para o detalhamento do Componente Indígena do Projeto Básico Ambiental – PBA, bem como o resultado da análise técnica para complementação da “Reformulação dos Estudos do Componente Indígena da UHE Teles Pires – Relatório Final”.
3. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais através dos telefones (61) 3313- 3942 e 3697.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Com cópia para o Senhor José Piccolli Neto - Diretor Administrativo Financeiro da Cia Hidrelétrica Teles Pires S/A Praia do Flamengo, 78 - 1º andar – Sala 101 – Flamengo 22.210 – 030 – Rio de Janeiro/RJ

De ordem: *in* *Ordem* Em: 05/09/11
Para:

Simone Araújo de Souza
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANALISTA MARILYN TENEDINI,
PARA CIÊNCIA E ANEXAR AO
PROCESSO.

EM 06.09.11

Rafael Isimoto Della Nina

Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Medicamentos
COHIDIC/GENE/DILIC/BRASIA
Substituto



Fis.: 2339
Proc.: 671168
Rubr.: MS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

Informação Técnica nº 470/COLIC/CGGAM/11

Brasília, 15 de agosto de 2011.

À: CGGAM

Assunto: Avaliação do Estudo do Componente Indígena do AHE Teles Pires

Referência: Processo Funai nº 08620.2242/08

Senhora Assessora,

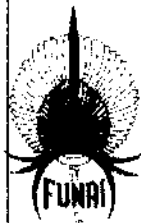
1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Teles Pires, encaminhamos análise técnica acerca da "*Reformulação Estudos do Componente Indígena da UHE Teles Pires - Relatório Final*", no intuito de fornecer subsídios para que esta Fundação possa se manifestar ao órgão licenciador.
2. A análise aqui empreendida é resultado direto da avaliação do Estudo do Componente Indígena, doravante ECI, do AHE Teles Pires realizada entre os dias 26 de julho e 15 de agosto. Nesse período aconteceram duas reuniões que fizeram parte do processo de debate acerca da produção de conhecimento aqui avaliado: uma reunião com o empreendedor, Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP, e a equipe técnica da JGP, responsável pela elaboração do estudo, no dia 28 de julho do ano corrente, para apresentação da reformulação do ECI do AHE Teles Pires à Funai, e, uma segunda reunião de apresentação do estudo para os povos indígenas Apiaká, Kayabi e Munduruku, na aldeia Kururuzinho, Terra Indígena Kayabi, nos dias 11, 12 e 13 de agosto. Também faz parte dessa análise o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental - componente indígena, desde 2009, pela servidora Vivian Souza e, desde 2010, pelo servidor Rodrigo Folhes.
3. O objetivo dessa informação é averiguar se as solicitações da Funai para a produção de conhecimento acerca do componente indígena foram atendidas, através de uma análise crítica e reflexiva, observando o lugar e o papel desses servidores em assegurar e promover a proteção socioambiental dos povos e terras indígenas dos impactos decorrentes do empreendimento. Espera-se que o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas no

Rodrigo Folhes
MS

12/12/2020

12

12



Fis.: 2340
Proc.: 6711/08
Rubr.: Inv

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

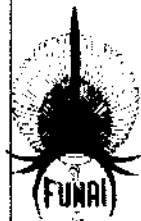
presente documento fomenta relações baseadas nos princípios da justiça, da democracia, do respeito aos direitos humanos, da não-discriminação e da ética.

4. A reformulação do ECI de Teles Pires foi uma das três condicionantes solicitadas pela Funai, através do Ofício N 521/2010/PRES-FUNAI-MJ, para o caso de emissão da LP pelo Ibama, conforme atesta o Parecer nº 14/2010 - COLIC/CGGAM/DPDS/FUNAI. Na ocasião, essa mesma equipe técnica que assina essa Informação avaliou que o ECI, então apresentado pela EPE, continha uma série de falhas e omissões não trazendo subsídios conclusivos do empreendimento sob a ótica do componente indígena. Após a emissão da LP pelo Ibama, da publicação das condicionantes, do leilão realizado, onde se definiu o concessionário que deveria construir a pretendida UHE Teles Pires, uma nova equipe consultora foi contratada para o atendimento às condicionantes solicitadas pela Funai.

5. Logo a seguir ao leilão, a empresa de consultoria, JGP Consultoria e Participações Ltda, especializada em Planejamento e Gestão Ambiental, protocolou no dia 24 de janeiro um Plano de Trabalho na Funai, solicitando a entrada em campo para atendimento às condicionantes. No entanto, cabe esclarecer que não havia sido oficializado na Funai quem era o responsável pelo empreendimento. Deve ser observado que a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Consórcio Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) composta pela Eletrosul - Centrais Elétricas S.A., 24,5%, Furnas Centrais Elétricas S.A., 24,5%, Neoenergia 50,1% e Odebrecht 0,9% só se apresentou formalmente à Funai em fins de março. A Carta DIR ADM/FIN - nº 028-2011, de 28 de março, esclarece a Funai que a SPE - CHTP adquiriu em leilão realizado em dezembro de 2010 a concessão para a construção e operação da UHE Teles Pires, sendo responsável por sua implantação. Para tanto, A CHTP contratou a JGP para a realização dos estudos do Componente Indígena, solicitando por fim que todas as correspondências deveriam ser encaminhadas para a CHTP em atenção do Eng. Jose Piccioli Neto, Diretor Administrativo e Financeiro. Essa informação é importante, pois em algumas ocasiões afirmou-se que a Funai demorou a se manifestar sobre a entrada em campo da equipe, o que não é correto. Em nenhum momento o documento enviado pela JGP esclarecia que a mesma era contratada pela CHTP. Até a apresentação oficial da CHTP, as empresas que formam o consórcio procuraram a Funai aleatoriamente, procurando entender o que queríamos com as condicionantes, sem, entretanto, sabermos quem, de fato, seria o

Y. P. Neto 2
[Assinatura]

11/11/11



Fis.: 2341
Proc.: 6711/08
Publ.: 1/05

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

interlocutor do processo. Dentro desse cenário, outra empresa também entrou no processo, chamada de Paradigma, para fazer a interlocução entre a equipe técnica da JGP, a CHTP e a Funai, alterando então o que foi solicitado pela Carta DIR ADM/FIN - nº 028-2011. Após o esclarecimento de todos os atores envolvidos, começaram as tratativas para o prosseguimento do processo, particularmente, com a equipe técnica da JGP e o Plano de Trabalho a ser cumprido.

6. Foram realizadas duas reuniões com a equipe consultora acerca do Plano de Trabalho, nos dias 24 e 29 de março, e mais duas reuniões com os povos indígenas apiacá, kaiabi e munduruku – uma na aldeia Kururuzinho, nos dias 26 e 27, e outra na cidade de Jacareacanga/PA, nos dias 28 e 29 de abril do ano corrente. Mesmo sem os ajustes necessários ao Plano de Trabalho e sem a concordância dos povos indígenas declaradas na reunião acima citada, a autorização para entrada em campo foi emitida em 25 de maio de 2011, após uma autorização por escrito dos Kaiabi e Apiacá enviada a Funai, com início imediato dos levantamentos de campo pela equipe responsável.

7. Desse modo, O ECI foi protocolado na CGGAM/Funai em 21/07/11 estando estruturado em 11 itens e 12 anexos. Levando em conta que a orientação oficial da Funai para esse processo de licenciamento diz respeito ao cumprimento integral das condicionantes, exaradas no Ofício N 521/2010/PRES-FUNAI-MJ, antes da emissão da Licença de Instalação –LI, nossa análise seguirá pelo atendimento, ou não, de cada uma delas, tentando sempre que possível empreender uma análise crítica das informações disponibilizadas pelo ECI. Assim, faremos uso da Tabela de Atendimento às Condicionantes disponibilizada no Anexo 1 do estudo, para fundamentar as análises.

Tabela de atendimento às condicionantes

Condicionante	Capítulo
Elaboração dos estudos relacionados aos índios isolados, conforme diretrizes apresentadas pela Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da FUNAI.	Os estudos deverão ser coordenados pela FUNAI, com o apoio do empreendedor; diretrizes e orçamento apresentados pela FUNAI incluídos como Anexo 12 a este Estudo.
Elaboração de programa de proteção e integridade territorial, conforme diretrizes da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial da FUNAI	Diretrizes já solicitadas à FUNAI. Termo de referência sendo elaborado pelo órgão. Proposta em elaboração pela consultoria especializada, a partir de informações obtidas em campo que pode ser visto no item: Capítulo 8.0, "Recomendações e Programas Sugeridos", subtópico "Programa de Proteção e Integridade Territorial"

[Handwritten signature] 3
[Handwritten initials]

11/11/11



Fls.: 2342
Proc.: 6711/08
Rubr.: 006

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

Tabela de atendimento às condicionantes

Condicionante	Capítulo
Complementação da caracterização das microbacias (a exceção da TI Kayabi) indicando pontos de vulnerabilidade de todas as microbacias, inclusive a da TI Kayabi	Condicionante atendida nos itens: 5.1.9 Fitofisnomias das microbacias que drenam a TI Kaiabi 5.2.8.1 Fitofisnomias da microbacia que drena a aldeia Mairowy; 5.3.5 Recursos Hídricos: Fitofisnomias das microbacias que drenam as aldeias Munduruku localizadas na bacia do rio Teles Pires
Classificação dos principais corpos hídricos das Terras Indígenas, indicando fatores externos que possam afetá-los;	Condicionante atendida no item e subitem: 5.1.8 Recursos Hídricos: caracterização da Bacia do rio Teles Pires subitem 5.1.8.1 Classificação dos Corpos Hídricos dentro da TI Kaiabi
Analisar interferências sobre a qualidade da água a jusante do empreendimento, abordando impactos sobre os ecossistemas e consequências no uso e consumo indígena	Condicionante atendida no item: 7.0 Impactos Potenciais Sobre Populações e Terras indígenas, subitem 4.0 Alteração potencial da qualidade da água
Apresentar programa de monitoramento da água que contemple pontos a jusante, notadamente locais de relevância para os povos indígenas;	Condicionante atendida no item: 8.0 Recomendações e programas sugeridos, subitem Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da água
Descrever rotas migratórias e principais pontos de ocorrência, incluindo plotagem de locais utilizados pelas comunidades indígenas para pesca	Condicionante atendida nos itens: Kaiabi: 5.1.11 Recursos Pesqueiros: Aspectos da ictiofauna local: pontos de pesca, preferências de consumo, formas de captura e hábitos migratórios Apiaká: 5.2.10 Recursos Pesqueiros: Aspectos da ictiofauna local: pontos de pesca, preferências de consumo, formas de captura e hábitos migratórios Munduruku: 5.3.5. Recursos naturais na TI Munduruku: as atividades produtivas Anexo 7: Mapa de pontos de pesca nas Terras Indígenas
Realizar estudos e monitoramento da ictiofauna em relação aos mecanismos de transposição com metodologia de marcação de cardumes	Condicionante atendida pela ampliação do Programa de Monitoramento da Ictiofauna (P.25) e 8.3. Programa de Transposição de Ictiofauna (P.28) do PBA do empreendimento.
Apresentar análise de cenários futuros (com e sem barramentos), que considere a avaliação cumulativa relacionada ao carreamento de sedimentos, a modelagem de fluxos migratórios, níveis e tipos de ocupação, aumento da demanda por recursos naturais e	Condicionante atendida nos itens: Capítulo 3.0, Características do Empreendimento, Capítulo 7.0, Impactos Potenciais Sobre Populações e Terras indígenas, Impactos "5.0 Pressões potenciais, sobre

4
[Handwritten signature]

Empire State



Fls.: 2343
Proc.: 671108
Rubr.: *ad*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

Tabela de atendimento às condicionantes

Condicionante	Capítulo
minerais, previsões para o desmatamento na região e suas consequências para a fauna e biodiversidade das terras indígenas	serviços de saúde utilizados pelas comunidades indígenas", "7.0 Risco de aumento na pressão regional sobre a TI Kayabi" Capítulo 9.0, Análise de Sinergia com outros empreendimentos
Apresentar a análise de sinergia que considere todos os empreendimentos instalados e projetados para a bacia do rio Teles Pires, pautando-se em fundamentos metodológicos que possibilitem o levantamento de impactos socioambientais dos empreendimentos, levando-se em conta a dinâmica dos ecossistemas e a capacidade das comunidades para acomodar efeitos adicionais em cadeia. A análise de sinergia deve considerar também os empreendimentos associados à instalação da UHE Teles Pires, notadamente linhas de transmissão e subestações propostas.	Condicionante atendida no item: 9.0 Análise de Sinergia com outros Empreendimentos.
Elaborar matriz de impactos específica para a UHE Teles Pires, apresentando os aspectos básicos e reinterpretando reversibilidade e magnitude dos impactos a partir da implementação das medidas propostas. A matriz deve considerar também interferências a jusante do projeto, apresentando medidas que atenuem, revertam ou compensem cada impacto identificado; além de rever impactos sobre a ictiofauna, considerando que os peixes não devem ser tratados unicamente como recurso alimentar. Redimensionar impactos associados ao assoreamento no reservatório principal e ao desmatamento;	Condicionante atendida nos itens: Capítulo 7.0, "Impactos Potenciais Sobre Populações e Terras indígenas" Capítulo 8.0, "Recomendações e Programas Sugeridos".
Reformulação do capítulo 5 dos Estudos, de forma a atender integralmente os itens "b", "c" e "e" do Termo de Referência emitido pela FUNAI, considerando a mobilidade tradicional e locais de importância para os povos indígenas, e levando em conta narrativas de distintos segmentos e gerações, além da memória social sobre o local previsto para o empreendimento. Devem ser caracterizadas as comunidades e apresentadas às relações sócioecológicas que os Apiaká, Kayabi e Munduruku mantêm com seus territórios	Condicionante atendida nos itens: 4.0 História do Contato 5.0 Grupos Étnicos e uso dos territórios e recursos naturais 6.0 Saúde 7.0 Impactos Potenciais Sobre Populações e Terras indígenas 8.0 Recomendações e programas sugeridos 9.0 Análise de Sinergia com outros empreendimentos
Avaliar as categorias e conceitos que estruturam valores da sociedade indígenas a fim de caracterizar a importância histórica, cultural e ecológica do rio Teles Pires, em especial o	Condicionante atendida nos itens: Capítulo 5.0, "Grupos Étnicos e uso dos territórios e recursos naturais", subitens

Adler
2010

2014-2015



Fis.: 2344
Proc.: 6711/08
Rubr.: M

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

Tabela de atendimento às condicionantes

Condicionante	Capítulo
local previsto para o empreendimento. Explorar a sociocosmologia relacionada ao Salto Sete Quedas.	5.1.10 Recursos Hídricos na TI Kaiabi: Os Kaiabi e o Teles Pires: concepções e categorias indígenas sobre o rio e Salto Sete Quedas: sociocosmologia Kaiabi 5.2.9 Os Apiaká e o Teles Pires: concepções e categorias indígenas sobre o rio
Relatório de monitoramento da ictiofauna que consolide dados coletados no período de 3 (três) anos de pesquisa, a fim de verificar níveis seguros de interferências sobre a dinâmica e ciclo de reprodução dos peixes de relevância alimentar e simbólica para os povos indígenas.	Condicionante atendida no Relatório do Estudo Consolidado de Levantamento de Campo da ictiofauna no período de 2007-2010 apresentado em anexo 11
Revisão da AAI da Bacia do rio Teles Pires (Eletrobrás 2005) no que se refere aos indicadores de fragilidade e vulnerabilidade das terras indígenas	Condicionante atendida no item: 5.1.6 Vulnerabilidades da TI Kayabi de acordo com a Avaliação Ambiental Integrada da bacia do rio Teles Pires

8. ***Elaboração dos estudos relacionados aos índios isolados, conforme diretrizes apresentadas pela Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da FUNAI.***

O Plano de trabalho apresentado pela Coordenação Geral de Índios Isolados e Recente contato - CGIIRC, inserido no Anexo 12 do ECI, foi aprovado pela CHTP e deverá ser iniciado imediatamente após a anuência da Licença de Instalação pelo Ibama. Na reunião de apresentação da reformulação do ECI do AHE Teles Pires à Funai, no dia 28 de julho do ano corrente, o empreendedor provou que já havia sido dado o aceite em documento datado de 31 de maio. No entanto, esse documento ainda não era de conhecimento da CGIIRC.

Assim, com relação aos estudos relacionados aos índios isolados, destacamos que serão orientados pela CGIIRC e realizados pela Frente Etnoambiental do Juruena, unidade descentralizada da FUNAI na região.

9. ***Elaboração de programa de proteção e integridade territorial, conforme diretrizes da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial da FUNAI***

O Programa de Proteção e Integridade Territorial será elaborado pela Coordenação de Monitoramento Territorial - CGMT, que acumula experiência em ações e informações necessárias para essa finalidade. O referido programa será encaminhado à CHTP no prazo de 30 dias e deverá ter início tão logo seja encaminhado à CHTP, visando minimizar os

[Handwritten signature] 6
[Handwritten initials]



Fis.:	2345
Proc.:	6711/08
Rubr.:	amb

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

impactos que podem ser deflagrados com a movimentação para o início da obra após a emissão da LI.

10. ***Apresentar análise de cenários futuros (com e sem barramentos), que considere a avaliação cumulativa relacionada ao carreamento de sedimentos, a modelagem de fluxos migratórios, níveis e tipos de ocupação, aumento da demanda por recursos naturais e minerais, previsões para o desmatamento na região e suas consequências para a fauna e biodiversidade das terras indígenas.***

Essas informações não foram apresentadas no Estudo, portanto solicita-se um programa que apresente tais projeções e monitore as situações que tenham implicações com os povos e terras indígenas de modo que possam ser tomadas medidas, principalmente no período de instalação da UHE, que minimizem os impactos identificados.

11. ***Complementação da caracterização das microbacias (a exceção da TI Kayabi) indicando pontos de vulnerabilidade de todas as microbacias, inclusive a da TI Kayabi;***

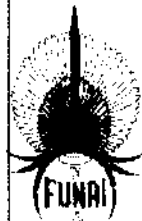
Classificação dos principais corpos hídricos das Terras Indígenas, indicando fatores externos que possam afetá-los.

No que tange à complementação da caracterização das microbacias hidrográficas e a classificação dos principais corpos hídricos da TI Kayabi, o ECI atendeu satisfatoriamente. Os principais pontos de vulnerabilidade apresentados foram identificados principalmente ao sul da TI Kayabi, área que obteve recentemente autorização judicial para demarcação física onde se encontram instaladas propriedades particulares. Além da presença de não índios na área, outros problemas foram identificados: uso agropecuário, o projeto da hidrovía Teles Pires-Tapajós, atividades de ecoturismo, garimpo, além da instalação da UHE Teles Pires, sendo imprescindível a execução do programa de Proteção e Integridade Territorial.

12. ***Analisar interferências sobre a qualidade da água a jusante do empreendimento, abordando impactos sobre os ecossistemas e consequências no uso e consumo indígena***

Para o atendimento a essa condicionante, foi realizada coleta de água para análise da qualidade a jusante do empreendimento, incluindo pontos na área da TI, tendo em vista que a primeira versão do ECI limitou a coletar em locais próximos ao empreendimento. A

EMERGENCY



Fls.:	2346
Proc.:	6711108
Rubr.:	76

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

reformulação do ECI apresentou 8 pontos de coleta estendendo-se para a TI, que demanda, a partir da LI, um monitoramento sistemático para identificar possíveis alterações em relação aos parâmetros físico-químicos e inorgânicos. Embora a condicionante tenha sido atendida, ressalta-se que nos resultados apresentados observou-se alterações nos parâmetros de fósforo em 5 dos 8 pontos coletados o que requer do programa de monitoramento investigação das áreas com frequência para identificar as causas dessas alterações e buscar soluções rápidas de modo a não comprometer a saúde dos indígenas seja de forma direta pelo consumo da água ou indireta pela intensificação de processos eutróficos.



13. ***Apresentar programa de monitoramento da água que contemple pontos a jusante, notadamente locais de relevância para os povos indígenas;***

O ECI apresentou o Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade de Água, portanto atendeu a condicionante solicitada pela FUNAI, entretanto, o programa deverá ser mais bem detalhado na etapa de elaboração do PBA.

14. ***Descrever rotas migratórias e principais pontos de ocorrência, incluindo plotagem de locais utilizados pelas comunidades indígenas para pesca***

Com relação à plotagem dos locais utilizados pelas comunidades indígenas, Kayabi e Apiaká, para pesca, caça, extrativismo e roças, a metodologia utilizada foi o etnomapeamento, transferindo as informações levantadas para um mapa geoprocessado. Entretanto, o curto período de permanência da equipe de consultoria na área foi um fator que deveria ter sido rigorosamente considerado na descrição do Estudo, assumindo, dessa forma, um subdimensionamento dos usos e impactos sobre esses recursos em seus territórios, o que não ocorreu. Além disso, o ECI não relacionou de forma satisfatória as informações apresentadas no etnomapeamento e os impactos advindos da UHE Teles Pires.

A descrição das rotas migratórias das principais espécies de peixes utilizadas pelas comunidades indígenas foi incipiente embora tenha sido retratada referências baseadas no etnoconhecimento, não havendo, portanto, cruzamento ou adições com dados científicos. Na apresentação dos resultados do ECI na TI Kayabi, dias 11 e 12 de agosto de 2011, a pesquisadora responsável pelos dados da ictiofauna, defendeu que tais estudos demandariam um período longo de levantamentos de campo. Desta forma, a descrição rigorosa das limitações dos estudos deveria ter sido relatada.

 8


EMPLOYEE



Fls.:	2347
Proc.:	6711/08
Rubr.:	ms

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

Outro fator importante a ser considerado é que a ausência de informações precisas sobre a ictiofauna coloca em risco a identificação do cenário atual do rio Teles Pires para servir de parâmetro para o monitoramento que deverá ocorrer ao longo dos próximos anos.

15. ***Realizar estudos e monitoramento da ictiofauna em relação aos mecanismos de transposição com metodologia de marcação de cardumes.***

A solicitação de estudos de monitoramento da ictiofauna em relação à possível adoção de mecanismos de transposição, com uso de metodologias de marcação de cardumes não foi apresentado no ECI, aparecendo somente nas medidas de mitigação um programa de monitoramento de ictiofauna que, diferentemente dos demais, não foi descrito. Além, disso, o Estudo não menciona o desaparecimento de espécies da ictiofauna, conforme o primeiro ECI apresentado pela EPE, desta forma, a reformulação dos estudos não considerou nenhum dos impactos identificados sobre esse recurso natural como irreversíveis, o que acabou por refletir em propostas de programas contemplando somente ações de mitigação, como o monitoramento, e não de compensação pela perda tanto de espécies quanto em relação à abundância dessas.

16. ***Apresentar a análise de sinergia que considere todos os empreendimentos instalados e projetados para a bacia do rio Teles Pires, pautando-se em fundamentos metodológicos que possibilitem o levantamento de impactos socioambientais dos empreendimentos, levando-se em conta a dinâmica dos ecossistemas e a capacidade das comunidades para acomodar efeitos adicionais em cadeia. A análise de sinergia deve considerar também os empreendimentos associados à instalação da UHE Teles Pires, notadamente linhas de transmissão e subestações propostas.***

O capítulo 9.0, segundo seus realizadores, "objetivou fornecer subsídios ao planejamento de longo prazo em termos de avaliação de vulnerabilidades das TIs no contexto de múltiplos empreendimentos no longo prazo" (JGP, 2011:183). As informações descritas nesse capítulo seguem as orientações apresentadas pela EPE para a Avaliação Ambiental Integrada (AAI) da bacia do rio Teles Pires (2009). Nota-se que incorrem nas mesmas falhas metodológicas desse estudo, repetindo análises subdimensionadas e que já foram alvo de críticas no Parecer nº 14/2010 - COLIC/CGGAM/DPDS/FUNAI.

[Handwritten signature] 9
[Handwritten initials]

EMERGENCY



Fls.:	2348
Proc.:	6711/08
Rubr.:	nr

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

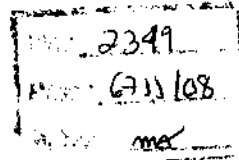
Não se empreendeu uma análise crítica da sinergia avaliada na AAI, assim como não foi considerado “o levantamento de impactos socioambientais, levando-se em conta a dinâmica dos ecossistemas e a capacidade das comunidades para acomodar efeitos adicionais em cadeia”, solicitada pela condicionante. Mesmo para as variáveis de fragilidades definidas pela AAI, novamente, incorreu-se na mesma falha em não considerar a TI Kayabi em sua integridade, tal qual omitida pelo estudo, e da TI Apiaká do Pontal e Isolados, recentemente delimitada e omitida nessa avaliação pelo ECI. Isso poderia mudar o grau de fragilidade pelos próprios critérios adotados na AAI, visto que nesse estudo foi dado ênfase à “proporção de terra indígena por compartimento da bacia, comparado, relativamente, ao total dos territórios indígenas existentes na bacia”, seguindo uma avaliação de que “quanto maior a proporção de TI em relação ao total da área de TI dentro da bacia, maior é a fragilidade desse compartimento” (AAD, p.45; apud Parecer n 14). É bom lembrar que isso também pouco contribuiria, em função de que análise de sinergia entre impactos foi realizada no contexto de cada um dos compartimentos, como o próprio estudo informa, onde o compartimento (C4) a que se faz referência é exclusivo ao AHE Foz do Apiacás e de outras quatro PCHs: Cabeça de Boi, Salto Apiacás, Da Fazenda e Salto Paraíso, todos no rio dos Apiacás. O compartimento C3 compreende os AHE Teles Pires e São Manoel.

A informação mais significativa foi o reconhecimento dos pontos transcritos abaixo:

“Em termos de impactos positivos, tanto a criação de postos de trabalho quanto o crescimento da arrecadação municipal foram considerados de alta intensidade para C3 e de intensidade moderadamente baixa para C4, onde se localizam as TIs. Note-se que estes impactos positivos podem induzir outras esferas de crescimento econômico com potencial para representar pressões sobre as TIs, seja em termos de conflitos futuros com fazendeiros quanto de exploração de recursos naturais nas TIs” (JGP, 2011:180; grifo nosso).

“Alguns impactos cumulativos e sinérgicos no Compartimento 3 poderiam ter implicações sobre as TIs, devido à proximidade das mesmas com os empreendimentos e ao papel do rio Teles Pires na vida dos indígenas dessas TIs. A interrupção de rotas de espécies migratórias e reofilicas da ictiofauna, associada à perda de habitats específicos da ictiofauna devido à alteração de

10
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

trechos de corredeira, foi apontado como um impacto potencial que poderia apresentar efeitos sobre os recursos pesqueiros disponíveis nas águas que drenam para as TIs.

*Outro impacto possível diz respeito à contaminação por mercúrio no Compartimento C3, devido às antigas explorações de garimpo. A implantação de empreendimentos hidrelétricos poderia ocasionar a metilação do mercúrio, que de acordo com a AAI, poderia ser assimilado em sua forma orgânica pela biota aquática utilizada como recurso alimentar importante pelos indígenas. Em relação ao meio físico e aos ecossistemas terrestres, as vulnerabilidades do Compartimento C4 alcançaram nível moderadamente baixo de fragilidade no cenário 2017 sem empreendimentos, e média fragilidade no cenário 2017 com implantação de empreendimentos. **O Compartimento C3 apresenta, nesta avaliação, resultado de alta fragilidade no cenário de implantação dos empreendimentos**" (IBID, p.181; grifo nosso).*

Se faz importante notar que embora esses impactos tenham sido descritos, eles não foram considerados na identificação e avaliação dos impactos do ECI do AHE Teles Pires. O capítulo 9.0 finaliza o estudo e é posterior a avaliação dos impactos.

Em relação à descrição:

"Considerando as análises feitas na AAI para toda a Bacia do Rio Teles Pires, caberá ao estudo de impacto ambiental específico de cada empreendimento detalhar e avaliar estes impactos potenciais sinérgicos apontados, verificando a sua aplicabilidade e intensidade, de maneira a adequar as devidas medidas de mitigação e compensação de impactos. O mesmo se aplica no caso de empreendimentos em outras bacias com potencial de afetar as TIs, tais como a AHE Chacorão" (Ibid:182).

A solicitação feita para os outros estudos de impacto ambiental, entre aqueles que estão em curso e aqueles que ainda serão realizados, é exatamente o que não se fez para os estudos já realizados dos AHE de Teles Pires, São Manoel e Foz dos Apiacás, inclusive, o primeiro realizado pela mesma empresa consultora que ora apresenta o ECI. A análise realizada para os empreendimentos, AHE Chacorão e a Hidrovia Tapajós - Teles Pires, era o que se

[Handwritten signature] 11 *[Handwritten signature]*

EMPLOYEE



Fls.: 2350
Proc.: 6711/88
Rubr.: ml

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

esperava para a avaliação de sinergia dos impactos dos AHE em questão. Dessa forma, entendemos que esse capítulo **não** forneceu "subsídios ao planejamento de longo prazo em termos de avaliação de vulnerabilidades das TIs no contexto de múltiplos empreendimentos no longo prazo" (IBID: 183).

17. ***Elaborar matriz de impactos específica para a UHE Teles Pires, apresentando os aspectos básicos e reinterpretando reversibilidade e magnitude dos impactos a partir da implementação das medidas propostas. A matriz deve considerar também interferências a jusante do projeto, apresentando medidas que atenuem, revertam ou compensem cada impacto identificado; além de rever impactos sobre a ictiofauna, considerando que os peixes não devem ser tratados unicamente como recurso alimentar. Redimensionar impactos associados ao assoreamento no reservatório principal e ao desmatamento;***

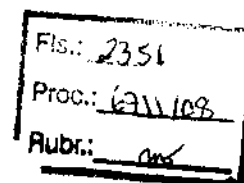
A matriz de impacto não foi devidamente apresentada, tampouco se fez uso de tabela para melhor visualização da análise. A interpretação da condicionante se ateve, quando realizado, unicamente as variáveis de reversibilidade e magnitude quando era para apresentarem os aspectos básicos do quadro geral de avaliação dos mesmos. Na página 154 é apresentada uma matriz de "cruzamento de impactos potenciais por medidas mitigadoras" sem qualquer efeito prático de avaliação dos impactos. Essa matriz associa apenas os impactos aos programas propostos.

Foram identificados e avaliados somente sete impactos potenciais as terras e populações indígenas. Segue abaixo:

- 1.0 Geração de expectativas na população indígena sobre o empreendimento
- 1.1 Geração de expectativas relativas ao temor de rompimento da barragem
- 2.0 Interferências com áreas de uso passado ou presente
- 3.0 Alteração potencial na dinâmica da ictiofauna no rio Teles Pires
- 4.0 Alteração potencial da qualidade da água
- 5.0 Pressões potenciais sobre serviços de saúde utilizados pelas comunidades indígenas
- 6.0 Aumento do risco indireto de endemia de malária em aldeias indígenas em decorrência da formação do reservatório
- 7.0 Risco de aumento na pressão regional sobre a TI Kayabi

Esses impactos são avaliados, sendo propostos seis programas para evitá-los e/ou mitigá-los (não foram apresentados programas de compensação), conforme menciona o capítulo 8.0 Recomendações e Programas sugeridos

[Handwritten signature] 12 *[Handwritten initials]*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC


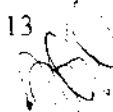
- Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da água
- Inclusão de Etnoarqueologia como parte do Programa de Arqueologia
- Criação de um Programa de Comunicação Indígena
- Plano de Ação e Controle da Malária (PACM)
- Programa de Proteção e Integridade Territorial
- Recomendação de expansão do Plano de Contingência e Plano de Ação de Emergências em Caso de Ruptura da Barragem da UHE Teles Pires (PBA)

É digno de nota que os programas, vistos dentro de uma estrutura de apresentação, seguem a itemização solicitada pela Funai, estão bem estruturados, com a necessidade de pequenos ajustes, e não farão parte da análise dessa condicionante, tendo em vista que o foco é como foi identificado e avaliados os impactos no estudo. Os programas serão avaliados mais adiante.

Pode-se inferir que os impactos identificados pelo estudo estão subdimensionados. A avaliação que a equipe consultora faz do primeiro impacto identificado é bastante esclarecedora para entendermos os motivos desse subdimensionamento.

Achou-se conveniente afirmar que explicações sobre o empreendimento pelos engenheiros da CHTP, em uma visita de poucas horas ao local do barramento (com lideranças em sua maioria jovens), e da equipe consultora, por no máximo duas semanas de campo (o estudo não informa por quanto tempo foi realizado o campo, alguma coisa entre maio e junho. O anexo 2 dá a entender que foram 14 dias) foram suficientes para desconsiderar impactos do período de planejamento e pré-construção, assim como dos períodos de construção e operação. Os impactos identificados também não se referenciam adequadamente as fases do licenciamento. Se faz necessário mencionar que o tempo de campo solicitado pela Funai, quando da avaliação técnica do Plano de Trabalho da JGP, foi de no mínimo 30 dias (ver Memória de Reunião do dia 29-03-11, Proc. 2244;08, fls 773-774).

Possivelmente, corrobora ao prazo não atendido, a pressão junto à empresa consultora para agilidade na elaboração do ECI, tendo em vista a necessidade de obtenção da licença de instalação (LI) para, no máximo, princípio de agosto, no intuito de conseguirem começar as obras ainda na estação seca. Do contrário, o cronograma de início das obras teria que ser adiado para o próximo ano. Situação que iria de encontro com as metas exigidas pelo governo ao empreendedor, quando da concessão de implantação do empreendimento, tal como alegada pelos responsáveis em diversas ocasiões.


13


EMERGENCY



Fis.:	2352
Proc.:	6311/09
Rubr.:	ms

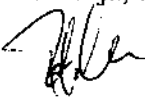

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

Para além dessas questões, que atinge a todos nós, talvez não se trate meramente de conveniência, mas de afirmação de um conhecimento científico intangível. Um conhecimento que vem sendo afirmado desde um planejamento da matriz energética brasileira e que se desdobra para os estudos até então realizados, como a AAI, EIA e PBA. Nesse bojo, o componente indígena trabalha com um cenário de “desinformação” que atua no imaginário indígena e de “informação” que impera no cenário empresarial científico, onde a segunda opera numa linha de quem detém o conhecimento e de que este conhecimento precisa ser apropriado pelos primeiros. Entretanto, quando não existem parâmetros para legitimar o conhecimento científico, como no caso dos impactos relacionados à ictiofauna, o conhecimento indígena passa a ser validado.

Não resta dúvida de que o saber científico se distingue do saber tradicional e de que o primeiro é visto como hegemônico. Mas precisar-se-ia naturalizar os mecanismos privados e estatais de utilização e domínio de espaços territoriais, e, principalmente, afogar a base existencial subjacente as distintas formas de como as pessoas, no caso as culturas indígenas, percebem o mundo e habitam determinados espaços? É claro que (não seremos ingênuos de achar que estamos livres de tendencionismos) informações devem ser oferecidas aos povos indígenas, mas é preciso também deixar claro o lugar que elas ocupam, pois não é correto supor que os esclarecimentos fornecidos pela equipe e empreendedor, num contexto específico, seja o suficiente para sanar anos de notícias desencontradas e inserção de atores distintos nas aldeias para falar sobre “as barragens”, assim como de desviar de significados locais importantes para as culturas indígenas.

Via de regra, não se trata unicamente de informar, no sentido de impor uma verdade. Para o caso do licenciamento em específico, o exercício que precisaria ser feito era de fazer uma ponte sobre as distintas operações de cada um desses sistemas lógicos: conhecimento científico e o conhecimento indígena (ou etnoconhecimento, como chamado no estudo), assumindo o papel, o tempo e lugar de cada um nesse processo.

Assim, mesmo que a equipe tenha ido ao campo disposta a apreender o conhecimento que aquelas populações indígenas locais tem sobre seu território, das espécies animais e vegetais, dos ciclos anuais, dos rios, etc., e se utilizado metodologicamente de “sessões de etnomapeamento”, o que resulta de tudo isso é o que eles *ensinaram* aos índios. Ou seja, trata-

 14 

Electronics



Nº	2353
Nome	Gomes
Data	26

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

se menos do que foi construído e apreendido num espaço restrito de tempo e mais do que já está estabelecido.

A própria fonte bibliográfica utilizada no estudo aponta para uma série de questões importantes que poderiam ser levadas em consideração. Como, por exemplo, informa o arqueólogo Francisco Forte Stuchi, a partir dos estudos de Silva et al (1999), "*para os Kaiabi o tempo é referenciado em primeira instância pela dinâmica do ciclo das águas, marcada fortemente pelo ciclo das estações*" (2010:61). Ou seja, qualquer notícia que venha a alterar a "*intencionalidade própria*" do rio, como afirma o próprio estudo (p.85), significa para os Kaiabi, alterar o sistema de percepção, perder a noção de tempo, perder as referências que orientam sua estrutura social. Certamente que *informações* dadas em curto espaço de tempo são insuficientes para extinguir esses temores.

Como avaliação final dessa situação de expectativas é mister afirmar que esse processo, aliado a vivência desses povos indígenas nas suas relações com o Estado e das maneiras como essas pessoas usam seus olhos, ouvidos e pele para perceber, ou a maneira como usam ferramentas para atuar, certamente, age no pensamento, principalmente dos mais velhos, respaldando as consequências negativas do empreendimento. Essa situação fomenta o temor na população indígena e aumenta a sua desconfiança em relação aos órgãos de governo, em certa medida, devido à ausência do poder público na região.

Na ocasião das reuniões sobre o AHE Teles Pires realizadas pela Funai, com vistas a estabelecer um procedimento de consulta e retomar o processo de licenciamento após a emissão da licença prévia (LP), na TI Kayabi, nos dias 26 e 27, e na cidade de Jacareacanga-PA, nos dias 28 e 29 de abril do ano corrente, os Kayabi destacaram que as lideranças, os professores e os jovens não estão preparados para entender o processo de licenciamento ambiental. Mencionaram ainda que os velhos até pouco tempo brigavam com borduna e hoje a "lei dos brancos" não permite que se brigue como seus antepassados faziam. Nesse sentido, sentem-se desamparados uma vez que os jovens não compreendem essa lei e, como consequência, de como brigar com os papéis.

Em relação a essa insegurança institucional, um jovem Kayabi ressaltou que mesmo essa lei, que o próprio branco criou, não é seguida pelos próprios brancos (referia-se a licença prévia emitida mesmo com as deficiências do estudo), ao passo que os índios têm que acatá-la. Por

15
Ribeiro

EMERGENCY



Fis.: 2354
Proc.: 6711/09
R. 200

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

isso, questionava: onde que tá a lei que vai defender nós? Nesse sentido é que se insere a preocupação dos povos indígenas com o planejamento do setor elétrico em cercar suas terras com AHE em série, visto como uma ameaça. E, nesse caso, embora todos sejam contrários a esse planejamento, os Munduruku se destacam por serem irredutíveis a liberação de qualquer estudo que venha a legitimar o processo de licenciamento das hidrelétricas. Os Kayabi e Apiaká, por outro lado vivem o dilema expresso pelo paradoxo levantado: o que nós queremos? Melhorar o estudo, ou ser contra o projeto? Qual o risco em não concordarmos com o estudo, como os parentes munduruku? Quando o peixe e o rio acabar, o governo cuidará de nós? Essa barragem só vai trazer coisas ruins pra nós?

Um grande número de diferentes profissionais já entrou em contato com parte dessa população indígena, vice-versa, a respeito dos AHE pensados para o rio Teles pires, em razão da necessidade de realização de estudos de campo, desde a época dos estudos de inventário da bacia do Rio Teles Pires. Na verdade, como colocado por alguns velhos Munduruku na reunião que precedeu a audiência pública de Teles Pires em Jacareacanga, essas notícias acerca das barragens já os vêm afligindo desde os anos 70. Somado a isso, intensificaram-se a atuação de ONGs, movimentos sociais e religiosos no intuito de discutir os diferentes interesses pelo uso e domínio dos recursos naturais. Como desdobramento desse impacto, ainda reside outro que se apóia na dificuldade de regularização fundiária da TI Kayabi, de gerar conflitos, tensões sociais, além do aumento da insegurança da população indígena quanto à exploração do território e de seu principal eixo sociocultural, que é o rio Teles Pires, interferindo na reprodução física, cultural e econômica.

Dentro desse quadro e da análise do estudo percebe-se o viés assumido pela equipe em defesa do empreendimento, naturalizando os principais "potenciais" impactos, o que termina por subdimensioná-los. Por isso, foi avaliado somente um impacto (1.0) para a fase de planejamento e pré-construção; quatro para a fase de construção (2.0, 4.0, 5.0 e 7.0) e cinco, correlacionados, para o de operação (3.0, 4.0, 5.0, 6.0 e 7.0).

O terceiro parágrafo do capítulo 7.0 *Impactos Potenciais sobre Populações e Terras Indígenas* vale a pena ser evocado para tecer alguns comentários:

"Cabe mencionar que a análise de impactos feita no presente estudo parte primordialmente das percepções e ações das comunidades indígenas levantadas em campo, e as analisa também considerando as informações sobre o

[Handwritten signature] 16 *[Handwritten initials]*

EMERGENCY



2355
6733 108
m

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

empreendimento consolidadas no EIA e, posteriormente complementadas no PBA. Portanto, embora na avaliação de impactos ambientais feita no EIA o foco espacial de análise tenha centrado-se na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento e Área de Influência Direta, os impactos na AII, onde situa-se as TIs Kaiabi e Munduruku, foram também considerados” (JGP, 2011:137).

Já que a avaliação dos impactos se deu na perspectiva de incorporação do ponto de vista indígena, como atesta o estudo em diversos momentos, caberia o questionamento de onde estão os impactos identificados pela equipe técnica que foi apreendido em relação ao “etnoconhecimento”? Qual foi a interface realizada pelos impactos avaliados no EIA do AHE Teles Pires e dos programas elaborados em seu PBA com os levantamentos de campo na TI Kayabi?

É importante ressaltar que foi essa mesma empresa consultora que elaborou esses estudos para o Ibama, que nos remete a uma avaliação de duplo processo de legitimação de significações. Isso por que não foi feito o exercício de avaliar devidamente os impactos nas terras indígenas e propor a extensão de outras medidas e programas dos estudos já elaborados. Ademais, se esperava que a equipe técnica, ao trabalhar no componente indígena, não se deixasse levar pelos vícios estabelecidos em estudos de impacto, considerando as terras indígenas como estando na área de influência indireta do empreendimento. Percebe-se um alinhamento com o posicionamento atual dos ordenadores do licenciamento ambiental que pretendem estabelecer a distância como a variável primeira e mais importante para avaliação de impacto em terras indígenas e tudo que envolve impactos socioculturais não é aplicável.

Nesse caminho o estudo serpenteia o etnomapeamento e se esquece de avaliar a interferência no principal eixo sociocultural indígena, como já mencionado no Parecer nº 14, alagando um dos principais referenciais culturais que é o Salto Sete Quedas (avaliação abaixo) e potencializando o crescimento demográfico e econômico de uma região até recentemente preservada.

O estudo deveria apresentar as distintas maneiras de sentir, conceber e usar um território e seus recursos naturais para avaliar as extensões das interferências sociambientais, ecológicas, culturais, políticas, religiosas e tudo que venha a se referir à estrutura social indígena, e, principalmente, assumir que o que está em jogo é uma região como objeto de luta e onde as premissas e lógicas sobre o uso de recursos naturais estão subjacentes as análises. E o que

Hale - 17

EMERSON



Fls.:	2356
Proc.:	6711108
Rubr.:	no

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

parece estar claro é que esse campo, no sentido atribuído por Bourdieu (1989), dispensa a análise da relação entre a lógica da ciência e a lógica indígena, em nome da internalização da lógica de um projeto, antes de tudo, de governo.

Tem um trecho que parece ser emblemático que menciona o seguinte:

“A comunidade da aldeia Mayrowy não considerou que os impactos pudessem afetá-los, devido à distância, mas se mostraram preocupados com seus parentes Kayabi, que apoiam. Membros da comunidade Kayabi, mais próxima ao empreendimento, afirmaram baseados no etnoconhecimento de que dispõem que a maioria dos peixes que pescam e que são de maior interesse para os mesmos reproduz em afluentes a jusante do salto Sete Quedas – e assim a jusante do empreendimento, provavelmente não sendo afetados pelo empreendimento” (JGP, 2011:140).

Essa afirmação está na descrição do impacto “1.0 geração de expectativas sobre o empreendimento na população indígena”. Avalia-se que em virtude da falta de “informações adequadas” sobre o empreendimento teria levado os indígenas a superdimensionar certos impactos. Mas ao levarem informações, essencialmente arbitrárias e socialmente determinadas, e mostrarem a eles o quão longe é o empreendimento, os seus interlocutores indígenas puderam tomar as suas conclusões em relação, por exemplo, as rotas migratórias reprodutivas de espécies da ictiofauna. O fato é que a equipe não constatou essa possível afirmação, uma vez que não houve uma metodologia adequada que comprovasse, mesmo sem a necessidade de realizar mergulhos nos rios e igarapés, durante o período de seca e de cheia, como e onde se dá a reprodução dessas espécies. Preocupação esta manifestada no item c) do Ofício Nº 521/2010/PRES-FUNAI-MJ. Questionada sobre a não realização desse procedimento na apresentação do estudo na aldeia Kururuzinho, a bióloga reconheceu que para realizar o que foi solicitado pela Funai na condicionante seria necessário uma pesquisa continuada de 2 a 3 anos nos diferentes ciclos anuais do rio.

O ECI demonstra em sua confecção e em sua redação que a retórica do etnoconhecimento serve para repassar aos povos indígenas a responsabilidade pelos impactos identificados e assim construir uma realidade que tende a estabelecer uma ordem homogênea do tempo, do

18
[Handwritten signature]

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO



Fis.: 2359
Proc.: 671108
Ass.: [assinatura]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

espaço, da causa e de sentido que torne possível a concordância entre os instrumentos de conhecimento e comunicação.

Como corolário, soma-se duas hipóteses que merecem ser destacadas visto que se relacionam ao cenário futuro do rio Teles Pires. A primeira é que, se o AHE de São Manoel conseguir a Licença Prévia pelo Ibama, as interferências sobre a ictiofauna e diversos outros impactos passam a ser de responsabilidade do empreendimento mais a jusante. A outra seria, que, se o AHE São Manoel receber essa Licença as empresas que formam o consórcio CHTP também podem adquirir a concessão da mesma, daí então seria mais fácil assumirem esses impactos, teoricamente avaliados pelos estudos desse empreendimento. Os cenários de responsabilidades ainda são ampliados quando pensamos nos aproveitamentos pensados para o rio Tapajós, que como o próprio estudo salienta, “o AHE Chacorão, planejada para a região da cachoeira de mesmo nome, no rio Tapajós e próximo à TI Sai-Cinza (Munduruku), inundando parte da TI Munduruku, poderia impactar a entrada de peixes – para reprodução ou outros tipos de migração – no rio Teles Pires” (p.182). Acontece que os estudos de São Manuel está se utilizando dos dados dos estudos de Teles Pires no tocante a ictiofauna, o que compromete toda a avaliação sobre a ictiofauna desses empreendimentos.

Por isso, a mesma conclusão que a equipe consultora chega ao avaliarem que os índios superdimensionam impactos é a mesma que fazemos dela em seu revés: a equipe consultora subdimensiona os impactos e postergam suas avaliações e possíveis mitigações e compensações.

Os problemas relacionados à saúde, por exemplo, foram circunscritos à malária, aparentemente mais preocupados com os trabalhadores da obra. Cabe registrar que na época dos levantamentos de campo foi identificado que 50 % dos apiacá estavam com malária. Questões como DST/AIDS não foram devidamente avaliadas. E não o fizeram, pois os efeitos sociais para os cenários projetados também não foram devidamente avaliados. Eles estão apoiados num controle social supre frágil de ser efetivado. Acredita-se que os, somente, 7.000 trabalhadores ficarão em seus alojamentos devidamente controlados, obedecendo aos códigos de conduta estabelecidos, e que assim que as obras acabarem eles irão embora para seus lugares de origem.

[assinatura] 19 [assinatura]

EMERGENCY



Fis.:	2358
Proc.:	6711/08
Rubr.:	me

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

O PBA enviado ao Ibama avalia que metade da mão-de-obra será local. De fato, já está havendo na região capacitação para que pessoas possam trabalhar na obra. Mas os dados de outras obras em andamento no país poderiam servir de parâmetro para a situação que extrapola o planejamento. Estima-se que 80% das pessoas do local que começam a trabalhar no empreendimento desistem logo nos primeiros meses. Essas pessoas não suportam o ritmo de trabalho e seu confinamento, totalmente distinto da vida que elas estão acostumadas a levar.

Assim, voltando à questão de doenças sexualmente transmissíveis, não se trata exclusivamente do contato sexual dos trabalhadores com as mulheres indígenas. Deve-se levar em consideração o incremento da prostituição na região e da utilização desse serviço pelos homens indígenas. Fato que tem sido noticiado pela mídia em relação à construção das hidroelétricas no Brasil, particularmente de Jirau e Santo Antônio.

Outra questão que corrobora a defesa manifesta de um planejamento perfeito, onde tudo pode ser controlado, diz respeito ao impacto 7.0. Nesse contexto, as solicitações do item e) do Termo de Referência da Funai são desconsideradas, pois a referência adotada seguiu a macroanálise realizada pela EPE na Avaliação Ambiental Integrada, no que diz respeito ao cenário *tedencioso* para realizar projeções da situação futura em 2017. Conforme citado no ECI, foi previsto um cenário de desenvolvimento econômico regional que poderá implicar em pressões sobre os limites das TIs, mesmo no caso de não implantação dos empreendimentos. Ou seja, os aproveitamentos hidrelétricos pensados para o rio Teles Pires e, em específico, os responsáveis pela usina homônima não podem ser responsabilizados pelo impacto de adensamento populacional e suas variantes, visto que será mínimo, controlado e temporário. No entanto, mesmo considerando que 100% da mão de obra a ocupar os postos de trabalho diretos estará alojada no canteiro de obras, o PBA estabelece um programa de compensação financeira, em função da necessidade de reforços na área de infraestrutura e equipamentos sociais dos municípios de Paranaita, Jacareacanga e Alta Floresta, evidenciando os impactos decorrentes do adensamento populacional.

O fato é que já se percebe na região o aumento da circulação de pessoas se instalando nas cidades de Paranaita e Alta Floresta, potencializando o comércio, os setores de serviço, e levando ao aumento da especulação imobiliária e interesse em terras na região. O comércio e

Teles 20

2013-10-11



Fls. 2354
Proc. 6711/08
Aut. ml

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

a rede de serviços vivem a expectativa de crescimento econômico. Essa situação se desdobra para o interesse nas terras indígenas e seus recursos naturais. O comércio de carnes de caça e peixes tende a crescer, assim como a necessidade por recursos madeireiros também tende a aumentar, potencializando a retirada ilegal de madeira nas Terras Indígenas. Os hotéis se encontram sempre cheios e até novas empresas aéreas já estão fazendo vôos regulares para Alta Floresta-MT, inclusive saindo direto de Brasília-DF. Essa movimentação e suas pressões terão repercussões nas terras indígenas, assim como também podem repercutir nas referências de índios isolados, cujos estudos ainda não começaram. O próprio aumento dos vôos de monomotores, proporcionado pelas pesquisas e pelas articulações para o início das obras já podem ter influído na mobilidade territorial desses grupos indígenas que preferiram evitar o contato.

Outro ponto questionável diz respeito à ampliação dos acessos e da expansão físico-econômica da região que segundo o estudo não trará conseqüências a curto, médio e longo prazo, visto que os apiaká, kayabi e munduruku não freqüentam as cidades de Alta Floresta e Paranaíta. Análise contraditória com o próprio estudo que menciona que o crescimento econômico potencializará pressões sobre as terras indígenas, como destacado nas páginas 10 e 11 dessa Informação. Vale ainda lembrar que a cidade, assim como a obra, exerce um poder de atração para os jovens e a facilitação de seus acessos, somado a ampliação das oportunidades de diversão, os atrairá naturalmente para os espaços urbanos emergentes, particularmente de suas periferias, local onde socialmente os índios sofrem menos preconceitos. Com o crescimento econômico da cidade amplia-se também a necessidade por bens de consumo duráveis e não-duráveis.

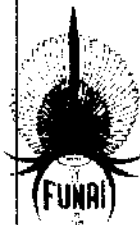
Outro ponto que não se avalia é que a região onde será implementada a UHE é uma área de grande riqueza natural e de grandes desafios sociais. Essa relação infelizmente é resolvida pela sociedade de modo geral por uma equação perversa onde para resolver os problemas sociais é preciso destruir a natureza. E isso tem implicações diretas sobre as terras e povos indígenas.

Em vistas ao que foi descrito podemos ampliar o quadro de impactos, em relação ao período de planejamento e pré-construção da futura UHE, para os seguintes:

- > Ameaça aos modos de vida indígena;

Tde 21
ML

11/11/11



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

Rubr.:	
Proc.:	
Fis.:	
Fis.:	2360
Proc.:	6711108
Rubr.:	

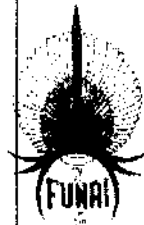
- Aumento da insegurança institucional indígena;
- Acirramento das tensões internas em função de povos “favoráveis ao estudo” e de povos “não favoráveis aos estudos”;
- Expectativa de melhoria dos serviços e infraestrutura para as TIs;
- Especulação imobiliária por valorização aparente da terra;
- Aumento das dificuldades para a regularização fundiária;

Para o período de construção e operação citamos mais os seguintes impactos:

- Alteração da dinâmica de rotas migratórias da ictiofauna a jusante e a montante;
- Mudança de ambiente lótico para lântico no reservatório do Rio Teles Pires, com alterações na qualidade da água;
- Disponibilização de mercúrio para a cadeia alimentar indígena;
- Aumento da caça e pesca predatórias, em função do aumento populacional na região do empreendimento;
- Aumento da exploração madeireira, em função do aumento populacional na região do empreendimento;
- Aumento das dificuldades para a regularização fundiária;
- Aumento das intrusões nas terras indígenas;
- Aumento do extrativismo fluvial de ouro;
- Incremento da economia regional, vislumbrando o aumento de poder de compra pelos índios;
- Aumento de atração à vida cidadina;
- Aumento da procura por serviços ligados a prostituição, potencializando a incidência de doenças sexualmente transmissíveis, uso de drogas e álcool;
- Aumento das pressões causado pela desmobilização da mão-de-obra temporária;
- Aumento da insegurança quanto ao espaço territorial e da reprodução física, produtiva e cultural;
- Modificação das relações sociais e culturais a partir da construção das usinas;
- Perda de Paisagem ecológica e cultural;
- Perda de referências socioculturais e territoriais para as populações indígenas;
- Perda de áreas utilizadas para medicina tradicional.

[Handwritten signature] 22
[Handwritten initials]

1980



Flo: 2361
Proc: 971108
Rubri: m



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

Esses três últimos impactos serão avaliados mais abaixo.

18. ***Reformulação do capítulo 5 dos Estudos, de forma a atender integralmente os itens "b", "c" e "e" do Termo de Referência emitido pela FUNAI, considerando a mobilidade tradicional e locais de importância para os povos indígenas, e levando em conta narrativas de distintos segmentos e gerações, além da memória social sobre o local previsto para o empreendimento. Devem ser caracterizadas as comunidades e apresentadas às relações socioecológicas que os Apiaká, Kayabi e Munduruku mantêm com seus territórios.***

O estudo afirma que essa condicionante foi atendida nos capítulos 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0 e 9.0. De fato, pode-se afirmar que essa condicionante foi a que melhor avançou em relação ao estudo anterior realizado pela Agrar/EPE, principalmente em relação ao item b) e c) do Termo de Referência emitido pela Funai. A qualidade técnica, principalmente no arranjo multidisciplinar, é bastante superior e o esforço em conceber e experimentar o ambiente em que vivem os apiacá e kayabi foi ampliado sobremaneira. Entretanto, algumas considerações devem ser feitas no sentido de revelar o lugar de quem apresenta uma realidade específica. A equipe multidisciplinar muito acertadamente trabalhou com a noção de etnoconhecimento, no intuito que esse fosse o elo entre o conhecimento científico e a avaliação de impactos. Outrossim, construíram uma metodologia de mapeamento participativo, a fim de que esse etnoconhecimento pudesse ser representado e trabalhado no levantamento de dados, conforme solicitado nessa condicionante acerca da mobilidade tradicional e locais de importância para os povos indígenas. Assim, foram elaborados dois etnomapas, um para os Kayabi e outro para os Apiacá, que representam aspectos econômicos, locais de importância cultural, locais de caça, pesca e coleta, onde distintas gerações participaram de sua elaboração, conforme atesta o estudo.

No entanto, o exercício de representação gráfica não atendeu as expectativas sobre os resultados que ele poderia atingir. Em verdade, suscita o questionamento sobre a iniciativa do mapeamento participativo e sua intencionalidade. Se, uma vez inserido num contexto de


23


EMPLOYEE



Fis.: 2362
Proc.: 633108
Rubr.: 28

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

disputa territorial, este instrumento pode ser visto como um esforço de prescrever o uso e ocupação de um rio, ou se foram elaborados para facilitar e legitimar a conquista do mesmo¹. Entendendo que esse processo serviu para que se pudessem apreender os aspectos ligados aos modos de vida e a territorialidade dos apiacá e kayabi, o estudo se esforça em apresentar a dinâmica das relações socioecológicas, mobilidade e locais de importância para os indígenas, registrando os “*diversos planos da vida social*”. Assim, assume-se que o rio Teles Pires “*fornece a base referencial para a construção de uma espacialidade dentro da Terra Indígena*” Kaiabi e “rio abaixo”, na TI Munduruku e a aldeia Mairowy, “*a partir da incorporação de relações sociais mantidas com essas duas etnias*” (op.cit., p.26 e 27). De fato, identificou-se a territorialidade, em que pese o rio Teles Pires como referência espacial, a partir das relações sociais interétnicas no quadro socioespacial das três terras indígenas, ou seja, dentro ainda dos limites impostos pelo estado as suas terras com um todo. Interessante, porém que esse exercício de análise não segue o “rio acima” para além dos limites de demarcação física da terra indígena Kayabi. O ECI dá a entender que para além dos limites, a montante, da TI Kayabi, esse território esvaziou-se de significação simbólica, cultural e prática em virtude dos fazendeiros que ocuparam a extremidade sul. Vejamos um trecho do estudo:

“Como mencionado por A.Kaiabi, os mais velhos procuravam levar a geração mais jovem para conhecer os lugares de aldeias antigas e os limites da terra indígena a fim de contar-lhes a história dos Kaiabi e os locais antigos e tradicionais de perambulação. Essa prática também foi mencionada por B.Kaiabi, quando comentou o fato de que sempre que iam pescar na região do Sete Quedas os Kaiabi procuravam passar ensinamentos para os mais novos no local:

“A gente levava os mais novos pra conhecer as histórias. Pescava, comia na beira do rio [mas] hoje tem fazendeiro, não pode nem passear lá”
(B.Kaiabi, entrevista gravada. Aldeia Kururuzinho, junho 2011).

¹ Sobre esse assunto ver Cartografias Sociais e Território. Henri Acselrad (Org.). Rio de Janeiro. IPPUR/UFRJ. 2008.

[Handwritten signature] 24
[Handwritten signature]

Em 07/06/2011



Fls.:	2363
Proc.:	631108
Rubr.:	na


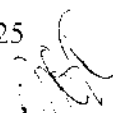
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

Percebe-se que essas viagens ajudavam a construir a memória social das pessoas a partir daquilo que o/a informante chamou de “histórias de parentes” que moraram anteriormente na região e dos conflitos históricos com os Kayapó e Panará” (JGP, 2001:27).

Sem entrar em maiores questionamentos, que será feito na análise da próxima condicionante, o simples fato de tomarmos esse análise sem refletir sobre suas casualidades, já nos suscitaria outros questionamentos (lembrando que se trata de um estudo de impacto), como por exemplo, qual seria o efeito potencializador dessa situação (que pode ser considerada momentânea, até a extrusão desses fazendeiros do interior da TI), no caso de implantação da UHE, nessa prática ritual, nesse costume, nesses dispositivos de construir a memória social de um povo, expresso pelo comentário acima? Esses espaços não pertencem ao sistema de conhecimento tradicional, mencionado no estudo?

Ao tratar do conflito de uso dos recursos hídricos, o ECI estranhamente não apresenta o conflito com os povos indígenas. De modo pragmático o estudo aponta que o conflito que poderia advir na “*implantação da UHE Teles Pires em relação aos usos dos recursos hídricos da bacia pelos indígenas*” se restringiriam “*à alterações de vazão e qualidade da água, incluindo aumento de sedimentos*”. Mas, “*como a UHE Teles Pires foi projetada para ser operada a fio d'água, a vazão do rio não será alterada, mantendo sua sazonalidade natural de cheias e secas e a constância do volume de água no rio a jusante*”. Sendo assim, o “*impacto potencial relativo ao aumento de sedimentos a jusante da barragem foi significativamente reduzido devido a ajustes no projeto técnico da mesma, sendo a tomada de água realizada mais próximo à superfície, onde há menos concentração de sedimentos*” (op.cit.,p.78).

O cenário de articulação e mobilização para gestão de recursos hídricos na bacia do rio Teles Pires foi apresentado, embora não tenha sido questionado como os índios poderiam participar dessa gestão. Nesse sentido, não foi caracterizado a inserção dos grupos indígenas nos espaços de participação, deliberação e execução de políticas públicas federal, estadual e municipal, relacionadas ao meio ambiente, bem como da política brasileira de energia. tal como solicitado no TR da Funai, item c).

 25


EMPLOYEE


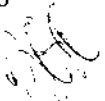


Fis.: 2364
Proc.: 6733168
Rubric.: m

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

Outro ponto que se faz importante ressaltar diz respeito à caracterização das aldeias. Essa é uma questão sempre muito polêmica nos estudos do componente indígena, em virtude de sua efetividade no processo de licenciamento. Até mesmo entre nós, técnicos da Funai, há quem não consiga enxergar a importância sobre o tema. O fato é que a caracterização empreendida nesse atual estudo não conseguiu se diferenciar muito em relação ao estudo anterior, embora se perceba o aprofundamento de determinadas questões. Mas, infelizmente, a caracterização das comunidades manteve o mesmo caráter genérico, perpetuando uma análise meramente descritiva, ao invés de explicativa do conjunto das coisas que servem de base para a vida como ela é.

Nesse sentido, caberia uma análise sociológica mais eficaz, no sentido de que os elementos que compõem o substrato material dessas sociedades e o modo como a organização social permite o estabelecimento dessa vida social não se torne elementos passivos de um projeto de desenvolvimento pensado para o país. Talvez esse seja o ponto onde melhor se perceba a racionalidade imposta ao projeto e ao ordenamento do licenciamento, visto em grande medida pelo ponto de vista geográfico, uma vez que deixam escapar a complexidade e importância das relações sociológicas que provavelmente permitiriam pensar como essas pessoas vivem nesse mundo, no sentido de estarem nele e não somente o significarem e representarem. Talvez dessa forma pudesse se pensar em programas mais consistentes para os povos indígenas, ao revelar melhor o funcionamento dessas instituições (educação, saúde, infraestrutura, etc) e seu contexto social. Qual a função social dessas instituições? Elas reproduzem as desigualdades sociais de nossa sociedade, ou se apóiam em bases específicas de sua vida social? Como se processam num contexto de 4 línguas e culturas distintas? Em que contexto cultural e político se refletem o papel da educação formal nas comunidades? Como as formas de produção e distribuição de recursos interagem com as relações sociais tradicionais e as necessidades atuais de subsistência? Como essas necessidades se relacionam aos ciclos do calendário ecológico? E se a produção extrativista supre a demanda monetária? Existe demanda em ampliar a produção extrativista? De que forma a dinâmica sociocultural desses povos permitiria o engajamento de uma preocupação ecológica de manejo sustentável que possa fomentar a sua autosustentabilidade? Faltou uma melhor apreensão das estruturas sociais e dos impactos a eles associados para que se pudessem elaborar programas com

 26


EMPLOYEE



Fis. 2365
Proc. 6755/08
Aut. 200

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

orientações mais definidas na implantação de alternativas econômicas que fomentem o protagonismo indígena, o desenvolvimento sustentável e que estejam integradas as distintas realidades sociais, políticas, morais, religiosas, ampliando as chances de êxito em suas execuções.

Infelizmente, faltou uma melhor avaliação da realidade observada e identificada, e, principalmente de uma isenção científica que pudesse se voltar para os reais impactos do empreendimento e pensar num horizonte de igualdade junto aos povos indígenas e de equidade de projetos que carregam em seus ombros a alcunha de desenvolvimento do país. Aliás em nenhum momento o estudo informa tratar-se de uma obra pensada no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, sendo considerada de grande importância para o desenvolvimento do país. Desenvolvimento esse que foi sequer questionado com as populações indígenas. Não se sabe como essas pessoas pensam o desenvolvimento, de que forma eles se sentem partícipes dele, ou que modelo de desenvolvimento eles almejam. Essa omissão é bastante significativa e complementa o conjunto das críticas aqui empreendido.

19. *Avaliar as categorias e conceitos que estruturam valores da sociedades indígenas a fim de caracterizar a importância histórica, cultural e ecológica do rio Teles Pires, em especial o local previsto para o empreendimento. Explorar a sociocosmologia relacionada ao Salto Sete Quedas.*

A tabela de atendimento as condicionantes – Anexo 1 – informa que essa condicionante foi atendida através dos subitens 5.1.10 *Recursos Hídricos na TI Kaiabi: Os Kaiabi e o Teles Pires: concepções e categorias indígenas sobre o rio e Salto Sete Quedas: sociocosmologia Kaiabi;* e 5.2.9 *Os Apiaká e o Teles Pires: concepções e categorias indígenas sobre o rio.*

Essa condicionante pode ser considerada um desafio bastante interessante para todo e qualquer antropólogo que venha a aceitar fazer um estudo de impacto que contenha essas solicitações. Normalmente, para responder a essa condicionante, o(a) antropólogo (a) necessitaria realizar uma pesquisa empírica em profundidade, e ainda se apoiar em extensos dados bibliográficos para poder atingir os objetivos em se descrever categorias e conceitos que estruturam valores de uma determinada sociedade. No caso desse estudo, tem se uma situação onde a equipe não assume suas limitações temporais e metodológicas e preferem

File 27
[Handwritten signature]

EMPLOYEE



Fls.: 2366
Proc.: 671108
Rubr.: *md*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

incurrer em constatações pouco evidentes e empreender uma defesa desnecessária do empreendimento.

Metaforicamente é como se o estudo se acometesse de um auto processo construtivo, colocando enseadeiras nas análises de um dos pontos de manifesta importância simbólica, cultural, ecológica, moral e política para os povos indígenas, que é o Salto Sete Quedas.

Inicialmente se deve contestar que a história Kaiabi referida nos estudos de Grunberg (2004) e de Oliveira (2010) **não** “aponta para o fato de que a relação entre este grupo e o rio Teles Pires foi gradualmente sendo construída ao longo dos séculos XIX e XX à medida que suas margens foram ocupadas por grupos que migravam para escapar das violências sofridas em meio ao contexto da economia da borracha” (p.83), como se faz entender. Pelo contrário, o que se avalia é o início de uma fixação no baixo Teles Pires a partir de 1920, com habitação ao longo do Rio Teles Pires desde pelo menos o século XVIII. Para tanto, não se trata de que “os Kaiabi iniciaram uma exploração da região abaixo do Salto Sete Quedas no final da década de 1920”, mas sim de um processo paulatino de fixação, motivado por interesses específicos.

Um ponto bastante importante é o próprio enunciado desses subitens quando evocam concepções e categorias indígenas sobre o rio. No caso Kaiabi em nenhum momento são apresentadas concepções e categorias indígenas sobre o rio Teles Pires. É interessante notar que uma das fontes bibliográficas do estudo, já mencionado nessa Informação Técnica, é o trabalho de Stuchi (2010), que reúne diversas concepções e categorias sobre a caracterização de paisagem e as classificações kaiabi para os distintos meios, assim como a tese do antropólogo Frederico Oliveira (2010). No entanto, esses dados bastante pertinentes não foram utilizados para o entendimento da importância da continuidade da vazão, do ciclo hidrológico, da qualidade de água, da manutenção da estrutura social para os Kaiabi, em específico. No caso apiaká, algumas poucas categorias são descritas, a partir dos estudos da Antropóloga Giovana Tempesta, apontando o rio como elemento essencial de sua organização social e da relação de respeito que esses mantêm com os seres encantados que habitam mundo subaquático, sem maiores questionamentos.

Por fim, faz-se uso do trecho do estudo a seguir para os devidos comentários:

Handwritten signature
28
Handwritten initials

EMERGENCY



Fis.:	2362
Proc.:	675108
Rubr.:	26

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

“Embora figure na territorialidade Kayabi, a região do Salto Sete Quedas não é visitada atualmente pelos mesmos. Muitos dos Kayabi mais jovem não conhecem o Salto, e os poucos que o viram o fizeram do ar, durante vôos destinados a Colider, onde recebem atendimento médico em certos casos. Na visita realizada com lideranças Kayabi, Apiaká e Munduruku ao eixo da UHE Teles Pires, que se localiza no Salto Sete Quedas, a oportunidade foi a primeira vez que foram ao local. Desse modo, o Salto apresenta importância histórica para os Kayabi especialmente – embora não tenha a mesma importância para os Apiaká -, embora não seja contemporaneamente uma área de uso ou perambulação” (op.cit., p.86).

Durante a apresentação dos estudos na Terra Indígena Kayabi, o coordenador do estudo foi indagado sobre como que se avaliou que o Salto Sete Quedas possui apenas importância histórica para os Kayabi e nenhuma outra relação com Apiaká e Munduruku. Este respondeu que os índios foram levados ao local e lá foram questionados, tentando evitar que as perguntas induzissem a respostas, tal como utilizado nas metodologias de pesquisas antropológicas. Para tanto, empreendeu as seguintes questões: você conhece o Salto Sete quedas? Você já veio no Sete Quedas? Você conhecia esse lugar? Esse tipo de questionamento não parece adequado para quem deveria empreender uma observação dos nexos, das interações, da memória social, dos interesses e valores que este local tem para os Kayabi, Apicá e Munduruku. Ao optar pela opção que permite a formulação de um julgamento, o antropólogo naturaliza os fenômenos socioculturais, morais, religiosos e políticos, legitima os interesses do empreendimento e inviabiliza o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas.

Os índios que acompanharam a ida ao Sete Quedas e que estavam presentes a reunião disseram que chegaram lá por volta das 17:00 hs, permanecendo por quase três horas e que se sentiram acuados com as perguntas, pois, segundo informaram, estavam concentrados em entender como seria construída a barragem. E, para isso, não se realizou uma vistoria mais ampla a área do reservatório, do canteiro de obras e do próprio eixo da barragem. Poderia ter sido feito uso de mapas com imagem de satélite de boa definição com a projeção da obra. canteiro e lago para fazer um exercício de visualização com os índios sobre o que de fato vai

[Handwritten signature] 29

Em Brouwer



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

Fis: 2368
Pro: 675/108
Rubric: [assinatura]

acontecer. Ou seja, o tempo de três horas foi considerado pela equipe consultora suficiente para que se pudessem tirar todas as dúvidas referentes à construção do empreendimento e seus eventuais impactos, e, além disso, apreender como aqueles índios, jovens em sua maioria, se relacionam com o Salto Sete Quedas em seu aspecto cognitivo.

O fato do Salto não ser visitado, isso não significa dizer que não se trata de um local de significativa importância sociocultural e religiosa indígena. Até por que espaços considerados sagrados para muitos povos indígenas, não são espaços de visitação, não é qualquer um que pode ir até lá. Torna-se um local de respeito e evitação. Fato colocado pelos Munduruku em todas as reuniões sobre os AHE no Rio Teles Pires, organizadas pela Funai.

Da maneira como é trabalhada essa questão no estudo, parece uma maneira sutil de dizer que inundar o Salto Sete Quedas não trará nenhuma consequência para as culturas indígenas. A imposição de uma significação desse acidente geográfico é bem perceptível nos poucos trechos do estudo que se remetem a este tema. Nesse sentido, é interessante perceber como uma visita ao local pode ser revertida para a defesa do empreendimento e de suas próprias categorias. Por isso, como foi dito anteriormente, apreender o conhecimento indígena deve passar primeiramente pelo conhecimento de suas estruturas sociais. Para esse caso específico deve se atentar para os diversos níveis de percepção indígena associado às narrativas de origem desses povos em suas próprias línguas, com especial atenção em sua tradução. Assumir que isso seria difícil de ser realizado dentro da limitação necessária ao estudo em virtude da necessidade da emissão da licença para atender uma agenda de governo seria muito mais ético. O próprio antropólogo coordenador reconheceu que foi pouco tempo para levantar essas questões, mas se mostrou cético em relação ao aprofundamento da pesquisa e dos levantamentos de campo, acreditando que qualquer tempo a mais de pesquisa também seria pouco. O que também não deixa de ser verdadeiro e reflete os desafios da pesquisa antropológica em processos de licenciamento.

Voltando a citação destacada acima, a própria idéia de perambulação carrega em si vários questionamentos, por não admitir a intencionalidade de determinadas maneiras de conceber, usar e ocupar um território. Perambular, vagar sem destino, parece atender aos preconceitos sobre a mobilidade territorial de um povo indígena e que embora persistentes em muitos

[assinatura] 30
[assinatura]

07/05/2010



2369
6711108
m

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

trabalhos antropológicos se remete aos valores ocidentais sobre o nomadismo e os povos ditos primitivos.

No artigo "Por falar em paraíso terrestre" (1995), a antropóloga Alcida Rita Ramos realiza uma interessante análise sobre a mobilidade territorial Yanomami, ressaltando a dificuldade dos brancos em enxergar como os povos indígenas se relacionam com o meio ambiente, para que possamos aprender a ver a Amazônia com outros olhos. Assim, destacamos um trecho abaixo que parece ser bastante pertinente para essa análise:

*"Se, por um passe de mágica, todas as trilhas já abertas em terras yanomami aflorassem no solo e novamente se tornassem visíveis, teríamos um mapa viário dos mais densos e um retrato fidedigno de todas as rotas ligando todas as roças, todas as aldeias e todos os acampamentos sazonais passados e presentes, numa estonteante profusão de indícios gráficos da eficiência talvez milenar com que os Yanomami vêm ocupando a região ocidental das Guianas. Um tal mapa hipotético derrubaria de um golpe argumentos contrários ao reconhecimento pelo estado brasileiro da Área Indígena Yanomami, argumentos que se sustentam na debilidade de um olhar impressionista e miope para defender a ficção dos vazios demográficos. Dizem que é um desperdício "dar" tanta terra a tão poucos índios que, além do mais, não a ocupam toda, não sabem explorar os seus recursos naturais, são até responsáveis, ainda que indiretos, pela penúria de legiões de brasileiros desvalidos e sem terra e acabam por abrir um flanco à cobiça estrangeira. Em suma, está aí a epítome da soberba "civilizada": **aquilo que o olho de branco urbano não vê, não existe**". (Ramos, 1995:3; grifo nosso).*

20. Os participantes da reunião de apresentação do estudo na aldeia Kururuzinho, se manifestaram negativamente as análises feitas pelos pesquisadores sobre o Salto Sete Quedas. Em vistas disso, solicitaram que se faça uma pesquisa mais aprofundada sobre esse e outros locais de manifesta importância territorial. Os pesquisadores alegavam que o resultado do estudo se pautava na pesquisa realizada nas aldeias e nas informações prestadas pelos seus interlocutores, por sua vez, os índios alegavam que foi tudo muito rápido para que eles pudessem se manifestar adequadamente sobre como esse espaço se insere em suas culturas. Esse ponto serviu de mote para que manifestassem sobre a dificuldade que os

31
M

EMPLOYEE



Fis.: 2370
Proc.: 6211/08
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

brancos têm de entenderam a cultura indígena, de serem ouvidos pelo governo e de terem seus direitos respeitados. Questionaram que as informações disponibilizadas pela equipe consultora não foram suficientes para visualizarem e entenderem a extensão territorial de uma barragem, seu lago e de seus problemas sentidos na prática. Assim, solicitaram que seja disponibilizado um vídeo que apresente o local e o funcionamento da hidrelétrica, assim como solicitaram uma visita as comunidades que já sofrem com os impactos de uma hidrelétrica com as mesmas características da UHE Teles Pires.

Questionaram por diversas vezes o IPHAN, que também participou da apresentação dos estudos a convite da Funai, para saberem como podem proceder para que se realize um estudo dos locais antigos e sagrados com a participação efetiva das comunidades, ressaltando à equipe consultora e aos representantes do empreendedor que esses estudos se iniciem antes de começarem as obras da usina. Ressaltou-se também a necessidade de envolver os jovens estudantes das escolas indígenas, promovendo visitas nos territórios considerados tradicionais, antes da construção da usina.

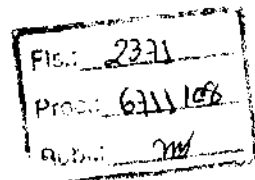
Destacaram a falta de informações sobre as plantas medicinais e as matérias primas que fazem parte de seu cotidiano, embora parte dessas informações estejam descritas no estudo. Isso, porque, segundo um velho Kaiabi, o local pensado para a construção do empreendimento é uma área de serras onde se encontra o *Moami*, erva utilizada para fortalecer as crianças no período de crescimento, sendo masserada e amarrada em suas pernas.

Essa apresentação na aldeia teve quatro momentos distintos. No dia 11 foi realizada a apresentação do estudo pela equipe consultora; no dia 12, pela manhã, solicitaram um reunião com a Funai e Iphan em separado, a tarde a equipe retomou a apresentação sobre os impactos e programas, e a noite os Kayabi se reuniram sozinhos; e, por fim, no dia 13, pela manhã manifestaram suas solicitações para que fosse registrada na ATA, que se encontra em anexo.

Assim, deixaram claro a vontade de que se corrija o estudo, quando este ao realizar a avaliação dos três empreendimentos pensados para o rio Teles Pires menciona que os kaiabi seriam favoráveis ao empreendimento, no seguinte trecho: *“Esta percepção os leva a posicionarem-se favoravelmente à implantação da UHE Teles Pires, desde que as medidas*

[assinatura] 32

Emergency



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental COLIC

adequadas sejam tomadas, e contrariamente à implantação dos outros dois empreendimentos” (p.140; grifo nosso). Os Kaiabi entenderam que independentemente de medidas, eles foram favoráveis ao estudo, mas não a construção de qualquer uma das barragens. Entendem que as construções dessas hidrelétricas não trazem benefícios aos povos indígenas e que esses empreendimentos só trarão destruição.

Solicitaram que o processo de discussão do PBA do componente indígena seja feito de forma participativa, com tempo suficiente para que todos os povos indígenas entendam, discutam e sejam efetivamente ouvidos em suas reivindicações, vide ata.

Por fim, os munduruku deixaram claro que o governo está subestimando a força de seus guerreiros e que possuem 5.000 homens dispostos ao enfrentamento, caso necessário.

21. Além da solicitação Kaiabi para alterar o posicionamento favorável a UHE, destacamos ainda em relação ao Componente Indígena a necessidade de mais algumas correções:

- Finalizar texto incompleto na página 33, terceiro parágrafo;
- Substituir o termo “ampliação” que aparece nas páginas 18, 28, 41, 43, 77, 84, 85 e 121, por revisão de limites;
- Substituir o enunciado dos subitens “Produtos coletados e seu emprego na alimentação, fabricação de habitações, produção artesanal, comercialização e uso medicinal”; “Os Kaiabi e o Teles Pires: concepções e categorias indígenas sobre o rio” e “Os Apiaká e o Teles Pires: concepções e categorias indígenas sobre o rio”, de modo que possam se ardequar ao texto.

Deve ainda ser revisado e complementado no Estudo do Componente Indígena:

- Inserir a identificação e avaliação dos impactos nas diferentes fases do empreendimento elencados nessa Informação;
- Revisar e inserir tabela de matriz de impactos;
- A equipe técnica deve necessariamente assinar o estudo;
- Anexar o estudo preliminar e final em um único volume.

22. A crítica que se apresenta ao estudo, embora assumamos os avanços realizados, é que mesmo com a utilização de uma metodologia de levantamento de dados mais consistente, permaneceu a carência de comentários/explicações por parte da equipe consultora e de suas análises subdimensionadas para o cumprimento das solicitações do Termo de Referência e das condicionantes. O etnoconhecimento não explica o que pretende explicar. Essa noção, ou definição, sobre a qual o estudo se apóia é meramente descritiva.

33
[Handwritten signature]

02/11/2010



Fis.: 2342
Proc.: 671108
Aubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

quando não retórica. Mesmo compreendendo que a "*transmissão de informações a respeito do ambiente em que vivem*" (p.47) os Kaiabi e Apiacá produziu um conhecimento sobre os mesmos, ele é o registro parcial de uma realidade muito mais complexa, circunscrita em atividades de campo limitadas, num primeiro esforço em apreender a perspectiva indígena e de como essas pessoas estabelecem as diferentes relações com o mundo que os cercam. Para tanto, evoca uma concepção fragmentada do conhecimento indígena, cujo estudo não aponta metodologicamente para as limitações de sua análise, com conclusões preliminares e insuficientes. Os dados referentes ao saber indígena não dialogam com o saber científico. O mesmo não é avaliado e/ou comprovado adequadamente pela equipe consultora para que se pudessem atingir os impactos socioambientais do empreendimento. Teria sido muito mais proveitoso se o ECI tivesse encontrado um caminho para que o conhecimento científico e o conhecimento tradicional pudessem andar de forma mais respeitosa, resguardando e reconhecendo suas diferentes contribuições e limitações, fazendo participar as populações que sofrem essas interferências e, nesse sentido, preservar e fomentar o conhecimento tradicional.

23. O ECI também não trouxe nenhuma possibilidade de combinação de estratégias de produção não-indígenas com os conhecimentos tradicionais desses povos. Em relação ao extrativismo e geração de renda, isso pode ser considerado uma falha marcante do estudo. Atualmente diversos povos indígenas se voltam para técnicas de produção sustentável e demandam por alternativas econômicas que fomentem o protagonismo indígena e sua autonomia. Nesse sentido, o estudo não só deixou de encarar os assuntos polêmicos de geração de renda, como o turismo e o garimpo, como também não se voltou para possibilidades de práticas sustentáveis e como esses pensam e buscam essa relação. Em relação ao garimpo, por exemplo, deixou-se de avaliar impactos sobre a possibilidade de migração e intensificação de extração de ouro nas Terras Indígenas, em virtude das balsas que sofrerão redução de rentabilidade na área de implantação da hidrelétrica. Esse seria um dos impactos que poderiam ser pensados medidas alternativas de fomentar o extrativismo não mineral para fazer frente ao possível aumento de aliciamento das balsas de garimpeiros.

24. Indiretamente, num contexto mais geral, está se assumindo que mais uma frente de expansão econômica atingirá os povos indígenas e que medidas e programas para

[assinatura] 34
[assinatura]

EMERGENCY



Fis.:	2373
Proc.:	671108
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

equalizar os impactos trazidos por um projeto pensado para o desenvolvimento do país, através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, que sequer é citado no estudo, não serão devidamente apresentados.

25. Para reverter esse posicionamento, se faz muito importante que o estudo assuma a identificação dos impactos aqui elencados para que as medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos do empreendimento sejam voltadas para ações positivas concatenadas aos ideais de uma educação para a sustentabilidade e pensadas à luz das políticas indigenistas em promover o conceito de protagonismo, promoção e autonomia em oposição ao de tutela nos seus direitos instituídos pelo Estado. Sendo assim, a elaboração do componente indígena do PBA, etapa que deveríamos estar nos manifestando para essa fase do licenciamento e que ficará para a sequência da Licença de Instalação como acordado pelo Termo de Compromisso publicado no DOU de 11-08-11, deve partir da premissa de que nenhum dos programas a serem adotados pode atingir seus objetivos gerais e específicos se não for capaz de articular-se aos projetos de futuro próprio dos povos indígenas, suas expressões políticas e a administração de seus territórios. O protagonismo indígena deverá ser a base sobre a qual suas visões, expressões e valores políticos, sociais, econômicos e culturais serão trabalhados e efetivados a fim de que suas capacidades para propor rumos e/ou alternativas sejam tomadas em tempo real à execução dos Programas.

26. O ECI iniciou a compreensão das particularidades de cada uma das terras indígenas, da disponibilidade de recursos naturais e seus usos, da taxonomia de diversas espécies, das interações e percepções indígenas sobre o meio ambiente, das formas de organização social e política, no entanto as linhas de ação desses programas devem ainda aprofundar esses temas, bem como dos modelos existentes de geração de renda e suas potencialidades, de capacitação, de como inserir-se na cadeia produtiva de determinada espécie, das concepções sobre saúde e doença, da valorização da medicina tradicional, dos patrimônios materiais e imateriais para que sejam viáveis, objetivas e bem sucedidas, necessitando de participação ativa dos mesmos nas etapas de licenciamento e gerenciamento das ações.

27. Devem ainda ser previstas as inúmeras dificuldades de acesso de produtos indígenas ao mercado, entre as quais figuram a falta de infra-estrutura para seu escoamento.

[assinatura] 35

2011-12-12 10:10:10



Fls.: 2374
Proc.: 6711168
Rubr.: out

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

o baixo valor agregado dos produtos, problemas quanto ao atendimento de padrões de qualidade requeridos e as oscilações de mercado, em geral prejudiciais aos pequenos produtores, bem como os problemas vinculados a parceiras que atrapalham a gestão desses projetos e trazem problemas as organizações indígenas (cf. Lima e outros, 2004). Por isso, a necessidade de capacitação e fortalecimento das associações indígenas para lidar com essas complexas situações que envolvem esses projetos.

28. Vislumbramos que o meio mais adequado em trabalhar com os Apiacá, Kaiabi e Munduruku as intervenções políticas e econômicas em seus territórios e da necessidade de se adotar medidas de mitigação e compensação para os impactos gerados é através de um conjunto de programas que privilegiem a promoção ao desenvolvimento sustentável, o fomento ao protagonismo indígena e contemple as diferentes estruturas políticas, sociais, econômicas e ambientais indígenas.

29. A importância em se trabalhar nessas diferentes estruturas se dá em virtude da intervenção na realidade sociocultural e da vulnerabilidade desses povos indígenas, dentro de uma perspectiva que possa compreender a totalidade da sociedade e de suas instituições, seja política, econômica, jurídica, educacional, religiosa, cultural, moral, estética, ambiental, etc. Nessa perspectiva, ao propormos ações de exploração dos recursos florestais, formas de manejo e beneficiamento, descrito abaixo, torna-se imprescindível que as organizações indígenas estejam sediadas e preparadas para atuar e representar seus interesses. Esse caminho é de mão dupla, eles precisam andar juntos para que o conceito de sustentabilidade, autodeterminação e autonomia possa ser de fato sentido e praticado, integrado a um sistema mais amplo que absorva a práxis indígena, ao passo que os impactos sejam mitigados e compensados.

30. Assim, com o intuito de melhor dimensionar as relações entre desenvolvimento econômico (pretendido pelas políticas públicas de governo que priorizam a matriz energética a partir de aproveitamentos hidrelétricos), proteção socioambiental (pensada enquanto um conjunto de medidas de mitigação e compensação de impactos), e

[Handwritten signature]
36

Einzelwesen



Fis.: 2375
Pág.: 671108
me

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

gerência indígena (pensada enquanto promoção social e protagonismo indígena) é que os programas devem seguir como uma unidade cíclica, onde as organizações indígenas precisam se fortalecer para não só serem o suporte legal e capacitado para efetuar canais de comunicação com as empresas que estarão interferindo em seus territórios, como também para integrar as demais ações propostas.

Por enquanto, eles se sentem fragilizados e solicitam que a Funai faça a intermediação do canal de comunicação com o empreendedor, conforme relatado na Ata em anexo.

Essas ações devem ser planejadas e organizadas para um conjunto de Programas voltados diretamente para os povos indígenas Apicá, Kaiabi e Munduruku.

- Programa de Fortalecimento das Organizações Indígenas – com o objetivo principal de instrumentalizar os dirigentes e responsáveis pelo gerenciamento das associações indígenas Apicá, Kaiabi e Munduruku, visando assegurar o fomento às práticas indígenas e seus futuros projetos de sustentabilidade econômica, gestão ambiental, territorial e administrativa;
- Programa de Inventário Florestal e Etnozonamento – ampliar o mapeamento das espécies de interesse cultural e econômico existentes nas terras indígenas. Esse programa é fundamental para permitir a exploração dos recursos florestais englobando a participação do processo de planejamento e gestão territorial, ambiental e econômica – esse programa pode criar interface com os Programas de Monitoramento, Controle, Manejo e Conservação (p.14 e p.15) do PBA;
- Programa de identificação e manejo de novas fontes de recursos florestais não-madeireiros - As formas de manejo e beneficiamento são muito variáveis, conforme os recursos escolhidos. Estas deverão ser estudadas e definidas à medida que se escolham as novas plantas e finalidades de exploração no programa citado acima. É importante lembrar que todos os recursos identificados devem contar com planos de monitoramento e exploração sustentável. Nesse sentido esse programa visa atender as demandas e necessidades dos Apicá, Kaiabi e Munduruku para fomentar técnicas adequadas de produção, comercialização, coletividade, associativismo e relações equilibradas com o meio ambiente;
- Programa de Educação Ambiental Indígena – as atividades desse programa devem pautar-se em três frentes básicas: i) valorização da cultura, identidade e território indígena; ii) protagonismo indígena nas ações pedagógicas; e iii) participação e controle social da gestão socioambiental dos territórios indígenas. Para tal, a metodologia desse Programa deve utilizar metodologias da Educomunicação Socioambiental, balizada em uma perspectiva integradora e dinamizadora do protagonismo social, buscando a reflexão a respeito da sustentabilidade ambiental e da relação entre meio ambiente, cultura, história, patrimônio, saúde e sociedade. Deve desenvolver ações educativas utilizando linguagens textuais, fotográficas e audiovisuais, articulando-se com todos os demais programas;

37
[Handwritten signature]

EMBROIDERY



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

2376
Proc.: 671108
Rubr.: *me*

- Programa de ictiofauna – Detalhar as ações do monitoramento da ictiofauna em escala temporal e espacial, incluindo: identificação de rotas migratórias, sítios de desova e reprodução, alteração da estrutura populacional e contaminação por mercúrio, alteração na produtividade pesqueira, capacidade de resposta das comunidades de ictiofauna às alterações físicas e químicas da qualidade da água (densidade dos juvenis e larvas), propor sistema de transposição da ictiofauna

Espera-se que as ações desses diversos Programas sejam elaboradas com um viés educacional e sustentável a fim de que os povos indígenas impactados pela UHE Teles Pires possam ser sujeitos de seu próprio desenvolvimento. Para isso, uma orientação básica é que o avanço de cada programa seja articulado pela capacidade de gerência interna e externa, de construir as soluções no decorrer do tempo, de respeitar e se adequar às formas de organização indígena, de utilizar da melhor forma, os recursos disponíveis e de não tornar a disposição em debater os programas com as comunidades indígenas um simulacro da participação ou, ainda pior, uma imposição.

31. Para os programas propostos pelo estudo, além da necessidade de ser observados os ideais descritos acima, pontuamos o seguinte:

No Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da água:

- Incluir na metodologia oficinas nas aldeias para esclarecer aos índios as etapas de campo;
- Ampliar o número de participantes indígenas para no mínimo 3 de cada povo indígena.
- Incluir oficinas junto as comunidades, para apresentação dos resultados do programa de monitoramento, com linguagem adequada;

No Programa de Etnoarqueologia:

- Ampliar o público-alvo para os Munduruku
- Incluir membros indígenas como auxiliares de campo – pelo menos 5 de cada povo indígena – e não somente como guias.
- Incluir nos indicadores registro documental e fotográfico (podendo ser realizado pelos próprios índios em consonância com o PEA indígena);

Obs: as lideranças indígenas solicitaram que esse programa contemple ações imediatas de visita ao local do empreendimento, envolvendo os anciões que se encontram em distintas terras indígenas e estudantes para que esses identifiquem e registrem o território considerado tradicional, antes do início das obras.

No Programa de Comunicação Indígena:

- Substituir palestras por oficinas participativas com produção de conhecimentos;

[Handwritten signature] 38
[Handwritten initials]

Ein Beispiel



2377
P. 671108
RUBRICADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

- > Incluir nos indicadores registro documental e fotográfico (podendo ser realizado pelos próprios índios em consonância com o PEA indígena);
- > Inserir uma metodologia participativa de diagnóstico e planejamento, propondo metas que promovam o protagonismo indígena;
- > Fomentar a formação de agentes comunitários indígenas;
- > Especificar onde ficarão os recursos materiais previstos;
- > Produzir material informativo para ser dirigido aos trabalhadores do empreendimento (também pode ter articulação com o PEA Indígena).

Obs: na apresentação do ECI na Terra Indígena Kayabi os índios se mostraram receosos em manter uma articulação direta com o empreendedor sem a interveniência da Funai.

No Plano de Contingência e Plano de Ação de Emergências em Caso de Ruptura da Barragem da UHE Teles Pires (PBA):

- > Definir como e onde serão alocados os recursos materiais;
- > Acrescentar a Funai de Colider, no caso de alerta.

32. Existe ainda um assunto polêmico que vem sendo debatido há bastante tempo pelos movimentos indígenas, governo e outros movimentos sociais e que envolve questões de ordenamento jurídico, que precisará de definição para se pensar a gestão desses e outros programas. Se bem estruturado pode ser uma política mais clara e objetiva para lidar com tantas situações adversas, principalmente, pós LP, que diz respeito à distribuição da compensação pela utilização de recursos hídricos estabelecidas pelas seguintes normatizações: Lei 7990/89, que define que haverá a compensação financeira; Lei 9648/98, que estabelece que essa compensação será de 6% (art. 17); e pela Lei 8001/90 (Alterada pela 9984/01) que estabelece que os 6% serão distribuídos da seguinte forma: 45% para os Estados, 45% para os municípios, 3% ao MMA (para aplicação para implantação da PNRH e da SNRH), 3% ao MME, 4% ao Fundo nacional de desenvolvimento tecnológico. Uma porcentagem dessa distribuição (que necessariamente não precisa ser do montante dos 6% já estabelecidos na legislação) revertida para os povos indígenas poderia estabelecer fontes financeiras bem definidas para a execução de programas de infraestrutura, educação, saúde, extrativismo, etc.

33. Por fim, é mister supor que essa informação possa sofrer de sua própria metacrítica, em razão de estarmos todos dentro de um mesmo processo de licenciamento ambiental. Assim, essa informação também se enquadra na temporalidade fragmentada do

[Handwritten signature] 39

2024/04/08



2378
671108
27

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

licenciamento e da necessidade de manifestação ao Ibama no prazo planejado pelo governo. Nesse sentido, esses servidores tentaram levantar o máximo de informações técnicas acerca do ECI para pautar esta Coordenação a se manifestar ao Ibama. Para tanto, encaminhamos minuta de ofício e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vivian Gladys de Oliveira Souza
Bióloga - Assessora - CGGAM

Rodrigo Theophilo Folhes
Antropólogo - Assessor - CGGAM

Ciente, de acordo

Júlia de Paiva Pereira Leão
Coordenadora - COLIC

Mariza Goulart da Silva
Coordenadora Substituta - COLIC

Ciente, de acordo

em 25/08/11

Marcela Nunes de Menezes
Coordenadora Geral - CGGAM

Marlene Garcia Siqueira Junior
Coordenadora Substituta - CGGAM

Bibliografia consultada

ACSELRAD, Henri ET AL. *Cartografias sociais e território* / Henri Acselrad (organizador).-- Rio de Janeiro : Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2008.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Lisboa : DIFEL, 1989.

LIMA, Antonio Carlos de Souza; BARROSO-HOFFMAN, M.; IGLESIAS, Marcelo M. P.;

GARNELO, Luiza; PACHECO DE OLIVEIRA, J. "A administração pública e os povos indígenas". Em: INESC. (Org.). *A era FHC e o Governo Lula: transição?* . 1 ed. Brasília:

Instituto de Estudos Socioeconômicos, , v. , p. 293-326, 2004.

100-100000



Fls.: 2379
Proc.: 6911/08
Rubr.: <i>md</i>

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

RAMOS, Alcida Rita. "Por falar em paraíso terrestre". Em: Série Antropologia. No. 191. DAN/UnB, 1995. Disponível em: <http://vsites.unb.br/ics/dan/Serie191empdf.pdf>

STUCHI, Francisco Forte. A ocupação da Terra Indígena Kaiabi (MT/PA). História Indígena e Etnoarqueologia. São Paulo, Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 2010.

Documentos consultados

EPE & CONSORCIO LEME CONCREMAT. Avaliação Ambiental Distribuída, 2009.

JGP. Programa Básico Ambiental - UHE Teles Pires, 2011.

PARECER nº 14/2010 - COLIC/CGGAM/DPDS/FUNAI, de

EMERGENCY

nos onze e doze dias do mês de agosto de 2011, reuniram-se indígenas Kayabi, indígenas Mundurucu, servidores da CR Colider-FUNAI, da CR Tapajós-FUNAI, do IPHAN, da CBBAM FUNAI BSB, representantes da Companhia Hidrelétrica Teles Pires e da JCP Consultoria, na aldeia Kururuzinho, TJ Kayabi, para apresentação e discussão da reformulação dos estudos do componente indígena referentes à UHE Teles Pires. No primeiro dia, a reunião teve início às 14 hs, devido ao atraso na chegada dos Mundurucu, que vieram de Jacaracanga e das aldeias na cabeceira do Teles Pires. Neste dia, a reunião centrou-se na apresentação dos estudos feitos pela equipe do JCP Consultoria. Os principais pontos levantados pelos indígenas foram: disponibilização de um vídeo sobre a hidrelétrica, para que fique mais claro o local e o modo de funcionamento do empreendimento; formação de uma comissão formada por indígenas das 3 etnias, para ir conhecer o funcionamento de uma hidrelétrica fio d'água, para que possam conversar com a população atingida por uma obra desse tipo e verificar os impactos que aconteceram; a diferença do tempo entre a implantação da hidrelétrica, que já está com a sua licença de instalação quase pronta, e a demarcação da TJ Kayabi e da TJ Apaka, que há muito tempo são esperadas pelos índios; a falta de informação e discussão suficiente com todos os indígenas; a dificuldade que os povos indígenas têm de serem ouvidos e terem seus direitos respeitados. No segundo dia, pela manhã, foi realizada uma reunião com os indígenas, servidores da FUNAI e do IPHAN, para escla-

END OF LINE

recimentos sobre o estudo, sobre a hidrografia, sobre o estágio no qual o empreendimento se encontra, bem como sobre o posicionamento da FUNAI e do IPHAN ~~em~~ relativo à reformulação dos estudos. Na discussão, foi destacado:

- os indígenas Kayabi ~~de~~ evidenciaram que o fato de ter sido aprovada a realização dos estudos na TI Kayabi não significa que eles concordam com a hidrografia, e isto precisa ficar claro nos estudos;

- a importância cultural que o Salto Sete Quedas tem para os Kayabi e Mundurucu, que não pode ser desconsiderada. É preciso compreender que estes povos mantêm relações com os locais "espirituais" ou "religiosos" de forma diferente dos brancos (não indígenas);

- a pressão fundiária, social e econômica que ocorre sobre as terras indígenas, que já sofrem com invasões, e a necessidade de haver um programa efetivo de monitoramento e fiscalização ambiental e territorial sobre as terras indígenas;

- necessidade de implantação de um programa contínuo de formação e capacitação dos povos indígenas, não só sobre a hidrografia, mas também sobre associativismo, geração de renda, organização e desenvolvimento de produção;

- necessidade de realização de um levantamento etno-histórico, com a participação das três etnias;

- discutir e complementar projetos de geração de renda baseados no protagonismo indígena e no respeito às suas terras, cultura e tradições.

EMERGENCY

No dia treze de agosto, foi finalizada a reunião, na qual foram evidenciados os seguintes pontos:

- a necessidade da formação da comissão para conhecer uma hidrelétrica fio d'água já em funcionamento, com comunidades abaixo da barragem, a uma distância semelhante a que elas (Mundurucu, Apiaka e Kayabi) estarão no caso da UHE Telles Pires;

- a correção tem que ser feita nos estudos de que os Kayabi apenas aceitaram a realização dos estudos, e não a construção da hidrelétrica; pois são contra o empreendimento;

- deixaram claro que estão sendo atropelados por todo o processo, não havendo tempo para entender, discutir e ter suas posições ouvidas e respeitadas sobre todos os pontos e programas envolvidos;

- nos estudos, vários temas ficaram faltando, como os impactos sobre as plantas medicinais e as matérias-primas que os povos indígenas utilizam;

- ~~com~~ todos os indígenas concordam e exigem o estudo etno-arqueológico envolvendo o estudo da história dos antepassados, identificação e registro do seu território tradicional ao longo do Rio Telles Pires, desde a divisa da TI Kayabi, no acima, até onde houver memória, e que o estudo deve envolver todas as pessoas que tenham este conhecimento, e no caso dos Kayabi, inclusive indígenas que hoje moram no Xingu e no Juara-MT;

- o estudo etno-arqueológico e a visita aos locais tradicionais identificados tem que ser feitos antes dos impactos da obra, inclusive levando as crianças para conhecer estes lugares, para guardar esta memória;

- destacaram a importância que o Salto Sete Quedas tem para os povos indígenas, o que faz com que a

EMERGENCY

visita ao local tenha que ser feita antes do início das obras, pois representará uma grande perda à sua cultura,
 - destacaram que os respeito aos direitos indígenas tem menos importância que as hidrelétricas, pois a demarcação de suas terras não é feita, mas os empreendimentos são feitos de forma rápida, atropelando e desrespeitando os povos indígenas;

- que a FUNAI assuma a frente do canal de comunicação com os povos indígenas, e não que ele fique sob a responsabilidade do empreendedor;

- que o processo de discussão do PBA seja feito de forma participativa, com tempo suficiente para que todos os povos indígenas entendam, discutam e sejam efetivamente ouvidos e atendidos nas suas reivindicações;

- os estudos não registraram a real importância cultural que o Salto Site Quedas tem para os povos indígenas, e ~~pois ele~~ isto precisa ser assumido e corrigido nos estudos;

- que estes desenvolvimentos que dizem que as hidrelétricas vão trazer não são voltados para os povos indígenas, para estes, os empreendimentos só vão trazer destruição;

Rodrigo T. Follegos FUNAI/CGGSM
 Elemento Kayali aldeia Kururuzimbo
 Haroldo Saw munduruka Ald. Carocai R.T.P.
 Celso R. P. P. K. K. Kururuzimbo
 Elton Mendes da Silva (CTU - SACANACANCA)
 SEBASTIAO MARTINS COORD. REGIONAL DE COUNDER-MT
 Sandro Wero munduruka - aldeia Felles pine,
 Rosendo munduruka munduruka aldeia Curucel R.T.P.
 Rosildo Saw munduruka Sai-einza

EMERGENCY

Continuação dos Assustados os Afs de Ruínas
no Aldeia Kumzinto acordo do A46 TGLS P. 10
Bonifácio arii munduruku da aldeia em Piri

Euha M. Roberto Opuzalg - DOCUMENTO d'ha.

Guarac/Livre Junio - CHTP -

Opuzalg

Fis.: 2384
Proc.: 6711108
Rub.: m

Omarino m. ald. j carezinhos
Jofonas Boro JOR. =

Rafael P. Boro AL. POSTO VELHO
Cesario Kirizi Mvaporuka

Walter walo munduruku AL. MINAS CURUMI

Pedro Habary São Benedito
Waldie walo munduruku AL. TELESPIRE

Glauce Bona Munduruki

Isidoro São MDR

Lucimar walduruki munduruku

Florianu munduruki
Abelmo Kirizi mdr

Rosel walo munduruki

Helivelton Romasuri Apestas

Abellineira

Elidiane m. Boro

Sandra walo munduruku

Genivaldo Kirizi munduruku

Maria Clara Migliacio

Ernest Kouzok

EMPLOYED

4

5

Euha M. Espinosa - Opuzal - DOCUMENTO d'Ida.
Guaracá Livre Junior - CHTP -

[Handwritten signature]

Fis.:	2385
Proc.:	671108
Rubr.:	ml

Onnorino m. ald. j carezinho
Thomas Bond Joe. =

Américo P. Bozo AL. DOSTO VELHO
Cecilio Kiriki Mundurucu.

Flávio Vato mundurucu AL. Minas Curum

Pedro Hakary São Benedito

Waldie wao mundurucu ALD. Teles Pire

Janicea Bione Munduruki

Isidoro Sma MDR

Lucimar madtoma mundurucu

Flora ANO mundurucu

Abelmo Kausi mas

Rosiel ularo mundurucu

Helivelton Romasuri Aridakas

Apelliveria

Elidiane m. Bero

Sandra wao mundurucu

Genivaldo Kiriki mundurucu

Maria Clara Migliacio

Ernest Kraus

Elisavaz Alou mundurucu

João Emílio da Costa mundurucu

Rogério mo' d'is - IPHAN - CNA.

EW 6185000

Mais yoto munduruki.

Olivia Papagayo

Elverson MIRI XIMUNDO RUKU A.L.D. PAPA GATO

PAULO DOS SANTOS LOPES DE MOURA - CMT P

24/05/08

Lucilene Kayabi munduruku

Venice Kayabi

Fis.: 2386
Proc.: 6711/08
Rubrica: [Signature]

Eduma Kayabi Adreit S. Benedito

~~Henrique Kayabi~~

Elaine de - Kuruuzinheo
Epigrafe Kayabi munduruku
M. Fall Saidh

CLÁUDIA NONES
Adriana Rollei
Olivia Kayabi

CTC/AF - MT

Katiane Kayabi
Rosa Frayez

Henrique Flopper de Camargo ER - COLIDER MT

Murici Kayabi Kuruuzinheo
Léo Maica We

Amanda Santos Soares - FUNAI ER Tapajós

José KAIABI

1815/1961

PROVISO DO ECAD (OPAS) DE NOVACU - CMTA (2000 or)

Lucilene Kayabi mundurucu

Yemica Kayabi

Eduma Kayabi Aldair S. Benedito

~~Yemica Kayabi~~

2387
6711108
Aubr: md

Elaine de - Kuruwuzinho

Edisardo Kayabi mundurucu
M. J. S. S. S.

Louis Nones

CTC/AF - MT

Wilson Salei

Orleão Kayabi

Kaktiane Kayabi

~~Luiz Kayabi~~

Hemique Floquet de Camargo CR - COLIDER - MT

Murici Kayabi Kuruwuzinho

Felipe Maicawie

Amanda Santos Soares - FUNAI - CR Tapajós

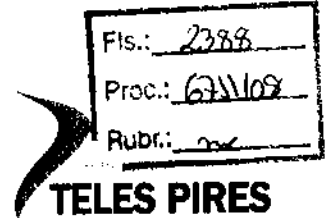
José KAIABY

COMISSÃO DOVANTE DE MUDANÇAS INDÍGENAS (FUNAI)

Patrícia M. Stefani

LIB 5120M2

Data: 19/08/2011



Carta DIR ADM/FIN – nº 145-2011

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2011.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Sra. Gisela Damm Forattini
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate).

Prezada Diretora:

A Companhia Hidrelétrica Tele Pires - CHTP, inscrita sob o C.N.P.J. 12.810.896/0001-53, estabelecida na Praia do Flamengo, 78 - Sala 101 - Bairro do Flamengo - Rio de Janeiro, RJ, vem respeitosamente a V. S^a. expor e requerer o que segue:

- 1) A Companhia Hidrelétrica Tele Pires constituída pelas empresas: Neoenergia S.A. (50,1%), ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. (24,5%), Furnas (24,5%), e CNO - Construtora Norberto Odebrecht (0,9%). Em 17 de dezembro de 2010, o Consórcio dessas empresas foi vencedor do Leilão A-5 de energia da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que obteve a concessão para construção da Usina Hidrelétrica Teles Pires, no rio Teles Pires, localizada nos municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga, (PA), a qual terá potência instalada de 1820 megawatts;
- 2) Características principais do empreendimento destacam-se os seguintes dados gerais do aproveitamento:
 - O reservatório ocupará áreas dos municípios de Jacareacanga - PA (16% do reservatório) e Paranaíta - MT (84% do reservatório);
 - O lago formado pela barragem terá cerca de 70 km de comprimento, no rio Teles Pires, ocupará uma área de 135 km², e terminará logo abaixo da foz do rio Santa Helena;
 - Barragens no leito do rio Teles Pires e na margem direita com comprimento de 450 m e 410 m respectivamente, serão construídas com blocos de rocha com núcleo argiloso. Estas são as estruturas responsáveis por barrar parte da água do rio Teles Pires que será utilizada para a geração de energia. Ambas terão seu topo na cota 224,00 m;

De ordem: *24/08/11* Em: *22/08/11*
Para:

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANAYSTA MARIANA T.,
PARA INSTRUÇÃO DE ANÁLISE
PELO TÉCNICO COMPETENTE,
COM APOIO DA ANÁLISE
MÔNICA F.

24/08/11

Thomaz
Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILIC/BAMA

- O Vertedouro possuirá 5 comportas e 10 adufas que escoarão a água, o qual garantirá que o excesso de água seja descarregado para baixo do rio de forma segura;
- Casa de Força será construída na margem esquerda, será do tipo convencional, fechada, abrigando 5 unidades geradoras com turbinas do tipo Francis, de eixo vertical, com potência instalada de 364 megawatts cada, totalizando 1.820 MW, quando em funcionamento na capacidade máxima; com energia assegurada 944 MW médios. É nessa estrutura que a energia das águas em movimento é transformada em energia elétrica;
- Subestação instalação elétrica de alta potência, contendo equipamentos para transmissão, distribuição, proteção e controle de energia elétrica. Haverá uma subestação elétrica na margem esquerda, afastada cerca de 200 m do canal de fuga da casa de força, na cota 202,00 m. A subestação será associada a uma Linha de Transmissão em 500 kW que será conectada ao Sistema Interligado Nacional - SIN;
- O canteiro de obras será instalado nas proximidades do local do eixo, na margem esquerda que deverá contar com diversas instalações: guarita, subestação, oficina, almoxarifado, depósito de combustível, carpintaria, pátio de armação, pátio eletromecânico, área de montagem mecânica, laboratórios, depósitos, escritórios, refeitório e ambulatório médico;
- O acampamento será implantado na margem esquerda, a cerca de 8 km do canteiro industrial e abrigará todos os equipamentos necessários ao uso dos trabalhadores. As construções preveem locais para as estações de tratamento da água e do esgoto, alojamentos, lavanderia, refeitórios, centros de lazer e ambulatórios médicos.

3) Quantidades principais das Obras Civas:

Obras Civas	Volumes
Escavação em solo	1.380.569 m ³
Escavação em rocha	4.886.116 m ³
Volume total da barragem	2.174.244 m ³
Volume para bota fora	3.530.000 m ³
Volumes de empréstimo	256.000 m ³
Concreto convencional	515.562 m ³
Concreto CCR	447.350 m ³

Electronics

- 4) A UHE Teles Pires é um empreendimento de infraestrutura contemplado no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, o obteve a Licença Prévia Nº 386/2010 emitida em 13/12/2010 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- 5) A Companhia Hidrelétrica Tele Pires firmou contrato com a Sociedade de Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta - SAMAF, sob o CNPJ 08.996.935/0001-81, para o desenvolvimento das atividades do P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, para a fase das áreas de canteiro de obra e de apoio, conforme Declaração e Plano de Trabalho anexo;

Dados do Empreendedor	
Nome	Companhia Hidrelétrica Tele Pires S.A.
Responsável	José Piccolli Neto
CNPJ	12.810.896/0001-53
CTF	5205495
Telefone	(65) 3622 4317 - 4303
Celular	(65) 9995 9325
Email	jpicolli@uhetelespires.com.br
Endereço Correspondência	Avenida Miguel Sutil, 8695 - Edifício Tower Center - 8º Andar - Cuiabá-MT - CEP 78043-305
Dados da Consultoria	
Nome	Sociedade de Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta - SAMAF
Responsável	Jesus da Silva Paixão
CNPJ	08.996.935/0001-81
CTF	
Telefone	(66) 3521-9555
Celular	(66) 9208 4476
Email	museudealtafloresta@gmail.com
Endereço	Avenida Ariosto da Riva, 3075 - Centro - Alta Floresta-MT CEP 78580-000

- 6) A execução da supressão vegetal será realizada por 05 (cinco) equipes que trabalharão simultaneamente nas margens direita e esquerda do rio Teles Pires, o qual terá a previsão de duração de 04 (quatro) meses, sendo de 01/09/2011 à 30/12/2011, totalizando uma área de 265,06 hectares.

Pelo exposto, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. vem respeitosamente a V. Sa. requerer Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate) para o desenvolvimento das atividades do P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, para a fase das áreas de canteiro de obra e de apoio.

Ein Produkt

Fis.: 2391

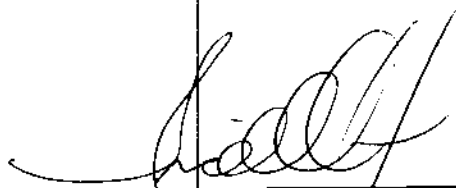
Proc.: 631108

Rubi.: me

TELES PIRES

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.S^a. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

Anexo:

- ATA de Constituição da CHTP S.A;
- CNPJ da CHTP S.A;
- CTF da CHTP S.A.;
- ATA de Constituição da SAMAF;
- CNPJ da SAMAF;
- CTF da SAMAF;
- P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna
- ARTs e Curriculum dos Técnicos Responsáveis;
- Declaração de Contratação CHTP e SAMAF;
- Plano de Trabalho
- P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna
- Cronograma da Supressão Vegetação

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.

Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101

Flamengo - CEP. 22.210-030

Rio de Janeiro, RJ.

EMERGENCY

Carta DIR ADM/FIN – nº 157-2011

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2011.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/COHID
Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.042495/2011-21 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

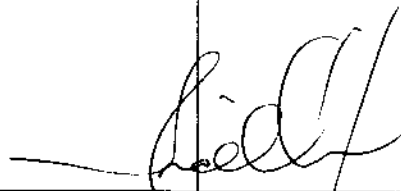
Assunto: Complementação - Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate).

Senhor Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 e da Autorização da Supressão de Vegetação nº 565/2011 para implementação das atividades do P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade estamos encaminhando a complementação do processo acima mencionado referente ao requerimento da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate).

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.Sª. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042644/2011-51

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101
Flamengo – CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

Data: 29/08/2011

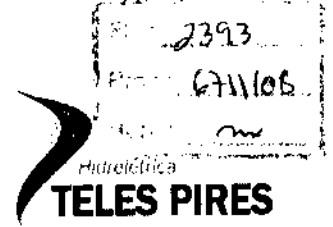
De ordem: *Simone* Em: 29/08/11
Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

ANALISA RAFAEL NINA,

FAVOR ORIENTAR AVALIAÇÃO.
30/08/11

Thomaz
Thomaz ... Medo
Coordenador ... de
...
COHIC ... CIBAMA



Carta DIR ADM/FIN - nº 158-2011

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2011.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/COHID
Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Anuência para limpeza da Área Antropizada do Canteiro de Obras.

Senhor Coordenador:

Tendo em vista a emissão da Licença de Instalação nº 818/2011 e da Autorização da Supressão de Vegetação nº 565/2011 da Usina Hidrelétrica Teles Pires para implementação das atividades do P.03 - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade estamos encaminhando o relatório da caracterização da área do canteiro de obras e estruturas de apoio que se encontram antropizadas, para anuência desse IBAMA, para realização das atividades de limpeza e instalação de estruturas.

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.S^a. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccolli Neto
Diretor Adm. e Financeiro

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101
Flamengo - CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042643/2011-15

Data: 29/08/2011

De ordem: *in block* em: 29/08/11
Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANACISMA PARATELINA,

PARA ANÁLISE CONSUNDA AO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA
RESGATE DE FALMA.

30/08/11

[Handwritten signature]
Thomas M. Costa de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Farmacêuticos
CGENE/DILIC/BAMA

Fis.: 2394

Proc.: 671108

Publ.: m

**RELATÓRIO DA VISITA DA EQUIPE FLORA
AO CANTEIRO DE OBRAS
DA UHE TELES PIRES**

**Relatório apresentado a UHE TELES
Pires pela Coordenação Executiva da
Flora, Dra. Célia Regina Araújo Soares.**

Alta Floresta, MT

27 de agosto de 2011

ENCLOSURE

Localização da área:

A área relacionada às estruturas de canteiro de obras da margem esquerda abrange desde a guarita, alojamento para as equipes de resgates de fauna e flora, os centros de triagem de flora e fauna, o viveiro de mudas, áreas de estoques de toras, acampamento pioneiro e demais estruturas de apoio, tais como: Alojamentos A, B, Casa de Hospedes e Lazer, Lazer alojamentos C, Conveniência, cozinha/refeitório, estacionamento de ônibus até o local para tratamento de esgoto, de acordo com a planta B da folha TX-DE-GO-LA- G00-00008, 1:16 em anexo.

Análise da área:

De acordo com a análise em campo, a área que anteriormente correspondia a vegetação de Floresta Ombrófila Densa, encontra-se completamente antropizada, ocupada por capim mombaça - *Panicum maximum* Hochst. ex. A. Rich. (Poaceae), sendo uma pastagem em péssimo estado de conservação, com a presença de indivíduos arbóreos adultos e jovens de injá (*Maximiliana maripa* Mart. Arecaceae).

Esse tipo de área antropizada coberta por pastagem com presença de palmeira é típico nessa região, visto que a palmeira aumenta os gastos operacionais e de manutenção das motosserras, devido ao desgaste das correntes.

Muitos indivíduos arbóreos mortos em pé são visualizados na área, formando um verdadeiro "graveteiro", entremeadas por touceiras de *Panicum maximum* Hochst. ex. A. Rich. (Poaceae). O solo está quase totalmente descoberto, visto que as touceiras dessa gramínea estão dispostas espaçadas e de forma individualizada, o que permitiu a caminhada na área sem necessidade de uso de facão. A ocorrência do uso do fogo é notada pela presença de muitas árvores mortas em pé, com caule de cor enegrecida (queimada), evidenciado ter sido queimada há pouco tempo. Essa pastagem provavelmente foi formada recentemente, devido à presença de muitos indivíduos mortos ainda em pé e não haver ocorrência de capoeira. A capoeira está relacionada à presença de indivíduos jovens ou adultos de espécies consideradas pioneiras, as quais não ocorrem na área.

Para melhor visualização são apresentadas imagens tiradas (figura 1 a 3 A, 3B.) durante a visita técnica pela equipe de Flora, Fauna, UHE Teles Pires e CNO no dia 26 de agosto de 2011 ao canteiro de obras nas localidades acima descritas e evidenciadas em mapa anexo.

Considerações:

Considerando o péssimo estado de conservação da fitofisionomia da área e da necessidade de instalação do Centro de Resgate e Triagem de Flora, do Viveiro de mudas para as epífitas, do Centro de Triagem de Fauna, e dos alojamentos para as equipes de resgate de Flora e Fauna, indica-se a necessidade de limpeza do pasto com retiradas dos indivíduos mortos em pé, incluindo indivíduos vivos debilitados, visto que as mesmas oferecem riscos às equipes que devem circular na área posteriormente. Algumas dessas plantas possuem em seus galhos mais altos, indivíduos epífitos e que devem ser resgatados após a derrubada.

EMBROID



Figura 1 - Área antropizada com pastagem em péssimo estado de conservação no canteiro de obras da UHE Teles Pires, evidenciando o solo exposto e ainda a presença de matações de granito-gnaise. A Floresta ao fundo não é objeto dessa descrição.



Figura 2 - Área antropizada no canteiro de obras da UHE Teles Pires, evidenciando indivíduos arbóreos mortos e/ou debilitados. Ao fundo aparece a Floresta Ombrófila Densa Aluvial, em bom estado de conservação e que não é objeto dessa descrição, visto ser Área de Preservação Permanente (APP), portanto, não será afetada diretamente pela limpeza do pasto sugerida.

LA SPANCU

Fis.: 2397
Proc.: 631128
Rubric.: m



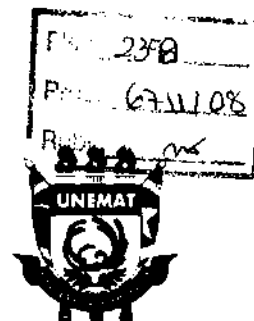
Figura 3 - A e B - Área antropizada no canteiro de obras da UHE Teles Pires, evidenciado a ocorrência das palmeiras, e dos indivíduos arbóreos mortos em pé ou debilitados, que devem ser retirados durante a limpeza.

[Handwritten Signature]
Prof. Dr. Celia Regina Araújo Soares

EMBROIDER



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



RELATÓRIO DE RECONHECIMENTO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA
BASE DE APOIO DAS EQUIPES DE RESGATE DE FAUNA E FLORA

No dia 26/08/2011 foi realizada uma visita de reconhecimento à área onde serão implantados os alojamentos, centro de triagem provisório da fauna (CTPFS), viveiro e centro de triagem de flora. Esta corresponde a uma área pequena, fortemente antropizada, com formação de pastagem, presença de vários troncos de árvores mortas, cupinzeiros e uso excessivo de fogo. Nos lados oeste e norte a área é separada de um curso d'água por uma faixa de mata ciliar que varia de 50 a 10 metros, dependendo do local. (Fotos descritivas abaixo).

Apesar da área definida para construção não apresentar formação vegetal nativa foram observados troncos de árvores mortas que ainda estavam de pé e alguns apresentavam perfurações típicas de aves da Ordem Piciformes (Pica-paus). Por não estarmos no período reprodutivo dessas espécies, acredita-se que não existam aves nidificando. Entretanto, os orifícios podem ser usados eventualmente como abrigo para espécies de morcegos e roedores. Alguns lagartos, do gênero *Cnemidophorus*, também foram observados durante a caminhada.

O fato de o local apresentar troncos de árvores e cupinzeiros nos leva a crer que, possivelmente, possam existir espécies de animais de pequeno porte que utilizem estes locais como abrigo e área de forrageamento. Deste modo, considerando que ainda existam atividades relacionadas à fauna no local, mesmo que mínima e apesar de seu alto grau de perturbação, é sugerido que haja um acompanhamento da equipe do resgate de fauna durante a limpeza da área.

Levando em conta o tamanho da área a ser limpa, acredita-se que a equipe de acompanhamento poderá ser bastante reduzida e composta por apenas um biólogo e um veterinário. A metodologia proposta será a realização de uma varredura preliminar minuciosas na área, antes da entrada das máquinas. Sugere-se também que os cupinzeiros sejam derrubados com o auxílio de picaretas e enxadões, por auxiliares braçais, antes da entrada das máquinas, com o intuito de reduzir a chance de ferimentos em algum animal. Qualquer espécime que for encontrado durante a varredura ou durante a limpeza passará por avaliação veterinária e será submetido imediatamente à soltura nas áreas circunvizinhas.

Todas estas medidas são exclusivamente preventivas e acredita-se que o índice de captura seja muito baixo, ou até mesmo nulo, visto que lagartos, roedores e morcegos apresentam relevante capacidade de deslocamento nesta pequena área e são as possíveis espécies que ali se encontrem.

EMBROIDERY

Foto: 2399
Proc.: 671168
Rubric: *[assinatura]*



Foto 1: Vista panorâmica de toda a área em questão.



Foto 2: Área definida pra a implantação dos alojamentos.



Foto 3: Área definida para a implantação do viveiro e Centro de Triagem de flora.

11/11/11

Fis.: 2400
Proc.: 621108
Rubr.: no

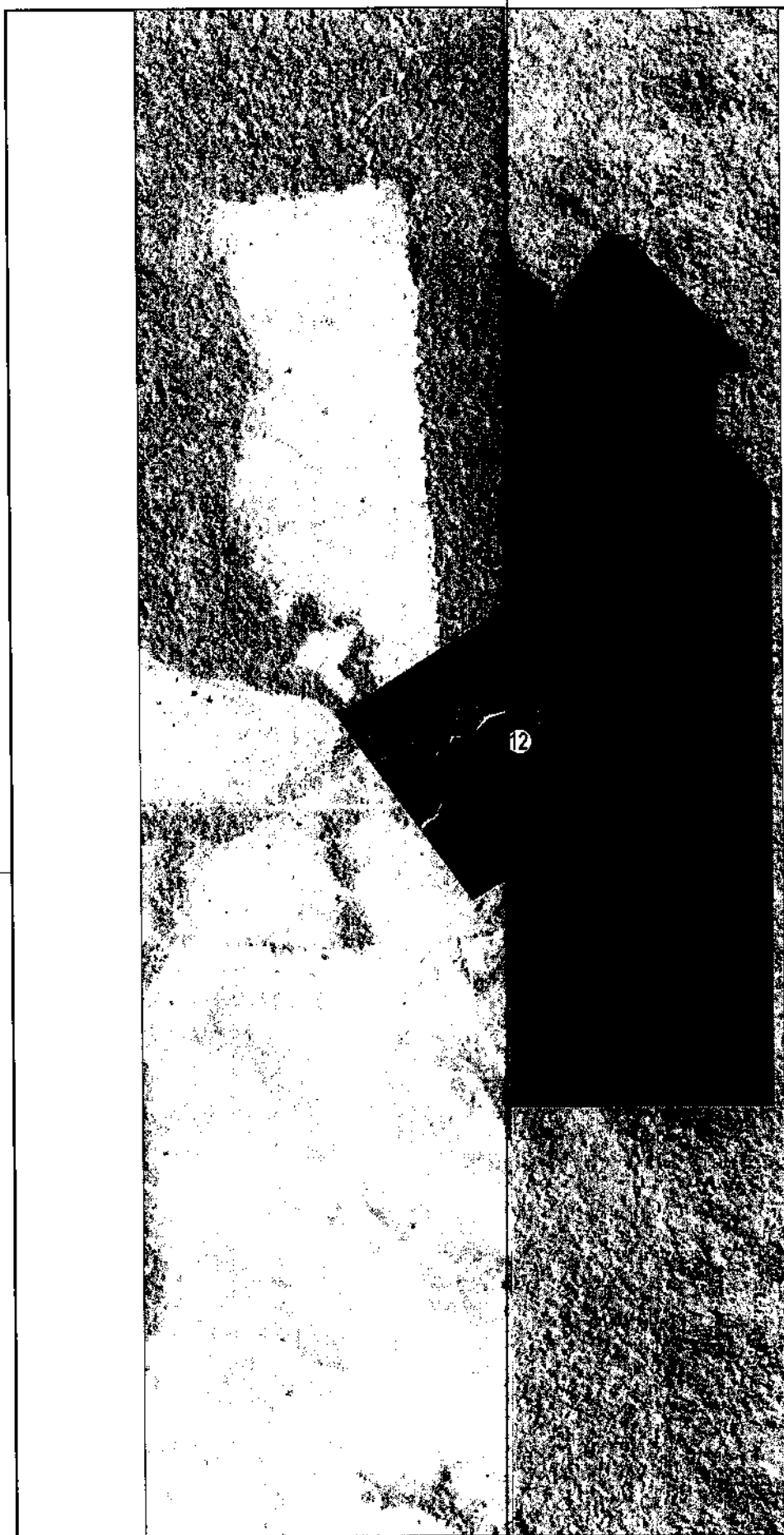


Foto 3: Area definida para implantação do CTPFS – Centro de Triagem Pioneiro da Fauna Silvestre.

Prof. Dr. Mendelson Guerreiro de Lima
Departamento de Ciências Biológicas
Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Universitário de Alta Floresta
Rodovia MT 208, km 147, s/n
Caixa Postal 324
Alta Floresta – MT – 78.580-000

EMERGENCY

Fis.: 2401
 Proc.: 631108
 Rubr.: me



LOCALIZAÇÕES

01	Estoque de Toras de Madeira
02	Viveiro de Mudas
03	Estoque de Material vegetal
04	Portaria
05	Acampamento Pioneiro
06	Alcanceamentos A, B, Casa de Hospedes e Lazer
07	Cozinha/Refeitório e Estacionamento de Ônibus
08	Alcanceamentos C, Lazer e Convivência
09	ETE - Lagoas Facultativas
10	Jardim ME
11	CGR - Tratamento de Resíduos Sólidos
12	ETA
13	Paçal
14	Captação de Água Bruta
15	Escritórios Administrativos
16	Plantel de Combustíveis
17	Oficinas Mecânica e Industrial
18	Pátios de Armação, Carpintaria e Pré-Moldados
19	Bola-Fora de Solo/Rocha
20	Estoque de Rocha
21	Emboque do Túnel
22	Desemboque do Túnel
23	Britagem ME/Laboratório
24	Britagem Móvel
25	Escritório de Apoio
26	Varedeiro
27	Circuito de Geração
28	Barragem
29	Ensecadeira Montante
30	Ensecadeira Jusante
31	Escritório/Pátio de Montagem Eletromecânica
32	Almoxarifado Eletromecânica
33	Subestação
34	Pátio Montagem da Ponte
35	Britagem MD/Laboratório
36	Atacadouro ME
37	Atacadouro MD
38	Pátio de Agregados
39	Lançamento de Efluentes
40	Refeitório MD e Escritório Prod. MD
41	Lavador de Betonarias
42	Escritório de Produção ME
43	Estacionamento
44	Central Geradora de Energia
45	Guarda - Acesso ao Porto da Balsa
46	Ambulatório Médico
47	Compressores
48	Posto Policial
49	Administração
50	Lavanderia
51	Subestação ME

PLANTA (S/ E)

NOTAS:
 1) MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM METROS, SALVO INDICAÇÃO

OBRAS DE 2011 (04) - CASARIN

	ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS		
	CAITEIRO DE OBRAS ARRANJO GERAL		
M	PTP-001		UNICA
S	SEM ESCALA		0

1985

1985

1985

Carta DIR ADM/FIN - nº 159-2011

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2011.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/COHID
Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.042495/2011-21 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Complementação - Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate).

Senhor Coordenador:

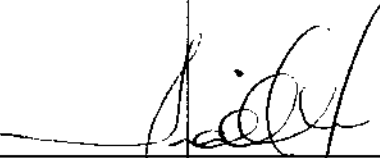
Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 e da Autorização da Supressão de Vegetação nº 565/2011 para implementação das atividades do P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna contido no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade estamos encaminhando a complementação do processo acima mencionado referente ao requerimento da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Resgate), sendo assim seguem:

- Plano de implantação do centro provisório de triagem de fauna silvestre, com cronograma; e

- Declarações dos técnicos quanto à aptidão e capacidade técnica para realizar atividades de coleta, captura, resgate e salvamento científico de Fauna.

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.Sª. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccolli Neto
Diretor Adm. e Financeiro

*Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101
Flamengo - CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.*

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042726/2011-04

Data: 01/09/2011

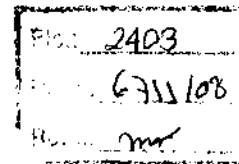
De ordem: *in [signature]* Em: 05/09/13

Para:

[Signature]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DII.1r



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70 818-900
Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 – Fax: (61) 3316.1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 549 /2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de setembro de 2011.

Ao Senhor
José Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

ASSUNTO: AHE Teles Pires – Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico
Ref. PA IBAMA nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

1. Encaminhamento Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 002/2011 relativa ao resgate e salvamento de recursos faunísticos no canteiro de obras da UHE Teles Pires.
2. Tendo em vista a não conclusão dos Centros de Triagem Provisórios de Fauna Silvestre informo que não deverá ser realizada a supressão de vegetação em área florestada ou em área antropizada distinta do local onde será implantado o CTPFS ou nos acessos necessários para a sua implantação antes de concluída a instalação desta estrutura.
3. Por fim, solicito que seja encaminhado relatório fotográfico e declaração do engenheiro responsável pela instalação do CTPFS comprovando a sua operacionalidade para que possa ser autorizada a supressão nas áreas constantes na ASV nº 565/2011.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EMBRAL



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

PARECER Nº 91/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise da solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da Usina Hidrelétrica Teles Pires – Processo 02001.006711/2008-79.

I INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem o objetivo de avaliar a solicitação para emissão de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da UHE Teles Pires. Esta solicitação foi feita pela Cia Hidrelétrica Teles Pires em 19/08/2011 por meio do documento Carta DIR ADM/FIN – nº 145-2011. Para subsidiar esta análise foram encaminhados como anexos à documentação supracitada os seguintes documentos: (i) ata de constituição da CHTP S.A; (ii) CNPJ da CHTP S.A; (iii) CTF da CHTP S.A; (iv) ata de constituição da SAMAF; (v) CNPJ da SAMAF; (vi) P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna; (vii) ART's e Curriculum dos Técnicos Responsáveis; (viii) Declaração de Contratação CHTP e SAMAF; (ix) Plano de Trabalho; e (x) cronograma de supressão de vegetação. O empreendedor ainda encaminhou, por meio do documento Carta DIR ADM/FIN – nº 157-2011, documentos complementares para auxiliar na análise do pleito requerido.

Cabe destacar que a transferência de competência para emissão de autorizações de coleta, captura e transporte de material biológico da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO) para a Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) foi estabelecida pela Portaria Ibama nº 12, de 05 de agosto de 2011.

II ANÁLISE

A Cia Hidrelétrica Teles Pires realizou a solicitação para obter Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico com vistas a possibilitar a realização das atividades de resgate e salvamento de fauna silvestre durante a etapa de supressão da vegetação na área do canteiro de obras para instalação da UHE Teles Pires. A supressão de vegetação desta área foi autorizada pela ASV nº 565/2011 e totaliza 1.187,18 hectares.

Nos documentos encaminhados pelo empreendedor verificou-se que consta como objetivo geral do Projeto Executivo de Resgate Científico da Fauna no Canteiro de Obras e Áreas de Apoio e Acessos da UHE Teles Pires “ o resgate e salvamento de espécies da fauna que ocorrem na área diretamente afetada (ADA) pelo canteiro de obras e nas áreas

de apoio e acessos do empreendimento da UHE Teles Pires, durante a supressão de vegetação". Como objetivos específicos, estão estabelecidos: (i) afugentar a fauna silvestre por meio de métodos passivos não invasivos; (ii) resgatar o maior número possível de espécimes afetados pelas atividades das obras; (iii) reconhecer áreas no entorno com fisionomias similares aos habitats afetados, a fim de translocar os espécimes aptos e saudáveis; (iv) capturar animais feridos em decorrência das atividades de supressão de vegetação e encaminhá-los ao Centro de Triagem para a Fauna Silvestre (CTFS), para fins de tratamento e relocação, quando possível; (v) encaminhar à Instituições de Pesquisa (IP) os animais que porventura sofrerem óbito durante as atividades de supressão de vegetação ou pelo enchimento do reservatório; (vi) identificar, durante as atividades de resgate, cavidades, ninhos e tocas de mamíferos e herpetofauna semi-aquáticos, aves e, eventualmente, de outros vertebrados terrestres durante o período reprodutivo; (vii) acompanhar a reabilitação dos espécimes soltos nas novas áreas; (viii) gerar banco de dados para fins comparativos antes e após o enchimento do reservatório; e (ix) estabelecer em parceria com as equipes de supressão um plano de direcionamento da supressão para fornecer aos animais uma rota de fuga e evitar ilhas de vegetação. Verifica-se que os objetivos propostos estão de acordo com o estabelecido no PBA do empreendimento já aprovado por este Instituto.

Como metas o empreendedor estabelece: (i) translocar espécimes para áreas do entorno que não serão afetadas pela obra; (ii) enviar espécimes afetados para Institutos de Pesquisa (IP), zoológicos, criadouros científicos ou conservacionistas; (iii) resgatar o maior número possível de animais de pequeno porte e capacidade limitada de deslocamento; e (iv) resgatar o menor número possível de animais de maior capacidade de deslocamento. Cabe informar que as duas primeiras metas estavam estabelecidas no PBA aprovado e devem ser atingidas. No que tange as metas (iii) e (iv), entende-se que o empreendedor deve priorizar o afugentamento dos animais e envidar esforços para resgatar a totalidade dos animais que forem identificados como feridos, incapazes de afugentamento ou vulneráveis pela atividade de supressão, independentemente de sua capacidade de deslocamento.

O Projeto encaminhado estabelece, para a fase de supressão de vegetação do canteiro de obras, a construção de 02 (dois) Centros de Triagem Pioneiros de Fauna Silvestre (CTPFS) - um em cada margem do rio - para recepção dos animais resgatados que se encontrarem feridos e impossibilitados de soltura imediata. Estas estruturas terão um caráter provisório e servirão de apoio enquanto os Centros de Triagem de Fauna Silvestre estiverem em construção visando o atendimento da demanda de animais resgatados provenientes da supressão de vegetação da área do reservatório da UHE Teles Pires. O empreendedor encaminhou a planta baixa do CTPFS e pode ser observado que este é composto por uma sala de recebimento/alojamento de animais feridos e uma sala de procedimentos com mesa de atendimento, bancada, freezer e pia. Não foi observada no projeto a presença de área de manipulação de alimentos para os animais que estiverem alojados ou área de banheiro para os profissionais que estiverem trabalhando no local. Estas estruturas devem fazer parte do CTPFS. O empreendedor ainda informa que serão implantados recintos externos para a manutenção de animais de médio e grande porte, sendo 02 (dois) para mamíferos e 02 (dois) para répteis, para cada um dos CTPFS. Não foi apresentada informação do critério utilizado para o dimensionamento do número de recintos para recepção e acondicionamento de animais. É importante ressaltar que, conforme estabelecido no PBA, os animais que estiverem no Centros de Triagem devem permanecer em recintos individuais. Desta forma, se caso o empreendedor verificar que a demanda de animais para o CTPFS, para qualquer grupo, está superando a estimativa inicialmente utilizada, deverão ser executadas ações para aumentar a capacidade de atendimento objetivando o bem estar animal e respeitar a premissa estabelecida no PBA. Também é informado que os CTPFS contarão com estrutura básica para realização de procedimentos

cirúrgicos e que será utilizada a estrutura da clínica veterinária São Francisco Centro Veterinário, que realizará os procedimentos cirúrgicos que não forem possíveis de ser realizados no CTPFS. Encontra-se como anexo uma declaração da clínica veterinária em executar estas atividades. O cronograma construtivo do CTPFS foi encaminhado pelo documento Carta DIR ADM/FIN – nº 159-2011 e apresenta estas estruturas como sendo concluídas na segunda semana de setembro de 2011. Também foi encaminhada informação de que o CTPFS será implantado em área já antropizada cuja cobertura vegetal é composta por capim. Considerando que a maior parte dos acidentes em animais durante a supressão ocorre por conta de trauma decorrentes de queda de material lenhoso, é esperado que, com as equipes de campo realizando varredura na área de pastagem, haja o afugentamento das espécies que estejam naquele local e não ocorra um alto índice de acidentes com a fauna. Também deve ser considerado a informação prestada de que mesmo antropizada, a área de instalação do CTPFS é habitat de espécimes da fauna silvestre e estes somente podem ser resgatados após a emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico. Desta forma, recomenda-se que antes do CTPFS estar ativo, a atividade de supressão de vegetação deve estar restrita à área antropizada onde será implantado o CTPFS e acessos necessários para o deslocamento de máquinas até este local como forma de minimizar a chance de ocorrência de acidentes com animais enquanto a estrutura do CTPFS não estiver ativo. Caso haja algum acidente, o empreendedor informa que encaminhará os animais para a Clínica Veterinária conveniada. Entende-se que a conclusão da implantação do CTPFS deve ser condição para início da execução das atividades de supressão em áreas florestadas ou mesmo em áreas antropizadas de maior extensão.

Foram apresentadas as metodologias que serão utilizadas na atividade de resgate de fauna no canteiro de obras. Elas se consistem em: (i) realizar vistoria com o uso de apitos com objetivo de afugentar a fauna antes de iniciadas as atividades de supressão; (ii) instalação de armadilhas de captura vivas (*Sherman* e *Tomahawk*) para pequenos mamíferos nas áreas a serem suprimidas com objetivo de antecipar a captura de animais (pré-resgate); e (iii) atividade de resgate durante as atividades de desmatamento. Não houve detalhamento dos procedimentos metodológicos que serão utilizados na atividade de resgate mas entende-se que as equipes devem executar, para todos os grupos, as ações de resgate que estão estabelecidas no PBA, incluindo a metodologia de marcação. Também devem ser instaladas chocadeiras na CTPFS para recepção dos ovos que foram resgatados durante as atividades de supressão do canteiro de obras.

Em atenção à proposta apresentada no PBA, relativa ao resgate com aproveitamento científico da fauna para estudos de zoologia e história natural, entende-se que o empreendedor deve detalhar melhor quais os critérios serão utilizados para se determinar se o espécime vai ser destinado para a soltura ou para coleção científica. Desta forma, neste primeiro momento, as equipes de campo devem realizar a soltura de todos os espécimes que estiverem aptos para este tipo de procedimento, não sendo permitido a destinação para coleção científica de animais que se encontrarem aptos para soltura.

O empreendedor encaminhou ainda a proposta de 02 (dois) locais para realização de soltura dos animais resgatados, um em cada margem do rio. Não foi informado se estes locais são de propriedade do empreendedor ou de terceiros. Estes locais, caso não sejam de do empreendedor, só poderão ser utilizados para soltura de animais após a anuência do proprietário. Entende-se que os animais devem ser soltos obrigatoriamente na mesma margem em que tiverem sido resgatados. Uma preocupação da soltura dos animais é a capacidade de suporte das áreas utilizadas para soltura sem causar prejuízo para a fauna solta e a residente nos fragmentos utilizados. Esta preocupação é abordada no Projeto Executivo e deve ser observada pelo empreendedor. Entende-se que as duas áreas apresentadas para a soltura de animais devem ser inicialmente utilizadas por um tempo determinado sem prejuízo da identificação de novos locais para que também possam servir de áreas de soltura de fauna. A indicação de novas áreas de soltura devem ser

encaminhadas em 15 (quinze) dias, incluindo a caracterização das mesmas e acompanhadas de carta de anuência dos proprietários para execução desta atividade.

A proposta de resgate de abelhas silvestres também foi apresentado no Projeto Executivo, foi considerada como pertinente e deve ser executada pelo empreendedor.

A destinação de animais encontrados mortos ou que vierem a óbito em decorrência das atividades de supressão devem ser encaminhados para a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Alta Floresta-MT, seguindo as orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado.

É informado que os animais vivos e impossibilitados de soltura serão encaminhados para a SUPES do Ibama em Cuiabá/MT para que de lá sejam destinados. O Projeto Executivo cita, de forma equivocada, que o Parecer Técnico nº 60/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA estabelece que a destinação dos animais deve ser esta. O texto do referido documento é claro quando afirma que *"De acordo com as informações apresentadas, entende-se que a proposta mais adequada é o apoio ao Centro de Triagem da UFMT de Sinop. A maior proximidade desta Instituição com a região do empreendimento, o fato de já existir um projeto de centro de triagem em parceria com o IBAMA em andamento, a localização do Centro de Triagem junto a um Hospital Veterinário e o vínculo a uma Instituição de Ensino e Pesquisa, indicam que a parceria com a UFMT de Sinop é a mais adequada para apoio à destinação dos animais resgatados em virtude da implantação da UHE Teles Pires."*

Entende-se que o envio de animais para a Supes do Ibama de Cuiabá/MT não é adequado, sendo responsabilidade da Cia Hidrelétrica Teles Pires a correta manutenção dos espécimes impossibilitados de soltura durante todo processo de destinação. Caberá à Supes do Ibama em Cuiabá a escolha dos locais de destinação após avaliação se estas instituições estão aptas para recepção dos animais de acordo com a legislação ambiental vigente.

No que se refere ao encaminhamento das informações dos executores da atividade de resgate de fauna decorrente da atividade de supressão do canteiro da UHE Teles Pires, esta será efetuada por itens:

1) Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.

Atendido.

O empreendedor encaminhou as informações relativas a Cia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) e a Sociedade de Amigos do Museu de Alta Floresta (SAMAF) no formato solicitado. Verificou-se que o tempo de vigência do contrato entre as duas empresas é de 04 (quatro) meses (de setembro a dezembro de 2011), coincidente com a duração da atividade de desmatamento dos canteiros apresentada no cronograma de atividades preliminares (anexo 08). Cabe ressaltar que as atividades que serão executadas pela Sociedade de Amigos do Museu de Alta Floresta (SAMAF) não se restringem as atividades de acompanhamento da atividade de supressão, cabendo a esta instituição a manutenção técnica do CTPFS, que provavelmente perdurarão por um tempo superior à 04 (quatro) meses, caso existam no CTPFS animais impossibilitados de soltura. Desta forma, o empreendedor deverá encaminhar, em 30 (trinta) dias, informações da instituição que será responsável pelas atividades relacionadas ao resgate de animais provenientes da área de supressão do canteiro de obras após o mês de dezembro de 2011. Entretanto a entidade Sociedade de Amigos do Museu de Alta Floresta (SAMAF) não encontra-se regular no CTF.

2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Resgate e Salvamento, quando couber.

Atendido.

Foi encaminhado a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do biólogo Mendelson Guerreiro de Lima (ART 2011/01420) com validade até março de 2012. Caso se verifique a existência de animais no CTPFS após o mês de fevereiro de 2012, o empreendedor deverá encaminhar nova ART do responsável pela coordenação dos trabalhos executados naquela estrutura.

3) *Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

Atendido.

As informações solicitadas foram devidamente encaminhadas pelo empreendedor. Verifica-se entretanto que alguns dos profissionais apresentados apresentam pendências e serão excluídos da autorização. O empreendedor deverá solicitar que estes profissionais se regularizem no CTF para que sejam posteriormente incluídos na autorização.

Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

Atendido.

Foi encaminhada a carta de aceite da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Alta Floresta-MT para recepção de insetos, anfíbios, répteis, aves e mamíferos. Foram informadas as orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado e o empreendedor deve atendê-las. É importante frisar que só será permitido o envio para esta Instituição de animais que sejam encontrados mortos ou que venham à óbito em decorrência da atividade de supressão, não sendo permitido o sacrifício de animais com finalidade de encaminhamento para coleção científica. A CHTP deverá encaminhar, junto aos relatórios da atividade de resgate, carta das instituições receptoras atestando o recebimento de material biológico, indicando a espécie, quantidade por espécie, número do tombo e a data de recebimento.

III CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Com base na análise da documentação apresentada pela Cia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) presente no corpo deste Parecer Técnico, verifica-se que ainda não houve a instalação dos 02 (dois) CTPFS. Entretanto, para instalação destas estruturas se faz necessário a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico pois há a possibilidade de que existam animais silvestres na área antropizada onde será instalado o CTPFS. Recomenda-se que não seja autorizada a supressão de vegetação em área florestada ou em área antropizada distinta do local onde se dará a construção do CTPFS e dos acessos associados a obra de CTPFS. A clínica veterinária conveniada deverá receber os animais que necessitarem de procedimentos veterinários enquanto o CTPFS não estiver operacional. Adicionalmente, recomenda-se que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico seja emitida com validade de 01 (um) ano, cabendo a CHTP executar as atividades de resgate seguindo o estabelecido no PBA já aprovado por este Instituto. Recomenda-se ainda que a emissão da autorização seja condicionada as seguintes exigências:

1) A autorização seja válida somente sem emendas e/ou rasuras;

2) O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

3) A ocorrência de situações descritas nos itens “2.a)” e “2.b)” acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

4) O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;

5) A renovação somente será concedida após o recebimento a análise do relatório especificado no item 13 abaixo;

6) A metodologia de marcação, captura e manutenção dos animais no Centro de Triagem deverá obedecer o estabelecido no PBA aprovado pelo Ibama.

7) As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna terrestre. Durante as atividades, a equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 01 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

8) Toda frente de supressão de vegetação deve estar acompanhada de equipe de resgate composta por quatro profissionais capacitados. Caso haja alteração no projeto apresentado, com inclusão de mais frentes de supressão, o empreendedor deverá adotar o número de equipes para que o solicitado neste item seja atendido.

9) Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs, links para os currículos lattes e declaração individual de aptidão para execução das atividades de resgate e salvamento;

10) Os animais resgatados e impossibilitados de soltura devem permanecer no Centro de Triagem Provisório até que tenham condições de destinação, qual seja soltura ou encaminhamento para instituições mediante autorização específica emitida pelo Ibama.

11) Encaminhar, em um prazo de 15 (quinze) dias, a indicação de novas áreas de soltura incluindo a caracterização das mesmas e acompanhadas de carta de anuência dos proprietários para execução desta atividade.

12) A autorização somente ser válida:

- a) No transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
- b) Durante os trajetos entre a área do canteiro da UHE Teles Pires até os Centros de Triagem Provisórios da Fauna Silvestre e destes locais até as áreas de soltura identificadas no Projeto Executivo de Resgate Científico da Fauna no Canteiro de Obras e Áreas de Apoio e Acessos da UHE Teles Pires; e
- c) No transporte de material biológico entre a UHE Teles Pires e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Alta Floresta-MT.


13) Encaminhar relatórios mensais de acompanhamento da atividade de resgate, em forma impressa e digital, contendo:

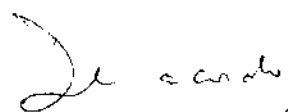
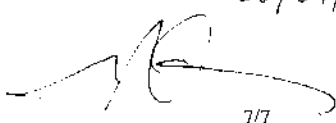
- a) Descrição das atividades realizadas e animais resgatados, para avaliação e manifestação do IBAMA quanto ao encerramento desta atividade e desativação das bases de apoio;
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados e coletados;
 - c) Dados brutos das informações obtidas na atividade de resgate, nos moldes da tabela 5 do anexo 1 do documento "Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental";
 - d) Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegéticas, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias, nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação para os indivíduos destinados para tratamento médico;
 - e) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas; e
 - f) A assinatura do coordenador geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 14) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006.
- 15) Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, informação sobre a empresa de consultoria que executará as atividades de resgate após dezembro de 2011, incluindo declaração de vigência de contrato.
- 16) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 17) As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.
- 18) A autorização não permite o envio de animais vivos para instituições.

Sugere-se ainda que seja dada ciência ao Empreendedor quanto ao conteúdo deste Parecer Técnico.

Brasília, 06 de setembro de 2011

À consideração superior.


Rafael Ishimoto Della Nina
Analista Ambiental
Matr. 1513000



06/09/2011

7/7

07/10/2010

Folha: 2408
 Data: 06/09/11
 Assinatura: [assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.042495/2011-21	AUTORIZAÇÃO Nº 002/2011	VALIDADE 01 (um) ano a partir da assinatura.
ATIVIDADE <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENDEDOR: UHE Teles Pires		
EMPREENDEDOR: Companhia Hidreletrica Teles Pires - CHTP CNPJ: 12.810.896/0001-53 CTF: 5205495 ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil, 8695, Ed. Tower Center, 8º andar, Cuiabá, MT.		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Sociedade de Amigos do Museu de Alta Floresta CNPJ/CPF: 08.996.935/0001-81 CTF: 964126 ENDEREÇO: Rua Ariosto da Riva, 3075, Alta Floresta, MT		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Mendelson Guerreiro Lima CPF: 051.613.088-93 CTF: 1810444		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE Resgate de fauna silvestre na área de supressão de vegetação da área do canteiro da UHE Teles Pires. Captura ilimitada (seguida de soltura) de anfíbios, répteis, aves, mamíferos e artrópodes. Marcação autorizada: mamíferos com exceção de primatas: pintura de pelo, furo na orelha, anilha de orelha (brinco) e colar de contas coloridas; primatas: marcação com tinta atóxica; aves: anilhas coloridas e/ou numeradas; serpentes: corte de escama para despigmentação; anfíbios e lagartos: cintos inguinais; quelônios: placas metálicas. Soltura de animais resgatados.		
ÁREAS DA ATIVIDADE Canteiro de obras da UHE Teles Pires		
PETRECHOS: Puças, pinção, cambão, gancho, rede, gaiolas, caixas de transporte e material de uso veterinário.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Fundação Universidade do Estado do Mato Grosso - Campus Alta Floresta-MT		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 06 de setembro de 2011	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  Gisela Damitti Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA Diretora	



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.042495/2011-21	AUTORIZAÇÃO Nº 002/2011	VALIDADE 01 (um) ano a partir da assinatura.
--	-----------------------------------	--

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES

- 1) Cálita Pollyanna Marques
- 2) Cleyton Washington da Silva Oliveira
- 3) Guilherme Cabral Morais
- 4) Janylle de Souza Oliveira
- 5) Jonatha Edson de Paula Lima
- 6) Lucas Bezerra da Silva Azuaga
- 7) Mendelson Guerreiro de Lima
- 8) Rafael Lidio Grem
- 9) Raphael Alves de Andrade
- 10) Rodrigo Ian Teixeira Branco
- 11) Thiago Barbosa da Silveira

CPF / CTF:

- 1) 009.546.211-23/ 2514249
- 2) 962.128.701-44/ 1952013
- 3) 069.175.176-58/ 5293715
- 4) 031.582.131-09/ 4983909
- 5) 039.780.089-47/ 2240994
- 6) 013.606.131-10/ 5320746
- 7) 051.613.088-93/ 1810444
- 8) 039.840.619-78/ 4999725
- 9) 014.780.966-59/ 5067672
- 10) 370.149.888-16/ 4082425
- 11) 016.869.341-06/ 2510209

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.042495/2011-21	Nº 002/2011	01 (um) ano a partir da assinatura.

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento a análise do relatório especificado no item 2.4 abaixo.
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs, *links* para os currículos *lattes* e declaração individual de aptidão para execução das atividades de resgate e salvamento.
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna terrestre. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. A metodologia de captura, marcação, e manutenção dos animais no Centro de Triagem deverá obedecer o estabelecido no PBA aprovado pelo Ibama.
- 2.2. Toda frente de supressão de vegetação deve estar acompanhada de equipe de resgate composta por quatro profissionais capacitados. Caso haja alteração no projeto apresentado, com inclusão de mais frentes de supressão, o empreendedor deverá adequar o número de equipes para que o solicitado nesta condicionante seja atendido.
- 2.3. Os animais resgatados e impossibilitados de soltura devem permanecer no Centro de Triagem até que tenham condições de destinação, qual seja soltura ou encaminhamento para instituições mediante autorização específica emitida pelo Ibama.



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.042495/2011-21	Nº 002/2011	01 (um) ano a partir da assinatura.

- 2.4. Encaminhar, em um prazo de 15 (quinze) dias, a indicação de novas áreas de soltura incluindo a caracterização das mesmas e acompanhadas de carta de anuência dos proprietários para execução desta atividade.
- 2.5. A autorização somente ser válida:
- No transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
 - Durante os trajetos entre a área do canteiro da UHE Teles Pires até os Centros de Triagem e destes locais até as áreas de soltura identificadas no Projeto Executivo de Resgate Científico da Fauna no Canteiro de Obras e Áreas de Apoio e Acessos da UHE Teles Pires; e
 - No transporte de material biológico entre a UHE Teles Pires e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Alta Floresta-MT.
- 2.6. Encaminhar relatórios mensais de acompanhamento da atividade de resgate, em forma impressa e digital, contendo:
- Descrição das atividades realizadas e animais resgatados, para avaliação e manifestação do IBAMA quanto ao encerramento desta atividade e desativação das bases de apoio;
 - Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados e coletados;
 - Dados brutos das informações obtidas na atividade de resgate, nos moldes da tabela 5 do anexo 1 do documento “Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental”;
 - Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegéticas, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias, nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação para os indivíduos destinados para tratamento médico;
 - Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas; e
 - A assinatura do coordenador geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.

FIS: 2410
Proc: 6711/08



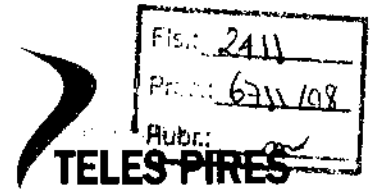
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.042495/2011-21	Nº 002/2011	01 (um) ano a partir da assinatura.

- 2.7. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006.
- 2.8. Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, informação sobre a empresa de consultoria que executará as atividades de resgate após dezembro de 2011, incluindo declaração de vigência de contrato.
- 2.9. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 2.10. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.
- 2.11. Esta autorização não permite o envio de animais vivos para instituições.

ENCLOSURE



Carta DIR ADM/FIN – nº 160-2011

Cuiabá, 02 de setembro de 2011.

Ao Senhor:

Thomaz Miazaki de Toledo

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA
Brasília – DF

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires – Publicação de Licença de Instalação
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, encaminha para compor o processo de licenciamento, os avisos de Licença de Instalação nº 818/2011 da CHTP. Seguem anexos a esta correspondência as publicações dos seguintes jornais:

1. Diário Oficial da União, seção 3 publicado no dia 29 de agosto de 2011;
2. Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 31984 de 24 de agosto de 2011;
3. Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, publicado no dia 25 de agosto de 2011;
4. A Gazeta, de Cuiabá, MT, publicado dia 25 de agosto de 2011;
5. Diário de Cuiabá, MT, publicado dia 25 de agosto de 2011;
6. Folha do Estado, MT, publicado dia 25 de agosto de 2011;
7. Jornal da Cidade, de Alta Floresta, MT, publicado dia 25 de agosto de 2011;
8. Jornal Mato Grosso do Norte, de Alta Floresta, MT, publicado dia 26 de agosto de 2011;
9. O Liberal, de Belém, PA, publicado dia 26 de junho de 2011;
10. Amazônia, de Belém, PA, publicado dia 26 de agosto de 2011.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccolli Neto
Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA
Documento:
02001.044541/2011-26

Data: 05/09/2011

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

De origem: *in* *total* Em: 08/09/11

Para:

Simone Araujo de Souza
Secretaria CGENE/DILIC

A ANALISTA MARILIANA TEDESINI,
PARA CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO
NO PROCESSO.
EM 09.09.11

Rafael Isimoto Della Nira
Rafael Isimoto Della Nira
Coordenador de Arquivamento de Hidroeletricas
COHIDICGENE/DILIC/BAVA
Substituto

Fls. 2412
 Proc. 6211108
 Data: / /



Tecsan Engenharia Ambiental S.A.		Demonstrações Contábeis em 31 de maio de 2011																																																								
CNPJ nº 11.453.338/0001-78 - NIRE 31.506.867/146		(Em reais)																																																								
<p>A sociedade está autorizada a funcionar no país conforme Portaria do DNRC nº 9, de 14 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2009, e esta autorização é válida até 31 de maio de 2011.</p>																																																										
<p>Ativo</p> <table border="1"> <tr> <th>2011</th> <th>2010</th> </tr> <tr> <td>Circulante</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa</td> <td>296.872</td> <td>8.291</td> </tr> <tr> <td>Partes relacionadas</td> <td>125.000</td> <td>100.000</td> </tr> <tr> <td>Adiantamentos a terceiros</td> <td>1.000</td> <td>1,000</td> </tr> <tr> <td>Total do ativo circulante</td> <td>422.872</td> <td>109.291</td> </tr> <tr> <td>Partes relacionadas</td> <td>6.427.120</td> <td>345.920</td> </tr> <tr> <td>Total do ativo não circulante</td> <td>6.849.992</td> <td>455.211</td> </tr> <tr> <td>Total do Ativo</td> <td>7.272.864</td> <td>564.502</td> </tr> </table>		2011	2010	Circulante		Caixa e equivalentes de caixa	296.872	8.291	Partes relacionadas	125.000	100.000	Adiantamentos a terceiros	1.000	1,000	Total do ativo circulante	422.872	109.291	Partes relacionadas	6.427.120	345.920	Total do ativo não circulante	6.849.992	455.211	Total do Ativo	7.272.864	564.502	<p>Passiva</p> <table border="1"> <tr> <th>2011</th> <th>2010</th> </tr> <tr> <td>Circulante</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Obrigações sociais</td> <td>2.011</td> <td>990</td> </tr> <tr> <td>Obrigações fiscais</td> <td>259</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>Outras contas a pagar</td> <td>1.260</td> <td>4.372</td> </tr> <tr> <td>Total do passivo circulante</td> <td>3.530</td> <td>5.362</td> </tr> <tr> <td>Patrimônio Líquido</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Capital destinado às operações no país</td> <td>7.000.000</td> <td>500.000</td> </tr> <tr> <td>Capital a receber</td> <td>114.476</td> <td>181.169</td> </tr> <tr> <td>Reservas</td> <td>6.849.192</td> <td>455.211</td> </tr> <tr> <td>Total do passivo e patrimônio líquido</td> <td>7.272.864</td> <td>564.502</td> </tr> </table>		2011	2010	Circulante		Obrigações sociais	2.011	990	Obrigações fiscais	259	—	Outras contas a pagar	1.260	4.372	Total do passivo circulante	3.530	5.362	Patrimônio Líquido		Capital destinado às operações no país	7.000.000	500.000	Capital a receber	114.476	181.169	Reservas	6.849.192	455.211	Total do passivo e patrimônio líquido	7.272.864	564.502
2011	2010																																																									
Circulante																																																										
Caixa e equivalentes de caixa	296.872	8.291																																																								
Partes relacionadas	125.000	100.000																																																								
Adiantamentos a terceiros	1.000	1,000																																																								
Total do ativo circulante	422.872	109.291																																																								
Partes relacionadas	6.427.120	345.920																																																								
Total do ativo não circulante	6.849.992	455.211																																																								
Total do Ativo	7.272.864	564.502																																																								
2011	2010																																																									
Circulante																																																										
Obrigações sociais	2.011	990																																																								
Obrigações fiscais	259	—																																																								
Outras contas a pagar	1.260	4.372																																																								
Total do passivo circulante	3.530	5.362																																																								
Patrimônio Líquido																																																										
Capital destinado às operações no país	7.000.000	500.000																																																								
Capital a receber	114.476	181.169																																																								
Reservas	6.849.192	455.211																																																								
Total do passivo e patrimônio líquido	7.272.864	564.502																																																								
<p>Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Referentes aos Exercícios Finais em 31 de Maio de 2011 e 31 de Outubro de 2010 (Em reais)</p>																																																										
<p>1. Considera-se Operadora: Tecsan Engenharia Ambiental S.A., com sede na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, é uma sociedade estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, nos termos do artigo 1.134 e seguintes do Código Civil, tendo recebido esta autorização do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, conforme Portaria nº 9, de 14 de setembro de 2009. As atividades da Sociedade no Brasil são: projeto, transporte, tratamento e disposição final de resíduos domésticos, industriais, hospitalares, patogênicos, especiais, sólidos, líquidos, gasosos, incinerados ou queimados, mediante sistemas convencionais, incineração, rotólavagem, incineração biológica e mecânica, ou qualquer outro método, varredura, triagem, lavagem e limpeza de ruas, serviços públicos privados, serviços de coleta de lixo, coleta, captação, instalação industrial e comercial, construção, operação e manutenção de sistemas sanitários, tratamento, operação de aterros, separação ou recuperação de materiais, estações de transferência de resíduos, operação de aterros sanitários e participação como acionista em outras quaisquer empreendimentos ou sociedades com sede no Brasil ou em outros países. As atividades no Brasil tiveram início efetivo em novembro de 2009. 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Em atendimento às normas brasileiras para consolidação de demonstrações contábeis - as atividades no Brasil são avaliadas em moeda nacional, utilizando-se o valor de mercado das atividades no Brasil, baseado nas disposições contábeis na legislação pertinente, bem como nas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. Por determinação do Conselho de Administração, desvinculado</p>																																																										
<p>Demonstrações dos Resultados</p> <table border="1"> <tr> <th>Exercício Fimado em 31 de Maio de 2011 e 31 de Outubro de 2010 (Em reais)</th> <th>2011</th> <th>2010</th> </tr> <tr> <td>(Despesas) receitas operacionais</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gerais e administrativas</td> <td>(64.403)</td> <td>(65.843)</td> </tr> <tr> <td>Despesas financeiras, líquidas</td> <td>(2.357)</td> <td>(2.117)</td> </tr> <tr> <td>Prejuízo do exercício</td> <td>(66.760)</td> <td>(67.960)</td> </tr> </table>				Exercício Fimado em 31 de Maio de 2011 e 31 de Outubro de 2010 (Em reais)	2011	2010	(Despesas) receitas operacionais			Gerais e administrativas	(64.403)	(65.843)	Despesas financeiras, líquidas	(2.357)	(2.117)	Prejuízo do exercício	(66.760)	(67.960)																																								
Exercício Fimado em 31 de Maio de 2011 e 31 de Outubro de 2010 (Em reais)	2011	2010																																																								
(Despesas) receitas operacionais																																																										
Gerais e administrativas	(64.403)	(65.843)																																																								
Despesas financeiras, líquidas	(2.357)	(2.117)																																																								
Prejuízo do exercício	(66.760)	(67.960)																																																								
<p>Demonstrações dos Fluxos de Caixa</p> <table border="1"> <tr> <th>Exercícios Finais em 31 de Maio e 31 de Outubro (Em reais)</th> <th>2011</th> <th>2010</th> </tr> <tr> <td>Fluxo de caixa das atividades operacionais</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Prejuízo do exercício</td> <td>(67.276)</td> <td>(67.140)</td> </tr> <tr> <td>(Aumento) redução nos ativos operacionais</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Partes relacionadas</td> <td>(6.106.200)</td> <td>(445.920)</td> </tr> <tr> <td>Adiantamentos a terceiros</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(Aumento) redução nos passivos operacionais</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Obrigações sociais e fiscais</td> <td>1.249</td> <td>990</td> </tr> <tr> <td>Outras obrigações a pagar</td> <td>(3.213)</td> <td>4.372</td> </tr> <tr> <td>Caixa oriundo das (aportado nos) atividades operacionais</td> <td>(6.174.230)</td> <td>(524.898)</td> </tr> <tr> <td>Atividades de investimentos</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Integração de capital</td> <td>6.463.200</td> <td>500.000</td> </tr> <tr> <td>Capital a receber</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Caixa aplicado nos investimentos</td> <td>6.463.200</td> <td>526.200</td> </tr> <tr> <td>Aumento do caixa e equivalentes de caixa</td> <td>288.970</td> <td>8.291</td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa no início do período</td> <td>8.291</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa no fim do período</td> <td>296.872</td> <td>8.291</td> </tr> </table>				Exercícios Finais em 31 de Maio e 31 de Outubro (Em reais)	2011	2010	Fluxo de caixa das atividades operacionais			Prejuízo do exercício	(67.276)	(67.140)	(Aumento) redução nos ativos operacionais			Partes relacionadas	(6.106.200)	(445.920)	Adiantamentos a terceiros			(Aumento) redução nos passivos operacionais			Obrigações sociais e fiscais	1.249	990	Outras obrigações a pagar	(3.213)	4.372	Caixa oriundo das (aportado nos) atividades operacionais	(6.174.230)	(524.898)	Atividades de investimentos			Integração de capital	6.463.200	500.000	Capital a receber			Caixa aplicado nos investimentos	6.463.200	526.200	Aumento do caixa e equivalentes de caixa	288.970	8.291	Caixa e equivalentes de caixa no início do período	8.291	—	Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	296.872	8.291				
Exercícios Finais em 31 de Maio e 31 de Outubro (Em reais)	2011	2010																																																								
Fluxo de caixa das atividades operacionais																																																										
Prejuízo do exercício	(67.276)	(67.140)																																																								
(Aumento) redução nos ativos operacionais																																																										
Partes relacionadas	(6.106.200)	(445.920)																																																								
Adiantamentos a terceiros																																																										
(Aumento) redução nos passivos operacionais																																																										
Obrigações sociais e fiscais	1.249	990																																																								
Outras obrigações a pagar	(3.213)	4.372																																																								
Caixa oriundo das (aportado nos) atividades operacionais	(6.174.230)	(524.898)																																																								
Atividades de investimentos																																																										
Integração de capital	6.463.200	500.000																																																								
Capital a receber																																																										
Caixa aplicado nos investimentos	6.463.200	526.200																																																								
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	288.970	8.291																																																								
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	8.291	—																																																								
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	296.872	8.291																																																								

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO
SDP Nº 1/2011 - PROMOEX-TO

Considerando que o presente procedimento administrativo está sendo regido pelas normas de seleção do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID/Contrato nº 1628/OC-BR;

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins por intermédio de sua Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios torna público, que foi PRORROGADO o prazo para o recebimento das propostas técnicas de preço prevista na SDP nº 01/2011 até o dia 01/09/2011 às 17h00min, objetivando: mapear, redesenhar, padronizar e manualizar os métodos, técnicas e procedimentos de Controle Externo do TCE-TO.

Mais informações e o endereço www.tce.to.gov.br, telefones: (63) 3232-5872/5943 e pelo e-mail: licit@tce.to.gov.br.

BUENÁ PORTO SALGADO
 Coordenador

VIVA COMUNIDADE
AVISOS
CARTA CONSULTA Nº 19/2011 - SRP

A OSS Viva Comunidade torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua do Russel nº 76, Glória, Rio de Janeiro-RJ. Tel. (21) 2555-3750 ramais 3203 e 3266.

Contratação de empresa para prestação de serviços de obras de reformas para melhorias na unidade CMS Clementino Fraga (Área de Planejamento 3.3), em imóvel existente e em funcionamento contínuo, referente ao Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil - SMSDC e a Viva Comunidade, tipo registro de preço por lote, a ser realizada às 10:00h do dia 05 de setembro de 2011.

Os interessados em adquirir o presente instrumento convocatório, deverão enviar e-mail para licitacoes@vivacomunidade.org.br

Outras Informações: (21) 2555-3750 - Ramais: 3203 / 3266.

CARTA CONSULTA Nº 20/2011 - SRP

A OSS Viva Comunidade torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua do Russel nº 76, Glória, Rio de Janeiro-RJ. Tel. (21) 2555-3750 ramais 3203 e 3266.

Contratação de empresa para prestação de serviços de obras de reformas para melhorias na unidade Carmela Dutra (Área de Planejamento 3.3), em imóvel existente e em funcionamento contínuo, referente ao Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil - SMSDC e a Viva Comunidade, tipo registro de preço por lote, a ser realizada às 10:00h do dia 09 de setembro de 2011.

Os interessados em adquirir o presente instrumento convocatório, deverão enviar e-mail para licitacoes@vivacomunidade.org.br

Outras Informações: (21) 2555-3750 - Ramais: 3203 / 3266.

CARTA CONSULTA Nº 21/2011 - SRP

A OSS Viva Comunidade torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua do Russel nº 76, Glória, Rio de Janeiro-RJ. Tel. (21) 2555-3750 ramais 3203 e 3266.

Contratação de empresa para prestação de serviços de obras de reformas para melhorias na unidade Manoel José Ferreira (Área de Planejamento 2.1), em imóvel existente e em funcionamento contínuo, referente ao Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil - SMSDC e a Viva Comunidade, tipo registro de preço por lote, a ser realizada às 10:00h do dia 06 de setembro de 2011.

Os interessados em adquirir o presente instrumento convocatório, deverão enviar e-mail para licitacoes@vivacomunidade.org.br

Outras Informações: (21) 2555-3750 - Ramais: 3203 / 3266.

CARTA CONSULTA Nº 22/2011 - SRP

A OSS Viva Comunidade torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua do Russel nº 76, Glória, Rio de Janeiro-RJ. Tel. (21) 2555-3750 ramais 3203 e 3266.

Contratação de empresa para prestação de serviços de obras de reformas para melhorias na unidade Carmela Dutra (Área de Planejamento 3.3), em imóvel existente e em funcionamento contínuo, referente ao Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil - SMSDC e a Viva Comunidade, tipo registro de preço por lote, a ser realizada às 10:00h do dia 09 de setembro de 2011.

Os interessados em adquirir o presente instrumento convocatório, deverão enviar e-mail para licitacoes@vivacomunidade.org.br

Outras Informações: (21) 2555-3750 - Ramais: 3203 / 3266.

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES
AVISO DE LICENÇA

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. (CNPJ: 12.810.896/0001-53 - CTE: 5205495 - Processo nº 02001.006711/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíba-MT e Jacareacanga-PA.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2011.
ANA PAULA CARDOSO
 Gerente de Comunicação

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SINTRAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Piauí - SINTRAN, com sede no endereço Conjunto Parque Piauí, quadra 37, casa 09/1 - S/B - CEP: 64025-100 - Teresina - Piauí, convoca todos os membros da Categoria Profissional Diferenciada dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral (Trabalhadores Avulsos e Empregados) e na base territorial abrangendo Todos os Municípios do Estado do Piauí, para participarem da assembleia geral extraordinária será realizada no dia 09 de setembro de 2011, às 10:00 horas, na sede do sindicato, para tratar de seguintes ordem do dia: 1. Ratificação da Fundação Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Piauí - SINTRAN; 2. Ratificação do Estatuto Social do Sindicato, já registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Teresina do Estado do Piauí, no Livro A nº 03, sob nº ordem 319 com data de 17 de agosto de 1994.

Teresina - PI, 26 de agosto de 2011.
EDINALDO LIRA LIMA
 Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO
CNPJ/MF nº 77.814.093/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

A Comissão Eleitoral, formada nos termos do artigo 102 do estatuto do SESSFIR-Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Foz do Iguaçu e Região, comunica a

Contratação de empresa para prestação de serviços de obras de reformas para melhorias na unidade D. Heider Câmara (Área de Planejamento 2.1), em imóvel existente e em funcionamento contínuo, referente ao Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil - SMSDC e a Viva Comunidade, tipo registro de preço por lote, a ser realizada às 10:00h do dia 06 de setembro de 2011.

Os interessados em adquirir o presente instrumento convocatório, deverão enviar e-mail para licitacoes@vivacomunidade.org.br

Outras Informações: (21) 2555-3750 - Ramais: 3203 / 3266.

CARTA CONSULTA Nº 23/2011 - SRP

A OSS Viva Comunidade torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua do Russel nº 76, Glória, Rio de Janeiro-RJ. Tel. (21) 2555-3750 ramais 3203 e 3266.

Contratação de empresa para prestação de serviços de obras de reformas para melhorias na unidade Manoel José Ferreira (Área de Planejamento 2.1), em imóvel existente e em funcionamento contínuo, referente ao Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil - SMSDC e a Viva Comunidade, tipo registro de preço por lote, a ser realizada às 10:00h do dia 06 de setembro de 2011.

Os interessados em adquirir o presente instrumento convocatório, deverão enviar e-mail para licitacoes@vivacomunidade.org.br

Outras Informações: (21) 2555-3750 - Ramais: 3203 / 3266.

CARTA CONSULTA Nº 24/2011 - SRP

A OSS Viva Comunidade torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua do Russel nº 76, Glória, Rio de Janeiro-RJ. Tel. (21) 2555-3750 ramais 3203 e 3266.

Contratação de empresa para prestação de serviços de obras de reformas para melhorias na unidade Carmela Dutra (Área de Planejamento 3.3), em imóvel existente e em funcionamento contínuo, referente ao Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil - SMSDC e a Viva Comunidade, tipo registro de preço por lote, a ser realizada às 10:00h do dia 09 de setembro de 2011.

Os interessados em adquirir o presente instrumento convocatório, deverão enviar e-mail para licitacoes@vivacomunidade.org.br

Outras Informações: (21) 2555-3750 - Ramais: 3203 / 3266.

CARTA CONSULTA Nº 25/2011 - SRP

A OSS Viva Comunidade torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua do Russel nº 76, Glória, Rio de Janeiro-RJ. Tel. (21) 2555-3750 ramais 3203 e 3266.

Contratação de empresa para prestação de serviços de obras de reformas para melhorias na unidade Manoel José Ferreira (Área de Planejamento 2.1), em imóvel existente e em funcionamento contínuo, referente ao Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil - SMSDC e a Viva Comunidade, tipo registro de preço por lote, a ser realizada às 10:00h do dia 06 de setembro de 2011.

Os interessados em adquirir o presente instrumento convocatório, deverão enviar e-mail para licitacoes@vivacomunidade.org.br

Outras Informações: (21) 2555-3750 - Ramais: 3203 / 3266.

Est. 1850

2413
6711108
RUBRICA

Diário Oficial Estado do Pará



Diário Oficial Nº. 31984 de 24/08/2011

EMPRESAS

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A

Número de Publicação: 273213

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. – CNPJ: 12.810.896/0001-53 – CTF: 5205495 – Processo nº 02001.006711/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaltá -MT e Jacareacanga-PA.

CONFIDENTIAL

Diário Oficial

TERCEIROS

Quinta Feira, 25 de Agosto de 2011

Diário Oficial do Estado
Mato Grosso

GIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÁ - C.N.P.J. (MF) nº 03.143.955/0001-96
Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT Sob nº 51.300.000 587
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, Fazenda Aruaná, Município e Comarca de Ribeirão Cascaicheira, Estado de Mato Grosso, no dia 03 de setembro de 2011, às 10:00 hs para ORDINARIAMENTE - 1 - Examinar e aprovar o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social de 2008, 2009 e 2010. 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 EXTRAORDINARIAMENTE - 3 - Eleição dos Membros do Conselho de Administração para mandato de 3(três) anos, até assembleia de 2014. 4 - Redução de metas do empreendimento, com base na alínea "a" § primeiro, artigo 42, da Resolução 707/91, anã se eleito junto ao Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGI/1: 5 - O que ocorrer Ribeirão Cascaicheira(MT), 23 de agosto de 2011. Presidente

AGROPECUÁRIA RICA S/A - CNPJ (MF) nº 03.144.078/0001-78
Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT Sob nº 51.300.000 571
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, a Fazenda Mata Linda, Município e Comarca de Querência, Estado de Mato Grosso, no dia 03 de SETEMBRO de 2011, às 16h00min. (dezesseis horas). ORDINARIAMENTE - 1 - Examinar e aprovar o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social de 2008, 2009 e 2010. 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 EXTRAORDINARIAMENTE - 3 - Eleição dos Membros do Conselho de Administração para mandato de 3(três) anos, até assembleia de 2014. 4 - O que ocorrer Querência (MT) 23 de agosto de 2011. Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Zagonel Soares & Cia Ltda - CNPJ: 06.219.997/0001-51

Os sôcos Luiz Carlos Sangalli e Jose Eva do Rêito no Soares, em face da circunstância prevista no artigo 2073 do Código Civil Brasileiro, convocam os demais sócios da sociedade ZAGONEL SOARES & CIA LTDA - CNPJ nº 06.219.997/0001-51, com sede na Rodovia MT 176 - Km 98,50 - s/n - Bairro Industrial, Coimbra - MT CEP 78335-000, para a reunião extraordinária dos sócios, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2011, com início às 09:00 horas em primeira convocação e às 09h30min em segunda convocação, na sede da empresa, para discutir e aprovar a seguinte ordem do dia:
a) Inclusão de cláusula prevendo a exclusão de sócio por justa causa, em virtude da prática de falta grave;
b) Destituição do atual administrador Ivanos Vaidr Zagonel;
c) Alteração da cláusula 7ª do Contrato Social, passando a prever que os administradores serão nomeados por ato em separado a teor do artigo 1019, § único do Código Civil Brasileiro;
d) Assuntos gerais de interesse da sociedade
Coimbra - MT - 22 de agosto de 2011

OSVALDO APARECIDO ZACHARIAS - FAZENDA SÃO CARLOS, inscrito no CPF nº 125.101.499/20, torna publico que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para operação de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Zona Rural - Município de Santo Antônio do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA

ARVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA portador do CPF nº 005.919.715-400 torna publico que requereu junto a SEMA a Licença Ambiental Única - LAU de sua propriedade a Faz Pontal, para atividade de agricultura. Localizada no Município de Torororê - MT, não foi determinado elaboração de EIA/RIMA.

RETIIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2010

A FUNÇÃO DE SAÚDE DE VARZEIA GRANDE - MT - FUSVAG, através da Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 03/2011, torna publico para conhecimento dos interessados a retificação a taxa onde se lê REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL.
Leia - se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MECÂNICOS E ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, CONserto DE AR AUTOMOTIVO, CONserto DE RELÓGIO DE KILOMETRAGEM, BORRACHARIA E REPAROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL.**
Rosca Luzia de P. Rinc - Pregoeira

ABANDONO DE EMPREGO

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRANSPORTES CNPJ 07.841.225/0001-53, Rua Oscar Niemeyer, nº 1, Jardim Alvorada, Xavantina-MT, comunica o abandono de emprego do Sr. Manuel Aparecido Assis Gomes, nº 000.889 SSP SP, desde 25/07/2011, solicitando seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT.

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. - CNPJ: 12.810.896/0001-53 - CTF: 5205496 - Processo nº 02001.006711/2009-79, torna publico que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/09/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica no rio Teles Pires nos municípios de Paranaitá-MT e Jacareacanga-PA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna publico que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento dos envelopes a partir das 14h00min (Quatorze) horas, com tolerância máxima de quinze minutos, do dia 06 (seis) de Setembro de 2011, na Agência do SEBRAE/MT em Confresa, na Av. Centro Leste, nº 727, Bairro Vila Nova, Confresa/MT, para Contratação de Posto Revendedor para Fornecimento Parcelado de Combustíveis (sob demanda), para a Agência do SEBRAE/MT em Confresa.**
Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do telefone (65) 3648-129 e fax (65) 3648-1216, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet no endereço www.mt.sebrae.com.br.
Confresa/MT, 25 (Vinte e Cinco) de Setembro de 2011.

Marcelo Vieira da S. Junior
Pregoeiro

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna publico que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento dos envelopes a partir das 14h00min (quatorze) horas, com tolerância máxima de quinze minutos, do dia 05 (Cinco) de Setembro de 2011, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, em Curitiba/MT, para Aquisição (Confecção) de 1000 (MIL) Pastas Executiva "Sebrae Mais", conforme as especificações do Anexo I, do Instrumento Convocatório.**
Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do telefone (65) 3648-1291 nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.
Curitiba/MT - 25 (vinte e Cinco) de Agosto de 2011

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

CARLOS ALBERTO WICHOSKI, CPF 980.621.325-49 RG 6.533.297-3 SSP/PR, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Única - LAU para a FAZENDA PARAIZO, localizada no município de Ipiranga do Norte - MT não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental

MARCELO MENEZES GONÇALVES, portador do CPF nº 106984771-20, proprietário da Fazenda Morro do Índio, com sede na Rod. Estadual MT-338, Km 50, Zona Rural, no município de Juara-MT, torna publico que requereu junto a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU-Licença Ambiental Única, para desenvolvimento de atividades de pecuária em Juara-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

AGUIA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença e Licença de instalação (LI), para ativ. comercio varejista de comb. p. veic. automotores - Rodovia BR 163 - Km 582,80, Lote Expansão Urbana, Nova Mutum, MT. CNPJ: 11.512.642/0001-96. Não EIA/RIMA.

HAONA LAYS DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ME, torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA Licença de Operação (LO) e Alteração de Razão Social e CNPJ, para ativ. comercio varejista de comb. p. veic. automotores - Avenida Magnolia, 985, Posto, Centro, Guarantã do Norte, MT. CNPJ: 12.517.288/0001-55. Não EIA/RIMA

YASAI ALIMENTOS LTDA, torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. fabricação de conservas de frutas. Estrada Dalva, s/n - chácaras 492-B, Gleba Celeste - 3 Parte, Chacaras Sinop, Sinop/MT. CNPJ: 08.703.968/0001-96. Não EIA/RIMA

WINTER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA Renovação de Licença de Operação (LO), para ativ. comercio varejista de comb. p. veic. automotores - Rua das Fitangueiras nº 480, Centro, Sinop/MT. CNPJ: 70.494.943/0001-04. Não EIA/RIMA

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A
CNPJ nº 24.746.687/0001-77 NIRE 51300004364

EXTRATO DA ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA HORA E LOCAL 28 de junho de 2011, às 10:00 (dez) horas, na sede social sito as margens da Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso. **QUORUM** Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA DIRETORA** Presidente - **Lee Shing Wen** Secretário - **Eduardo Shen Pacheco da Silva** **CONVOCAÇÃO**: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, em 03 de junho de 2011 e Diário de Curitiba em 04, 06 e 07 de junho de 2011. **ORDEM DO DIA** 1. Prestação de contas dos Administradores, exame e votação das Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores independentes relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício. 3. Eleição de nova Diretoria para o

Ein Eintrag

Ein Eintrag

CIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÃ - C.N.P.J. (MF) nº 03.143.955/0001-96

Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT Sob nº 51.300.000/571
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, Fazenda Aruanã, Município e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no dia 03 de setembro de 2011, às 10:00 hs para ORDINARIAMENTE - 1 - Examinar e aprovar o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social de 2008, 2009 e 2010. 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 EXTRAORDINARIAMENTE - 3 - Eleição dos Membros do Conselho de Administração para mandato de 3(três) anos até assembleia de 2014. 4 - Redução de metas do empreendimento, com base na anexo "a" § primeiro, artigo 42, da Resolução 7077/91 enviada pelo juiz ao Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGF - 5 - O que ocorrer, Ribeirão Cascalheira(MT) 23 de agosto de 2011 Presidente

AGROPECUÁRIA RICA S/A - CNPJ (MF) nº 03.144.078/0001-78

Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT Sob nº 51.300.000/571
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, à Fazenda Mata Linda, Município e Comarca de Querência, Estado de Mato Grosso, no dia 03 de SETEMBRO de 2011, às 16h00min. (dezesseis horas), ORDINARIAMENTE - 1 - Examinar e aprovar o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social de 2008, 2009 e 2010. 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 EXTRAORDINARIAMENTE - 3 - Eleição dos Membros do Conselho de Administração para mandato de 3(três) anos até assembleia de 2014. 4 - O que ocorrer, Querência (MT) 23 de agosto de 2011 Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Zagonei Soares & Cia Ltda - CNPJ 06.219.997/0001-51

Os sócios Luiz Carlos Sangalli e Jose Evaldo Ripeiro Soares, em face da circunstância prevista no artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro convocam os demais sócios da sociedade ZAGONEI, SOARES & CIA LTDA - CNPJ nº 06.219.997/0001-51 com sede na Rodovia MT 170, Km 98,50, s/n Bairro Industrial, Colônia, MT CEP 78335-000 para a reunião extraordinária dos sócios, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2011 com início às 09:00 horas em primeira convocação e às 09h30min em segunda convocação, na sede da empresa, para discutir e aprovar a seguinte ordem de dia:
a) Inclusão de cláusula prevendo a exclusão de sócio por justa causa, em virtude da prática de falta grave;
b) Destituição do atual administrador Ivanis Vaidi Zagonei
c) Alteração da cláusula 7ª do Contrato Social, passando a prever que os administradores serão nomeados por ato em separado a teor do artigo 1.019 § único do Código Civil Brasileiro
d) Assuntos gerais de interesse da sociedade
Colônia, MT, 22 de agosto de 2011

OSVALDO APARECIDO ZACHARIAS - FAZENDA SÃO CARLOS. Inscrição no CPF nº 125.101.499/20, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para operação de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Zona Rural, Município de Santo Antônio do Leste - MT. Não foi determinado E.A/R/MA.

ARNALDO ANTONIO DE OLIVEIRA portador do CPF nº 005.919.711-400 torna público que requereu junto a SEMA a Licença Ambiental Única - LAU de sua propriedade a Faz Pontal para atividade de agricultura localizada no Município de Tenente A. MT, não foi determinado elaboração de EIA/R/MA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2010

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE - MT - FUSVAG, através da Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 03/2011, torna público para conhecimento dos interessados a retificação abaixo. Onde se lê REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, Leia-se - se. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MECÂNICOS E ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, CONSERTO DE AR AUTOMOTIVO, CONSERTO DE RELÓGIO DE KILOMETRAGEM, BORRACHARIA E REPAROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL.**

Francisca Luzia de Pinho - Pregoeira

ABANDONO DE EMPREGO

J M DE OLIVEIRA TRANSPORTES CNPJ 07.841.228/0001-53, Rua Oscar Niemeyer nº 1, Jardim Avorada Nova Xavantina-MT, Comunica o abandono de emprego do Sr Manuel Aparecido Astorga Gomes RG 24.395.9898 SSP SP desde 25/07/2011, solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizara em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra 'd' da CLT

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. - CNPJ 12.610.696/0001-53 - CTF, 5205455 - Processo nº. D2001/006711/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOJ de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento dos envelopes a partir das 14h00min (Quatorze) horas, com tolerância máxima de quinze minutos, do dia 06 (seis) de Setembro de 2011, na Agência do SEBRAE/MT em Confresa, na Av. Centro Leste, nº 727 Bairro Vila Nova, Confresa/MT para Contratação de Posto Revendedor para Fornecimento Parcelado de Combustíveis (sob demanda), para a Agência do SEBRAE/MT em Confresa
Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291 e fax (65) 3648-1216 nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.
Curitiba/MT, 25 (vinte e Cinco) de Setembro de 2011

Manoel Viana da S. Junior
Pregoeiro

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOJ de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento dos envelopes a partir das 14h00min (quatorze) horas, com tolerância máxima de quinze minutos, do dia 05 (Cinco) de Setembro de 2011, na sede do SEBRAE/MT situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, em Curitiba/MT, para Aquisição (Confecção) de 1000 (MIL) Pastas Executiva "Sebrae Mais", conforme as especificações do Anexo I, do Instrumento Convocatório
Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone/fax (65) 3648-1291 nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br
Curitiba/MT, 25 (vinte e Cinco) de Agosto de 2011

Ana Paula G. S. Pombiermayr
Pregoeira

CARLOS ALBERTO WICHOSKI, CPF 980.621.329-49, RG 6.533.297-3 SSP/PR, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA a Renovação da Licença Ambiental Única - LAU para a FAZENDA PARAÍZO localizada no município de Ipiranga do Norte - MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

MARCELO MENEZES GONÇALVES, portador do CPF nº 106984771-20, proprietário da Fazenda Morro do Índio, com sede na Rod. Estadual MT-338, Km 50, Zona Rural no município de Juara-MT, torna público que requereu, junto a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU-Licença Ambiental Única, para desenvolvimento de atividades de pecuária em Juara-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGUIA BRANCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA Licença Prévia (LP) e Licença e Licença de Instalação (LI), para ativ. comércio varejista de comb. p/veic. automotores, Rodovia BR 163 - Km 582,80, Lote Expansão Urbana, Nova Mutum/MT - CNPJ: 11.512.642/0001-96. Não EIA/R/MA

HAONA LAYSILA DA SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ME. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA Licença de Operação (LO) e Alteração de Razão Social e CNPJ, para ativ. comércio varejista de comb. p/veic. automotores, Avenida Magnolia 985, Posto, Centro, Guarantã do Norte/MT - CNPJ: 12.517.288/0001-55. Não EIA/R/MA.

YASAI ALIMENTOS LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. fabricação de conservas de frutas, Estrada Dalva, s/n - chacaras 492-B, Gleba Celeste, 3 Parte, Chacaras Sinop, Sinop/MT - CNPJ: 08.703.968/0001-96. Não E A/R/MA

WINTER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação de Licença de Operação (LO) para ativ. comércio varejista de comb. p/veic. automotores, Rua das Pitangueiras, nº 480, Centro Sinop/MT - CNPJ 70.494.943/0001-04. Não E A/R/MA

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A CNPJ nº 24.746.667/0001-77 - NIRE 51300004364

EXTRATO DA ATA DA 23ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA HORA E LOCAL: 28 de junho de 2011, às 10:00 (dez) horas, na sede social sito às margens da Rodovia BR 163, km 114,6 Zona Rural, Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso. **QUORUM.** Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA DIRETORA:** Presidente - Lee Shing Wen, Secretário - Eduardo Shen Pacheco da Silva **CONVOCAÇÃO:** Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 03/06 e 07 de junho de 2011 e Diário de Curitiba, em 04, 06 e 07 de junho de 2011. **ORDEM DO DIA:** 1. Prestação de contas dos Administradores, exame e votação das Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício; 3. Eleição de nova Diretoria para o

EMBRANCO

CIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÁ - C.N.P.J. (MF) nº 03.143.955/0001-96

Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMA sob nº 51.300.000/687 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, **Fazenda Aruaná, Município e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso**, no dia 03 de setembro de 2011 às 10:00 hs, para: **ORDINARIAMENTE** - 1 - Examinar e aprovar o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício social de 2008, 2009 e 2010. 2- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 **EXTRAORDINARIAMENTE** - 3 - Eleição dos Membros do Conselho de Administração para mandato de 3(três) anos, até assembleia de 2014. 4 - Redução de metas do empreendimento com base na alínea "a", § primeiro, artigo 42, da Resolução 7077/91, análise pleito junto ao Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGF; 5 - O que ocorrer. Ribeirão Cascalheira/MT; 25 de agosto de 2011. Presidente

AGROPECUÁRIA RICA S/A - CNPJ (MF) nº 03.144.078/0001-78

Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 51.300.000/571 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, **Fazenda Mata Linda, Município e Comarca de Querência, Estado de Mato Grosso**, no dia 03 de SETEMBRO de 2011, às 16h00min. (dezesseis horas). **ORDINARIAMENTE** - 1 - Examinar e aprovar o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social de 2008, 2009 e 2010. 2- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010. **EXTRAORDINARIAMENTE** - 3 - Eleição dos Membros do Conselho de Administração para mandato de 3(três) anos, até assembleia de 2014. 4 - O que ocorrer. Querência/MT; 25 de agosto de 2011. Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Zagonel Soares & Cia Ltda - CNPJ: 06.219.997/0001-51

Os sócios Luiz Carlos Sargak e Jose Evaldo Ribeiro Soares em face da circunstância prevista no artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, convocam os demais sócios da sociedade ZAGONEL SOARES & CIA LTDA - CNPJ nº 06.219.997/0001-51, com sede na Rodovia MT 170, Km 58,00, s/n, Bairro Industrial, Comarca MT CEP 78335-000, para a reunião extraordinária dos sócios, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2011, com início às 09:00 horas em primeira convocação e às 09h30min em segunda convocação, na sede da empresa, para discutir e aprovar a seguinte ordem do dia:

- Inclusão de cláusula prevendo a exclusão de sócio por justa causa em virtude da prática de falta grave;
- Destituição do atual administrador, Ivanes Valdir Zagonel;
- Ateração da cláusula 7ª do Contrato Social, passando a prever que os administradores serão nomeados por ato em separado a teor do artigo 1019 § único do Código Civil Brasileiro;
- Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Comza MT, 22 de agosto de 2011

OSVALDO APARECIDO ZACHARIAS - FAZENDA SÃO CARLOS, inscrito no CPF nº 125.101.499-20, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para operação de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Zona Rural, Município de Santo Antônio do Oeste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA

ARNALDO ANTONIO DE OLIVEIRA portador do CPF nº 035.519.711-400 torna público que requereu junto a SEMA a Licença Ambiental Única - LAU de sua propriedade a Faz Pontal para atividade de agricultura localizada no Município de Tonjoreu MT, não foi determinado elaboração de EIA/RIMA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2010

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT - FUSVAG através da Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 03/2011 torna público para conhecimento dos interessados a retificação acima. Onde se refere a **ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL**.

Leia-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MECÂNICOS E ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, CONSERTO DE AR AUTOMOTIVO, CONSERTO DE RELÓGIO DE KILOMETRAGEM, BORRACHARIA E REPAROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL**.

Françoisa Luzia de Pinho - Pregoeira

ABANDONO DE EMPREGO

J. M. DE OLIVEIRA TRANSPORTES CNPJ: 07.841.228/0001-53, Rua Oscar Niemeyer nº 1, Jardim Alvorada Nova Xavantina-MT. Comunica o abandono de emprego do Sr. Marnei Aparecido Astorga Gomes, RG 243959898 SSP SP desde 25/07/2011, sendo tal o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizara em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT.

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. - CNPJ 12.810.896/0001-53 - C11- 5205495 - Processo nº 02001.006711/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica no rio Teles Pires nos municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 23/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento dos envelopes a partir das 14h00min (Quatorze) horas, com tolerância máxima de quinze minutos, do dia 05 (seis) de Setembro de 2011, na Agência do SEBRAE/MT em Confresa, na Av. Centro Leste, nº 727, Bairro V/ia Nova, Confresa/MT para Contratação de Posto Revendedor para Fornecimento Parcelado de Combustíveis (sob demanda), para a Agência do SEBRAE/MT em Confresa**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291 e fax (65) 3648-1216 nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet no endereço www.mt.sebrae.com.br Curitiba-MT, 25 (Vinte e Cinco) de Setembro de 2011

Marcos Vieira da S. Junior
Pregoeiro

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 23/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento dos envelopes a partir das 14h00min (quatorze) horas, com tolerância máxima de quinze minutos, do dia 05 (Cinco) de Setembro de 2011, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999 - CPA, em Cuiabá-MT, para Aquisição (Confecção) de 1000 (MIL) Pastas Executiva "Sebrae Mais", conforme as especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone/fax (65) 3648-1291 nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet no endereço www.mt.sebrae.com.br Curitiba-MT, 25 (Vinte e Cinco) de Agosto de 2011.

Ana Paula O. S. Pompeymer
Pregoeira

CARLOS ALBERTO WICHOSKI CPF 980.621.329-49 RG 6.533.297-3 SSP/PR, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Única - LAU, para a FAZENDA PARAIZO, localizada no município de Ipiranga do Norte - MT não foi determinada elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

MARCELO MENEZES GONÇALVES, portador do CPF nº 106984771-20, proprietário da Fazenda Morro do Indio, com sede na Rod. Estadual MT-338, Km 50, Zona Rural no município de Juara-MT, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU-Licença Ambiental Única, para desenvolvimento de atividades de pecuária em Juara-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

AGUIA BRANCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para ativ. comércio varejista de comb. p. veic. automotores - Rodovia BR 163 - Km 582,80, Lote Expansão Urbana, Nova Mutum-MT. CNPJ: 11.512.642/0001-96. Não EIA/RIMA

HAONA LAYSILA DA SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ME, Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação (LO) e Alteração de Razão Social e CNPJ, para ativ. comércio varejista de comb. p. veic. automotores, Avenida Magnolia, 965, Posto, Centro, Guarantã do Norte-MT. CNPJ: 12.517.288/0001-56. Não EIA/RIMA.

YASAI ALIMENTOS LTDA, Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação de Licença de Operação (LO), para ativ. fabricação de conservas de frutas, Estrada Dalva, s/n - chacaras 492-9 Gleba Celeste, 3ª Parte, Chacaras Sinop Sinop/MT. CNPJ: 08.703.968/0001-96 Não EIA/RIMA

WINTER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação de Licença de Operação (LO), para ativ. comércio varejista de comb. p. veic. automotores - Rua das Pitangueiras nº 480, Centro Sinop/MT. CNPJ: 70.494.943/0001-04 Não EIA/RIMA

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A CNPJ nº 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364

EXTRATO DA ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA HORA E LOCAL, 28 de junho de 2011, às 10:00 (dez) horas, na sede social sito às margens da Rodovia BR 163, Km 114,6, Zona Rural, Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso **QUORUM**: Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA DIRETORA**: Presidente - Lee Shing Wen Secretário- **Eduardo Shen Pacheco da Silva CONVOCAÇÃO**: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 03, 06 e 07 de junho de 2011 e Diário de Cuiabá, em 04, 06 e 07 de junho de 2011 **ORDEM DO DIA**, 1. Prestação de contas dos Administradores, exame e votação das Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício; 3. Eleição de nova Diretoria para o

11/11/11



24.18
 621108
 Rubric: my

BELÉM, SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2011

GERAIS

Tropas unidas em desfile do Dia do Soldado

Uma solenidade militar promovida pelo Comando da 8ª Região Militar marcou, ontem, o Dia do Soldado em Belém, no 2º Batalhão de Infantaria da Selva (2º BIS), com a presença de autoridades civis e militares. Na oportunidade, foram entregues 14 Medalhas do Pacificador e 13 diplomas do Colaborador Emérito, homenagens destinadas àqueles que prestaram algum tipo de contribuição ao Exército. O governador do Estado, Simão Jatene, esteve presente à solenidade e foi um dos agraciados com a Medalha do Pacificador.

Além das condecorações solenes, o evento contou ainda com um desfile militar, que reuniu uma tropa de mais de 2 mil homens, entre soldados, cabos, sargentos e oficiais, pertencentes a 10 quartéis da capital. Os militares desfilaram armados

e equipados com tanques de guerra e também conduziram animais, como uma onça e um búfalo. "A onça é um dos símbolos do Exército na região Amazônica e o búfalo é utilizado no transporte de materiais e munição", explicou o major Abinoan, oficial de comunicação da 8ª RM. Uma queima de fogos marcou o final da solenidade.

Segundo o general Peixoto, comandante da 8ª Região Militar, o Dia do Soldado faz alusão à data de aniversário de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, patrono do Exército Brasileiro. Segundo o General, "Duque de Caxias foi o maior soldado que o Exército já produziu e deve ser exemplo e inspiração para os soldados. Ele não foi apenas um grande soldado, foi um grande cidadão brasileiro", destacou.



Desfile reuniu tropas de 2 mil soldados lotados em 10 quartéis

SEGURANÇA DO CÍRIO É DISCUTIDA

ÓRGÃOS E DIRETORIA DA FESTA TRAÇAM PLANOS PARA AS PROCISSÕES

A Diretoria de Procissões do Círio de Nazaré realizou, ontem à noite, no Centro Social de Nazaré, uma reunião com os órgãos de segurança envolvidos no Círio 2011. O objetivo da reunião foi discutir ideias e soluções para que as 11 procissões oficiais da Festa de Nazaré ocorram com tranquilidade. Estiveram presentes membros da Marinha, Exército, Aeronáutica, polícia Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, Cruz Vermelha, entre outros.

Segundo o diretor de Procissões do Círio, Kleber Vieira, os órgãos precisam estar envolvidos e integrados durante as procissões que se iniciam em outubro. Evitar acidentes ou tumultos durante os percursos é a principal preocupação da diretoria. Ele sugeriu uma medida de escoamento de parte dos fiéis para as ruas João Alfredo e Portugal, até que a berinda passe o trecho que dá acesso ao Boulevard Castilhos França.

Outra preocupação exposta na reunião de ontem foi a organização do trânsito nas procissões. Segundo Kleber Vieira, o traslado



Mapa aponta as áreas onde será preciso maior atenção

até Ananindeua costuma registrar alguns problemas, principalmente ao sair da Basílica. Além disso, outra preocupação é quanto aos carros que ficam estacionados em lugares indevidos durante as procissões. O representante da Cibtel, Elias Jardim, destacou que, no ano passado, a Companhia atuou fortemente nesse sentido e que pretende manter a fiscalização rigorosa no Círio deste ano.

Ao final da reunião, os representantes dos órgãos de segurança levaram um CD com as informações e trajetos apresentados na reunião. Os órgãos têm um prazo até o dia 15 de setembro para informar à Diretoria do Círio sobre o efetivo que será destinado ao Círio.

SOCORRO

Cruz Vermelha inscreve voluntários para doações

Ainda há vagas para quem se interessar em participar da equipe de primeiros socorros de Cruz Vermelha do Círio de Nazaré. A organização está buscando voluntários para atuar durante as procissões. O contato deve ser feito com a Diretoria de Procissões do Círio de Nazaré, através do telefone (91) 3226-2255.

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. CNPJ: 12.810. 896/0001-53 – CTF: 5205495 Processo nº 02001.006711/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA.

A CASA DOS CONTROLES TRAZ PARA VOCÊ

CONTROLES COMPATÍVEIS PARA SPLITS E MUITO MAIS!

DAS SEGUINTE MARCAS: ELGIN, GREE, HITACHI, LG, FUJITSU, PARANOSIC, NYORIK, ELGIN, KOMEKO, Springer, TOSHIBA, Aidea, Electrolux, A. MITSUBISHI

CONTROLES PARA TV A PARTIR DE R\$10,00

11/11/11



CENTRO RUA ANTONIO MARIA COELHO, 343
sala no 1 e 2 andar - sala com 40m2 e wc. GFB IMOBILIÁRIA. F.3624-1713/3028-6893. C.J485. SEC. 12. <#36507-13>

CONDOMÍNIO THE CENTRUS TOWER
Avenida Miguel Sutil, 10.491 Conjunto Comercial, nº 701, Bairro Santa Rosa contendo 01 salão, 01 sala, 2 copas, 02 banheiros e 04 vagas na gar., todas localizadas no subsolo 2s. c/ área útil de 161,3256m2. GFB Imobiliária Ltda - Fones: 3624-1713 e 3028-6863 CRECI J-485 - SEC001-11-12 <#36507-23>

SALA COMERCIAL CENTRO COND. DO EDF. ANA PAULA
Rua Antonio Maria, 130 com 25 a 30 m2 e wc social. GFB IMOB. Creci J-485 F:3624-1713/3028-6893. SEC. 12. <#36507-29>

UNI-IMÓVEIS ALUGA APTO SALA COMERCIAL ED. LEBLON
Centro - Cuiabá, sala, 01 quarto, cozinha, wc social. Creci 556-J T. (65) 3 0 2 7 - 6 5 6 5 WWW.uitimoveismt.com.br <#46409-3>

AV. JOÃO GOMES SOBRINHO
casa contendo recepção, 3 salas grandes, 1 banheiro social, edícula no fundo com 1 suite e lavanderia, 2 vagas na garagem, toda reformada, comercial ou residencial. Tratar fone: 3623-9888 Creci 135. <#PSA001-1>

B. 1º DE MARÇO
aluga-se nº2 casas, sendo

PORTO EMI-KA ALUGA SALÃO COMERCIAL - PORTO
contendo salão grande, com piso branco a forro branco, coz., grande, copa, desp., 2 banh., lavanderia e mais 2 qtos sendo 01 pequeno e outro grande R\$ 800,00 Tel.3621-5005, 9343-3363. C.J0821. www.emika.com.br. <#47922-17>

VÁRZEA GRANDE ALUGA-SE SALÃO COMERCIAL E TERRENO AV. JULIO CAMPOS
Ref. 1412 com aprox. 5.000m2 com escritório e galpão ótimo para empresa de grande porte, de madeiras, caminhões etc R\$-2-609-00. PATRIMONIAL-1725 de Agosto de 2011. <#PAT001-8>

ALUGA-SE SALÃO COMERCIAL E TERRENO AV. DA FEB
Ref. 1412 com 3.400m2 aprox. com terreno nos fundos, entrada para as duas ruas com amplo estacionamento na frente, ótimo para empresa de grande porte como concessionária etc R\$ 15.000. PATRIMONIAL-1725 de Agosto de 2011. Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2011. <#PAT001-4>

ESPAÇO IMÓVEIS ALUGA-SE

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. - CNPJ: 12.810.896/0001-53 - CTF: 5205495 - Processo n. 02001.006711/2008-79, toma público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação n. 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA.



TELES PIRES
Hidrelétrica

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª Região Mato Grosso
EDITAL DE 23 DE AGOSTO DE 2011. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª Região Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais toma Pública a convocação de SUELEM AMORIM ROCHA, terceira colocada no Processo Seletivo Simplificado objeto do Processo Administrativo CRP-18 Nº 008/2011 em razão da demissão sem justa causa da segunda colocada DANIELA MENDES PILONI.

MARIA APARECIDA DE AMORIM FERNANDES
Conselheira Presidente CRP-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
AVISO DE RESULTADO
COP Nº 035/2011
Objeto do Edital: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de recolhimento de pneus de frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde. Data da realização: 24 de agosto de 2011. Empresa vencedora: Lote 001: a empresa: União Paramotociclística Ltda, com o valor total de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).
Lucas do Rio Verde, MT, 24 de agosto de 2011.
Jussara Regina Wohlschlag
Pregoeira

CUIABÁ | SMPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DCL - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO TORNAR SEM EFEITO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº. 031/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG703286-6/2011)
O Município de Cuiabá, através da Comissão Permanente de Licitação toma público para contratação de prestação de serviços que considerem sem efeito o AVISO DE RESULTADO do Convite 031/2011 publicado no Diário Oficial do dia 24/08/2011 - Classificador F5 - Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2011. Vaid - Pereira Silva - Encarregada do Contrato de Licitação - VISTO - Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr - Diretor de Gestão do Gasto Público.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 20/2011 REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento interessado, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINPPA com licitação prevista para o dia 14 de Setembro de 2011, às 08:00h (hora de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - 14º Andar às 17h:30min, sito à Avenida Cassiano Silva 2500 - Várzea Grande-MT, mediante recolhimento de: R\$ 40,00 - não restituível e gratificante, no www.vazzeagranda.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 23 de Agosto de 2011. Ovídio Guimarães Rezende - Pregoeiro. Antônio Bento Possas de Carvalho - Sec. Municipal de Administração.

A Empresa Papelaria Irmãos Melo S. - inscrita no CNPJ 36.892.057/0001-90 e inscrita no Est. 13.137.214-9 declara para devidos fins que em 12/2002 foram Extraídos todos os livros fiscais, todos os lançamentos de notas fiscais de todas as séries e é de documentação contábil conforme Boletim de Ocorrência nº 1016700100564200.

EMPREGOS
As vagas anunciadas neste espaço correspondem para ambos os sexos

PROMOTOR/VENDAS
com carro próprio c/exp.
Cuiabá / MT. Benefícios (Salário/KM/Ass.Méd.
VL Ref.Seg.Vida). Enviar CV para rh@zmix.com.br

2419
6711108
m

Erweitert

EMERGENCY

Fis.: 2420
 Proc.: 611169
 Abtr.: m

ACESSO: www.cidade.com.br

ORÇAO RESPOSTA	OBJETO	VALOR CONTRA ATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SITUAÇÃO DA OBRAS
000	Comunidade de 09 unidades habitacionais - Programa TO	193.748,00	0,00	193.748,00	66.116,45	Em andamento
001	Obra de Construção de Sala para Atividades de E.M. - Associação K	13.087,23	0,00	13.087,23	0,00	Em andamento
002	Obra de Construção de Sala para Atividades de E.M. - Associação K	58.715,00	0,00	58.715,00	0,00	Em andamento
003	Obra de Construção de Sala para Atividades de E.M. - Associação K	148.886,44	0,00	148.886,44	0,00	Em andamento
004	Obra de Construção de Sala para Atividades de E.M. - Associação K	125.766,77	0,00	125.766,77	0,00	Em andamento
005	Obra de Construção de Sala para Atividades de E.M. - Associação K	252.802,40	0,00	252.802,40	252.777,80	Em andamento
006	Obra de Construção de Sala para Atividades de E.M. - Associação K	1.184.807,81	0,00	1.184.807,81	1.184.807,81	Em andamento
TOTAL OBRAS						

Paraná - MT, 25 de Agosto de 2011.
 PEDRO HEDYVO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Homologada: Josine de Souza Pinheiro
 Secretária de Saúde

Homologada: Pedro Hedyvo de Oliveira
 Prefeito Municipal de Paranaíta/MT

Claudécir Pereira de Lima
 Presidente do C.M.S. PARANAÍTA/MT.

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. – CNPJ: 12.810.896/0001-53 – CTF: 5205495 – Processo nº 02001.0067 11/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA.

CRISTINE WELLMANN DA RIVARAÚJO, inscrita no CPF nº 851.802.547-87, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única do Lote 09/ A, localizado no município de Apiacás-MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO
 CLAUDIO PASCOAL VICENTI, RESIDENTE NA RUA LEANDRO ADORNO, N:308 SETORA, CADASTRADO NO CPF: 469.029.291-49 COMUNICA O EXTRAVIO DAS NOTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SERIE 1, N:16, 17 E 18.



CONFERE COM O ORIGINAL


10/21/20

Journal A Gazeta

18/08/11. Davane de Queiroz Martins, gestora judiciária o subscreeva.
GERARDO HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR - Juiz de direito

Agacyr Nunes da Silva Junior Diretor Administrativo/Financeiro
Rodrigo Tabelli Bello Assessor Jurídico

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. – CNPJ: 12.810. 896/0001-53 – CTF: 5205495 – Processo nº 02001.0067 11/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaitá-MT e Jacareacanga-PA.



CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Nº 004/2011

O Município de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 043/2011, torna Público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Pública destinada a alienação de bem imóvel, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Com abertura no dia 28 de setembro de 2011, às 09h00min (hora local), em sua sede à Avenida Mato Grosso, nº 06 NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT na sala de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, durante o horário normal de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal junto a Comissão de Licitação até o dia e horário marcados para sua abertura. Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação do EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente, pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT ou pelos telefones: (65) 3382-5100 ou 3382-5147.

Campo Novo do Parecis-MT 24 de agosto de 2011

Laandro Nery Varaschin
Presidente CPL

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso (SEBRAE-MT) informa a relação de candidatos classificados após análise descrita no item 6.1 do Edital do Processo Seletivo nº: 06/2011 para Trainee - Tangará da Serra.

26. Fabiana da Silva de Oliveira

Culabá / MT, 25 de Agosto de 2011.
Desenvolvimento de Recursos Humanos

-Extravios
-Atas
-Balancos
É NO JORNAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO BUGRES - SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - EDITAL DE PROCLAMAÇÃO - Sr. Nelson Ribeiro Roberto Bogner, Oficial do Registro Civil do município de Barra do Bugres, Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no ato das atribuições legais, faz saber que registrou casamento e casamento em Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, conforme Auto de Matrimônio de Casamento assinado no livro 05, fls. 117, sob nº 440, de seguintes contrahentes: **THIAGO ROLDO TORRES e LEIVY SOE DE JESUS SOUZA** Estado brasileiro, solteiro, nascido em Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em 22/06/1975, RG nº 1035298 (SP-MT), residente e domiciliado em Rua Barão de Itaipava, 130, Condomínio Miravale, Caixa 17, Apt. 1711, Centro Sul, em Culabá-MT, filho de Oscar Monte Torres, natural de Anápolis-MS, nascido em 1937/10/01 e dona Alencideia Fátima Passos Torres, natural de Culabá-MT, nascida em 1939/05/05, Barbaçana, e Silva, Culabá, com 22 anos, natural de Tangará da Serra-MT, nascida em 1979/09/09, filhos do RG nº 1017106 (SE-SP-MT), residente e domiciliado em Av. Alton Barros de Silva nº 1098, Miravale, em Barra do Bugres-MT, filho de Silvestre Antônio de Souza, natural de Alto Paraíso-MT, nascido 10/05/1953 e dona Lúcia Hilário de Jesus Souza, natural de Novo Brasil-GO nascida em 07/03/1952. O lugar de bem aditado está o da Comarca de Barra do Bugres, e todo o casamento a seguir deverá usar o nome de Lúcia Barros de Jesus Souza Torres. Se algum dos interessados que não tiver ninguém para eleger procurador, expõe o prazo que será observado em cartório, no lugar público de costume. Dado e assinado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio do 2º Serviço Notarial e Registral. O Oficial Nelson Ribeiro Roberto Bogner, Tabelião e Registrador, que o fez digitar, subscreeva, no dia 19 de Agosto de 2011 - Nuno Ribeiro Roberto Bogner Oficial Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE DIAMANTINA - SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - CAPETRYNAY - EDITAL DE PROCLAMAÇÃO

Faço saber que registrei casamento celebrado pelo artigo 1.525, nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro. Em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, nascido em 12 de setembro de 1975, de profissão Professor Universitário, residente em Rua 31, nº 72, bairro Residencial Campo da Serra, em Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, filho de Paulo Cesar Ferreira Fernandes e dona Constança da Silva Ribeiro, residente em João Dourado-BA. Ela, natural de Campo dos Goyazes, Estado do Rio de Janeiro, nascida em 4 de julho de 1983, de profissão Delegada Pública, residente na Av. Claretiano, Centro, assim citado, filho de Paulo Cesar Ferreira Fernandes, residente Campo dos Goyazes-RJ e Tereza Cristina Passarim Ferreira, residente Rio de Janeiro-RJ. Se algum dos interessados que não tiver ninguém para eleger procurador, expõe o prazo que será observado em cartório, no lugar de costume e enviado para o Oficial de Justiça Eletrônico, conforme procedimento 0022008CM.

Diamantina, 19 de agosto de 2011
Vinicius Manoel C. Oliveira Tabelião e Registrador Substituto

Notas

Balancos

Extravios

A mulher
nao anuncia.

N todos os sucessos os do momento.

EMERSON

Quinta-feira, 25 de Agosto de 2011

Fis: 2422
Proc.: 6711109
Rubr.: 20

Folha do Estado

S J Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ 33.023.706/0001-28, A.V Filinto Muller nº 2400, Centro Várzea Grande/MT, solicita o comparecimento de seu funcionário Jotthon Junior Oliveira Campos, portador da Carteira de Trabalho 15361 SÉRIE 00023 MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL CITAÇÃO 061/2011
PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO Nº: 2007 38 00 000249-1 - Ação Monitória
AUTOR: Caixa Econômica Federal - CEF
RÉU: Carlos Alberto Muller

FINALIDADE: CITAÇÃO de CARLOS ALBERTO MULLER CPF 141.600.051-87, em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 20.214,38 (Vinte mil, duzentos e catorze reais e trinta e oito centavos), mais acréscimos legais (juros e correção monetária), ou para, no mesmo prazo, por embargos, nos termos dos artigos 1.102 e 1.102c do Código de Processo Civil.

ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a Ação, os fatos alegados pelo Autor serão presumidos verdadeiros. O réu ficará livre de pagar as custas e honorários advocatícios no caso de cumprimento, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que arbitro provisoriamente em 10%, salvo embargos.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.
Pedro Francisco da Silva
Juiz Federal da 4ª Vara/MT em exercício na 3ª Vara/MT

CIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÁ - C.M.P.J. (MP) nº 03.143.985/0001-98
Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT Sob nº 51.300.000.857


EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, Fazenda Aruaná, Município e Comarca de Cascaicheira, Estado do Mato Grosso, no dia 03 de setembro de 2011, às 10:00 hrs. para:

ORDINARIAMENTE - 1 - Examinar e aprovar o relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e as Contas Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social de 2008, 2009 e 2010; 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010.

EXTRAORDINARIAMENTE - 3 - Eleição os Membros do Conselho de Administração para mandato de 3 (três) anos, até assembleia de 2014; 4 - Redução de metas do empreendimento, com base na alínea "a", § primeiro, artigo 42, da Resolução 7077/01, anexo pelo junto ao Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGF; 5 - O que ocorrer. Ribeiro Cascaicheira/MT, 23 de agosto de 2011. Presidente.

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. - CNPJ: 12.810.896/0001-53 - CTF: 5205495 - Processo nº 02001.0067/11/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA.



A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 70/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa A. M. GENEROSO & CIA LTDA - EPP sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de R\$ 174.320,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se à disposição dos interessados na sala licitadora da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 24 de agosto de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA / PREGOEIRA OFICIAL

DE MEDICINA DO
TO GROSSO

CONTRATO

do Estado de Mato Grosso; CONTRATADO: Ante Contrato é o fornecimento pela Contratada citados no Anexo I (Termo de Referência), para medicina do Estado de Mato Grosso; **VIGÊNCIA:** Valor global do presente CONTRATO é de R\$ (s); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da rubrica (s); **LEI:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2011.

Cuiabá - MT, 23 de agosto de 2011

das Neves
ente

DE MEDICINA DO
TO GROSSO

CONTRATO

do Estado de Mato Grosso; CONTRATADO: DA; **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o lente - escritório, e papel A4 e demais serviços decorrentes das necessidades do Conselho Regional de 08/2011 a 05/09/2011; **VALOR GLOBAL:** O valor de mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos das obrigações assumidas com a 3.30.05 - Material de Expediente; **FUNDAMENTO FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT;

Cuiabá - MT, 23 de agosto de 2011

das Neves
ente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério dos Transportes

196/2011
Licitação Pública

Edital em epígrafe sofreu a 1ª Errata. Como as partes dos licitantes interessados, foi reaberto o processo licitatório, como alteradas as datas das visitas e reunião de 24/8/2011, na Sede da SR/DNIT/MT, sito à Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, CEP: 78020-900, Telefone: (65) 3315-4106, www.comprasnet.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

DATA DAS VISITAS TÉCNICAS: Primeira data: 20/09/2011.

20 de agosto de 2011
NELHO PINA
Presidente de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

Ein Dokument

Pesca Esportiva tem associação constituída em Mato Grosso

TURISMO
Para o presidente da Associação de Pesca Esportiva em Mato Grosso, que Mato Grosso possui três bairros de pesca, o turismo é uma das principais atividades econômicas. Outro detalhe destacado pelo presidente é que Mato Grosso possui três bairros de pesca, o turismo é uma das principais atividades econômicas.

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. – CNPJ: 12.810.896/0001-53 – CTF: 5205495 – Processo nº 02001.0067/11/2008-79, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação nº 818/2011, com validade até 18/08/2015, visando sua construção para atividade de geração de energia elétrica, no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA.



CONFERE COM O ORIGINAL

OFERECEMOS BERÇÁRIO AO ENSINO MÉDIO

Um ENSINO MÉDIO com livros didáticos do Sistema de Ensino Positivo bimestrais, livros de exercícios, simulado semestral, professores especializados na área com aulas de reforço de matemática, português, química e física.

FONE: 3521-2664 / 3521-7683

MATRÍCULAS ABERTAS!

AMERCADO TRADICAO

Centro Tradicional Unimarc

EMERGENCY

Data: 08/09/11

prol...

Fls.: 24/24
Proc.: 6311/08
Subr.: <u>env.</u>

TELES PIRES

Carta-Dir.ADM/FIN 163/2011

Cuiabá, 05 de Setembro de 2011

Ao Senhor

Thomas Miazaki de Toledo

Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétricas - COHID

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA

Brasília - DF

Ref.: Ofício nº 242/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Processo nº 02001.006711/2008-79

Senhor coordenador,

Diante das indagações formuladas por esse conceituado Instituto e a necessidade de esclarecimentos sobre os questionamentos colocados através do Ofício nº 387/11 da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta-MT, temos a dizer-lhes que houve necessidade do ajuizamento de duas ações de desapropriações por utilidade pública, conforme Resolução Autorizativa nº 2.980, de 21 de junho de 2011, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANNEE), em favor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., compreendendo uma área total de terras com 1.294,08 ha, de propriedades particulares distribuídas nos Municípios de Paranaíta e Jacareacanga, nos Estados de Mato Grosso e Pará, indispensáveis à implantação do canteiro de obras da UHE Teles Pires, onde foi autorizado também a invocação do caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

A primeira ação de desapropriação, foi ajuizada em desfavor do Instituto Ecológico Cristalino e Odenir Domingos Araldi e sua mulher dona Clelia Terezinha Araldi, em uma área de terras com 879,5445 ha (oitocentos e setenta e nove hectares, cinquenta e quatro ares e quarenta e cinco centiares), denominada de Fazenda Rosa Branca, situada no Município de Paranaíta-MT, ocupada atualmente pelos expropriados Odenir e Clelia, a título de posse, com base em escritura pública de cessão de posse; parte de um todo maior com área de 60.283,9500 ha, do imóvel denominado Gleba Raposo Tavares I, situada no Município de Paranaíta-MT, devidamente matriculada em nome do Instituto Ecológico Cristalino sob o nº 784, L. 02, fl. 01, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Paranaíta.

De ordem: *[assinatura]* Em: 09/09/11

Para:

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANAUSIA MARINA TEREZINI,
PARA INSTUAR ANÁLISE DO
DOCUMENTO JUNTO AO
ANALISTA ROBERTO HERLÉS.

EM 09.09.11

[assinatura]

Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hídricas
COHIDIGENE/DILIC/BANA
Substituto

A forma de aquisição através da modalidade expropriatória foi determinada pelo fato de que o Sr. Odenir, demanda judicialmente em Ação de Usucapião contra o Instituto Ecológico Cristalino – Proc. n.º 300.05.2011.811.0095 (n. 89/2011 – código 40.446); além de que o Instituto, sofre ainda Ação de Nulidade Dominial proposta por terceiros em relação a área maior acima referida. Tudo isso, inviabilizou a negociação amigável da dita área de 879,5445 ha, onde está sendo implantado o canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires.

A segunda ação de desapropriação, foi ajuizada em desfavor de Nilo Francisco Weber, em uma área de terras com 414,5496 (quatrocentos e quatorze hectares, cinqüenta e quatro ares e noventa e seis centiares), parte de um todo maior de 2.166,4428 ha, denominada Fazenda Bandeirante, situada no Município de Jacareacanga-PA, devidamente matriculada sob o n. 5.156, L. 2-M, fl. 78, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itaituba-PA.

A forma de aquisição através da modalidade expropriatória, foi determinada diante da frustração da negociação amigável que vinha sendo entabulada pelas partes. O Sr. Nilo, pediu o preço exorbitante de R\$ 34.000,00 por hectare, conforme se vê da proposta que nos foi apresentada (doc. sem assinatura em anexo), não aceitando qualquer contra-proposta, o que tornou a negociação inviabilizada.

Mesmo assim, a expropriante lhe encaminhou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, acompanhada de CARTA PROPOSTA DE PREÇO, embasada em laudo de vistoria e avaliação, ofertando pelo imóvel o preço total de R\$ 257.327,41 (duzentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), uma vez que trata-se de imóvel sem nenhuma benfeitoria, com "Classe de Aptidão Agrícola" igual a V e VII (docs. anexos).

Como visto anteriormente, fracassada por motivos óbvios a possibilidade de negociação amigável dos imóveis onde será implantado o canteiro de obras do empreendimento, firmou-se aí o direito da CHTP em ajuizar as referidas ações expropriatórias. Sem contudo, criar discrepância entre a proposta apresentada no PBA e o "modus operandi" adotado para estes casos.

Como resultado do "levantamento físico" prestes a ser realizado, teremos a localização dos imóveis atingidos através do procedimento de medição e demarcação com

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar – Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

1952



georreferenciamento da planta e memorial descritivo do perímetro da área de terras abrangida pelo empreendimento, bem como, de todas as propriedades ali inseridas. Quando então, serão estudadas e solucionadas "caso a caso" todas as situações, sejam elas: compensação, indenização, reassentamento, mitigação dos danos causados, realocação de empreendimentos comerciais e demais medidas já previstas na diversidade de programas criados para amparar toda a população atingida, nas suas mais variadas formas econômicas de viver.

Desta forma, concluído o "levantamento físico" acima referido, teremos informações mais adequadas e suficientes, principalmente sobre os aspectos de localização exata das áreas diretamente atingidas; quando então será aberta a negociação amigável das propriedades particulares ou não, encravadas dentro do perímetro da área do empreendimento, priorizando-se a exaustão, todos os meios de tratativas amistosas de negociação.

No que se refere aos parâmetros de indenização e metodologias de compensação e mitigação dos danos causados com a implantação da Usina, temos a observar as diretrizes traçadas no próprio PBA; a estrita obediência a legislação de regência e a subordinação as normas editadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Haja vista, que toda negociação de imóvel, deverá ser precedida de vistoria e avaliação e confecção do competente laudo. Particularmente, sobre a avaliação de imóveis rurais, o tratamento isonômico decorre da aplicação das normas técnicas de avaliação; do valor de mercado para a terra nua e do valor de custo de reposição de benfeitorias.

Daí, podermos assegurar a esse laborioso Órgão Ambiental, a absoluta fidelidade ao verdadeiro "leque aberto" de programas que cercam e dão sustentabilidade a implantação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, os quais serão rigorosamente cumpridos.

Quanto aos necessários ajuizamentos das ações de desapropriações dos imóveis incidentes na área de implantação do canteiro do empreendimento, repita-se: foram tratadas com a maior transparência possível; houve a prévia oferta de indenização e o expropriado comunicado formalmente por escrito, da intenção do empreendedor. Assim, não há que se falar em descumprimento da Licença Prévia e das propostas apresentadas no PBA-Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 – Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

Encl. 1

Como solicitado, seguem os dados dos responsáveis técnicos pela gestão ambiental do empreendimento, a saber:

Nome	Telefone	Email
José Piccolli Neto	065-9995-9325	jpicolli@uhetelespires.com.br
Paulo Novaes	065-9995-9328	pnovaes@uhetelespires.com.br
Guaracy Silveira Junior	065-99334658	gsilveira@uhetelespires.com.br
Antonio Humberto de Oliveira	065-9981-4431	Iped.mt@terra.com.br

Sem nenhum outro particular para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente.


COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES
JOSÉ PICCOLLI NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

2023/02/28



Fls.: 2428
Proc.: 6711108
Rubric.: [assinatura]

CHTP-77/2011

Cuiabá (MT), 16 de junho de 2011.

Ao

Sr. NILO FRANSCISCO WEBER

Rua J1, nº 16,

CEP 78.580-970

Alta Floresta (MT)

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente para dizer-lhe que diante da possibilidade de negociação do imóvel rural de sua propriedade para com essa COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, nos termos da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encaminhada a V.Sa., encaminho em anexo o competente laudo de vistoria e avaliação elaborado pela empresa ECSA - ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL S/S, que apurou o preço correspondente à área de **414,5496ha (quatrocentos e quatorze hectares, cinquenta e quatro ares e noventa e seis centiares)** necessária ao canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires, parte de um todo maior com área de 2.166,4428ha, imóvel denominado Fazenda Bandeirante, alusivo à matrícula nº 5.156, fls. 078, Livro 2-M, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Itaituba (PA), totalizando o valor de **R\$ 257.327,41 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**, o que se traduz como oferta para fins de negociação amigável.

Certo de avançarmos na negociação pretendida, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES
JOSÉ PICCOLLI NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

2429
6711108
ml



Hidrelétrica

TELES PIRES

UHE TELES PIRES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CANTEIRO DE OBRAS

Proprietário: Nilo Francisco Weber

Processo nº: UHTP-CD: 001

Município: Jacareacanga

Estado: Pará

Malo de 2011



EMERGENCY



UHE TELES PIRES

FOLHA CADASTRAL

OBRA **UHETP** SEQ
MUNICÍPIO **JACAREACANGA**

Fls.: 2430
Proc.: 671108
CD: 001
Rubr.: mp
PA

1 - DADOS DO PROPRIETÁRIO / OCUPANTE

NOME					DATA DE NASCIMENTO			
NILO FRANCISCO WEBER								
NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> BRASILEIRA <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRA			PAIS	NACIONALIDADE		UF		
PROFISSÃO PECUARISTA			CPF/CNPJ 026.990.959-15		SABE ASSINAR? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DOCUMENTO <input checked="" type="checkbox"/> CARTEIRA DE IDENTIDADE <input type="checkbox"/> C.T.P.S. <input type="checkbox"/> CARTEIRA PROFISSIONAL			NÚMERO DO DOCUMENTO 957.431		ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR			
NOME DO PAI					NOME DA MÃE			
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> COM. UNIV. BENS <input type="checkbox"/> COM. PARCIAL BENS <input type="checkbox"/> SEP. BENS <input type="checkbox"/> PACO ANTERUPCIAL <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO UNião ESTÁVEL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			CARTÓRIO	CERTIDÃO NÚMERO	FLS	LIVRO	DATA	
			CARTÓRIO	CERTIDÃO NÚMERO	FLS	LIVRO	DATA	
			CARTÓRIO	REGISTRO NÚMERO	FLS	LIVRO	DATA	
SENTENÇA: AUTOS Nº			JUÍZO		DATA			
DATA DE INÍCIO DA UNIÃO:			A UNIÃO É DOCUMENTADA:		TIPO DE DOCUMENTO:			
			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					

CONJUGE	NOME					DATA DE NASCIMENTO			
	NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> BRASILEIRA <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRA			PAIS	NACIONALIDADE		UF		
	PROFISSÃO			CPF/CNPJ		SABE ASSINAR? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
	DOCUMENTO <input type="checkbox"/> CARTEIRA DE IDENTIDADE <input type="checkbox"/> C.T.P.S. <input type="checkbox"/> CARTEIRA PROFISSIONAL			NÚMERO DO DOCUMENTO		ÓRGÃO EXPEDIDOR			
	NOME DO PAI					NOME DA MÃE			
SE UNIÃO ESTÁVEL: <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO			CARTÓRIO	CERTIDÃO NÚMERO	FLS	LIVRO	DATA		

ENDEREÇO RESIDENCIAL			Nº	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
RUA GUIMARÃES ROSA			16	ALTA FLORESTA	MT	(66).9985.1056
PROPRIETÁRIO/OCUPANTE ÚNICO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO (EM CASO NEGATIVO, PREENCHER UMA FC PARA CADA PROPRIETÁRIO/OCUPANTE)			Nº PROPRIETÁRIOS/OCUPANTES			
E ESPÓLIO? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			NOME DO INVENTARIANTE			
JUÍZO			CARTÓRIO			
NOME DO ADVOGADO			ENDEREÇO		TELEFONE	

2 - DADOS DO IMÓVEL			
DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO JACAREACANGA	COMARCA ITAITUBA	UF PA
DENOMINAÇÃO REGIÃO FAZENDA BANDEIRANTE		IDENTIFICAÇÃO FUNDIÁRIA FAZENDA BANDEIRANTE	

2.1 - DOCUMENTOS REGISTRADOS						
COMARCA	OFÍCIO	MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	ÁREA (m²)	
ITAITUBA	1º	5.156	2-M	78	2.166,0000	
IMÓVEL ADQUIRIDO DE :					ÁREA TOTAL (m²) 2.166,0000	
Nº RECEITA FEDERAL	Nº INCRA	Nº MOD.	MÓDULO	FHP	ÁREA (m²)	
					ÁREA TOTAL (m²) 0,0000	

OBSERVAÇÕES

Não foi possível obter todos os dados cadastrais do proprietário e da propriedade, pois o Sr. Nilo Francisco Weber se recusou a nos receber e não autorizou a entrada em sua propriedade para a realização do levantamento físico.

LOCAL ALTA FLORESTA	UF MT	DATA 23-abr-11	PREPARADO POR JORGE LUIZ LIMA
-------------------------------	-----------------	--------------------------	---

ENCLOSURE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fis.: 2431
Proc.: 6731/208
Rubr.: m



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Avenida Getúlio Vargas, Nº 63 - Bairro Centro.
Fone/Fax: (093) 3318 1484.
E-mail: cartorio1to@botmail.com
ITAITUBA - PARÁ - BRASIL
RAIMUNDO TITO DA SILVA
TABELIÃO de NOTAS
REGISTRADO STRECHER DA ROCHA
Escritório
TÉRCIO OCTÁVIO DE OLIVEIRA GONDOS
Escritorista Juramentado

A.V. GETÚLIO VARGAS, Nº 63

ITAITUBA - PARÁ

RAIMUNDO TITO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO, usando de atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento de pessoa interessada que, foi transcrita no Registro de Imóveis desta Comarca, o registro da MATRÍCULA sob o nº. 5.156, às folhas nº. 078 do Livro nº. 2-M de Registro Geral, referente ao imóvel a seguir descrito:- **IMÓVEL RURAL** com a área de 2.166ha. 44a. 28ca. (Dois mil, cento e sessenta e seis hectares, quarenta e quatro ares e vinte e oito centiares), denominada de "**FAZENDA BANDEIRANTE**", situada no Município de Jacareacanga, Comarca de Itaituba, Estado do Pará; Perímetro 21.250,73 metros; Forma do polígono irregular de 17 (dezessete) lados; Destinação da área Agropecuária; natureza da aquisição Compra; Limites: BANDA SETENTRIONAL: Do marco M-12 ao M-13 por uma linha reta seguindo no azimute de 128º19'28" e distância de 4.049,32 metros, confrontando com Daniel Amaral Júnior; estando os marcos M-12 e M-13, respectivamente nas coordenadas geográficas. M-12=Lat. -9º17'22,15"S e Long. -56º44'06,75"W. M-13=Lat. -9º18'43,84"S e Long. -56º44'06,75"W. BANDA ORIENTAL: Do marco M-13 ao M-14, por uma linha reta seguindo no azimute de 213º35'52" e distância de 1.933,06 metros, confrontando com Silvana Aparecida Leising; Do marco M-14 ao M-15, por uma linha reta seguindo no azimute de 214º34'20" e distância de 5.589,35 metros, confrontando com Nilo Claison Weber; estando os marcos M-13, M-14 e M-15, respectivamente nas coordenadas geográficas. M-13=Lat. -9º18'43,84"S e Long. -56º44'06,75"W. M-14=Lat. -9º19'36,29"S e Long. -56º44'41,77"W. M-15=Lat. -9º22'06,22"S e Long. -56º46'25,65"W. BANDA MERIDIONAL: Do marco M-15 ao M-11, por uma linha quebrada na configuração da M/D do Rio Teles Pires na distância de 6.376,99 metros, estando os marcos M-15 e M-11, respectivamente nas coordenadas geográficas. M-15=Lat. -9º22'06,22"S e Long. -56º46'25,65"W. M-11=Lat. -9º18'48,13"S e Long. -56º46'55,93"W. BANDA OCIDENTAL: Do marco M-11 ao M-12, por uma linha reta seguindo no azimute de 36º56'08" distância de 3.302,01 metros, confrontando com Emílio Bernal Sanches, estando os marcos M-11, M-12, respectivamente nas coordenadas geográficas. M-11=Lat. -9º18'48,13"S e Long. -56º46'55,93"W. M-12=Lat. -9º17'22,15"S e Long. -56º45'50,94"W. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo que a Declinação Magnética em junho de 2001 é igual a 16º03'26"W (Oeste), e em cada vértice foi colocado marcos de concreto concernentes as especificações onde lê-se nos mesmos ITERPA. **PROPRIETÁRIO:- NILO FRANCISCO WEBER**, brasileiro, divorçado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG-nº. 957.431-SSP/PR. e possuidor do CPF sob nº. 026.990.959-15, residente e domiciliado à Rua J-1, nº 16, na Cidade e Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 5.124, às folhas nº. 046 do Livro nº. 2-M de Registro Geral, deste Cartório. **CERTIFICO** que o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais e demais encargos que possam afetar a posse e o domínio do mesmo até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Itaituba - Pará, 17 de Março de 2011.



RAIMUNDO TITO DA SILVA
O Oficial.

Raimundo Tito da Silva
Oficial
CPF 020.723.812-00

Embrallu

15: 2432
Proc: 611108
Rubr: mb

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Fazenda Bandeirante
Proprietário: Nilo Francisco Weber
Comarca: Itaituba
Matrículas: 5156
Área: 2.159,2019 ha

Município: Jacareacanga
UF: Pará
Código do Incra: -
Perímetro: 22.004,50 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.973.089,892 m.** e **E 525.848,784 m.**, situado na divisa das terras de Emílio Bernal Sanches e divisa da Fazenda Matrinhã, que tem como proprietário Nilo Francisco Weber, matrícula nº 5141, deste, segue confrontando com a Fazenda Matrinhã com os seguintes azimutes e distâncias: **128°19'30"** e **4.049,29 m.**, até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 8.970.578,847 m.** e **E 529.025,475 m.**; situado na divisa da Fazenda Matrinhã e divisa das terras de Silvana Aparecida Leising, deste, segue confrontando com as terras de Silvana Aparecida Leising com os seguintes azimutes e distâncias: **213°35'39"** e **1.932,85 m.**, até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 8.968.968,825 m.** e **E 527.956,013 m.**; situado na divisa das terras de Silvana Aparecida Leising e divisa da Fazenda Santa Maria, que tem como proprietária Silvana Aparecida Leising, matrícula nº R-03/5183, deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria com os seguintes azimutes e distâncias: **214°34'21"** e **5.589,43 m.**, até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 8.964.366,443 m.** e **E 524.784,291 m.**; situado na divisa da Fazenda Santa Maria e limite do Rio Teles Pires, deste, segue confrontando com o Rio Teles Pires com os seguintes azimutes e distâncias: **320°10'18"** e **330,85 m.**, até o vértice **R-18**, de coordenadas **N 8.964.620,524 m.** e **E 524.572,385 m.**; **358°53'48"** e **201,13 m.**, até o vértice **R-17**, de coordenadas **N 8.964.821,619 m.** e **E 524.568,512 m.**; **347°06'16"** e **324,62 m.**, até o vértice **R-16**, de coordenadas **N 8.965.138,054 m.** e **E 524.496,065 m.**; **358°02'12"** e **190,32 m.**, até o vértice **R-15**, de coordenadas **N 8.965.328,264 m.** e **E 524.489,545 m.**; **348°10'41"** e **347,63 m.**, até o vértice **R-14**, de coordenadas **N 8.965.668,524 m.** e **E 524.418,325 m.**; **21°54'38"** e **200,72 m.**, até o vértice **R-13**, de coordenadas **N 8.965.854,744 m.** e **E 524.493,225 m.**; **336°17'16"** e **166,06 m.**, até o vértice **R-12**, de coordenadas **N 8.966.006,784 m.** e **E 524.426,445 m.**; **2°18'24"** e **454,93 m.**, até o vértice **R-11**, de coordenadas **N 8.966.461,344 m.** e **E 524.444,755 m.**; **18°52'28"** e **189,68 m.**, até o vértice **R-10**, de coordenadas **N 8.966.640,824 m.** e **E 524.506,115 m.**; **0°28'26"** e **448,57 m.**, até o vértice **R-09**, de coordenadas **N 8.967.089,374 m.** e **E 524.509,825 m.**; **36°22'03"** e **73,21 m.**, até o vértice **R-08**, de coordenadas **N 8.967.148,324 m.** e **E 524.553,235 m.**; **357°12'56"** e **935,82 m.**, até o vértice **R-07**, de coordenadas **N 8.968.083,044 m.** e **E 524.507,775 m.**; **13°44'46"** e **576,76 m.**, até o vértice **R-06**, de coordenadas **N 8.968.643,284 m.** e **E 524.644,825 m.**; **2°53'46"** e **547,47 m.**, até o vértice **R-05**, de coordenadas **N 8.969.190,054 m.** e **E 524.672,485 m.**; **326°53'11"** e **580,14 m.**, até o vértice **R-04**, de coordenadas **N 8.969.675,971 m.** e **E 524.355,554 m.**; **337°15'04"** e **469,39 m.**, até o vértice **R-03**, de coordenadas **N 8.970.108,844 m.** e **E 524.174,045 m.**; **321°23'28"** e **269,41 m.**, até o vértice **R-02**, de coordenadas **N 8.970.319,364 m.** e **E 524.005,935 m.**; **243°46'46"** e **425,06 m.**, até o vértice **R-01**, de coordenadas **N 8.970.131,563 m.** e **E 523.624,617 m.**; situado no limite do Rio Teles Pires e divisa das terras de Emílio Bernal Sanches, deste, segue confrontando com as terras de Emílio Bernal Sanches com os seguintes azimutes e distâncias: **36°56'13"** e **399,16 m.**, até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 8.970.450,613 m.** e **E 523.864,490 m.**; **36°56'13"** e **3.302,00 m.**, até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.973.089,892 m.** e **E 525.848,784 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa **MTCO (RBMC – Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo)**, localizada em Colider/MT, de coordenadas **E 668.773,366 m** e **N 8.805.280,874 m**, e da estação **SAT91181**, localizada em Alta Floresta/MT, de coordenadas **E 598.042,963 m** e **N 8.908.413,032 m** e

En 300000

2433
611
M...

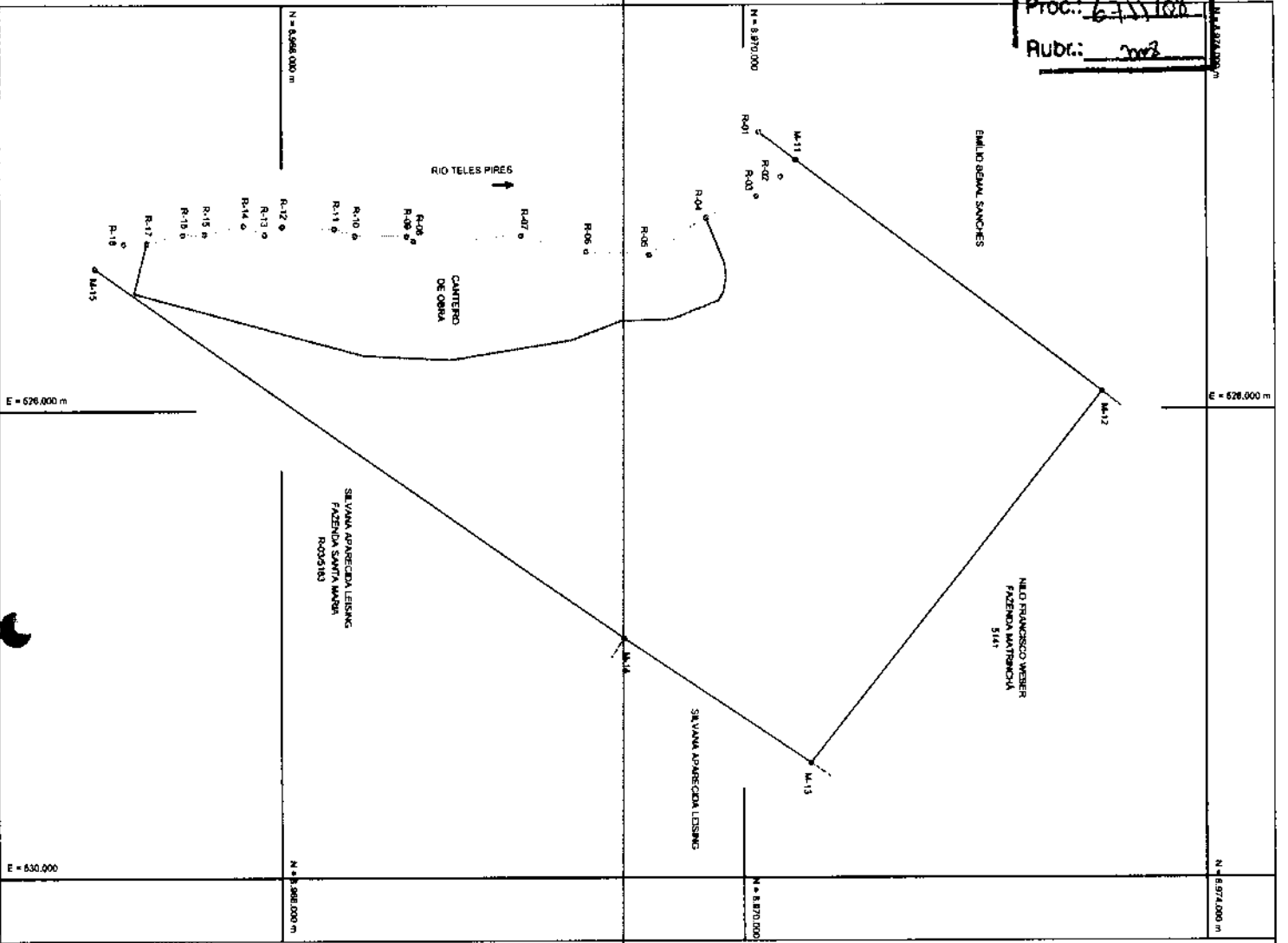
encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Jacareacanga / Pará, 11/05/2011.

.....
Marcos Geraldo Tomazi
Eng. Agrimensor CREA: 6561-D/ES
Código do Credenciado: AFX

EMPLOYEE

Fis.: 2434
 Proc.: 6733/108
 Rubr.: 202

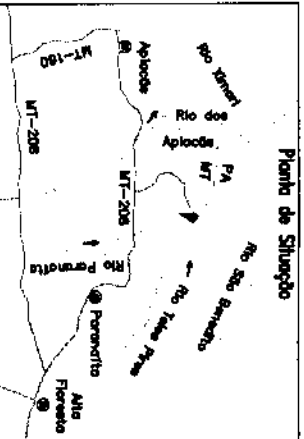


Coordenadas:
 WGS 84
 UTM
 Zona 18S
 Datum: SAD 69
 Proj: UTM
 Escala: 1/50000

Execução:
 CARTA

Informações de Coordenadas
 Plano Altimétrico: 2154,209
 Cota: 2154,209
 Escala: 1/50000
 Datum: SAD 69
 Proj: UTM
 Zona: 18S
 Escala: 1/50000

Convenções
 --- FRENTE DO IMÓVEL
 --- CANTO EXTERNO
 --- COMPLEMENTOS
 --- FRENTE DO P



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Folha: **UNICA**

Propriedade: Fazenda Bandeirante
Proprietário: Nilio Francisco Weber
Concorde: Itaituba
Carteiro: Cartório do 1º Ofício de Itaituba
Matrículas/Transcrições: 5156
Código Imóvel Incri: -

Município: Jacareacanga
Estado (UF): Pará
Local: -
Data: 10/05/2011
Escala: 1/40.000

QUADRO DE ÁREAS:
 1-ÁREA OCUPADA (m²): -
 2-ÁREA DE OCUPAÇÃO (m²): 2154,209
 21-ÁREA OCUPADA
 22-ÁREA RESERVAÇÃO (m²): 1744,523

QUADRO DE ASSINATURAS:
Proprietário: Nilio Francisco Weber
Resp. Técnico: Marcos Geroldo Tamazi
 Eng. Agrônomo
 CREA: 6561-D / ES - INCR: APX

QUADRO DE ASSINATURAS:
Proprietário: Nilio Francisco Weber
Resp. Técnico: Marcos Geroldo Tamazi
 Eng. Agrônomo
 CREA: 6561-D / ES - INCR: APX

Empire State

Fis.: 2435
 Proc.: 6311/08
 Rubr.: 26

ECSA - ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL S/S
UHE TELES PIRES
LEVANTAMENTO DE BENFEITORIAS NÃO REPRODUTIVAS

PROPRIETÁRIO: **NILO FRANCISCO WEBER**
 Nº PROCEM: **UHETP-CD: 001**
 LOCALIZAÇÃO: **CANTEIRO DE OBRA**
 Nº do Leão:

BENEFICIÁRIO: **O MESMO**

CÓDIGO	CULTURAS PERMANENTES / MANEJO	Un	1 Ano			2 Anos			3 Anos			4 Anos ou Mais (Em Produção)					
			Native	Tradicional	Tecnificado	Native	Tradicional	Tecnificado	Native	Tradicional	Tecnificado	Native	Tradicional	Tecnificado			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	ABACATEIRO	pe															
2	ABACAXIZEIRO	pe															
3	AÇAIZEIRO	pe															
4	ACEROLA	pe															
5	AMOREIRA	pe															
6	ARAÇAZEIRO	pe															
7	ARATICUM	pe															
8	BANANEIRA	pe															
9	CACAIEIRO	pe															
10	CAFEIRO	pe															
11	CAJUEIRO	pe															
12	CARAMBOLEIRA	pe															
13	CEREJEIRA	pe															
14	CITRICAS	pe															
15	COQUEIRO	pe															
16	CURUÁÇU	pe															
18	GOIABEIRA	pe															
19	GRUPO 1	pe															
20	GRUPO 2	pe															
21	GRUPO 3	pe															
22	INGAZEIRA	pe															
23	JABOTICABEIRA	pe															
24	NAMOEIRO	pe															
25	MANGUEIRA	pe															
26	MANGABEIRA	pe															
27	MARACUJAZEIRO	pe															
28	PITOMBEIRA	pe															
29	PURUNHEIRA	un															
31	TUCUMÃ / JAMBO / JAMELÃO	pe															
32	UXI	pe															
33	VIDEIRA	pe															

NADA A LEVANTAR

CANA-DE-AÇÚCAR	ÁREA (ha)		
	1 ANO	2 ANOS	> 3 ANOS
34 TRADICIONAL			
35 TECNIFICADA			

PLANTAS ORNAMENTAIS	QUANTIDADE DE PLANTAS		ÁREA (ha)	PASTAGEM	ÁREA (ha)	
	MUDAS	ADULTAS			38. TRADICIONAL	39. TECNIFICADA
36 PORTE BAIXO/MÉDIO				ESTRELA AFRICANA		
37 PORTE ALTO				GRAMA JESUITA		
DESMATAMENTO			ÁREA (ha)	CAPIM COLONIAL		
40 MÃNUAL				BRACHARIA (8. DEZEMBRO)		
41 MECANIZADO				BRACHARIA (HUMÍDICA)		
CAPINEIRA			ÁREA (ha)	QUICULU		
42 CAPINEIRA				ANDROPOGON		
				TANZÂNIA		
				MONDACA		

Grupo1: Ata - Bacaba - Beribé - Buriú - Cajá - Cajamanga - Fruta do Conde - Graviola - Guaraná - Jucá - Patuá - Pinha - Pimenta do Reino - Pitanga - Urucum
 Grupo2: Piquiá - Tamarindo - Genipapo
 Grupo3: Castanha - Jaca - Jatoba

EMBRANCO

Fis.: 2136
 Proc.: 6711/108
 Rubr.: 106

CÓDIGO	MADEIRAS PARA BENEFICIAMENTO	APROVEITAMENTO (m³)			
		Quat.	Sem	Quat.	Com
66	CEDRO/LOURO				
67	PINHEIRO				
68	IMBUÍA				
69	MADEIRA DE LEI				
70	MADEIRA BRANCA				
71	LENHA				
72	PINUS				
73	EUCALIPTO				
111	LENHA REFORESTAMENTO				

CÓDIGO	MADEIRAS DE REFORESTAMENTO	QUANTIDADE DE PÉS COM IDADE EM ANOS						
		1 - 2	3 - 4	5 - 6	7 - 8	9 - 10	11 - 12	13 - 14
61	PINHEIRO - NATIVO							
62	PINHEIRO - REFORESTAMENTO							
64	MADEIRA DE LEI							
65	MADEIRA BRANCA							
122	PINUS - REFORESTAMENTO							
123	EUCALIPTO - REFORESTAMENTO							

FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO

ACESSIBILIDADE
 ÓTIMA MUITO BOA BOA REGULAR RUIM

DISTÂNCIA AO CENTRO CONSUMIDOR MAIS PRÓXIMO CONSIDERADA A
 MUITO PRÓXIMO (Até 5 km) PRÓXIMO (de 6 a 15 km) DISTANTE (de 16 a 30 km) MUITO DISTANTE (acima de 30 km)

NÍVEL DE MANEJO
 AVANÇADO SEMI-AVANÇADO TRADICIONAL PRIMITIVO IMPRODUTIVO

OBSERVAÇÃO
 Não houve autorização do proprietário para a realização do levantamento físico

Declaro estar de pleno acordo com os termos deste levantamento, realizado por ocasião da VISTORIA PARA AQUISIÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA DA UHE TELES PIRES

LOCAL: **JACAREACANGA-PA** DATA: **25/04/2011** TÉCNICO RESPONSÁVEL: **Jorge Luiz Lima Técnico Agrícola CREA-RS 50.910 - CREA-SC 43.575-4**

PARA USO DO ESCRITÓRIO CADASTRO DO PROCESSO

OBRA: **USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** NÚMERO DO PROCESSO: **UHETP-CD: 001** NÚMERO DO CADASTRO: **TP-002**

PROPRIETÁRIO: **NILO FRANCISCO WEBER**

LOCALIDADE: **FAZENDA BANDEIRANTE** MUNICÍPIO: **JACAREACANGA** ESTADO: **PA**

AVALIAÇÃO DE TERRAS

OBJETO DO LAUDO: **AQUISIÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA AO CANTEIRO DE OBRA**

ATRIBUÍDO A: **O MESMO** NÚMERO DO LAUDO: **ECSA-90004/11**

FATOR DE HOMOGENEIZAÇÃO
 $PH = (FA) \times (FM) \times (FD) =$
 x x x

TOTAL DE: **414,5496ha**, DE TERRAS CLASSIFICADAS DE ACORDO COM A SEGUINTE CAPACIDADE DE USO:

Área	Classe								FATOR DE HOMOGENEIZAÇÃO
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
HECTARES					67,9469		346,6027		0,7699

LOCAL: **ITÁ - SC** DATA: **25/05/2011** TÉCNICO RESPONSÁVEL: **EDERALDO RIBEIRO CREA-SC 26.336-5**

023424





ECSA - ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL S/S

UHE TELES PIRES

LEVANTAMENTO DE BENFEITORIAS

Nº PROCESSO

UHETP-CD-001

LOCALIZAÇÃO

CANTEIRO DE OBRAS

NÚMERO DO LAUDO

Folha 2

2437
6711108

PROPRIETÁRIO

NILO FRANCISCO WEBER

BENEFICIÁRIO

O MESMO

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS						QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS		QUANTITATIVO
P	E	16 - CERCAS	MB	LMC	MC		20 - POÇOS		
		3 fios Arame Farpado					Calçada com tijolos		
		4 fios Arame Farpado					Calçado com tubos		
		5 fios Arame Farpado					Sem calçar		
		6 fios Arame Farpado					Com beirado de alvenaria		
		7 fios Arame Farpado					Com beirado de madeira		
		3 fios Arame Farpado					Diâmetro:		
		4 fios Ar							
		5 fios Ar							
		6 fios Ar							
		7 fios Ar							
		3 tábuas							
		4 tábuas							
		5 tábuas							
		Elétrica							
		Ripas							
		Bambu							
		Tela							
		Talpa de							
		Palanques: S - Serrad							
		17 - M1							
		Pré-fabri							
		Alvenari							
		Alvenari							
		Alvenari							
		Alvenari							
		Alvenari							
		Alvenari							
		Com rev							
		Sem rev							
		Dimensões:							
		18 - CA							
		Contrapi							
		Cimento							
		Tijolos a							
		Cerâmica							
		Lajotas							
		Cacos							
		Dimensões:							
		19 - TU							
		Rígido subsolo					Caminhão basculante		
		Rígido aparente					Caminhão MUNCK		
		Flexível subsolo					Escavação manual		
		Flexível aparente					Dimensões:		
		Tubos PVC					Corte/Aterros aproximados:		
		Mangueira PVC aparente					Horas-trator aproximada:		
		Mangueira PVC enterrada					25 - CAMPO DE FUTEBOL		
							Com grama		
							Sem grama		
							Alambrado		
							Terraplanagem		
							Dimensões:		

NADA A LEVANTAR


Legenda: Mourões:

MB - madeira branca; LMC - Lasca de Madeira Comercial;
E - Espaçamento entre Estacas: 2,00m; 2,50m; 3,00m; 3,50m

MC - Madeira Comercial

Ein Produkt

Fls.: 2438
 Proc.: 6711/08
 Data: 24/05

 LAUDO DE AVALIAÇÃO	VIA PROCESSO	OBRA UHETP	NÚMERO DO PROCESSO CD-001
		NÚMERO DO LAUDO ECSA-90004/11	FOLHA 1

OBJETO DO LAUDO
AQUISIÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA AO CANTEIRO DE OBRA - UHE TELES PIRES

PROPRIETÁRIO
NILO FRANCISCO WEBER

ATRIBUÍDO
O MESMO

LOCALIZAÇÃO FAZENDA BANDEIRANTE	MUNICÍPIO JACAREACANGA	ESTADO PA
---	----------------------------------	---------------------

DISCRIMINAÇÃO

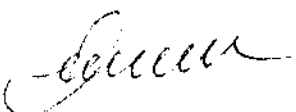
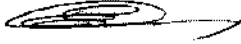


Uma área de terras rurais com **414,5496 ha** assim classificada:

Cód.	Quantidade	Unidade	Classe de Aptidão Agrícola	Índice	Valor Unit.	Valor Total
5	67,9469	ha	Terra Classe V	0,7699	1375,44	71.952,46
7	346,6027	ha	Terra Classe VII	0,7699	694,68	185.374,95

Total do Laudo R\$ 257.327,41

Importa a presente avaliação em **R\$ 257.327,41** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Vinte Sete Reals e Quarenta e Um Centavos).

VALOR DE ACORDO	LOCAL ITÁ - SC	DATA 24/05/2011
-----------------	--------------------------	---------------------------

ASSINATURA TÉCNICOS RESPONSÁVEIS  Moacir Mário De Marco Engenheiro Agrônomo CREA-SC 7.873-0		APROVAÇÃO ECSA  Ederaldo Ribeiro Diretor Técnico
 Luiz Fernando Viotti Guimarães Engenheiro Civil CREA-RO 6.781		APROVAÇÃO CHTP 

EMPLOYER



DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QUANTITATIVO
26 - MÃO-DE-OBRA		29 - BUEIROS	
Carpinteiro		Tubos de concreto simples	
Encanador		Tubos de concreto armado	
Mecânico		Pontilhão de madeira	
Pedreiro			
Servente		<i>Dimensões:</i>	
Soldador		30 - ESCADAS	
Técnico em montagem		Alvenaria	
Mão de obra			
Ajuda			
Elétrica			
27 -			
Exten			
Exten			
Exten			
Exten			
Exten			
Rede			
Rede			
Entra			
28 -			
Em m			
Em m			
Em al			
Em al			
<i>Dimensões:</i>			
OBSERVAÇÕES			

NADA À LEVANTAR

DECLARO ESTAR DE PLENO ACORDO COM OS TERMOS DESTES LEVANTAMENTO.			
Assinatura do Proprietário		Assinatura do Beneficiário	
Local/Data	Responsável Técnico		Arquivo
Jacareacanga - PA 23/04/2011	Jorge Luiz Lima Técnico Agrícola CREA-RS 50.910 CREA-SC 43.575-4		

12/15/2020



Companhia Hidrelétrica Teles Pires S. A.

Apresentamos em anexo, levantamento cadastral, topográfico, físico e avaliação da propriedade pertencente ao Sr. Nilo Francisco Weber, localizado no município de Jacareacanga – PA, necessária ao canteiro de obra da Usina Hidrelétrica Teles Pires.

No quadro abaixo, demonstramos a avaliação realizada de acordo com o caderno de preços.

Descrição	Área (ha)	Laudo	Valor R\$
Terra Nua	414,5496	ECSA- 90004/11	257.327,41
Benfeitorias Não Reprodutivas	Não levantada		0,00
Benfeitorias Reprodutivas	Não levantada		0,00
TOTAL			257.327,41

Informamos que o levantamento foi realizado por interpretação de imagens e vistoria por água, uma vez que o proprietário não autorizou o acesso a propriedade.



ECSA - Engenharia Socioambiental S/S
25/05/2011

Em 20/03/2021



Proposta de ...

Fis.: 2441
Proc.: 671108
Data: ...

Área total: 8.700 he
Mata Virgem:

7.000 he x 90 m3 = 630.000 m3 no Valor de R\$ 385,00 o m3

630.000 m3
X 385,00
242.050.000,00

Este é o valor dos 7.000 he da madeira.

RS 242.050.000,00

Pastagem: 1.700 he

O valor da pastagem é cobrado somente o valor da limpeza da área que custou ao longo de 25 anos de trabalho R\$ 35.000,00 o he que serão entregues limpos conforme exigência do comprador ficando a madeira seca para o comprador.

1.700 he
X 35.000,00
RS 59.500.000,00

RS 59.500.000,00

VTN

8.700 he

O preço de R\$ 4.000 o he perfazendo um total de R\$ 34.800.000,00 este é o preço do VTN

X 4.000,00
34.800.000,00

RS 34.800.000,00

Madeira

630.000 m3 de madeira de galhada de aproveitamento no valor de R\$ 20,00 o m3 da o total de R\$ 12.600.000,00

X 20,00
12.600.000,00

RS 12.600.000,00

Madeira de lenha

1.400.000 m3

Circunferencia abaixo de 30cm 1.400.000 m3 no valor de 20,00

X 20,00
28.000.000,00

RS 28.000.000,00

TOTAL GERAL RS 376.950.000,00

Área para alojamento e acesso a combinar localização. Não será aceito lixo na área.
O acesso após o termino da obra, não será acesso publico, será somente utilizado pelo vendedor e manutenção da hidroelétrica.
Ficou potencial turístico não cobrado;
Jazidas de ouro;

EM 201400

2442
Proc.: 6711/08
Aubr: *mb*

Extração de areia;

Lucro cessante de posada;

Trilha ecológica;

Turistas para fotografar animais, borboletas, orquídeas, plantas nativas, colheita de castanha, látex de seringueira, coco babaçu para extrair óleo para cosméticos, pesca ecológica, passeio ecológico e de barco;

Visitas em cavernas;

6.000 he de granitos de cores variadas com bilhões de m3;

Retorno mínimo na venda da madeira e da lenha para carvão será, +- R\$ 250.000.000,00 a 300.000.000,00 ficando praticamente o custo do comprador investimento zero.

Após toda tramitação dos imóveis se ultrapassar aos 8.700 he o comprador pagara a diferença. Se após a tramitação não atingir os 8.700 he o total não atingido será devolvido ao comprador.

Não será aceito transito de pessoas antes de ser feito o acordo.

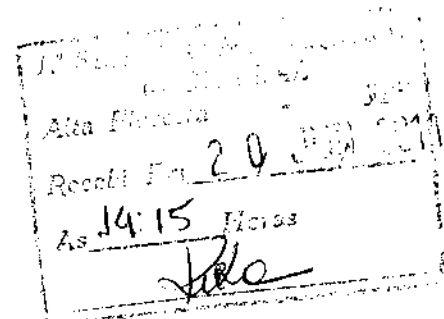
Obs: O acesso não será cobrado, mas após o termino da obra o acesso não será publico será uso exclusivo do vendedor e manutenção da hidrelétrica.

100-100000



Fis.: 2443
Proc.: 6711108
Aut.: 006

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA
CIDADE E COMARCA DE ALTA FLORESTA - ESTADO DE MATO
GROSSO**



COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A., pessoa jurídica, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 8.695, Edifício The Centrus Tower, 8º andar, Bairro Duque de Caxias, Cep 78.043-305, na Cidade de Cuiabá (MT), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.810.896/0001-53, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, José Piccolli Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.741.596-20 e no RG sob o nº 36.903.963-4-SP, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Senhoria, para requerer a competente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

em desfavor de **NILO FRANCISCO WEBER**, brasileiro, pecuarista, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 026.990.959-15 e no RG sob o nº 957.431-PR, residente e domiciliado no município de Alta Floresta (MT), na Rua J1, nº 16, em razão do quanto a seguir exposto:

A ora Notificante é concessionária de uso de bem público para exploração de energia hidráulica do empreendimento denominado Usina Hidrelétrica Teles Pires, localizado no Rio Teles Pires, na divisa dos Estados do Mato Grosso e do Pará, tudo nos termos do Decreto de

File 2010-00000


1º de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2011.

Para a implantação do mencionado empreendimento, especialmente para a instalação do canteiro de obras da usina, faz-se necessária a aquisição de imóvel de propriedade do ora Notificado, localizado no município de Jacareacanga (PA), notadamente com área de 414,5496ha (quatrocentos e quatorze hectares, cinquenta e quatro ares e noventa e seis centiares), parte de um todo maior com área de 2.166,4428ha, matriculado sob o nº 5.156, fls. 078, Livro 2-M, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba (PA).

Para viabilizar a negociação, a Notificante, por seus prepostos e/ou funcionários, manteve diversos contatos com o Notificado, informando a necessidade de aquisição do imóvel (terra nua e benfeitorias) retro descrito para os fins de implantação da UHE Teles Pires e expondo os critérios de avaliação da propriedade.

No entanto, as tentativas de negociação amigáveis restaram inexitosas, e nem mesmo os documentos referentes ao imóvel que o ora Notificado se comprometera a apresentar, até a presente data não o fez.

Desta forma, serve a presente para notificar extrajudicialmente o ora Notificado de que:

- a) O imóvel de propriedade do mesmo, retro descrito, é necessário à instalação do canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires;
 - b) A Notificante oferece pelo imóvel retro descrito, modalidade porteira fechada, para fins de negociação amigável, o valor referenciado na **CARTA PROPOSTA DE PREÇO**, que será **encaminhada ao Notificado via correspondência postal** juntamente com laudo de vistoria e avaliação elaborado pela empresa ECSA - ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL S/S;
 - c) Caso o Notificado aceite a proposta da Notificante, deverá expressar a sua concordância dentro do prazo de 5 (cinco) dias a
- 

1987

contar do recebimento da CARTA PROPOSTA DE PREÇO, que será encaminhada juntamente com o respectivo laudo de vistoria e avaliação, no qual consta o detalhamento do preço de oferta, devendo o Notificado, ainda, apresentar à Notificante todos os documentos referentes ao imóvel objeto da presente, em especial certidão vintenária do Cartório de Registro de Imóveis competente, ITR dos últimos cinco anos e CCIR atualizado, tudo para viabilizar a lavratura da competente escritura pública de compra e venda;

- d) Caso o Notificado não aceite a proposta da Notificante, e tenha interesse em formular uma contra-proposta, deverá fazê-la no mesmo prazo de 5 (dias) contados da data do recebimento da CARTA PROPOSTA DE PREÇO e seus anexos;
- e) Caso o Notificado não se manifeste no prazo assinalado nas alíneas "C" e "D" retro ou, pura e simplesmente, manifeste a discordância para com a proposta formulada, fica desde já ciente de que, **uma vez publicada a Declaração de Utilidade Pública do empreendimento, será ajuizada a competente ação de desapropriação em face do mesmo.**

Pede Deferimento.

Cuiabá (MT), em 17 de junho de 2011.

SP Serviço Notarial
Curitiba - MT
[assinatura]

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES
JOSÉ PICCOLLI NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

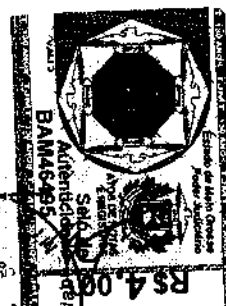
5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ 15.037.609/0001-02 - Telefone (65) 3321-2017 - Fax (65) 3321-8121

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOSÉ PICCOLLI NETO - - - - -

Cuiabá-MT, 17/06/2011

Maria Helena Rondon Luz - Tabelião
 João Gomes Rondon - Tabelião Substituto
 Milena Rondon Luz Tarachuk - Tabelião Substituto
 Ana Paula Rondon Borges Epaminondas - Escrevente Autorizada
 Naira Regina Lopes de Almeida - Escrevente Autorizada

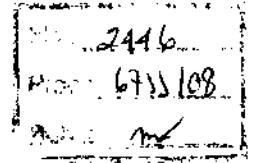
Diego Felipe Rondon Borges - Escrevente Autorizada
 Suelen Silva de Oliveira - Escrevente Autorizada
 Isabela Tettli Mercira - Escrevente Autorizada
 Suzi Amorim de Arruda - Escrevente Autorizada
 Marcella A. R. Guimão de Queiroz - Escrevente Autorizada



Em 09/04/2010



MP/SPU
04905.004634/2011-60
08/09/2011



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Departamento de Destinação do Patrimônio
Coordenação-Geral da Amazônia Legal
Esplanada dos Ministérios bloco "C" 2º andar – 70046-900 – Brasília - DF
(61) 2020-1162

Ofício nº 844/SPU-MP

Brasília, 08 de setembro de 2011.

A Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 - Brasília - DF

Assunto: Manifestação SPU no processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires.

Senhora Diretora,

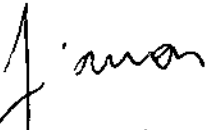
1. Encaminho para conhecimento de V. Sa. cópia da Nota Técnica nº 325/CGAL/DEDES, que trata da manifestação da SPU no processo de licenciamento ambiental no que tange à intervenção da UHE Teles Pires, situado entre os municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA) em território de domínio da União.
2. Insta ressaltar que, na nota técnica foram propostas adoção de providências pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S. A. – CHTP, responsável pela UHE Teles Pires.
3. A observância as condicionantes propostas são relevantes e indispensáveis para efetivação da função socioambiental do patrimônio da União, situado no Rio Teles Pires.

Atenciosamente,

LUCIANO RODA
Diretor de Destinação Patrimonial


A COHID.

12.03.11


Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A ANALISTA MARIANA TELDINI,
PARA VERIFICAR SE DIGO PARA
CIÊNCIA E VERIFICAR SE
HÁ NO PROCESSO CÓPIA DO
OFÍCIO Nº 690/SPU - MP.

EM 13.03.11


Rafael Isimoto Costa Nina
Coordenador de Licenciamento de Microeletrônicas
COHID/GENE/DILIC/IBAMA
Substância

Fis.: 2447
Proc.: 6711/08
Ass.: ms



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Coordenação-Geral da Amazônia Legal
Esplanada dos Ministérios bloco "C" 2º andar - 70046-900 Brasília - DF
spugab-oc@planejamento.gov.br (61) 2020-1162

Ofício nº 690/SPU-MP

Brasília, 27 de julho de 2011.

À
Cia. Hidrelétrica Teles Pires S. A.
Ilmo. Diretor Administrativo e Financeiro
Sr. José Piccolli Neto

Avenida Miguel Sutil nº 8.695, 8º andar, Edifício Center Tower,
CEP 78.043-305, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT

C/c:

Ao
IBAMA -- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Ilma. Diretora de Licenciamento Ambiental
Sra. Gisela Damm Forattini

SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
CEP 78.818-900, Brasília - DF

Assunto: Manifestação no processo de licenciamento ambiental da AHE Teles Pires.

Senhor Diretor,

Em resposta à solicitação encaminhada pela Cia. Hidrelétrica Teles Pires S. A.-CHTP, por meio da Carta DIR ADM/FIN – 009-2011, de 10/03/2011, esta Secretaria informa que não se opõe à implantação do AHE – Aproveitamento Hidrelétrico de Teles Pires, a ser construído no Rio Federal de mesmo nome, entre os municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA), nas áreas de domínio da União, em razão do interesse público de sua implantação e, em atendimento aos objetivos da Política Energética Nacional, gerida pelo MME – Ministério de Minas e Energia.

A intervenção do AHE Teles Pires impactará sobre áreas da União de gestão desta Secretaria abrangendo, aproximadamente, 394 hectares localizados em terrenos

EMERGENCY

2448
Proc.: 633168
Aut.: 02

marginais dos Rios Teles Pires e Paranaíta, bem como os espaços físicos em águas federais conforme mapa de área indubitavelmente da União.

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental deste projeto, promovido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, atendendo à condicionante disposta no item 2.17, alínea “a” da Licença Prévia nº 386/2010, emitida em 13/12/2010, e com vista à contribuir para a Licença de Instalação, solicitamos as seguintes providências no tocante as áreas da União situadas nas poligonais de interesse da CHTP:

a) Quanto ao reassentamento das famílias diretamente atingidas:

(i) Priorizar o reassentamento das famílias ribeirinhas agroextrativistas, de pescadores e pequenos agricultores familiares cadastradas na área da União, de influência do AHE Teles Pires, e, em áreas próximas;

(ii) Realização de consulta a estas famílias apresentando:

- áreas para reassentamento, incluindo opções na mesma margem dos Rios Teles Pires e Paranaíta onde atualmente vivem;
- alternativas de moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade;
- serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia.

(iii) Participação do IBAMA, SPU e MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura da consulta, conforme estabelecido no item (ii), fazendo chamamento, com no mínimo 20 dias de antecedência;

(iv) Priorizar o assentamento de pescadores, inclusive os artesanais, na área próxima ao reservatório.

b) Quanto às compensações às famílias de pescadores atingidas indiretamente, faz-se necessário medidas de compensação e apoio à pesca, com prioridade para o aproveitamento no futuro reservatório.

c) Quanto à regularidade do empreendimento em áreas da União, solicitar à SPU a regularização das áreas sob sua jurisdição, necessárias à implantação do empreendimento do AHE Teles Pires e Autorização de Obras, após a concessão da Licença de Instalação pelo IBAMA.

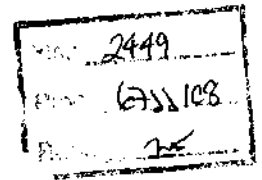
Por fim, informamos que o mapa das áreas indubitavelmente da União foi encaminhado por correio eletrônico.

Atenciosamente,



Paula Maria Motta Lara
Secretária do Patrimônio da União

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL
Coordenação-Geral da Amazônia Legal
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º andar, 70.046-900, Brasília/DF
(61) 2020-1162 spu@planejamento.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 325 /CGAL/DEDES/SPU

ASSUNTO: Manifestação da SPU no processo de licenciamento ambiental no que tange à intervenção da Usina Hidrelétrica de Teles Pires, no Rio Teles Pires, situado entre os municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA) em território de domínio da União, em atendimento ao disposto a Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA.

Interessada: Cia. Hidrelétrica Teles Pires S. A. - CIITP

Referência: Carta DIR ADM/FIN – 009-2011.

SUMÁRIO

1. Trata o presente processo da solicitação da Cia Hidrelétrica Teles Pires S/A para manifestação desta Secretaria no que tange à intervenção do AHE Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires em territórios da União.
2. A solicitação encaminhada por meio da Carta DIR ADM/FIN – 009-2011(fl. 01) atende a condicionante disposta no item 2.17, alínea “a” da Licença Prévia nº 386/2010, emitida em 13 de dezembro de 2010 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA (fls. 02/06), que estabelece dentre a relação com entes parceiros, a oitiva da SPU sobre a intervenção do AHE Teles Pires, a ser construída no rio de mesmo nome, entre os municípios de Paranaíta, no estado do Mato Grosso, e Jacareacanga, no estado do Pará, nas áreas de domínio da União. Encontram-se anexos:
 - (i) Cópia da Licença Prévia nº 386/2010 IBAMA (fls. 02/06);
 - (ii) Contrato de constituição da Companhia Hidrelétrica Teles Pires (fls.07/24);
 - (iii) Capítulo do Projeto Básico Ambiental que descreve o empreendimento (fls 25/150).
3. A Licença Prévia nº 386/2010 foi concedida a Empresa de Pesquisa Energética -EPE, que após a realização do Leilão nº 004/2010, promovido pela ANEEL e

M

SECRET

2450

6/11/08

ma

vencido pelo consórcio de empresas formado pela NEOENERGIA, ELETROSUL, FURNAS Centrais Elétricas e Odebrecht Participações e Investimentos, constituiu em 19 de janeiro de 2011, a empresa Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., sociedade de propósito específico e responsável pela implantação e operação do empreendimento, assumindo todas as obrigações legais e contratuais, dentre as quais as relacionadas ao licenciamento ambiental.

4. É missão da SPU administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de **gestão do patrimônio imobiliário da União** embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação em apoio aos projetos estratégicos da nação (art. 1º, I, Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005 - Regimento Interno).

ANÁLISE

Da caracterização do empreendedor Companhia Hidrelétrica Teles Pires S. A.

5. A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.810.896/0001-53, é uma sociedade anônima de Propósito Específico (SPE), criada em 19 de janeiro de 2010, responsável pela construção e exploração do AHE Teles Pires, conforme resultado do Leilão nº 04/2010 – ANEEL e Contrato de Concessão Nº 02/2011-MME-UHE Teles Pires.

6. A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A – CHTP é constituída pelas empresas: Neoenergia S.A. (50,1%), Furnas Centrais Elétrica S. A. (24,5%), Eletrosul Centrais Elétricas S.A.(24,5%) e Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (0,9%) - fl.28.

7. Em 07 de junho de 2011 foi assinado, entre o Ministério de Minas e Energia-MME e a empresa CHTP, o Contrato de Concessão de uso de bem público nº 02/2011-MME-UHE Teles Pires, para geração de energia elétrica (fls. 153/162).

Da caracterização do projeto do AHE – Teles Pires

8. O empreendimento denominado Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires (AHE-Teles Pires) é o projeto de uma usina hidrelétrica com capacidade instalada de 1.820,00 MW e energia firme local de 890,7, MW médios, com um reservatório de área total de 150,0 km², no km 328,5 do rio Teles Pires para implantação do barramento correspondente ao eixo TPR-328,5 no Rio Teles Pires, além da linha de transmissão associada. O AHE estará localizada entre as cidades de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, localizada na área denominada Cachoeira Sete Quedas, entre os paralelos 09º 21' 04" S e os meridianos 56º 46' 39" W. Segundo o projeto, a UHE Teles Pires deve ser equipada por um conjunto de 5 turbinas tipo Francis e projetada para operar a fio d'água (sem deplecionamento) na cota 220 metros. A linha de transmissão associada de 500kV e

7

Embossed

aproximadamente 7,5 km de extensão, tem traçado pela margem esquerda do rio Teles Pires e conectará a UHE Teles Pires com o Sistema Nacional – SIN por meio da Subestação Coletora Norte.

9. A caracterização da hidrelétrica está em consonância ao detalhamento técnico das alterações promovidas no arranjo geral da UHE Teles Pires, pela Cia. Hidrelétrica Teles Pires S.A. - CHTP, e, avaliado pelo IBAMA por meio da NOTA TÉCNICA Nº 27/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (fls. 200/202), concluindo que as modificações propostas pela CHTP não alteram as condições de viabilidade ambiental atestada pela Licença Prévia nº 386/2010.

Do impacto socioambiental do AHE Teles Pires

10. Em relação à população diretamente afetada, conforme o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA/set/2010), os três municípios que fazem parte da **área de influência** Indireta da Usina Hidrelétrica Teles Pires – Alta Floresta, Jacareacanga e Paranaíta - possuem 105.014 habitantes, segundo estimativas do IBGE. Em relação à população rural e urbana, Jacareacanga possui mais de 70% das residências em áreas rurais. Em Paranaíta, cerca de 50% das residências se localizam em áreas urbanas. Coerentemente com sua posição de município polo do norte-matogrossense, Alta Floresta é o município mais urbanizado entre os três, com mais de 80% das residências situadas em áreas urbanas. No município de Jacareacanga, no Pará localizam-se três Terras Indígenas (TI) Munduruku, Sai-Cinza e Kayabi sendo que nenhuma delas será diretamente afetada pela Usina Hidrelétrica Teles Pires.

11. O RIMA/2010 discorre sobre a infraestrutura e os serviços existentes na região do empreendimento como deficientes, assim como os equipamentos sociais de educação, saúde, cultura e lazer, que não atendem de modo satisfatório a totalidade da população. Entre os três municípios, destaca-se Alta Floresta, que possui infraestrutura mais consolidada, e por isso atrai parte da população de outras cidades da região. De modo geral, os municípios que integram a bacia hidrográfica possuem receitas financeiras limitadas e, por tal razão, uma alta dependência de transferências da União.

12. No tocante, ao setor econômico mais importante é a agropecuária, que detém 53% do montante total movimentado, seguido pelo comércio e serviços, com 34%. A indústria participa com pouca expressão, perfazendo cerca de 12% do total. O turismo é pouco representativo, tendo alguma expressão de forma muito localizada, como aquele ligado à pesca esportiva junto às pousadas, sobretudo na parte norte da bacia.

13. Os sistemas de tratamento de água e esgotos existem em poucos municípios, sendo ainda muito precários na maior parte deles. A falta de infraestrutura e a precariedade no atendimento mais adequado de saúde pública têm levado à ocorrência de dengue, malária e febre amarela, em diversas áreas da bacia.

14. Até 1997, o município de Alta Floresta era servido por um sistema isolado de energia elétrica. A partir de 1998, passou a ser atendido pelo sistema interligado.

7

En 5/2/2000

Fls.: 2452
Proc.: 6711/08
Ass.: md

Paranaíta e Jacareacanga ainda são servidos por sistemas isolados de energia. Nos três municípios, no entanto, existe forte demanda de rede de energia elétrica nas áreas rurais. Na AID – Área de Influência Direta, à exceção de alguns pontos isolados, onde existe rede pública, a energia elétrica constituiu em uma iniciativa dos moradores.

15. Com relação ao licenciamento ambiental do empreendimento, em 13 de dezembro de 2010, o IBAMA concedeu a Licença Prévia (LP) nº 386/2010 ao empreendedor, impondo 28 condições socioeconômicas e ambientais ao projeto (fls.). Dentre as condicionantes elencadas na Licença Prévia nº 386/2010 (item 2.17 “a”) está a manifestação da SPU na área da AHE Teles Pires em relação aos territórios de domínio da União.

16. O PARECER TÉCNICO nº 60/2011 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, datado de 29 de junho de 2011 (fls. 232/288), elenca uma a uma as condicionantes da Licença Prévia nº 386/2010 e as providências adotadas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A quando da apresentação do requerimento de Licença de Instalação da UHE Teles Pires, cabendo ressaltar as que guardam correlação direta com a SPU, as abaixo transcritas:

2.5 Fixar APP do futuro reservatório em 500m para o corpo principal (rio Teles Pires) e segmentos laterais, exceto o braço compreendido pelo rio Paranaíta que deverá manter APP de 100m, apresentando proposta de delimitação (shape file) para obtenção da Licença de Instalação.

Condicionante atendida.

O Programa 33 “Implantação de Área de Preservação Permanente do Reservatório APP” apresenta proposta de APP variável, **considerada adequada**, conforme análise do Programa. A proposta, apesar de não contemplar 500 metros em toda a APP do reservatório, apresenta ganhos de áreas florestais.

2.17 Em relação aos entes parceiros:

a - SPU apresentar manifestação no tange intervenção em territórios de domínio da União;
Condicionante não Atendida

2.26 No âmbito do “Programa de Compensação pela Perda de Terras, Desestruturação de Atividades Econômicas”:

a - Apresentar propostas de tratamento compatíveis com o perfil socioeconômico da população a ser diretamente afetada;

b - Prever mecanismos e atividades que propiciem a participação, controle social e mediação de conflitos em todas as fases do programa;

Condicionante Atendida

Conforme apresentado na avaliação do Programa de Compensação pela Perda de Terras, Desestruturação de Atividades Econômicas.

17. Segundo o IBAMA, na análise de atendimento às condicionantes constantes na Licença Prévia nº 386/2010 e da solicitação de Licença de Instalação em favor da CHTP, os documentos apresentados deixaram de atender a 04 condicionantes: 2.17, 2.22, 2.23 e 2.24, sendo que a 2.21 foi parcialmente atendida, cabendo, portanto, o atendimento destas para manifestação da Licença de Instalação.

18. A manifestação desta SPU se restringirá à área da União situada na área de influência da UHE Teles Pires (condicionante 2.17 “a”) e, para tanto se valeu do mapa que identifica os Terrenos Marginais de Propriedade inequívoca da União, apresentado pela

N

EMERSON

2453
671108

Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio - CGIPA, desta Secretaria, que acompanha esta Nota Técnica.

19. Nesse sentido, deve estar assegurado à população atualmente existente na área de influência da UHE Teles Pires e, em especial àquela em área da União, o cadastro socioeconômico como instrumento de identificação, qualificação e registro público da população atingida pelo empreendimento, conforme dispõe o Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010.

20. Verifica-se no Relatório do Cadastro Socioeconômico de Famílias e Propriedades Atingidas, apresentado pela CHTP (fls.111/150), a realização do cadastramento das propriedades e população afetada pelo empreendimento. O levantamento de campo para cadastramento das propriedades, edificações e moradores existentes na área de influência da UHE Teles Pires, foi realizado em uma única etapa, em 13 dias consecutivos entre os meses de janeiro e fevereiro de 2011.

21. Constan no relatório a caracterização do universo de propriedades (fazendas/sítios, lotes de assentamento, ilhas) edificações e famílias residentes, bem como das outras atividades de turismo/lazer (pousadas flutuantes), pesca (comercial), transporte (balsa de travessia) e garimpo (balsa de garimpo) definidos a partir dos seguintes tópicos gerais:

- Identificação do imóvel, localização em relação ao rio, coordenadas geográficas, verificação de existência de ocupação por construção, mata ou pastagem na área do futuro reservatório e/ou APP;
- Identificação do proprietário do imóvel, nome e área da propriedade, situação da documentação da propriedade (matrícula, georreferenciamento e reserva legal), uso econômico da propriedade, caracterização das edificações e de residentes, infraestrutura das edificações existentes, benfeitorias, atividades produtivas desenvolvidas, associativismo, alternativas de remanejamento e negociação;
- Identificação do entrevistado, tipo de vínculo empregatício com a propriedade, se era residente na propriedade;
- Identificação dos moradores, contendo informações sobre grau de parentesco com o chefe da família, sexo, idade, estado civil, instrução, local de estudo, período de estudo, meio de transporte utilizado para locomoção, tempo de percurso, atividade profissional dos membros da família ou moradores, se a atividade é vinculada à propriedade, tipo de vínculo empregatício, período em que trabalha, renda mensal, se possui atividade profissional não vinculada à propriedade, se afirmativo em que local, meio de transporte utilizado para locomoção, tempo de percurso, se participa de algum programa de transferência de renda, se possui conta bancária, bens de consumo da família, se existem situações de fragilidade ou portadores de necessidades especiais, casos de doenças e óbitos na família nos últimos três anos, assistência psicossocial, serviços utilizados pela família, benfeitorias existentes na propriedade, infraestrutura das edificações, alternativas de remanejamento e negociação, acesso a meios de comunicação;
- Identificação das atividades dos pescadores, como local e tipo de pesca, equipamentos utilizados, frequência de pesca, quantidade e espécie de peixes comercializados, e renda mensal;

7

Ein Beispiel

• Identificação do proprietário das pousadas flutuantes, balsas de garimpo e balsa de travessia, tipo de vínculo, salário ou renda mensal, tempo de serviço na ocupação, situação da documentação. No caso de pousada: tamanho, capacidade e quantidade de turistas e quanto ao garimpo: quantidade extraída e equipamentos utilizados;

22. As informações para realização do cadastramento valeram-se de consulta a outras fontes como a prefeitura e cartórios de Paranaíta, além da colonizadora INDECO – Integração, Desenvolvimento e Colonização Ltda e transcritas na tabela abaixo:

Estabelecimentos cadastrados na AID – Área de Influência Direta do empreendimento

Tipologia	EIA	Cadastro socioeconômico - 2011
Agropecuário	109	113
Sítios e fazendas	86	83
INCRA	23	30
Turismo e lazer	12	13
Ilhas particulares	7	7
Ilha pública	1	1
Pousadas flutuantes	4	5
Transporte fluvial	1	1
Balsa do Cajueiro	1	1
Garimpo fluvial de ouro	15	2
Balsas de garimpo	15	2
Pesca comercial	25	1
Pescadores profissionais	25	1
Total de estabelecimentos	162	130

Fonte: EIA (IPE/LEME-CONCREMAT, 2010) e Cadastro Socioeconômico (Teles Pires Energia Eficiente S.A., 2011)

23. Os estabelecimentos cadastrados foram subdivididos em propriedades localizadas:

- (i) na Área do futuro reservatório e ou APP;
- (ii) diretamente afetada pela UHE (margem direita e esquerda do Rio Teles Pires);
- (iii) Assentamento São Pedro realizado pelo INCRA;
- (iv) Ilhas;
- (v) Balsas de Garimpo;
- (vi) Pescadores
- (vii) Balsa de Travessia;
- (viii) Pousadas Flutuantes.

24. Conforme consta no EIA – Estudo de Impacto Ambiental, normalmente as sedes das fazendas, residências de empregados e moradores encontram-se distantes das margens do rio Teles Pires e Paranaíta, devido à variação normal do nível de água desses rios ao longo do ano e conseqüente possibilidade de inundação.

25. Portanto, com relação à população atingida pela UHE Teles Pires em áreas da União, merece especial atenção as famílias ribeirinhas de pescadores e agroextrativistas

✓

07/08/2010

que vivem do Rio Teles Pires e do manejo de seus recursos naturais, e os pequenos agricultores. Devendo nestes casos ser priorizada a realocação para local adequado culturalmente que propicie a manutenção e melhor da qualidade de vida destas famílias.

26. Neste sentido, a CHTP deverá identificar áreas para reassentamento das famílias de ribeirinhos, antes do início das obras, sendo necessário, nestes casos, realizar consulta às famílias de ribeirinhos agroextrativistas que vivem nas áreas de instalações iniciais e/ou canteiros de obras, bem como, na área de inundação do reservatório, antes do início das obras e no segundo cãis do enchimento do lago apresentando:

- a) alternativas de áreas de reassentamento, incluindo opções na mesma margem do Rio Teles Pires onde atualmente vivem,
- b) alternativa de moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade;
- c) serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia.
- d) priorizar o assentamento de pescadores, inclusive os artesanais, na área próxima ao reservatório.

27. Importante, também, destacar a necessidade do empreendedor prover medidas compensatórias, como assistência técnica para diversificação e incremento produtivo, para as famílias atingidas que não serão removidas, mas terão sua atividade produtiva de subsistência, dependente da relação com o ciclo das águas do Rio Teles Pires, prejudicada.

28. Destacamos estes dois aspectos do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População, inclusos os procedimentos constantes nos itens 527 e 528 do PARECER TÉCNICO nº 60/2011 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA às fls. 284/285, como cruciais para a efetivação da função socioambiental da propriedade da União, influenciada pelo AHE de Teles Pires.

Das áreas de domínio da União na área de influência do AHE – Teles Pires

29. Na área de influência do AHE Teles Pires são de domínio da União, as constituídas por:

- (i) terrenos marginais¹ do Rio Teles Pires, que é um rio federal por cruzar mais de um estado (art. 20, III, CF/88);
- (ii) Rio Teles Pires, compreendendo seu corpo de água², seu leito, incluído neste sua várzea³, os terrenos marginais de suas ilhas e seu potencial de energia hidráulica (art. 20, III c/e VIII, CF/88);

¹ Decreto-lei n 9.760/1946. "Art. 4º São terrenos marginais os que banhados pelas correntes navegáveis, fora do alcance das marés, vão até a distância de 15 (quinze) metros, medidos horizontalmente para a parte da terra, contados desde a linha média das enchentes ordinárias."

² São da União os corpos de água, em toda sua extensão, que banhem mais de um Estado.

T

EMERGENCY

2455
6711108
ms

- (iii) as Terras Indígenas (art. 20, VI, CF/88);
- (iv) futuros canais e reservatórios⁴ da Usina Hidrelétrica de Teles Pires (art. 20, I, CF/88).

30. Verificamos que o potencial hidráulico é caracterizado como bem da União distinto da água e do terreno e possui natureza pública, de titularidade da União⁵. É a exploração do serviço de produção de energia hidráulica que é concedida pelo MME. A exploração do aproveitamento hidráulico recai sobre bens públicos e privados, cabendo à SPU promover a destinação dos bens da União afetados a estes empreendimentos, garantindo a gestão plena (do serviço e do uso dos bens federais afetados) ao concessionário, no caso de que ora tratamos à CHTP.

31. Quanto às águas afetadas pelo empreendimento, se tratam de águas federais visto que o Rio Teles Pires é federal por cruzar mais de um estado da federação.

32. Como podemos verificar no mapa apresentado pela Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio - CGIPA, que identifica os terrenos marginais de propriedade inequívoca da União, objeto desta manifestação, correspondem à faixa de terras de 15 metros contados a partir da beira do rio, totalizando 394 hectares de terrenos marginais ao longo das margens direita e esquerda dos Rios Federais Teles Pires e Paranaita, ainda que não demarcados (fls.296/297).

33. No tocante aos futuros reservatórios e linha de transmissão, cabe destacar que nos termos do Decreto Presidencial⁶, de 1º de junho de 2011, foi feita a outorga à Companhia Hidrelétrica Teles Pires da concessão de uso de bem público para exploração do potencial de energia hidráulica. Neste Decreto é definida a reversão ao patrimônio da União, após a conclusão do prazo da concessão, dos "bens e instalações vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte e das instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora".

³ Os corpos de água são compostos pela junção de seu espelho d'água e seu leito ou álveo, assim entendido, aquelas áreas abaixo da margem definida pela Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO-1867). São consideradas áreas de vazantes, incluídas as várzeas, enquanto leito de corpos de água federais, aquelas existentes abaixo da margem definidas LMEO-1867.

⁴ Os canais e reservatórios do AHE Teles Pires passarão a integrar o domínio da União, no que já não estiver em seu domínio, mediante transferência de outros entes públicos ou desapropriações. Estas áreas, por serem de interesse público federal, passam a integrar o domínio da União. Enquadram-se, portanto, no art. 20, I, vez que são bens da União que lhes são atribuídos pelos Decretos Presidenciais que declara de utilidade pública as áreas de interesse de implantação dos empreendimentos.

⁵ CF/88, Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

⁶ Art. 1. Fica outorgada à empresa a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica, com vistas à exploração de potencial de energia hidráulica, por meio da Usina Hidrelétrica Teles Pires, e as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora, em trecho do Teles Pires, nos Municípios de Paranaita, Estado do Mato Grosso e Jacareacanga, no Estado do Pará.

⁷ Art. 4. Os bens e instalações utilizados para a produção de energia elétrica na Usina Hidrelétrica Teles Pires somente poderão ser removidos, cedidos, transferidos ou alienados mediante prévia e expressa autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Parágrafo único. Findo o prazo da concessão, os bens e instalações vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica Teles Pires e das instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora passarão a integrar o patrimônio da União, garantida a indenização daqueles ainda não amortizados, na forma da legislação em vigor".

✓

EMERGENCY

Pág.: 2456
Proc.: 6311108
24

34. Nesse sentido é importante destacar a organização e manutenção do registro e inventário dos bens e instalações vinculados à concessão, pois ao fim desta, estipulada em 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, sem previsão de prorrogação na legislação atual, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 02/2011-MME-UHE Teles Pires, os bens serão revertidos ao patrimônio da União.

Da manifestação da SPU

35. A concessão do potencial de energia hidráulica, enquanto bem público da União (art. 20, VIII, CF/88), recai sob a competência do Ministério de Minas e Energia - MME. Neste sentido, em de 1º de junho de 2011, foi expedido o Decreto Presidencial⁸ e Contrato do MME de outorga à Companhia Hidrelétrica Teles Pires de concessão de uso de bem público para exploração do potencial de energia hidráulica. Nos termos do Decreto:

Art. 3 A Concessionária deverá implantar instalações de transmissão de interesse restrito à Usina Hidrelétrica Teles Pires, sendo-lhe facultada a aquisição negociada das respectivas servidões, mesmo que em terrenos de domínio público e faixas de domínio de vias públicas, com sujeição aos regulamentos administrativos.

36. Assim, caberá à CHTP adotar as medidas necessárias para a aquisição das propriedades privadas, e no caso de áreas públicas, pleitear a transferência pelos órgãos competentes para que possa proceder a implantação do empreendimento. Além disto, ao término da concessão do serviço, os bens vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica reverterem ao patrimônio da União.

37. Também em 07 de junho de 2011, o MME outorgou à Companhia Hidrelétrica Teles Pires o Contrato de Concessão de uso de bem público nº 02/2011-MME-UHE TELES PIRES, para geração de energia elétrica. Considerando que este contrato, em sua Cláusula Oitava, define expressamente a prerrogativa da Concessionária em relação à utilização das áreas necessárias à execução do empreendimento:

I - promover de forma amigável a liberação, junto aos proprietários, das áreas de terra necessárias à operação do AHE. A ANEEL promoverá, na forma da legislação e regulamentação específica, a declaração de utilidade pública dessas áreas, para fins de desapropriação ou instituição de servidões administrativas, cabendo à Concessionária as providências necessárias para sua efetivação ou pagamento das indenizações.

II - instituir servidões administrativas em terrenos de domínio público, de acordo com os regulamentos.

38. Vemos assim, que a exploração do potencial de energia hidráulica do Rio Teles Pires implica na utilização das terras, espaços físicos em águas⁹ e florestas federais de

⁸ Art. 1º Fica outorgada à empresa a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica, com vistas à exploração de potencial de energia hidráulica, por meio da Usina Hidrelétrica Teles Pires, e as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora, em trecho do Rio Teles Pires, nos Municípios de Paranaitá, Estado de Mato Grosso, e Jacareacanga, Estado do Pará.

⁹ Art. 18, § 2º da Lei nº 9.636/1988.

M

EM District

gestão da SPU, situadas na ADA – Área Diretamente Afetada pelo empreendimento hidrelétrico. É neste âmbito que cabe à SPU se manifestar: enquanto órgão fundiário federal responsável pelas gestão dos imóveis da União caracterizados como terrenos marginais de rio (art. 20, III, CF/88).

39. Após a lavratura do Contrato de Concessão nº 02/2011-MME-UHE TELES PIRES, diferentes órgãos federais participam do processo de implantação da Usina Hidrelétrica. O MME/ANEEL responsável pela Política Energética Nacional, o IBAMA, pelo licenciamento ambiental de projetos de grande impacto ambiental, e os órgãos fundiários, dentre estes a SPU, pela gestão das áreas da União situadas nos rios federais.

40. O mapa dos terrenos marginais de propriedade inequívoca da União disponibilizado pela Coordenadoria-Geral de Identificação do Patrimônio/SPU evidencia a área de intervenção da UHE Teles Pires, totalizando 394 hectares ao longo das margens do Rio Teles Pires e Paranaíta, correspondente a AID - Área de Influência Indireta do empreendimento, com a projeção da inundação dos futuros reservatórios.

41. Diante do exposto, verificamos que esta manifestação trata da participação da SPU para o processo de licenciamento ambiental a cargo do IBAMA, no tocante às áreas da União de interesse do empreendimento da AHE Teles Pires. A partir da condicionante da Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA, cabe à SPU manifestar-se quanto à anuência ao empreendimento e contribuições para a Licença de Instalação e suas condicionantes a ser expedida pelo IBAMA.

42. O interesse público federal que justificou a realização do Leilão nº 04/2010 – ANEEL e Contrato de Concessão Nº 02/2011-MME-AHE Teles Pires, e a emissão da Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA, fundamentam a concordância desta Secretária com a realização do empreendimento. Resta, pois, definir as condicionantes para a regularização fundiária do empreendimento e adequado atendimento dos ocupantes das áreas da União, que possuem relação de subsistência dependente do rio a ser represado, objetivando efetivar a função socioambiental do patrimônio da União, do qual depende o licenciamento ambiental deste grande projeto, a cargo do IBAMA.

43. Por fim, quanto à transferência das áreas necessárias à construção do UHE TELES PIRES, registramos que a CJITP, após a obtenção da Licença de Instalação do IBAMA deverá solicitar à SPU a autorização de obras¹⁰ para iniciar a implantação do empreendimento nas áreas da União, compreendidas, neste caso por: terrenos marginais e seus acréscidos, várzea ou leito do rio federal e espaços físicos em águas federais. Este pedido deverá ser acompanhado do memorial descritivo da poligonal de intervenção e da Autorização de Supressão de Vegetação do IBAMA.

¹⁰ Cumpre esclarecer, que a Declaração de Utilidade Pública concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa nº 2.980, de 21 de junho de 2011 (Fls. 223/227), contempla a desapropriação em favor da CJITP de propriedades particulares, distribuídas nos municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, necessárias à implantação do canteiro de obras da UHE Teles Pires, não abrangendo as áreas públicas federais, estaduais e municipais.

M

13/03/2020

44. Considerando os argumentos elencados nesta nota técnica com arrimo do PARECER TÉCNICO Nº 60/2011-COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, na Declaração de Dispensa de Título Minerário, emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (fls. 151), esta SPU anui pela intervenção da UHE Teles Pires no que diz respeito à área da União de 394 hectares, vez que garantida a função socioambiental de seus bens, e presentes ações efetivas que remetem o desenvolvimento local em apoio à política energética nacional.

45. Cabe, porém, propor providências a serem adotadas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires:

a) Quanto ao reassentamento das famílias diretamente atingidas¹¹:

(i) Priorizar o reassentamento das famílias ribeirinhas agroextrativistas, de pescadores e pequenos agricultores familiares cadastradas na área da União, de influência do AHE Teles Pires, e, em áreas próximas;

(ii) Realização de consulta a estas famílias apresentando: áreas para reassentamento, incluindo opções na mesma margem dos Rios Teles Pires e Paranaita onde atualmente vivem; alternativas de moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade; serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia.

(iii) Participação do IBAMA, SPU e MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura da consulta, conforme estabelecido no item (ii), fazendo chamamento, com no mínimo 20 dias de antecedência;

(iv) Priorizar o assentamento de pescadores, inclusive os artesanais, na área próxima ao reservatório.

b) Quanto às compensações às famílias de pescadores atingidas indiretamente, faz-se necessário medidas de compensação e apoio à pesca, com prioridade para o aproveitamento no futuro reservatório.

c) Quanto à regularidade do empreendimento em áreas da União, solicitar à SPU a regularização das áreas sob sua jurisdição, necessárias à implantação do empreendimento do AHE Teles Pires e Autorização de Obras, após a concessão da Licença de Instalação pelo IBAMA.

46. Diante do exposto, sugerimos que o assunto seja submetido à consideração da Senhora Secretária do Patrimônio da União, para aprovação e remessa do ofício em anexo à interessada CHTP - Companhia Hidrelétrica Teles Pires, com cópia, para o IBAMA, a fim de contribuir para o processo de licenciamento ambiental e promoção da função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia.

¹¹ Relacionado aos itens 527 e 528, do PARECER TÉCNICO nº 60/2011 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA.

Em 02/09/2010

À consideração superior.

Fis.: 2459
Proc.: 6711108
Rubr.: Pro

Brasília, 27 de julho de 2010.


Maria Celina de Mello Carvalho
Economista
Coordenação-Geral da Amazônia Legal


DE ACORDO. Na forma da lei e em conformidade com a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, remata-se à apreciação do Diretor de Destinação Patrimonial.

Brasília, 27 de julho de 2011.


Patricia Cardoso
Coordenadora -Geral de da Amazônia Legal

DE ACORDO. Analisados os aspectos técnicos, encontra-se o presente em condições de ser submetido à apreciação da Senhora Secretária do Patrimônio da União.

Brasília, 27 de julho de 2011.


LUCIANO RODA
Diretor de Destinação Patrimonial

DE ACORDO. Analisados os aspectos técnicos, estando o presente na forma da lei e em conformidade com a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, manifesto-me favoravelmente ao encaminhamento proposto. Encaminhe-se o ofício de anuência à interessada CHTP - Companhia Hidrelétrica Teles Pires, com cópia, para o IBAMA, a fim de contribuir para o processo de licenciamento ambiental e promoção da função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia.

Brasília, 27 de julho de 2011.


Paula Maria Motta Lara
Secretária do Patrimônio da União

Environ



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 Fax: (61) 3316.1952 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 2460
Proc.: 6711/08
Rubr.: me

Ofício nº 351/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de setembro de 2011.


Ao Senhor
José Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

ASSUNTO: AHE Teles Pires – Parecer referente à Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico
Ref. PA IBAMA nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

1. Em referência à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 002/2011, encaminhado, para conhecimento, cópia do Parecer Técnico nº 91/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA contendo a análise relativa à solicitação de resgate e salvamento de recursos faunísticos no canteiro de obras da UHE Teles Pires.

Atenciosamente,


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EMERGENCY

MEMORIA DE REUNIÃO ENTRE REPRESENTANTES DO IBAMA, DA CHTP E GESTORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA PARA DISCUSSÃO DOS INVESTIMENTOS DO P.36 - PROGRAMA DE REFORÇO À INFRAESTRUTURA E AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS CONTEMPLADO NO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DA UHE TELES PIRES

No dia 13/09/2011 reuniram-se no escritório da Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, no município de Paranaíta-MT, representantes do IBAMA, o Sr. Rodrigo Herles dos Santos, a Sra Mariana Tenedini; Dr. Pedro Hideyo Miyazima, prefeito do município, Sr. Celso Reis de Oliveira, procurador do município, Sra. Jeanne de Souza Pinheiro, Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Assis Frizon, secretário municipal de Educação, Sra. Atsumi Y. Miyazima, Secretária de Assistência Social, Sra Beth Wada, Secretaria Municipal de administração, Sr. Itagiba Dela Justina, Secretário de Infra Estrutura, Sr. Antonio Fernandes Cruz, Setor de Engenharia do Município; e representantes da CHTP, Sr. Paulo Rogério Lopes de Novaes, Gerente de Meio Ambiente, Sra. Ana Paula Cardoso, Gerente de Comunicação, Vitor Carvalho, Coordenador do Programa de Prevenção e Controle de Doenças, e Sr. Antonio Humberto Oliveira, Consultor CHTP, na oportunidade cada secretário justificou investimentos de cada pasta sendo nas áreas saúde, educação, assistência social, e obra e infra estrutura contemplados no P.36 – Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais contemplado no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires. Logo em seguida o Sr. Rodrigo Herles dos Santos (IBAMA) fez suas considerações preliminares para a área de saúde, sugeriu que a pista de caminhada fosse inclusa na área de infraestrutura. Para a área de Educação argumentou sobre a ausência de investimentos relacionados na aquisição de equipamentos para mobiliar as referidas salas de aulas contempladas no Projeto de construção. O Sr. Assis, argumentou que o projeto da construção da Escola JK, foi planejado conforme a previsão do contingente proposto no EIA-RIMA do empreendimento. E que os equipamentos serão solicitados de acordo a demanda de matrículas a partir do ano letivo de 2012, o qual comprovará o aumento do numero de matrículas na rede publica municipal, devendo a CHTP atender a demanda imediatamente pelo sub programa de compensação financeira complementar. A Prefeitura apresentou a relação de veículos e equipamentos mencionando marcas, o Sr. Paulo Rogério Novaes, argumentou que a CHTP atenderá a solicitação observando as características dos veículos e equipamentos indicados.

Lido e achado conforme por todos os presentes segue esta memória assinada:

Mariana Tenedini

Celso Reis de Oliveira

Pedro Hideyo Miyazima

Antonio Fernandes Cruz

Paulo Rogério Lopes de Novaes

PAULO ROGÉRIO LOPES DE NOVAES

Rodrigo Herles dos Santos

Assis Frizon

Vitor Carvalho

Itagiba Dela Justina

EW 2000000000

MEMORIA DE REUNIÃO ENTRE REPRESENTANTES DO IBAMA, DA CHTP E GESTORES DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA PARA DISCUSSÃO DOS INVESTIMENTOS DO P.36 PROGRAMA DE REFORÇO À INFRAESTRUTURA E AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS CONTEMPLADOS NO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DA UHE TELES PIRES


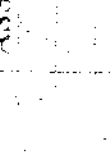






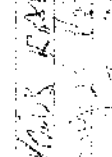
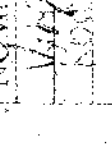

2462
6711108
me

No dia 14/09/2011 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alta Floresta na sala de reunião representantes do IBAMA, o Sr. Rodrigo Herles dos Santos, a Sra Mariana Tenedini; Sr. Gercio Luiz França, supervisor de administração, Sr. Rodrigo Arpini, secretario municipal de Administração, Sra. Lourdes Navarro, procuradora do município, Sr. Jose Marcos Santos da Silva, diretor do hospital municipal, Sra. Lucia Maria de Almeida (Secretaria de Saúde), Sra Isabel Silvana M. Rocha (Assistência Social- CREAS), Sr. Adelino Campião, secretario de infraestrutura, Sra Helena Ferreira Sampaio, assessora da secretaria municipal de educação, Sr. Rogério Colicchio, secretario de municipal de educação, Sra. Cleide Nalva Soares de França (Assistencia Social); os Srs. Antonio Humberto Oliveira, consultor da CHTP, Sr. Paulo Rogério Lopes de Novaes e Sr. Vinicius kaiser, representantes da Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP. O Sr. Paulo Rogério Novaes informou que o objetivo da reunião é discutir a relação dos investimentos que deverão ser realizados nas estruturas e nos equipamentos referentes ao P.36 – Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires. Logo em seguida o Sr. Rodrigo Herles dos Santos esclareceu sobre o processo de licenciamento do empreendimento e que o IBAMA esta realizando a primeira vistoria após a emissão da Licença de Instalação nº 818/2011 emitida em 19/08/2011, e focar e priorizar os recursos contemplados no programa para mitigar as interferências a serem causadas pela construção da UHE Teles Pires. Em seguida o Sr. Rogério Colicchio, secretario de municipal de educação, justificou a relação da demanda da educação. O Sr. Rodrigo Herles dos Santos considerou preliminarmente que as solicitações estão coerentes com o proposto no EIA-RIMA. O Sr. Jose Marcos Santos da Silva, fez um breve relato da saúde municipal justificando a relação da demanda da saúde. O Sr. Rodrigo Herles dos Santos sugeriu que nestas solicitações relativas ao item de materiais de limpeza, alimentação e reforma da sede da Secretaria de Saúde fossem justificadas em relação ao incremento populacional esperado em decorrência da implantação do empreendimento. O Sr. Gercio Luiz França justificou a demanda da infraestrutura com a pavimentação da Avenida Teles Pires a partir do trevo da Avenida Jaime Campos em direção ao estádio municipal, argumentou que esta pavimentação ligará o centro ao bairro cidade alta, conseqüentemente desafogando o transito da área central da cidade. O Sr. Rodrigo Herles dos Santos entendeu a necessidade do município, mas observou que na relação de demandas não contempla área de Assistência Social, por exemplo, sugerindo que se desse prioridade nessa área. Alertou inclusive que ações nesta área fazem parte do atendimento à condicionante da referida Licença de Instalação. Os gestores municipais entendem que a ação de pavimentação é de fundamental importância e que não pretendem a principio tira-la da lista de ações, mas que por sugestão da CHTP, que esta demanda venha a ser contemplada no programa de ação social que a CHTP pretende obter junto ao BNDES, poderia ser reavaliada. O Sr. Rodrigo Herles dos Santos justificou, também, que outro objetivo dos técnicos do IBAMA na região é a divulgação do processo de licenciamento prévio (Fase EIA-RIMA) da UHE de São Manoel, e em especial o período de consulta ao EIA-RIMA e de solicitação de Audiências Públicas.

Segue a relação anexa dos participantes sendo esta lida e assinada pelos presentes:

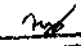
Empire State

LISTA DE PRESENCIA DE PLENOIO SOBRE TUDO NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
 DIA 14 DE SETEMBRO DE 2011, ENTRE PROFESSORES, EM PELO ANIMA.

NOME	INSTITUICAO	ASSINATURA
Vitorino RABELO	SEESP	
Sônia Maria	SEESP	
Francisco de Assis	SEESP	
Francisco de Assis	SEESP	
Francisco de Assis	SEESP	
Francisco de Assis	SEESP	
Francisco de Assis	SEESP	
Francisco de Assis	SEESP	
Francisco de Assis	SEESP	
Francisco de Assis	SEESP	
Francisco de Assis	SEESP	

Regênio Colicchio Santos Sec. Educação



Fls.: 2463
 Proc.: 671108
 Rubr.: 

10/10/10



2164
6/11/08
mb

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 42/2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de setembro de 2011.

Ao Senhor
Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça – 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta
Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Av. Ludovico da Riva Neto, s/n, Ed. Francisco Otávio Sinibaldi Azadinho
Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000
Fone (66) 3521-4343

Assunto: Resposta ao Ofício n. 387/11-1ª PJCiv
Ref. Processo nº 02001.006711/2008-79

Senhor Promotor,

1. Em resposta ao Ofício 387/11-1ª PJCiv, encaminho em anexo, cópia da Carta – DIR. ADM/FIN 163/2011, na qual a Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP informa que adotou procedimentos de desapropriação judicial em desfavor do Instituto Ecológico Cristalino e Odenir Domingos Araldi e Clelia Terezinha Araldi, pois a área pretendida pela companhia já se encontrava em disputa e; em desfavor de Nilo Francisco Weber, por divergência de valores.
2. As justificativas apresentadas pela CHTP para adoção, nestes dois casos, dos procedimentos de desapropriação judicial supera as possibilidades de atuação do Ibama, como órgão ambiental responsável pelo procedimento administrativo de Licenciamento Ambiental.
3. Em tempo, agradecemos ao valioso trabalho que este Ministério Público vem desenvolvendo no acompanhamento do procedimento de licenciamento ambiental em questão.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

MEMORANDUM

MEMORANDUM

MMA - IBAMA
Documento:
02001.046761/2011-94

Data: 20/09/11

2465
671108
TELES PIRES

Cuiabá, 19 de setembro de 2011.

Carta DIR ADM/FIN – nº 177-2011

Ao Senhor:

Thomaz Miazaki de Toledo

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA
Brasília – DF**

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires –ASV 565/2011
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**


Prezado Senhor,

Encaminhamos para seu controle e conhecimento as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela atividade de desmatamento. Este documento atende ao cumprimento da condicionante Autorização de Supressão de Vegetação ASV – 565/2011 Item 2.7.

"2.7 – Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e apresentar, no máximo em 30 (trinta) dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento"

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccolli Neto
Diretor Adm. e Financeiro

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101
Flamengo – CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ

De ordem: *in Alud* Em: 21/09/11
Para:

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À AMNISTA MARIANA TEVEDINI,
PARA CIÊNCIA DA EQUIPE E POSTERORMENTE
AVANAR NO PROCESSO.

EM 22.09.11

Rafael Isimoto Della Nina
Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Moraleiricas
COHID/CGENE/DILIC/BARRA
Substituto

Fis.: 2466
 Proc.: 671108
 Rubr.: *[assinatura]*



1231048
 Web Bol
 Agência: Código do Cliente: 1177 (1231048)
 Número: 21 18140002500494 Recebo do Sacado
 Tipo OBRAS/RECURSOS Participação Técnico RESPONSÁVEL Cartão Vinculo: ART Vinculo:
 Consórcio NÃO CONVÊNIO Motivo: NÃO-MAL Cartão Vinculo: ART Vinculo:
 Característica: OBRA SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Nº Carteira: M1014289 Profissional: RENAN BARBOSA DE MATEOS
 Nº RNP: 12043981 Título: Engenheiro Florestal
 Empresa: FERRAS ENGENHARIA ANALIDA EPP
 Nº Reg.: 12043

Nome: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT
 Endereço: AVENIDA ARI RUIZ SENA LA SICA 77
 Cidade: PARANÁ
 Bairro: CENTRO
 CPE CNPJ: 04.22869/07
 CEP: 75420-000 UF: MT

Proprietário: COMPANHIA IMOBILIÁRIA TELES PIRES
 Endereço: AVENIDA LUIZ GOMES DE OLIVEIRA 974 14010-700
 Cidade: PARANÁ
 Bairro: CENTRO
 Telefone:
 CPE CNPJ: 04.22869/07
 CEP: 75420-000 UF: MT

Finalidade: OBRAS/RECURSOS Dimensão: 0,00
 Data Inicio: 22/06/2011 Pres. Hom: 22/06/2011 Ent. Base
 Valor Contrato: 0,00 Valor ART: 671108
 Valor Honorários: 0,00
 Valor ART: 671108
 Valor Honorários: 0,00

Esta ART necessita de taxa após o término da obra/serviço

Este documento é válido somente para o profissional que assinou. Não é válido para outros profissionais. Não é válido para outros estados. Não é válido para outros municípios. Não é válido para outros países.

Assinado em: 19.07.2011
 Assinado por: Renan Barbosa de Mates

Val da assinatura quando emitido com as assinaturas do Profissional do Contratante e entregue ao CREA
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço conforme Resolução nº 425/98 do CREA

CAIXA 104-0 10492.41811 00181.200049 00123.104861 4 51020000083300

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LÓTERICAS E AGENCIAS DA CAIXA
 CREA-MT Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do MT
 22/06/2011 21:45 DM NÃO 05/06/2011
 SR RS

Instruções
 Não RECEBER após o vencimento

Empresa: FERRAS ENGENHARIA ANALIDA EPP
 Endereço: AVENIDA ARI RUIZ SENA LA SICA 77
 Cidade: PARANÁ



EX-100-10000

Fis: 2463
Prod: 6211108
Ass: <i>[assinatura]</i>

Pagamento de GRU Cobrança

17/09/2011 - BANCO DO BRASIL - 08:36:54
 145301453 0001

OUVIDORIA BB 0800 729 5679
 AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SIMONE CIZINA OUTRA
 AGENCIA: 1453-2 CONTA: 28.511-X
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

 10492418110018120004900123104361451020000083303
 NR. DOCUMENTO 92.601
 DATA DO PAGAMENTO 26/09/2011
 VALOR DO DOCUMENTO 833,00
 VALOR COBRADO 833,00

PAGAMENTO AGENDADO.
 A QUITACAO EFETIVA DESSE DEBITO DEPENDERA DA
 EXISTENCIA DE SALDO NA SUA CONTA CORRENTE AS
 22HS DA DATA ESCOLHIDA PARA PAGAMENTO.
 O COMPROVANTE DEFINITIVO SOMENTE SERA EMITIDO
 APOS A QUITACAO.

Transação efetivada com sucesso!

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção
 SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece

Ein Beispiel

2466
21/108
no



Registro de Contrato de Aceite Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do MT

ART Nr.: 1230339

Web Bol

Dados da ART Agência/Código do Cedente 1695/241810-0

Nosso Número: 24/181000001230339-9

Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL	Cart. Vínculo: MG065857	ART Vínculo: 1230337
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:
Característica: EDIFICAÇÃO NOVA (TAB I)			

Nr. Carteira: RJ7904985	Profissional: AUGUSTO ROQUE DIAS FERNANDES FILIO
Nr. RNP: 2007904985	Título: * Engenheiro Civil
Empresa: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	Nr. Reg.: 1390

Contratante:	
Nome: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES	
Endereço: PRAIA FLAMENGO 78	CPF/CNPJ: 12810896000153
Cidade: RIO DE JANEIRO	Bairro: FLAMENGO
	CEP: 22210904 UF: RJ

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES	Telefone: -	
Endereço: PRAIA FLAMENGO 78	CPF/CNPJ: 12810896000153	
Cidade: RIO DE JANEIRO	CEP: 22210904 UF: RJ	
Finalidade: COMERCIAL	Dimensão: 1.820,00	Viç Contrato: 3.295.477.000,00
Data Início: 19/08/2011	Prev. Fim: / /	Honorários: 0,00
Ent. Classe: I		Vencimento: 25/09/11
		Valor ART: 33,00

Item	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Execução Obra de Edificação	Estruturas - Concreto Armado	515.562,00	M3
2	Execução Obra de Edificação	Estruturas - Estruturas Especiais	447.350,00	M3
3	Execução Obra de Edificação	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	9.424.286,00	M3

Esta ART necessita de baixa após o término da obra/serviço.

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.		
Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Augusto Roque Dias Fernandes Filho</i> Profissional	De acordo Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0 10492.41811 00181.200049 00123.033904 3 51010000003300

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA					25/09/11	
Cedente					Agência/Cód. Cedente	
CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT					1695/241810-0	
Data	Nr. Documento	Especie DOC	Acerto	Data Processamento	Nosso Número	
19/08/2011	1230339	DM	NÃO	15/09/2011	24/181000001230339-9	
Usa Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	SR	R\$			33,00	
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente): NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Sacado: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A			AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MEN		CPF/CNPJ: 15102288000182	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



2025-01-01

Contratado

Nr. Carteira: RJ7904985	Profissional: AUGUSTO ROQUE DIAS FERNANDES FILHO
Nr. RNP: 2007904985	Título: * Engenheiro Civil
Empresa: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	Nr. Reg.: 1390

Contratante

Nome: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES	
Endereço: PRAIA FLAMENGO 78	
Cidade: RIO DE JANEIRO	Bairro: FLAMENGO
	CPF/CNPJ: 12810896000153
	CEP: 22210904 UF: RJ

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO DA OBRA DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES COM DIREÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO ATRAVÉS DA FILIAL: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A CNPJ: 15.102.288/0363-73 SITUADA NA AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA Nº 377 CENTRO DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATO DE EMPREITADA INTEGRAL TURN KEY A PREÇO GLOBAL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, MONTAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS CIVIS E COMISSIONAMENTO, PARA IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE INTERESSE RESTRITO À CENTRAL GERADORA. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL EM UMA ÁREA DE 265,06 HECTARES DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DA UHE TELES PIRES QUE CONTEMPLA O CANTEIRO DE OBRA E SUAS ESTRUTURAS DE APOIO, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE PARANAÍTA-MT E JACAREACANGA-PA. EM PARCERIA COM A EMPRESA TERRAPLANAGEM ARIPUANÃ, SENDO ESTA PARCERIA FIRMADA EM CONTRATO (CNO-TP-004/2011).

	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Augusto Roque Dias Fernandes Filho</i> Profissional	De acordo Contratante
Local e Data		

CONFIDENTIAL



2170
671168
no



Associação Brasileira de Engenharia - CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Web Conv

Nº. Carteira: MT014285 Profissional: RENAN BARBOSA DE MATEOS Nº. RNP: 1204310807 Título: Engenheiro Florestal Empresa: TERRAPI ANAGEM ARIQUANÁ LTDA - EPP		Nº. Reg.: 22601
Nome: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT Endereço: AVENIDA AYRÍON SENNA DA SILVA 377 Cidade: PARANAÍTA		CEP/CNPJ: 151028804033 CEP: 76590-00 UF/ST: MT
Descrição do Serviço:		
"Elaboração e acompanhamento do Plano de Exploração florestal em uma área de 245,10 hectares da Área de Proteção Ambiental (APA) da UMS TUCUÍ, localizada nos municípios de Paranaíta-MT e Salazar, Mato Grosso."		
Local e Data: Paranaíta, MT, 19/09/2011	Declaração verdadeira e fiel ao conteúdo: Renan Barbosa de Mateos	De acordo: Assinatura:

EMBRAN

Fis.: 2431
 Proc.: 621108
 Rubr.: 100



Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

ART Nr.: 1230997

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do MT

Web Bol

Dados da ART	Agência/Código do Cedente	1695.241810-0	Nosso Número:	24.181000001230337-2	Recibo do Sacado
Tipo: OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica:	RESPONSÁVEL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo:	NORMAL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:	
Característica: EDIFICAÇÃO NOVA (TAB 1)					

Contratado	
Nr. Carteira: MG065857	Profissional: ANTONIO AUGUSTO DE CASTRO SANTOS
Nr. RNP: 1405919981	Título: * Engenheiro Civil
Empresa: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	Nr. Reg.: 1390

Contratante	
Nome: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES	
Endereço: PRAIA FLAMENGO 78 1º ANDAR	
Cidade: RIO DE JANEIRO	Bairro: FLAMENGO
	CPF/CNPJ: 12810896000153
	CEP: 22210904 UF: RJ

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES	Telefone: -
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA 377	CPF/CNPJ: 12810896000153
Cidade: PARANAÍTA	CEP: 22210904 UF: MT
Bairro: CENTRO	Honorários: 0,00
Finalidade: COMERCIAL	Dimensão: 1.820,00
Data Início: 19/08/2011	Prev. Fim: / /
Ent. Classe: 1	Vlr. Contrato: 3.295.477.000,00
	Vencimento: 25/09/11
	Valor ART: 666,00

Íte	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Execução Obra de Edificação	Estruturas - Concreto Armado	515	M3
2	Execução Obra de Edificação	Estruturas - Estruturas Especiais	447.350,00	M3
3	Execução Obra de Edificação	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	9.424.286,00	M3

Esta ART necessita de baixa após o término da obra/serviço.

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro ser em verdadeiras as informações acima <i>Antonio Augusto de Castro Santos</i> Profissional	De acordo Contratante
--------------	--	--------------------------

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA. Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0 10492.41811 00181.200049 00123.033748 3 51010000066600

Local de Pagamento	PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA	Vencimento	25/09/11
Código	CREA-MT Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do MT	Agência/Cód. Cedente	1695.241810-0
Data	19/08/2011	Nosso Número	24/181000001230337-2
Nr. Documento	1230337	(=) Valor do Documento	666,00
Espécie DOC	DM	(-) Desconto Abatimento	
Assile	NÃO	(-) Outras Deduções	
Data Processamento	15/09/2011	(+) Mora/Multa	
Use Banco	SR	(+) Outros Acréscimos	
Carteira	RS	(=) Valor Cobrado	
Espece			
Quantidade			
Valor			
Instruções:	(Texto de Responsabilidade do Cedente):		
	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		
Sacado: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MEN	CPF/CNPJ: 15102288000182	

Autenticação mecânica: Ficha de compensação



1911

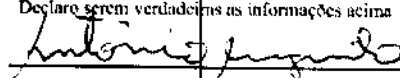
Fls.: 2472
 671108
 ms.

Contratado	
Nr. Carteira: MG065857	Profissional: ANTONIO AUGUSTO DE CASTRO SANTOS
Nr. RNP: 1405919981	Título: * Engenheiro Civil
Empresa: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	Nr. Reg.: 1390
Contratante	
Nome: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES	
Endereço: PRAIA FLAMENGO 78 1º ANDAR	CPF/CNPJ: 12810896000153
Cidade: RIO DE JANEIRO	Bairro: FLAMENGO CEP: 22210904 UF: RJ

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO DA OBRA DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES COM DIREÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO ATRAVÉS DA FILIAL: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A CNPJ: 15.102.288/0363 73 SITUADA NA AVENIDA AYRTON SEMNA DA SILVA Nº 377 CENTRO DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATO DE EMPREITADA INTEORAL TURN KEY A PREÇO GLOBAL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, MONTAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS CIVIS E COMISSIONAMENTO, PARA IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE INTERESSE RESTRITO À CENTRAL GERADORA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL EM UMA ÁREA DE 265.06 HECTARES DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DA UHE TELES PIRES QUE CONTEMPLA O CANTEIRO DE OBRA E SUAS ESTRUTURAS DE APOIO, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE PARANAÍTA-MT E JACAREACANGA-PA, EM PARCERIA COM A EMPRESA TERRAPIANAGEM ARIQUANÁ, SENDO ESTA PARCERIA FIRMADA EM CONTRATO (CNO-TP-004/2011).

	Declare serem verdadeiras as informações acima  Profissional	De acordo Contratante
Local e Data		

Ein Beispiel

2473

671108

15/09/2011 - BANCO DO BRASIL - 20:59:40
482870960 0150

OUIDORIA BB 0000 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: UIARA BEATRIZ M LOUDES
AGENCIA: 2970-X CONTA: 11.737-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049241811001812000490012303374835101000006600
NR. DOCUMENTO 91.501
DATA DO PAGAMENTO 15/09/2011
VALOR DO DOCUMENTO 666.00
VALOR COBRADO 666.00

NR.AUTENTICACAO 6.C5B.C1B.39A.A81.A77

Veja as informações no verso deste comprovante.

15/09/2011 - BANCO DO BRASIL - 21:00:37
482870960 0151

OUIDORIA BB 0000 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: UIARA BEATRIZ M LOUDES
AGENCIA: 2970-X CONTA: 11.737-4

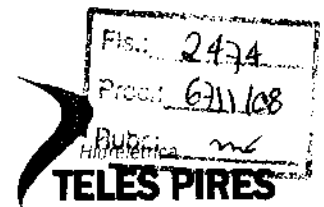
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049241811001812000490012303390435101000003300
NR. DOCUMENTO 91.502
DATA DO PAGAMENTO 15/09/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33.00
VALOR COBRADO 33.00

NR.AUTENTICACAO 6.747.521.67A.824.9EB

Veja as informações no verso deste comprovante.

2025/03/20



Carta DIR ADM/FIN - nº 166-2011

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2011.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica - COHID.
Sr. Thomas Mlazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Prorrogação dos prazos das condicionantes da Licença de Instalação nº 818/2011 e da Autorização da Supressão de Vegetação nº 565/2011.

Prezado Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 e da Autorização da Supressão de Vegetação (ASV) nº 565/2011 para implementação das atividades dos programas ambientais e sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade solicitamos a prorrogação dos prazos das condicionantes constantes na Licença de Instalação e da ASV até 18/10/2011.

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.Sª. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccolli Neto
Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA
Documento:
02001.046717/2011-84

Data: 15/09/2011

De ordem: *S. Araújo* Em: 19/09/11
Para:

Simone Araújo de Souza
Secretária CGEN/ENF 10

À ANQUISTA MARIANA TENEBINI,

PARA INSTAURAR ANUÍSE E
RELAÇÃO DO PLEITO.

EM 22.09.11

Rafael Ismael Della Nina

Rafael Ismael Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DIGEBAMA
Substituto



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 Fax: (61) 3316.1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

2475
6733/08
26

Ofício nº 146 /2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de setembro de 2011.

Ao Senhor
José Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de condicionantes
Ref. Carta DIR ADM/FIN - nº 166-2011

Senhor Diretor,

Em referência à solicitação de prorrogação dos prazos das condicionantes da LI 818/2011 e ASV 565/2011, informo que o requerimento apresentado por meio da Carta DIR ADM/FIN - nº 166-2011 encontra-se prejudicado por ausência de informação sobre quais condicionantes se pretende obter a prorrogação de prazo e a justificativa técnica fundamentada para tal prorrogação.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

EMERGENCY

MMA - IBAMA
Documento:
02001.044574/2011-76

Fls.: 2476
Proc.: 6211/08
Aut.: max

Data: 06/09/11



TELES PIRES

Carta DIR ADM/FIN - nº 0170-2011

Cuiabá, 05 de setembro de 2011.

Ilmo Sr.

Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID - Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**

SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A

CEP: 70818-900

Brasília - DF

REF: Autorização de Supressão Vegetal - Compensação pela supressão, ASV 565/2011.

Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79

Prezado Senhor,

A condicionante 2.15 da ASV nº 565/2011, de 19.08.2011, relativa à supressão vegetal para as instalações da infraestrutura de apoio as obras, estabeleceu a necessidade da reposição de 483,09 hectares dentro do prazo de validade da ASV (365 dias).

Assim, a ASV incluiu uma nova medida compensatória, "sem prejuízo de outras compensações exigidas no processo de licenciamento" da UHE Teles Pires. Neste cenário, solicitamos a revisão da condicionante descrita no item 2.15 da referida ASV, considerando:

- 1 Que as medidas de recomposição da vegetação possam ser realizadas conforme cronograma estabelecido no P.34 - Programa de Recomposição Florestal, do Plano Básico Ambiental da UHE Teles Pires (PBA), e após a desocupação das áreas, de forma a possibilitar que a recuperação do canteiro de obras possa ser contabilizada como área reposta;
- 2 Face ao exposto no item solicitamos que seja colocado ao final do cronograma de execução e não considerar o prazo de 365 dias como está nesta condicionante;

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101
Flamengo - CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

De ordem: *Alfide* Em: 08/09/11

Para:

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANALISTA MÁRIANA TENEDINI,
PARA INSTRUIR ANÁLISE DO PLEITO
ATENTANDO PARA AS INSTRUÇÕES
NORMATIVAS Nº 06/2005 IBAMA E
EM OS MMA. RELATIVAS À REPOSIÇÃO
FLORRESTAL. SUGIRO QUE A ANALISTA
MÔNICA LONDELA AUXILIE NA ANÁLISE
E NA ELABORAÇÃO DA RESPOSTA
VIA OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

EA 09-09-11



Natáel Ishikawa da Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
CGEN/DIC/GEREN/DILIC/IBAMA
Substituto

Fls:	2477
Proc:	611/08
Autm:	Juc



TELES PIRES

- 3 Que a recomposição das áreas de APP atenda ao disposto no Art. 5º Resolução CONAMA 369/203, que estabelece que as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório são as definidas no âmbito do referido processo de licenciamento, previstas no Plano Básico Ambiental, não cabendo o estabelecimento de novas compensações no âmbito da ASV.

Aguardamos deferimento e colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101
Flamengo - CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

ENCLOSURE



Fis.: 2478
Proc.: 6211/08
Aubr.: m

Brasília, 23 de setembro de 2011

Ilmo. Sr.
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
DILIC/IBAMA

Senhor coordenador

Vimos por meio deste ofício, e com base nos art. 2º, § 4º, da Lei Federal 10.665/03, requisitar vistas *in loco* os processos administrativos de licenciamento ambiental dos AHEs dos complexos hidrelétricos Belo Monte e Madeira, e das UHE Teles Pires e São Manoel, que se encontram em curso perante este órgão ambiental.

Comprometemo-nos a não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob as penas da lei civil, penal, de direito autoral e de propriedade industrial, assim como de citar as fontes, caso, por qualquer meio, venha a divulgar os aludidos dados.

Certos do pronto atendimento da requisição, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Brent Millikan
Diretor, Programa Amazônia
International Rivers
Brasília, Brazil
tel: (+55-61) 8153-7009
skype name: brent_millikan
brent@internationalrivers.org

EMERGENCY

MMA - IBAMA
Documento:
02001.046736/2011-19

Data: 19/09/2011

Fis.: 2439
Proc.: 611108
Aut.: *mw*

TELES PIRES

Cuiabá, 15 de setembro de 2011.

Carta DIR ADM/FIN – nº 172-2011

Ao Senhor:

Thomaz Miazaki de Toledo

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Avenida L 4 Norte - Bloco A - Edifício Sede do IBAMA
Brasília - DF**

Prezado Senhor,

Encaminhamos para este Instituto "Programa Básico Ambiental – versão final" conforme condicionante 2.3:

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, documento intitulado "Projeto Básico Ambiental – versão final", incorporando as recomendações técnicas apresentadas nos Pareceres Técnicos nº 60/2011; 76/2011 e 80/2011, e Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – referente aos ajustes a serem efetuados no PBA apresentado em março de 2011.

Anexos:

Volume I – Programa Gerencial e Programas Vinculados Diretamente às Obras

P.01 – Plano de Gestão Ambiental

P.02 – Plano Ambiental para Construção – PAC

P.03 – Programa de Desmatamento e Limpeza do reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto

P.04 – Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras

P.05 – Programa de Contratação e Desmobilização de Mão-de-Obra

De ordem: *in Christe* Em: 19/09/11

Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária GERAL/DI IC

A ANALISTA MARIANA TONEDINI,

PARA ANALISE.

27/09/2011

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

Volume II – Programas de Monitoramento, Controle, Manejo e Conservação

Parte I

- P.06 – Programa de Monitoramento da Sismicidade
- P. 07 – Programas de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos
- P.08 – Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias
- P.09 – Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas
- P.10 – Programa de Monitoramento Climatológico
- P.11 – Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico
- P.12 – Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água
- P.13 – Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio nas Áreas dos Futuros Segmentos Laterais do Reservatório

Parte 2

- P.14 – Programa de Salvamento de Germoplasma e Implantação de Viveiro de Mudas
- P. 15 – Programa de Monitoramento da Flora

Parte 3

- P.16 – Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna
- P.17 – Programa de Monitoramento de Entomofauna Bioindicadora
- P.18 – Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico
- P.19 – Programa de Monitoramento de Herpetofauna
- P.20 – Programa de Monitoramento da Avifauna
- P.21 – Programa de Monitoramento de Quirópteros
- P.22 – Programa de Monitoramento de Primatas
- P.23 – Programa de Monitoramento de Mamíferos Terrestres
- P.24 – Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos

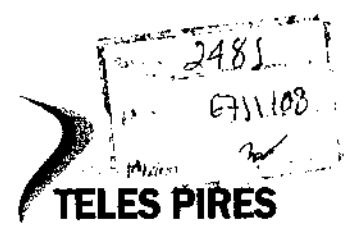
Parte 4

- P.25 – Programa de Monitoramento da Ictiofauna
- P.26 – Programa de Investigação Genética de Ictiofauna
- P.27 – Programa de Repovoamento de Ictiofauna Nativa a Jusante
- P.28 – Programa de Transposição de Ictiofauna

Parte 5

- P.29 – Programa de Controle e Preservação de Doenças
- P.30 – Plano de Ação e Controle da Malária
- P.31 – Programa de Preservação do Patrimônio Cultural Histórico e Arqueológico
- P.32 – Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento do Patrimônio Fossilífero

EMERGENCY



Volume III – Programas Compensatórios – Parte 1

P.33 – Programa de Implantação da área de Preservação Permanente do Reservatório – APP

P.34 – Programa de Recomposição Florestal

P.35 – Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação

Parte 2

P.36 – Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais

P.37 – Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais

P.38 – Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo

P.39 – Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

Volume IV – Programas de Apoio ao Plano de Gestão Ambiental

P.41 – Programa de Interação e Comunicação Social

P.42 – Programa de Educação Ambiental

P.43 – Programa de Acompanhamento da Atividade Pesqueira

Volume V – Programas Especiais

P.44 – Plano Ambiental de Conservação e Uso do Estorno de Reservatório Artificial - PACUERA

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

2024/02/24



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta

Fis.: 2482
Proc.: 6311/68
Rubr.: mg

Ofício n. 479/11-1ª PJCív.

Alta Floresta/MT., 26 de setembro de 2011

Prezados Senhores,

No dia 26/09/2011 o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público Federal expediram a Notificação Recomendatória n. 025/2011 concitando Vossas Senhorias a suspenderem a licença de instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires até que seja feita a contratação de uma consultoria e melhor identificação dos impactos ao meio ambiente e medidas mitigatórias e compensatórias a cargo do empreendedor.

Ocorre que a CHTP, sabendo previamente da providência que estava sendo adotada pelos Ministérios Públicos, expediu notificações aos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta concitando-os a indicarem empresa de consultoria como se a omissão fosse dos entes estatais.

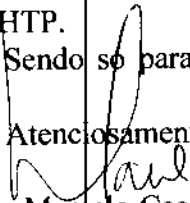
Sendo evidente que o objetivo do empreendedor é tão somente “criar” mecanismos de defesa que não coincidem com a verdade (repassando sua culpa aos Municípios) e, assim, induzir Vossas Senhorias em erro, é a presente para encaminhar documentos que comprovam tal desiderado.

Segue, em anexo, cópia do despacho prolatado nos autos do IC em epígrafe nesta data bem como das matérias veiculadas nos jornais CANAL ENERGIA e VALOR ECONÔMICO para conhecimento. Seguem, ainda, cópia das notificações expedidas pela CHTP aos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

Ressalta-se que a NR 025/2011 é ratificada em todos os seus termos sendo oportuno salientar que os Municípios estão procurando consultores que, a exemplo dos profissionais da USP, tenham capacidade técnica para fornecerem aos Municípios a consultoria que necessitam. Ocorre que as tratativas em negócios envolvendo tal vulto de trabalho não são instantâneas como parece querer fazer crer a CHTP.

Sendo só para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Ilustríssimos Senhores
CURT TRENNEPOHL – PRESIDENTE DO IBAMA
GISELA DAMM FORATTINI – COORDENADORA DILIC
ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ – COORDENADOR GERAL DE
INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
THOMAZ MIAZAKI TOLEDO – COORDENADOR DE LICENCIAMENTO
DEHIDRELÉTRICA
ANTONIO HERNANDES TORRES JÚNIOR – ANALISTA AMBIENTAL
MARIANA TENEDINI – ANALISTA AMBIENTAL
RODRIGO HERLES DOS SANTOS – ANALISTA AMBIENTAL
IBAMA - BRASÍLIA/DF

A COHID,

Para providên-
cias.

GDF
12



Fis.: 2483
Proc.: 6711/09
Pubr.: mc

DE JUNTA
FLS. Nº 913
8
VISTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Autos n. 005/2011

DESPACHO:

Hoje foi expedida Notificação Recomendatória ao IBAMA com o objetivo de suspender a LI do empreendimento até que sejam realizados os estudos identificando o aumento na demanda dos serviços públicos causados pela instalação da UHE Teles Pires, bem como, que sejam definidas as medidas de mitigação de impacto ambiental através de método participativo, à exemplo da metodologia definida no EIA. Entende o Ministério Público e os Municípios ser imprescindível que a CHTP custeie uma consultoria especializada para os municípios de Alta Floresta e Paranaíta com o objetivo de suprimir a assimetria de poderes envolvidos com a definição das medidas de mitigação de impactos causados pela UHE Teles Pires.

Tal se deu pois o empreendedor criou empecilhos à contratação da consultoria que havia sido ajustada com profissionais da USP (Universidade de São Paulo) até que estes acabaram retirando a proposta de trabalho que havia sido objeto de negociações por aproximadamente dois meses entre consultores, Municípios e Ministério Público.

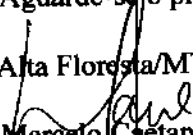
Em razão de ter a imprensa nacional veiculado desde o dia 23/09 a intenção do Ministério Público de adotar tal providência diante do descaso com que o empreendedor promoveu o encaminhamento na contratação dos consultores da USP a CHTP notificou os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta para que indicassem a empresa para contratação. É evidente o desiderado de induzir em erro o órgão ambiental para que este não suspenda a LI sob o pretexto de que a culpa é dos Municípios e não do empreendedor. Não é possível que negociações de mais de dois meses sejam refeitas instantaneamente como parece fazer crer a CHTP.

Diante disto determino sejam juntados aos autos as veiculações ocorridas na imprensa no dia 23/09 comprovando que a Notificação encaminhada pela CHTP aos Municípios tem o único desiderado acima mencionado, qual seja, induzir em erro o órgão ambiental mesmo porque somente adotou tal providência após advertido pelos meios de comunicação.

Oficie-se ao IBAMA encaminhando-lhe cópia dos documentos juntados aos autos e ratificando em todos os termos a NR n. 025/2011.

Aguarde-se o prazo deferido ao IBAMA. Após, conclusos.

Alta Floresta/MT., 26 de setembro de 2011.


Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

EMERGENCY



Ministério Público vai pedir ao Ibama paralisação das obras da UHE Teles Pires

Depois da hidrelétrica de Colíder, MPE/MT também vê problemas sociais em municípios no entorno da usina

Carolina Medeiros, da Agência CanalEnergia, Meio Ambiente
23/09/2011

O Ministério Público Estadual do Mato Grosso vai enviar uma recomendação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis na próxima segunda-feira, 26 de setembro, para que sejam paralisadas as obras da hidrelétrica de Teles Pires (MT, 1820 MW). Segundo o promotor de Justiça, Marcelo Caetano Vacchiano, o Ibama tem em torno de dez dias para apreciar a recomendação e emitir um parecer. Caso o órgão ambiental não suspenda as obras da usina, o promotor afirma que o MPE/MT vai recorrer a outros institutos jurídicos.

De acordo com o Vacchiano, Teles Pires é a quarta maior hidrelétrica em construção no país - depois das usinas do Rio Madeira e de Belo Monte - e atrairá um contingente populacional para os municípios do entorno da usina, que não tem infraestrutura para absorver o aumento populacional. Segundo ele, o Consórcio da Hidrelétrica de Teles Pires, responsável pelo empreendimento, não tomou as providências necessárias no que diz respeito a infraestrutura dos municípios atingidos pela usina. Além disso, ainda segundo o promotor, ainda não se tem uma estimativa correta de quantas pessoas serão atraídas para os municípios por causa das obras da hidrelétrica.

"Os estudos de impacto ambiental realizados pela EPE e os estudos realizados pela consultoria contratada pelo consórcio responsável pela usina são contraditórios com relação ao número de pessoas que vem para a região. Por isso, não se sabe o número ao certo", afirmou o promotor. Segundo ele, o estudo da EPE fala em 10 mil trabalhadores diretos e o dobro de trabalhadores indiretos, o que dariam 30 mil trabalhadores. Já o estudo da consultoria, ainda de acordo com Vacchiano, diz que serão sete mil empregos diretos e em torno de quatro mil indiretos. "Os municípios já trabalham no limite no que diz respeito a saúde, educação e infraestrutura. Não tem como atender todas essas pessoas", disse.

O Ministério Público, em conjunto com as prefeituras de Paranaíta e Alta Floresta, defendeu a contratação de um consultoria técnica para os municípios, que faria uma avaliação dos impactos socioambientais da região. "Nós estávamos em negociação com consultores da USP. O consórcio se comprometeu a contratar a consultoria por nós indicada, no entanto, eles começaram a colocar dificuldades em relação a qualificação dos professores da USP, que acabaram retirando a proposta", contou Vacchiano. "Não queremos que o empreendedor faça políticas públicas, queremos que ele absorva o aumento na pressão sobre os serviços públicos em decorrência do empreendimento", completou.

A Companhia Hidrelétrica de Teles Pires informou à Agência CanalEnergia, por meio de nota, enviada na noite desta sexta-feira, 23, que, em termo de compromisso assinado com as prefeituras de Alta Floresta e Paranaíta, na sede do MP/MT, ficou acordado que "os dois municípios indicariam, em comum acordo, uma empresa de consultoria com notória especialização na prestação de serviços ambientais para avaliar os impactos socioeconômicos e monitorá-los". A empresa afirmou ainda que "o acordo firmado em junho de 2011 estabelece ainda que, cabe à CHTP arcar com as despesas da contratação da referida consultoria aos municípios, desde que seja comprovada a capacidade técnica e experiências similares".

A CHTP salientou que "está cumprindo com todos os compromissos firmados com os municípios de Paranaíta e Alta Floresta e esclarece que o processo de contratação da consultoria está em fase de análise das propostas, pois as Prefeituras dos municípios estão apresentando outras propostas de consultoria".

A hidrelétrica de Colíder, também no estado do Mato Grosso, teve as obras embargadas nesta semana pela Secretaria do Meio Ambiente do Mato Grosso (Sema) também a pedido do Ministério Público Estadual. Vacchiano afirma que os problemas em Colíder também se referem a questões sociais, como infraestrutura das cidades do entorno, principalmente no município de Colíder. "Em Colíder, já houve aumento da criminalidade. A cidade está virando um caos porque não houve uma preocupação por parte da Copel em executar programas socioambientais que fossem eficazes no sentido de evitar a sobrecarga do serviço público", avallou.

A Copel afirmou em nota que o Plano Básico Ambiental foi levado a audiências públicas, da qual participaram o próprio Ministério Público, as prefeituras e a população dos municípios em torno da obra, e aprovado pela Sema. A empresa disse ainda que todas as etapas exigidas foram e estão sendo cumpridas rigorosamente. Mesmo assim, a empresa se dispôs a reabrir o diálogo em relação ao que foi estabelecido no PBA.

Vacchiano ressalta que o MP não tem posição ideológica e que não está questionando, em nenhum momento, o modelo de matriz energética adotada pelo país. "Respeitamos e isso é política de governo. O que estamos questionando é apenas os impactos e a forma como isso está sendo feito. Nós queremos resguardar os municípios dos impactos socioambientais", declarou.

EM BRANCO

Fls: 2 2185
Proc.: 61118
Pubr.: <i>ms</i>

É vedada a utilização e/ou reprodução total ou parcial do conteúdo gerado pelo CanalEnergia sem prévia autorização.

PROMOTOR DE JUSTIÇA
FLS Nº 916
<i>X</i>
VISTO

EMERGENCY

Usinas no rio Teles Pires sob ameaça

Valor Econômico

23/09/2011,

André Borges,

P. B7 -

Empresa -

Infraestrutura

André Borges

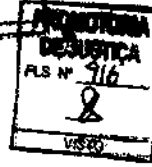
De Colíder, Nova Canaã, Alta Floresta e Paraitá

O Ministério Público Estadual e a Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso embargaram as obras da usina Colíder, no rio Teles Pires, na divisa do Estado com o Pará. O pedido de paralisação das obras de outra usina no mesmo rio, a de Teles Pires, deverá ser feito pelo MPE ao Ibama na segunda-feira. Essas duas usinas, que estão entre as prioridades do PAC, são as primeiras de um complexo de ao menos cinco hidrelétricas previstas para a região. Os empreendedores estão sendo acusados de descumprimento de acordos socioambientais. A Copel, responsável por Colíder, informou que "já apresentou ao órgão ambiental todos os esclarecimentos e as informações que haviam sido solicitados". **Página B7**

Fis.: 2496

Proc.: 6711/08

Pubr.: 006



EMERGENCY

Valor Econômico, 23/09/2011, André Borges, P. B7 – Empresa – Infraestrutura

Energia MPE e órgãos ambientais apontam descumprimento de acordos socioambientais

Obras das hidrelétricas Colíder e Teles Pires têm ações de embargo

André Borges

De Colíder, Nova Canaã, Alta Floresta e Paranaíta (MT)

As obras das primeiras hidrelétricas que serão instaladas no rio Teles Pires, na divisa dos Estados de Mato Grosso e Pará, começam maculadas por uma série de acusações e problemas relacionados a descumprimento de acordos socioambientais. No alvo do Ministério Público Estadual (MPE) do Mato Grosso estão as hidrelétricas de Colíder e de Teles Pires. Essas duas usinas, que estão entre as prioridades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) são as primeiras de um complexo de ao menos cinco hidrelétricas previstas para a região.

Esta semana, o MPE e a Secretaria de Meio Ambiente (Sema) do Mato Grosso decidiram embargar as obras da usina Colíder. A decisão, segundo o promotor de Justiça, Marcelo Cactano Vaccchiano, deve-se a dezenas de irregulari-

dades nas áreas de engenharia e meio ambiente cometidas pela Companhia Paranaense de Energia (Copel), responsável pela usina. Um pedido de paralisação das obras de Teles Pires também deverá ser feito pelo MPE ao Ibama, na próxima segunda-feira.

"Não somos contra usinas hidrelétricas, nossa posição não é ideológica, mas é um absurdo o que está ocorrendo nessa região", diz Marcelo Cactano Vaccchiano.

A usina Colíder, projeto de R\$ 1,6 bilhão, com 342 megawatts (MW) de potência, foi iniciada em março. Os problemas relatados pelo MPE na execução do empreendimento são confirmados pelo prefeito de Colíder, Celso Paulo Banazeski (PR).

A Copel, segundo Banazeski, não inclui em seu Plano Básico Ambiental (PBA) qualquer ação compensatória que atenda Colíder, município de 39 mil habitantes. "Vamos receber 8 mil novos habitantes e não temos a

menor capacidade para isso. Os municípios já aumentaram, nossa saúde está entulhada e a empresa que está causando tudo isso simplesmente não se com-

Prefeito de Colíder pede ações compensatórias para município que estudo técnico estima em R\$ 4,4 milhões

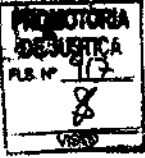
prometeu a pagar nada até agora", afirma Banazeski.

O prefeito de Colíder elaborou um estudo técnico com a realização de ações compensatórias para o município, o que custará R\$ 4,4 milhões. "Vivemos uma situação muito difícil. Até o treinamento de profissionais que eles disseram que fariam não foi realizado. Essa usina vai gerar 2,8 mil empregos diretos e 5 mil indiretos. Eles treinaram 80 pessoas no Senai", acrescenta.

A Copel não permitiu que o Valor tivesse acesso ao canteiro de obras da usina. Por meio do rio Teles Pires, no entanto, a reportagem pôde verificar que es- já tudo parado no local. Os 700 homens que trabalhavam na obra foram dispensados e aguardam um despecho em casa. Para o prefeito Banazeski, a construção só será retomada com a negociação fechada.

Por meio de nota, a Copel informou que "já apresentou ao órgão ambiental, mesmo antes da efetivação do embargo, todos os esclarecimentos e as informações que haviam sido solicitados, razão pela qual entende que o restabelecimento da licença se dará no menor prazo possível". A empresa informou ainda que "se prontifica a estudar a alteração das ações, sempre mantendo a mesma equivalência na aplicação dos recursos para os programas sociais e ambientais" previstos na concessão.

2487
6711/08



EMERGENCY

Segundo o prefeito de Colíder, uma reunião com a liderança da Copel deverá ocorrer no início da próxima semana.

"Houve um retrocesso nos compromissos" da Companhia Hidrelétrica Teles Pires", segundo o promotor público de MT

As ações do MPE também estão direcionadas para a hidrelétrica de Teles Pires, que será construída entre os municípios de Paranaitá (MT) e Jacareacanga (PA). O promotor Marcelo Caetano Vacchiano afirmou que irá entregar uma notificação ao Ibama para que interrompa as operações no canteiro de obras de Teles Pires. O motivo do pedido, segundo o promotor, é o descumprimento de um acordo firmado entre o consórcio empreendedor de Teles Pires e o MPE, para contratar um serviço independente de auditoria que acompanhe a execução de ações compensatórias nos municípios impactados pela obra.

Segundo Vacchiano, "houve um retrocesso nos compromissos" assumidos pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires, sociedade formada pela Neoenenergia (50,1%), Eletrobras (24,5%), Eletrobras Furnas (24,5%) e Odebrecht Participações e Investimentos (0,9%).

"Fechamos um acordo para que pesquisadores da USP (Universidade de São Paulo) analisassem os impactos da obra, mas eles passaram mais de dois meses para dar a resposta e depois alegaram preço caro e questionaram a capacidade técnica dos pesquisadores", comenta o promotor de Justiça. "A obra não pode seguir adiante sem que essa situação seja resolvida."

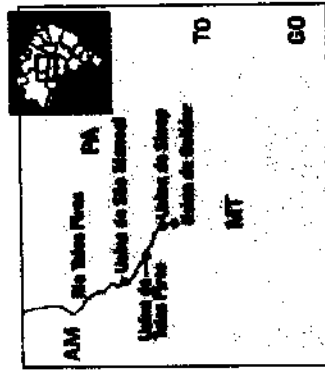
O consórcio Teles Pires nega qualquer negligência na contratação da auditoria que fará o acompanhamento das ações indenizatórias. A empresa afirma, inclusive, que partiu dela a iniciativa de contratar uma empresa externa para fiscalizar a execução dos projetos. "Vamos fianciar esse estúdio, não há nenhuma resistência por parte da empresa", comentou.

As obras de Teles Pires tiveram início há apenas duas semanas, pois que o Ibama liberou sua licença de instalação, em 19 de agosto. O projeto de R\$ 3,3 bilhões e potência instalada de 1.820 MW é a quarta maior obra hidrelétrica em andamento no país, atrás apenas das usinas do rio Madeira, em Porto Velho-RO (Jirau e Santo Antônio) e de Belo Monte, no Pará. A previsão é de que 7 mil empregos diretos sejam gerados daqui a dois anos, no pico das obras e de Teles Pires fique pronta em 2015.

Além de Colíder e Teles Pires na região, está prevista a construção

Complexo elétrico

Quatro usinas estão adiantadas



Usina de Teles Pires

Potência instalada: 1.820 MW
Investimento: R\$ 3,6 bilhões
Valor da energia: R\$ 58,36
Consórcio controlador: Neoenenergia (50,1%), Eletrobras (24,5%), Furnas (24,5%) e Odebrecht (0,9%)

Usina Colíder

Potência instalada: 300 MW
Investimento: R\$ 1,57 bilhão
Valor da energia: R\$ 103,40
Consórcio controlador: Copel

Usina São Manoel

Potência instalada: 746 MW
Energia deve ser vendida no leilão A-5 marcado para dezembro

Usina Sinop

Potência instalada: 400 MW
Energia deve ser vendida no leilão A-5 marcado para dezembro

das usinas São Manoel (747 MW), Sinop (461 MW), e Foz do Apiaçás, no rio Apiaçás (275 MW).

Fis.: 2488
Proc.: 6311108
Rubr.: ✓



EW DRACU

Fis.: 2189
Proc.: 6711108
Rubr.: <i>mc</i>
PROMOTORA DE JUSTIÇA P.L. 19 919
<i>8</i>
Visto




NOTIFICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta,

Diante da negativa dos consultores da USP em realizarem os estudos de identificação dos impactos no meio ambiente socioeconômico decorrentes da instalação da UHE Teles Pires, fica Vossa Excelência, **NOTIFICADO A INDICAR COM A MAIOR URGÊNCIA POSSÍVEL UMA OUTRA EMPRESA NA ÁREA TÉCNICA, QUE POSSUA CAPACIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS** com o objetivo de avaliar os impactos a serem provocados, durante e após a instalação do empreendimento, nos territórios dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

Tal obrigação da CHTP continua merecendo a maior atenção possível, diante do que foi pactuado no próprio TERMO DE COMPROMISSO, mais especificamente no estabelecido na sua Cláusula Terceira, Item 3.3 Letra "G" e Cláusula Quarta, Item 4.2, do aludido instrumento.

Cuiabá, 23 de Setembro de 2011.


Dr. Jutuiran José Trajano Moura
Assessor Jurídico -CHTP
Adv. OAB/MT n.2.097

Dr. Marcelo

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8.895 - 8º andar - Ed. The Centrus Tower - Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias - CEP. 78.643-385 - Cuiabá, MT.
Rua Laura Müller, 116 sala 508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 2546-9877 - Botafogo - CEP. 22.290-160 - Rio de Janeiro, RJ.

www.utelempires.com.br

EMERGENCY

NOTIFICAÇÃO

À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Alta Floresta,

Diante da negativa dos consultores da USP em realizarem os estudos de identificação dos impactos no meio ambiente socioeconômico decorrentes da instalação da UHE Teles Pires, fica Vossa Excelência, NOTIFICADO A INDICAR COM A MAIOR URGÊNCIA POSSÍVEL UMA OUTRA EMPRESA NA ÁREA TÉCNICA, QUE POSSUA CAPACIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS com o objetivo de avaliar os impactos a serem provocados, durante e após a instalação do empreendimento, nos territórios dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

Tal obrigação da CHTP continua merecendo a maior atenção possível, diante do que foi pactuado no próprio TERMO DE COMPROMISSO, mais especificamente no estabelecido na sua Cláusula Terceira, Item 3.3 Letra "G" e Cláusula Quarta, Item 4.2, do aludido instrumento.

PROTÓCOLO
8430 2011
Em 09/09/11
Silaine

Cuiabá, 23 de Setembro de 2011.

Dr. Jutuiran José Trajano Moura
Assessor Jurídico –CHTP
Adv. OAB/MT n.2.097

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
no Pará

MMA - IBAMA
Documento:
02001.049422/2011-60

Fis.: 2491
Proc.: 6711/08
Rubr.: *me*

Data: 27/09/11

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 25/2011

INQUÉRITO CIVIL N. 005/2010

GEAP N. 000094-011/2011

*- A Dilic.
Favor analisar
com a urgência
que o caso requer.
24.09.11
Hrennepohl*

DESTINATÁRIOS: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

Curt Trennepohl
Presidente do IBAMA

CURT TRENNEPOHL - PRESIDENTE DO IBAMA

GISELA DAMM FORATTINI - COORDENADORA DILIC

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ - COORDENADOR GERAL DE
INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA

THOMAZ MIAZAKI TOLEDO - COORDENADOR DE LICENCIAMENTO
DE HIDRELÉTRICA

ANTONIO HERNANDES TORES JÚNIOR - ANALISTA AMBIENTAL

MARIANA TENEDINI - ANALISTA AMBIENTAL

RODRIGO HERLES DOS SANTOS - ANALISTA AMBIENTAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da Procuradoria da República no Estado do Pará, representado pelo Procurador da República Doutor Felício Pontes Junior,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, pelos Promotores de Justiça que ao final subscrevem, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 25, inciso *h*

À COHID.

27/09/11

Gustavo NS Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

À ANALISTA MARIANA TEWDIM,

PARA JUNTAR O PROCESSO E

SUBMETER A CONSIDERAÇÃO

DE TÉCNICOS DA COHID DA

ÁREA DE SOCIOECONOMIA.

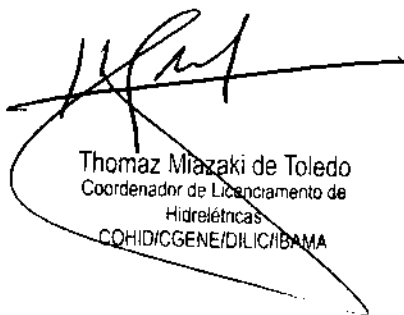
A FIM DE INSERIR

POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL

DO IBAMA QUANTO À

RECOMENDAÇÃO.

02/10/2011



Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/GENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
no Pará

Fis.: 2492
Proc.: 6711/08
Subp.: mb

IV, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 61 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, e, ainda, com espeque no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93; esclarecendo que tais disposições legitimam o *Parquet* a expedir notificações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens, cuja defesa lhe cabe promover, podendo inclusive fixar prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, e, ainda:

CONSIDERANDO que ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, enquanto instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabe, nos termos do artigo 129, inciso III, da CRFB, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, dentre outros interesses difusos e coletivos, do meio ambiente;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de se efetivar a atuação do **MINISTÉRIO PÚBLICO** que objective não apenas a reparação dos danos ambientais, mas principalmente seu impedimento ou sua mitigação;

CONSIDERANDO que para o desiderato acima, sobretudo é imprescindível que os Órgãos Ambientais exerçam suas atribuições com eficiência, sempre observando o princípio da prevenção;

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa, civil por ato de improbidade administrativa (Lei n. 8429/92, art. 11, I e II¹) e penal (Lei n. 9605/98, art. 2º² e art. 67³) dos agentes

¹Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.

Vide ainda acórdão n. 70027912062 do TJRS, 4ª Cciv, julgado dia 02/09/2009 que condena, por ato de improbidade administrativa, agente público omissor na proteção ambiental.

²Art. 2º. Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

³ Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público: Pena

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF | Procuradoria
da República
Ministério Público Federal | no Pará

Fis.: 2193
Proc.: 6211/08
Subj.: no

públicos na expedição de licenças ambientais que não estejam calcadas em premissas de proteção ambiental e garantia da sadia qualidade de vida das populações;

CONSIDERANDO que as políticas de desenvolvimento urbano e social, executadas pelos Poderes Públicos, Municipal e Estadual conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182 da CF);

CONSIDERANDO que, para garantir o direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é necessário que o licenciamento ambiental realize uma abordagem integrada do meio ambiente nos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos com o objetivo de prevenir, mitigar e compensar a poluição⁴, garantindo medidas para a manutenção da qualidade de vida da população.

Para tanto, o licenciamento ambiental deve prever todos os mecanismos de mitigação e compensação ambientais de forma que o empreendedor/poluidor indenize e repare os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, onde, o órgão ambiental deve especificar os critérios de viabilidade ambiental do empreendimento, podendo valer-se inclusive de condicionantes de validade da licença ambiental para a garantia de que o empreendedor assegure a manutenção dos serviços fundamentais e essenciais prestados à população residente na área de influência da UHE Teles Pires;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público acompanhar as políticas nacional, estadual e municipal, referentes a cada área de atuação, visando seu fiel cumprimento pelos programas ambientais e pelos requisitos de viabilidade ambiental da UHE Teles Pires, conforme definido no Estudo de Impacto Ambiental - EIA, no Plano Básico Ambiental - PBA, na Licença Prévia - LP n. 386/2010 e da Licença de Instalação - LI n. 818/2011 expedidas pelo Instituto Brasileiro de

detenção, de um a três anos, e multa.

⁴ Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por: (...) III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos. (Lei n. 6.938/81, art. 3º, III, grifo nosso).

EMBL
EMBL BLANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
no Pará

Fis.: 2494
Proc.: 6711/08
Publ.: *nd*

Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis nos autos do Processo Administrativo n. 02001.006711/2008-79;

CONSIDERANDO que são públicos e notórios os problemas sociais que empreendimentos hidrelétricos causam às populações locais, inclusive acontecendo violações aos direitos humanos, como ocorreu nas hidrelétricas do Rio Madeira, conforme consta do Relatório Preliminar da Missão de Monitoramento das Violações de Direitos Humanos nas Hidrelétricas do Rio Madeira - Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente - Plataforma Dhesca Brasil - abril de 2011⁵.

Os impactos sociais causados pela instalação de hidrelétricas foram constatados pela Comissão Especial "Atingidos por Barragens"⁶, a qual, com a incumbência de *Apresentar sugestões e propostas no que concerne a prevenção avaliação e mitigação dos impactos sociais e ambientais da implementação dessas barragens, e a preservação e reparação dos direitos das populações atingidas*⁷, através de realização de estudos de caso, identificaram os direitos que parecem ser sistematicamente violados na construção e operação de hidrelétricas:

1. *Direito à informação e à participação;*
2. *Direito à liberdade de reunião, associação e expressão;*
3. *Direito ao trabalho e a um padrão digno de vida;*
4. *Direito à moradia adequada;*
5. *Direito à educação;*
6. *Direito a um ambiente saudável e à saúde;*
7. *Direito à melhoria contínua das condições de vida;*
8. *Direito à plena reparação das perdas;*
9. *Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados;*
10. *Direito de ir e vir;*
11. *Direito às práticas e aos modos de vida tradicionais, assim como ao acesso e preservação de bens culturais, materiais e imateriais;*
12. *Direito dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais;*
13. *Direito de grupos vulneráveis à proteção especial;*
14. *Direito de acesso à justiça e a razoável duração do processo judicial;*
15. *Direito à reparação*

⁵ Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos/violacoes-dh-rio-madeira>>. Acesso em: 20 Abril 2011.

⁶ Comissão instituída através das Resoluções n. 26/06, 31/06, 01/07, 02/07 e 05/07 do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

⁷ Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Resolução n. 26, de 15 de agosto de 2006.

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fis.: 2495
Proc.: 6111/09
Rubr.: *[assinatura]*

*por perdas passadas; 16. Direito de proteção à família e a laços de solidariedade social ou comunitária.*⁸ (grifo nosso).

A Comissão Especial “Atingidos por Barragens” apresentou, entre outros, os seguintes fatores para contribuir para a ocorrência das violações dos direitos dos atingidos por barragens:

- *Falta de informação, essencial para a garantia do direito à participação democrática. Entre as muitas razões que acabam impedindo que as informações pertinentes cheguem, de fato, aos principais interessados, pode-se mencionar: a omissão ou recusa de fornecer aos interessados informações relevantes, como, por exemplo, resultados de levantamentos cadastrais ou, até mesmo, a lista de famílias e/ou propriedades consideradas pela empresa como atingidas; (...)*
- *fornecimento de informações contraditórias ou, mesmo, falsas;*
- *precariedade e insuficiência dos estudos ambientais, além da falta de oportunidade efetiva para participação, como a não-ocorrência de audiências públicas ou realização de audiências e outros fóruns cujo formato não favorece a participação popular efetiva; (...)*
- *Omissão das especificidades socioeconômicas e culturais das populações atingidas, decorrente das deficiências dos estudos ambientais, com o sistemático desconhecimento da singularidade das populações atingidas, assim como suas relações com as bases físicas e bióticas que constituem seu meio ambiente.*⁹ (grifo nosso);

CONSIDERANDO que a instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires acarretará diversos impactos nas áreas ambiental, social, econômica, urbanística, infância, juventude, educação, saúde e segurança pública, dentre outras, que precisam ser previstas, monitoradas e eficazmente trabalhadas, a fim de permitir que as medidas preventivas, mitigadoras ou compensatórias possam ser implementadas no momento adequado, direcionadas para as reais necessidades sociais e destinadas aos locais e núcleos populacionais que delas mais necessitam.

⁸ Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). Comissão Especial “Atingidos por Barragens”: Relatório Síntese. Brasília/D.F: 2010, p. 8-9.

⁹ Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). Comissão Especial “Atingidos por Barragens”: Relatório Síntese. Brasília/D.F: 2010, p. 7/8. *[assinatura]*

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fis.: 2496
Proc.: 6711/07
Rubrica: [assinatura]

Com o objetivo acima exposto, o Estudo de Impacto Ambiental - EIA da UHE Teles Pires, em seu capítulo VII, descreve a ocorrência de vários impactos negativos a população residente e aos serviços públicos dos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, o que é ocasionado, entre outros, pelo afluxo populacional causado pela instalação do empreendimento, onde *"(...) desconsiderando o 'turn over' que costuma ser elevado em obras dessa natureza, ter-se-á por um limitado lapso de tempo a geração de ate 10 mil empregos diretos e de mais de 20 mil empregos/oporunidade e geração de renda indiretos"*¹⁰.

O EIA reconhece que a infraestrutura de serviços públicos e a estrutura produtiva local é baixa¹¹, de modo que, ainda que desconsiderando a rotatividade de pessoal¹² (*turn over*), sabidamente um dos gargalos das Avaliações de Impactos Ambiental - AIA, haverá significativa pressão sobre os serviços públicos reclamando investimentos em infraestrutura e equipamentos sociais por parte do empreendedor.

Dessa forma, os EIA/RIMA concluem pela viabilidade técnica, econômica, social e ambiental da implantação da UHE Teles Pires, *"desde que tomadas as medidas adequadas de prevenção, mitigação, compensação ou potencialização dos efeitos decorrentes de sua construção"*¹³, onde, entre os programas ambientais para a garantia da viabilidade, é vinculado a execução de um "Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais", o qual:

(...) tem como objetivo identificar e suprir as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais públicos nos municípios da região prevista para implantação da Usina Hidrelétrica, de modo a absorver a demanda crescente com a chegada de novo contingente populacional. Para tanto, o empreendedor deverá promover reuniões com os atores sociais envolvidos (associações de bairros, sindicatos, empresários, re-

¹⁰ Empresa de Pesquisa Energética - EPE. Estudo de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires. Brasília/DF: 2010, vol. 05, cap. VII, p. 139.

¹¹ O que também foi reiterado pelas autoridades locais durante o processo de licenciamento da UHE Teles Pires e exaustivamente demonstrado nas NR 016/11 e 17/11 e em demais documentos encaminhados ao Ibama.

¹² Isto porque a rotatividade decorrente das contratos/distratos poderá manter na região desempregados ou criar os subempregos colaborando para a criação de bolsões de pobreza e o aumento na demanda de serviços públicos.

¹³ Empresa de Pesquisa Energética - EPE. Estudo de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires. Brasília/DF: 2010, vol. 05, cap. X, p. 3.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE. Relatório de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires. Brasília/DF: 2010, p. 63.

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fls.: 2491
Proc.: 6711/08
Aut.: 121

*presentantes de órgãos públicos e a população interessada) e definir ações prioritárias através de grupos de trabalho para as áreas de saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento, sistema viário e transporte.*¹⁴ (grifo nosso).

Para o alcance dos objetivos do “Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais” o EIA dispõe sobre a necessidade de serem adotadas metodologias participativas para garantir participação civil no processo de definição das políticas públicas:

Promoção de reuniões públicas, nas sedes urbanas dos municípios da Ali, com o objetivo de identificar as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais desses municípios. As reuniões devem ser abertas e divulgadas ao público, buscando-se o comparecimento de moradores e entidades - associações de bairros, associações de classe e patronais, empresários e representantes de órgãos públicos; visando a identificar e registrar as opiniões e demandas dos diversos atores sociais interessados no tema.

Formação de seis grupos temáticos de trabalho - saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes; destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas.

*Os grupos de trabalho deverão ser formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados. Por exemplo, o grupo de trabalho que discutirá educação deverá contar com representantes das prefeituras, das secretarias de educação, de associações de pais de alunos e professores e demais lideranças locais envolvidas, além de representantes do próprio empreendedor.*¹⁵;

CONSIDERANDO que nas audiências públicas realizadas nos municípios de Alta Floresta e Paranaíta, foram realizados diversos questionamentos sobre os impactos causados ao meio socioeconômico, entre eles estão destacam-se os seguintes questionamentos:

*Quando será apresentado a sociedade um relatório das contrapartidas sociais.*¹⁶

¹⁴ Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Relatório de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires. Brasília/DF: 2010, p. 60.

¹⁵ Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Estudo de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires. Brasília/DF: 2010, vol. 05, cap. VIII, p. 101 e 102.

¹⁶ Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF | Procuradoria
da República
Ministério Público Federal | no Pará

Fis.: 2498

Proc.: 6711/08

Subpr.: 26

O município de Paranaíta está preparado para receber uma obra deste porte? Quais são os maiores desafios a serem enfrentados?¹⁷

No auge da construção da UHE vai ter um fluxo de 10 mil trabalhadores, e quando as obras se encerrarem qual vai ser a solução p/ estes trabalhadores e seus familiares? Vão ficar desempregados?¹⁸

Qual a lei ou órgão de Fiscalização que garante que as medidas de mitigação/diminuição de impactos ambientais negativos seja realmente garantido pela construtora ou empresa vencedora da licitação?¹⁹

Sabemos dos benefícios que uma obra desta magnitude trás ao cidade pequena como Paranaíta, mas o que importa agora são os pontos negativos, diante deles o que podemos fazer para que obras compensatória sejam realizadas a este município. Nos aspectos ecológicos e sociais.(...)²⁰

Gostaria de ressaltar a importância das medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos, a fim de que tenhamos um município onde as pessoas que aqui estão hoje, tenham orgulho em continuar e gazer parte do futuro do município e região. Desta forma reforço a necessidade da empresa que vier a ganhar a licitação para a construção da UHE Teles Pires juntamente com o poder público municipal e das demais esferas governamentais e a população local auxiliem e acompanhem todos os programas a serem implantados e desenvolvidos pelo empreendedor.²¹

Quem será o responsável por fiscalizar a implantação dos projetos de minimização dos impactos socioculturais, ambientais?²²

Tem algum risco de não der certo o que planejou, ou risco em %?²³

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 892.

¹⁷ Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 902.

¹⁸ Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 911.

¹⁹ Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 912.

²⁰ Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 913.

²¹ Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 917.

²² Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 918.

²³ Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE

Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 920.

EW 67011111



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
no Pará

Fls.: 2499
Proc.: 671108
R.: 26

1) A população de Paranaíta é de um pouco mais de 12.000 hab. A UHE Teles Pires precisará de 10.000, logo haverá um aumento considerável da população, principalmente do sexo masculino, este quadro é favorável ao aumento da prostituição, principalmente entre adolescentes. Que medidas estão sendo pensadas neste sentido?

2) Os trabalhadores que virão acompanhados de sua família precisarão de escolas para seus filhos e educação não se faz sem investimentos. Por outro lado a maior parte dos recursos recebidos pelas escolas consideram numero de alunos do ano anterior. Como faremos para lidar com o atendimento de uma demanda crescente com um recurso inferior. Qual a contrapartida da empresa ganhadora com esta problemática?²⁴

As afirmações (audiência de Paranaíta) dos consultores do consórcio 'Leme/Concremat' sobre os impactos relativos a dinamização da economia local não se constituiriam apenas em especulações?

Os impactos positivos relativos a geração de empregos não estariam, na verdade, vinculados a um impacto negativo de grande magnitude e significância que sera a sobrecarga da infra-estrutura urbana?

Gostaria que os técnicos do Ibama explicassem a população que a geração de empregos é um impacto 'positivo' e não uma medida mitigadora ou compensatória.²⁵

Como o município de Alta Floresta irá arcar com o aumento de população e a demanda por serviços públicos? Quais as propostas?²⁶

Através dos questionamentos da população, fica evidente sua preocupação com os impactos negativos causados no meio socioeconômico decorrentes do incremento na demanda nos serviços públicos municipais. A população local está alijada de informações sobre os impactos e medidas de mitigação. Não sabe o risco ou exatidão do planejamento. Desconhece quem será o responsável em fiscalizar e acompanhar a execução dos programas ambientais. Sequer sabe quais são referidos programas e se os mesmos realmente existem. Tudo está sendo feito à total revelia das

²⁴ Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública em Paranaíta. fl. 925.

²⁵ Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública de Alta Floresta. fl. 970.

²⁶ Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. Questionamentos da Audiência Pública de Alta Floresta. fl. 992.

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF | Procuradoria
da República
Ministério Público Federal | no Pará

Fls.: 2500
Proc.: 6711/08
Aut.: [assinatura]

comunidades envolvidas.

Importante acrescentar, que nas atas das audiências públicas não são apresentadas as respostas aos questionamentos, impossibilitando verificar se as medidas apresentadas nas audiências públicas condizem com as medidas definidas no PBA;

CONSIDERANDO que em bacias hidrográficas os impactos ambientais não ocorrem isoladamente, mas são resultados da integração de efeitos dos diferentes usos da água e solo, portanto ocorrem de forma integrada e não isolada, onde os efeitos sinérgicos e cumulativos são resultantes dos diferentes usos da bacia.

Isto posto, os impactos ambientais negativos causados pela instalação e operação da Usina Hidrelétrica Teles Pires deverão ser agravados por efeitos sinérgicos e cumulativos devido a previsão de instalação de sete (7) usinas hidrelétricas na bacia hidrográfica do rio Teles Pires (UHE's Foz do Apiacás, Salto Apiacás, São Manoel, Teles Pires, Colíder, Sinop e Magessi)²⁷ além das Pequenas Centrais Hidrelétricas previstas e já em funcionamento, agravando assim os impactos ambientais para a população residente nas áreas de influência dos empreendimentos.

Para identificar e avaliar os impactos sinérgicos e cumulativos e propor diretrizes e recomendações ao processo de licenciamento ambiental e à gestão da bacia hidrográfica foi elaborada uma Avaliação Ambiental Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires, a qual recomenda ao procedimento de licenciamento ambiental:

Estimular a elaboração de programas destinados à adequação das finanças públicas municipais e fortalecimento institucional, considerando as novas receitas advindas dos repasses decorrentes da implantação de grandes empreendimentos hidrelétricos e a necessária melhoria da gestão e governança municipal (...)

Tomando por base os programas ambientais voltados à mitigação de impactos decorrentes do aumento da pressão sobre os serviços de educação, saúde e assistência social e sobre os equipamentos urbanos e sistema viário, recomenda-se a criação, como condicionante para a liberação da Licença de Instalação, de um Fundo voltado à

²⁷ Das sete (7) usinas, quatro causam impactos no meio socioeconômico dos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, sedes das UHE's Teles Pires, São Manoel, Foz do Apiacás e Salto Apiacás.

[assinatura]

EW 200



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fls.: 2503
Proc.: 6711/09

ampliação e custeio (em situações específicas) dos serviços sociais e infraestruturas urbanas e viárias.

Além dos recursos que o empreendedor estará comprometido a dispor para a adequação das infraestruturas em apreço de acordo com os programas ambientais respectivos, devem ainda compor o Fundo de recursos complementares suficientes para o custeio dos serviços adicionais (...)»²⁸ (grifo nosso);

CONSIDERANDO que após as audiências públicas foram apresentadas demandas de compensação de impactos ao meio socioeconômico através de carta da Prefeitura Municipal de Alta Floresta²⁹, a qual, informa diversos tipos de impactos negativos no meio socioeconômico do município de Alta Floresta devido ao incremento de vinte por cento (20 %) da população³⁰ e ainda requerer a inserção de medidas de mitigação e compensação ambiental como condicionantes do licenciamento da UHE Teles Pires;

CONSIDERANDO que o Ministério Público protocolou junto ao Ibama um documento³¹ que informa que os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta não possuem condições estruturais para atender a demanda nas áreas de educação (cuja oferta já é inferior à demanda), sendo que no ano de 2010, inclusive, em virtude da incapacidade de fornecimento suficiente de água na cidade, houve suspensão de aulas em algumas escolas. Informa, que o Hospital Municipal de Alta Floresta (único que atende toda a região) vive à beira da falência. Não há médicos e enfermeiros suficientes; não há UTI; não há estrutura etc. O aumento na demanda decorrente de acidentes de trabalho e transporte, aumento de criminalidade, incidência e disseminação de doenças dentre outros o caos já existe. Em atenção aos EIA/RIMA, o documento discorre que:

As medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas não são reais, concretas.

²⁸ EPE. Avaliação Ambiental Integrada - AAI da Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires: Avaliação Ambiental Integrada e Diretrizes – Sumário Executivo. Brasília: 2009, pág. 58. (Disponível em: <<http://www.epe.gov.br/Meio Ambiente/Documents/Bacia%20do%20Rio%20Teles%20Pires/AAI%20Teles%20Pires%20%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20Ambienta%20Integrada%20e%20Diretrizes%20%E2%80%93%20Sum%C3%A1rio%20Executivo.pdf>>. Acesso em: 20 Abril 2011.).

²⁹ Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. fls. 1138/1175.

³⁰ Em virtude do aumento de dez mil (10.000) habitantes no município de Alta Floresta.

³¹ Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. fls. 1178/1183.

EMERANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fls.: 2502
Proc.: 6711/08
nd

imediatas e objetivas. Não se fez prognósticos do aumento do número de vagas que serão necessárias pra a educação. Não se sabem nem se prognosticou: a) o déficit habitacional; b) qual será a necessidade de ampliação de atendimento pelo esgotamento sanitário; c) em quanto aumentará a demanda pelo abastecimento de água; d) qual será a demanda pela coleta e disposição de resíduos; e) em quanto será o aumento da criminalidade; f) qual será o aumento pela demanda na saúde etc. (...) Haverá o aumento no custeio para Alta Floresta. O EIA não indica como suportar tal demanda. (...) Aliás este Relatório evidencia os "ganhos" que a sociedade local auferirá sendo extremamente vago com relação aos reais impactos que o meio ambiente natural e artificial sofrerão e suas conseqüências imediatas e mediatas. (...) Que não se emita a licença prévia até que as questões ora levantadas estejam suficientemente debatidas e delineadas defendendo-se os interesses da sociedade e do meio ambiente com imposição de medidas mitigadoras e compensatórias reais e efetivas.³²(grifo nosso);

Importante consignar que referido documento foi protocolado no IBAMA no dia 08 de dezembro de 2010, isto é, antes da expedição da Licença Prévia.

CONSIDERANDO que Constituição Federal, ao consagrar o *meio ambiente ecologicamente equilibrado* como direito de todos, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, atribuiu a responsabilidade de sua preservação e defesa não apenas ao Poder Público como a coletividade.

Nessa forma, dada a singular importância do estudo de impacto ambiental reconhecida pela Constituição Federal (art. 225, IV), o Estado Brasileiro passou a priorizar a realização de EIA para usinas hidrelétricas por uma empresa pública, a Empresa de Pesquisa Energética – EPE³³ reconhece no EIA da UHE Teles Pires que: a *"avaliação de impacto de uma usina hidrelétrica não é um exercício científico e neutro, e sim parte de um processo com forte interação política, cujo foco são*

³² Ibama. Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. fls. 1181/1183.

³³ "A EPE, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, Criada pela Lei n. 10.847/2004, tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energética, envolvendo energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras atividades" (Apresentação do EIA – Vol. 1).

EMİ DİRANCU



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

2503
611/08
MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

*interesses distintos e, muitas vezes, até antagônicos*³⁴.

Significa dizer que nesse processo de interação política a que se refere o órgão de pesquisa energética estatal, reconhece a existência de interesses antagônicos (de um lado os legítimos representantes dos interesses públicos que devem pautar sua conduta sob os prismas de defesa social e, do outro lado da mesa, os mega-empresários, que pautam sua conduta com objetivos de otimização de recursos e maximização de lucros).

O próprio Ibama reconhece os conflitos gerados no processo de ocupação e uso dos recursos ambientais em virtude dos interesses dos diversos atores envolvidos, de forma que interpreta:

"Na vida prática, o processo de apropriação e uso dos recursos ambientais não acontece de forma tranqüila. Há interesses e conflitos (potenciais ou explícitos) entre atores sociais, que atuam de alguma forma sobre os meios físico-natural e construído, visando ao seu controle ou à sua defesa e proteção.

Como principal responsável pela proteção ambiental no Brasil, cabe ao Poder Público, por meio de suas diferentes esferas, intervir neste processo, de modo a evitar que os interesses de determinados atores sociais (madeireiros, empresários de construção civil, industriais, agricultores, moradores etc.) provoquem alterações no meio ambiente que ponham em risco a qualidade de vida da população afetada.

Gestão ambiental, portanto, é vista aqui como o processo de mediação de interesses e conflitos (potenciais ou explícitos) entre atores sociais que agem sobre os meios físico-natural e construído, objetivando garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme determina a Constituição Federal.

Por outro lado, observa-se, no Brasil, que o poder de decidir e intervir para transformar o ambiente (ou mesmo para evitar sua transformação), físico-natural ou construído, e os benefícios e custos dele (do uso do poder) decorrentes, estão distribuídos social e geograficamente na Sociedade de modo assimétrico. Por serem detentores de poder econômico ou de poderes outorgados

³⁴ Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Estudo de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires, Brasília 2010. V. 01, Cap. I, p. 07.

EMBRYONIC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fls.: 2504
Proc.: 6711108
Data: 12/12/11

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

pela sociedade, determinados atores sociais possuem, por meio de suas ações, capacidade variada de influenciar direta ou indiretamente na transformação (de modo positivo ou negativo) da qualidade ambiental. (...)

Entretanto, esses atores, ao tomarem suas decisões, nem sempre levam em conta os interesses e necessidades das diferentes camadas sociais direta ou indiretamente afetadas. (...)

Portanto, a prática da gestão ambiental não é neutra. O Estado, ao tomar determinada decisão no campo ambiental, está de fato definindo quem ficará, na sociedade e no país, com os custos e quem ficará com os benefícios advindos da ação antrópica sobre o meio físico-natural ou construído. Daí a importância de se praticar uma gestão 'ambiental participativa'. Somente assim é possível avaliar custos e benefícios de forma transparente."³⁵

Dessa forma, o Ibama, como órgão responsável pela gestão dos recursos naturais, deve propiciar uma gestão ambiental participativa contemplando o reconhecimento dos direitos, a garantia à informação e a disponibilidade de métodos tempestivos para a participação de todos os atores envolvidos. Somente com a gestão ambiental participativa é possível evitar que os interesses e o poder econômico dos concessionários de exploração de recursos hídricos provoquem alterações no meio ambiente que ponham em risco a qualidade de vida da população residente na área de influência da UHE Teles Pires;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico n. 111/2010 de 10 de dezembro de 2011, com o objetivo de concluir sobre o resultado da análise dos EIA/RIMA e do licenciamento da UHE Teles Pires, realiza diversas recomendações para a compensação do impacto de aumento da demanda por serviços públicos e pressão sobre a infraestrutura, entre elas:

(...) Educação

Sugere-se o desenvolvimento de dois Programas, de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais e, de Interação e Comunicação Social, com as seguintes atividades:

³⁵ IBAMA. Série Educação Ambiental: Introdução à Gestão Ambiental Pública. José Silva Quintas, Brasília: 2006, fls. 29/31. (Disponível em: <<http://www.institutoguara.org.br/files/livro-introducao-a-gestao-ambiental-publica.pdf>>. Acesso em 16 de Setembro de 2011).

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF

Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
no Pará

Fis.: 2505
Proc.: 6211/08
Subp.: *md*

Projetar a demanda futura dos estabelecimentos educacionais nos municípios e dimensionar a contribuição material e financeira que caberá ao futuro empreendedor para ampliação da estrutura atual; estabelecer parcerias com potenciais agentes intervenientes no processo de implantação da usina, como SESI, SENAI, ONGs, com os órgãos públicos, sobretudo Secretarias de Educação, Esporte e Cultura dos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, com o objetivo de trabalhar o perfil das novas famílias de pessoas vinculadas as obras; realizar um cadastro socioeconômico das famílias de trabalhadores e uma pesquisa de demanda pelos serviços de educação nos municípios.

A ocorrência de pressão sobre o sistema de educação e demais serviços públicos é certa, será necessário, além de projetar a demanda e dimensionar o aporte que o empreendimento devesse fazer para equilibrar a oferta do serviço, será necessário efetivar com rapidez a implantação dessa infraestrutura.

Um problema recorrente em implantação de UHEs em regiões com carências estruturais está no tempo em que se leva para concretizar os investimentos necessários para ampliação dos serviços, isto é, invariavelmente a demanda é incrementada e o funcionamento das estruturas não acompanha o ritmo do aumento da demanda. Sobretudo, porque a implantação destas estruturas, envolvem e a concordância do titular do serviço, nesse caso Estado e Município e esse processo de negociação tem se mostrado complexo e demorado.

Para tanto, sugere-se, que seja estabelecida como condicionante, a obrigação do futuro empreendedor apresentar termo de compromisso assinado com cada ente do poder público, detalhando ao máximo a medida a ser adotada (construção de x salas de aulas, com x equipamentos, em tal lugar), especificando, inclusive qual o prazo de entrega e funcionamento do equipamento. Este modelo foi adotado pelas UHEs Jirau e Santo Antonio no rio Madeira e se mostrou mais eficiente do que as formas anteriores de abordagem desses impactos. Essa condicionante é essencial para a viabilização das medidas de fortalecimento dos serviços públicos.

(...) Esgotamento Sanitário – Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais

Promover a articulação do empreendedor com os órgãos públicos dos municípios envolvidos direta ou indiretamente com a área de implantação da UHE Teles Pires, des

EWING DRAPERS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fis.: 2506
Proc.: 6711/08
Publ.: 24

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

tinada a projetar a demanda futura na infraestrutura de esgotamento sanitário, e avaliar quanto o futuro empreendedor poderia contribuir material e financeiramente, a ampliação ou readequação da estrutura atual. Estabelecer parcerias com os órgãos públicos responsáveis pelo esgotamento sanitário, visando a implantação de um Sistema de Esgotamento Sanitário em Paranaíta e nos locais que não serão atendidos pelo sistema, promover a parceria com a Prefeitura para promover a capacitação de técnicos para instruir a população quanto a construção de um sistema de tratamento individual adequado ao tipo de solo.

*(...) **Abastecimento de Água** - Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais*

Estabelecer parcerias com os órgãos públicos responsáveis pelo setor em cada município. Em Paranaíta e necessária uma melhoria geral no Sistema de Abastecimento de Água como: ajustar a medição (macromedição e complementar a hidrometração); ampliar a rede de distribuição (incluindo a automatização) e a capacidade de reservar; realizar treinamentos e instrumentalização da equipe de operação e da gerencia; ajustar a cobrança tarifaria. Em Alta Floresta, as melhorias necessárias são: expansão das redes existentes, construção de novas estruturas de captação, ampliação no sistema de tratamento e aperfeiçoamento na forma de tratamento da água. Realizar cursos e palestras, dirigidos aos trabalhadores das obras e municipais, destacando a importância da conservação da qualidade da água e uso racional.

*(...) **Coleta e Disposição Final de Resíduos** - Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais; Programa de Educação Ambiental; Programa de Interação e Comunicação Social*

Implantar e realizar melhorias nos aterros sanitários que atenderem as populações totais de Paranaíta e Alta Floresta. Selecionar e implantar locais adequados para armazenamento temporário e disposição final dos resíduos gerados no acampamento de trabalhadores e nas obras do empreendimento; realizar cursos e palestras de educação ambiental, dirigidos aos trabalhadores das obras e municipais, destacando a importância da reciclagem e do acondicionamento correto dos resíduos.

*(...) **Segurança Pública** - Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais*

EMBRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fls.: 2507
Proc.: 011108
m

Estabelecer parcerias com os órgãos públicos responsáveis pelo setor, nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, com o objetivo de aumentar o efetivo policial; capacitar o quadro existente; adquirir equipamentos e materiais; construir uma delegacia ou posto policial, em Jacareacanga, para atender a população do acampamento de trabalhadores e a população já instalada na região sul do município.

(...) Atenção à Saúde – Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais
Estabelecer parcerias com os órgãos públicos responsáveis pelo setor, nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, com o objetivo de reforçar a infraestrutura de saúde, incluindo a contratação de profissionais capacitados, a aquisição materiais médico-hospitalares, medicamentos, insumos biológicos, leitos hospitalares e veículos.

(...) Habitação - Programa de Interação e Comunicação Social; Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais
Apoiar e fortalecer as políticas públicas em andamento, como os Planos Diretores e de Ordenamento Territorial dos municípios afetados e a Política de Regularização Fundiária da Amazônia Legal, constante na Lei 11.952/09; Incrementar a infraestrutura existente, principalmente em Paranaíta.³⁶ (grifo nosso).

Importante acrescentar, que o Parecer Técnico não atesta a viabilidade ambiental da UHE Teles Pires da mesma forma como não recomenda o deferimento ou indeferimento do processo de licenciamento ambiental; o parecer conclui no sentido de que não apresenta impeditivos técnicos para a continuidade do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, entretanto recomenda condicionantes, para assegurar, na opinião da equipe, a viabilidade ambiental do empreendimento³⁷.

Fundamentando-se no Parecer Técnico conclusivo, foi emitida a Licença Prévia n. 386/2010, na data de 13 de dezembro de 2010, que entre suas condicionantes validade, condiciona:

2.1 Detalhar no Projeto Básico Ambiental – PBA, os programas ambientais, listados abaixo, propostos no EIA e aqueles solicitados por este instituto, seguindo orientações contidas nesta Licença Prévia, no Parecer Técnico nº 111/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e no Ofício nº 1203/DILIC/IBAMA.(...)
Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais. (...)

³⁶ Ibama. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Processo Administrativo n. 2001.006711/2008-79: Requerimento de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires. fl. 1459/1460.

³⁷ O parecer conclui pela necessidade de condicionantes de validade da licença ambiental, conforme fl. 1519 do Proc. Adm. n. 2001.006711/2008-79.

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fls.: 2508
Proc.: 671108
Data: 06

2.20. Estabelecer no PBA meta de contratação de população local.

2.21. Apresentar estimativa atualizada de atração populacional em decorrência do empreendimento, com a distribuição esperada por faixa etária, considerando no cálculo o percentual de rotatividade dos trabalhadores da obra.

2.22. Ajustar as propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada.

2.23. Apresentar Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado) identificando a medida a ser adotada, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronograma de implantação da ação, que deve ser compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento.³⁸

A Licença Prévia, ao exigir que seja apresentada estimativa atualizada de atração populacional em decorrência do empreendimento, posterga o levantamento de impacto ambiental negativo para período posterior a conclusão dos EIA/RIMA e responsabiliza o concessionário da exploração da UHE Teles Pires a responsabilidade de levantamento de impactos ambientais.

Dessa forma, além de adiar o levantamento de informações essenciais para assegurar a viabilidade ambiental do empreendimento, repassa a responsabilidade do levantamento de impacto ambiental ao ator empresarial, Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP, o qual é comprometido com a redução dos custos do empreendimento e com a maximização dos lucros³⁹, como não prioriza os interesses sociais, tende a subestimar os impactos ambientais e as medidas mitigadoras e compensatórias.

Ao condicionar a Licença Prévia da UHE Teles Pires a celebração de Termo de Compromisso entre a concessionária e os Municípios e os Estados, identificando as medidas para amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos em virtude da estimativa atualizada de atração populacional, o Ibama adota os seguintes posicionamentos: (i) determina que os Termos de Compromisso contemplem as medidas de compensação da pressão sobre os serviços públicos; (ii)

³⁸ Licença Prévia n. 386/2010 para a UHE Teles Pires.

³⁹ Os princípios da livre concorrência está inserido nos leilões de concessão de empreendimentos hidrelétricos, de forma que, quem projetar a construção do empreendimento com menor custo operacional, pode ofertar menor lance de venda do MW e assim ganhar a concessão para exploração do potencial elétrico.

Environ



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
no Pará

Fls.: 2509
Proc.: 6711/08
Rubr.: [assinatura]

divide a responsabilidade na definição das medidas de compensação da pressão sobre os serviços públicos com os municípios e estados; e (iii) não define as medidas necessárias para propiciar simetria de poder e informação entre o setor empresarial e os municípios e estados.

Dessa forma, foi gerado um conflito de interesses, entre os legítimos representantes dos interesses sociais (município e estado) e a CHTP, que versa sobre a identificação das medidas mitigadoras do impacto de incremento na demanda de serviços públicos causado pelo afluxo populacional gerado pela construção da UHE Teles Pires.

Importante acrescentar, que a medida de assinatura de termo de compromisso, conforme modelo adotado nas UHE's de Jirau e Santo Antonio no Rio Madeira, não possui eficácia técnica e científica comprovada e tampouco foi suficiente para compensar os impactos sociais causados por aquelas hidrelétricas. O modelo "Jaci-Paraná" está longe de ser um paradigma de cidade estruturada. É fato público e notório, bastando uma pequena visita ao local ou consultar a mídia via web para se constatar que a localidade hoje é conhecida como "o maior bordel a céu aberto de Rondônia e talvez um dos maiores do país". Nesse sentido, confira-se o seguinte excerto extraído do Jornal Gazeta de Rondônia:

Com o título "Terra Sem Lei", a publicação da Editora Globo aborda o caos de Jaci Paraná, distrito pertencente a Porto Velho que sofre com prostituição, drogas e violência depois da chegada de 35 mil trabalhadores para as usinas de Jirau e Santo Antônio.

"Jaci é o maior bordel a céu aberto de Rondônia e talvez um dos maiores do país", diz o texto da reportagem que traz dados assustadores como, por exemplo, o funcionamento de mais de 44 pontos prostituição e 33 casos de gravidez precoce de meninas com menos de dezoito anos, somente nos primeiros meses de 2011.⁴⁰

CONSIDERANDO que na data de 19 de abril de 2011, foi emitida a Notificação Recomendatória n. 05/2011, fls. 89/94 do IC, destinada aos municípios de Paranaitá e Alta Floresta, a qual, entre outros, recomenda: que os municípios somente pactuem para acordar o Termo de Compromisso após o detalhamento máximo das medidas a serem adotadas e que o aumento da pressão sobre os serviços públicos decorrentes da instalação da UHE deverá ser suportado totalmente pelo

⁴⁰ Vide <http://www.gazetaderondonia.com.br/estadual/mariana-carvalho-critica-prefeitura-e-usinas-e-lamenta-sobre-caos-de-jaci-parana-na-midia-nacional.html> acessado em 22/09/2011.

EM DRAWING



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fls.: 2510
Proc.: 611/08
Rubric: *me*

empreendedor.

Posteriormente, o MP notifica as prefeituras de Paranaíta e Alta Floresta, através dos Ofícios n. 321/2011 e 322/2011 1PJCiv de 31/05/2011, acostados às fls. 133/134, a fornecerem informações sobre se o município realizou estudos técnicos por profissionais habilitados que tenham identificado os possíveis impactos ao meio ambiente socioeconômico e a suficiência das medidas e programas que forem eventualmente apresentados pelo empreendedor.

Para esclarecer os fatos, foi realizada na data de 03 de junho de 2011 uma reunião entre o MP e a Prefeitura Municipal de Paranaíta⁴¹, na qual restou evidenciado: que é necessária a contratação de uma empresa especializada para realizar um estudo sobre as medidas que devem ser adotadas diante do aumento populacional na região; Somente com base em estudo é que o Município pode propor ao empreendedor as medidas que devem ser adotadas; que tais estudos tem um custo muito alto para contratação pelos Municípios; que a única fonte de informação que possui foi a elaborada pelo empreendedor; que Hoje o Município não tem condições para suportar o aumento populacional, pois os serviços públicos já trabalham no limite do orçamento, não possuem condições de efetuar contratações pois a folha de pagamento já está nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal; que não possui disponibilidade de recursos na construção de obras; que é necessário implementar programas de moradias, infraestrutura, saúde, meio ambiente e educação para suportar o aumento da população; Que a proposta de convenio apresentada pela CHTP é insuficiente.

No dia seguinte, 04/06/2011, foi realizada uma reunião entre o MP e autoridades municipais de Alta Floresta⁴², onde as autoridades municipais informaram: que não participaram de discussão com o empreendedor sobre os programas de compensação ambiental; que receberam uma proposta da CHTP, contudo, não sabem quais obras serão necessárias para suportar os impactos na demanda de serviços públicos ocasionados pela UHE; entendem que será necessário um estudo mais aprofundado que indique quais serão as necessidades dos municípios em virtude dos impactos; que a elaboração desse estudo é muito caro; que foi protocolado ofício com a CHTP expondo a situação e solicitando o pagamento de consultoria para a elaboração desse estudo⁴³; Que alguns impactos já estão sendo sentidos, como aumento dos preços dos imóveis e aluguéis e o aumento na prostituição; Que o

⁴¹ Ata acostada às fls. 142/143 do IC.

⁴² Ata acostada às fls. 151/152 do IC.

⁴³ Ofício n. 146/2011 – GP acostado às fls. 153/154.

tr

EM DITAMU



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fls.: 2511
Proc.: 61109
Rubr.: 006

convenio proposto pelo empreendedor ocasiona custeio para o município, o qual, o município não pode custear; Que a JPG apresentou um estudo de aumento populacional o qual não foi discutido.

Com isso, os municípios atestam que inexistem os estudos adequados para o detalhamento das atividades do Programa de Reforço às Infraestruturas e aos Equipamentos Sociais, bem como que a CHTP, por meio de sua consultoria especializada (JPG), realizou um estudo, o qual não foi discutido com os municípios.

Importante registrar, que o contrato de prestação de serviços que entre a Construtora Norberto Odebrecht S.A e JGP Consultoria e Participações Ltda.⁴⁴ para a elaboração do Projeto Básico Ambiental – PBA e assessoria para obtenção da Licença de Instalação da UHE Teles Pires⁴⁵ prevê o pagamento da última parcela (20% do valor total) apenas após a emissão da Licença de Instalação e ainda apresenta no orçamento dos honorários⁴⁶, que o serviço de Negociação do “Programa de Fortalecimento da Infra-estrutura Municipal” terá o valor de vinte e sete (27) mil reais e o serviço de apoio técnico para estabelecimento de convênios e acordos com os municípios terá o valor de 8 mil reais.

Esse contrato, evidencia vínculo financeiro entre a CHTP e a JPG Consultoria e Participações Ltda. para que a seja oferecida assessoria especializada para garantir os interesses da CHTP durante as negociações com os municípios.

Num ambiente de negociação, de participação coletiva, os volumes diferenciados de poder capital material e social entre os agentes envolvidos podem fazer a diferença na busca de acordos entre os agentes envolvidos, segundo estudo intitulado as Resoluções de conflito ambiental na esfera pública brasileira: uma análise crítica, descreve:

(...) muitas empresas acabam por formular análises e estudos inverídicos que se enquadram perfeitamente nos parâmetros legais, garantindo-se na “hipossuficiência” de uma possível contra-perícia por parte dos órgãos públicos.

(...)Este exemplo demonstra que, mesmo com a presença de instrumentos de resolução de conflitos ambientais mediado por um órgão do poder executivo, o volume de capi-

⁴⁴ Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Construtora Norberto Odebrecht S.A e JGP Consultoria e Participações Ltda, acostada às fls. 515/542 do IC.

⁴⁵ Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Construtora Norberto Odebrecht S.A e JGP Consultoria e Participações Ltda, acostada às fls. 515/542 do IC.

⁴⁶ Conforme Planilha 01 – Serviços Principais, acostada às fls. 536 do IC.

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fls.: 2512
Proc.: 611108

tal se fez prevalecer nessa negociação, visto que a empresa, contando com seu corpo técnico, elaborou um estudo de tamanho porte, extremamente detalhado, que nem o órgão ambiental e muito menos o MPF foram capazes de responder à altura na avaliação.

Sendo assim, vemos que para que se estabeleça um quadro de negociação, de resolução de conflitos ambientais, necessita-se que haja, para além de metodologias bem definidas e aplicadas, uma instituição neutra e que tenha infra-estrutura (conhecimento técnico, poder de fiscalização).⁴⁷; (sem grifo no original)

CONSIDERANDO que o Ministério Público, após a obtenção das informações do estudo de aumento populacional, das propostas de Termos de Compromisso, do Programa Básico Ambiental – PBA e realizar o exame de tais documentos, encaminhou na data de 06/06/2011 a Notificação Recomendatória n. 16/2011 ao Ibama. Na citada notificação é informado: (i) Contrariedades entre os levantamentos do afluxo populacional elaborados no EIA, no PBA e no projeto de engenharia apresentado à ANEEL; (ii) Que os municípios de Paranaíta e Alta Floresta necessitam de estudo para celebrarem os Termos de Compromisso; (iii) que as propostas de compensação apresentadas pela CHTP são insuficientes e inadequadas; (iv) que as medidas de compensação de impactos de incremento na demanda de serviços públicos não foi adequadamente discutido de forma participativa; (v) Que até aquela data inexistia a publicidade do requerimento de Licença de Instalação da UHE Teles Pires; (vi) Que o Ibama não estava proporcionando adequado acesso a informação; (vii) que não estavam sendo adotados mecanismos de participação pública; (viii) Que o Programa 36 do PBA prevê a contratação de consultoria quando necessário. A notificação recomenda ao Ibama que:

- a) seja dada publicidade ao requerimento de licença de instalação observando prazos razoáveis para manifestações das comunidades diretamente interessadas;*
- b) Não expeça Licença de Instalação enquanto não forem realizados, pelos Municípios, às expensas da CHTP, estudos aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente sócio econômico (notadamente em razão do afluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais, econô-*

⁴⁷ Universidade Federal Fluminense. Revista Confluências. VIEGAS. Rodrigo Nunes, As Resoluções de conflito ambiental na esfera pública brasileira: uma análise crítica. Rio de Janeiro 2007. Fls. 38/39. (Disponível em: <http://www.uff.br/ppgsd/confluencias/revista_confluencias_vol_02.pdf>. Acesso em 16 de Setembro de 2011).

EM B101100



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Proc. 2513
Proc. 671108
Mac

mic, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outra. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com o fim de mitigar e compensar os impactos. Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que sejam assinados os convênios com os Municípios tendo por base os estudos cuja realização ainda se fazem necessários:

c) sejam realizadas audiências públicas em Paranaíta e Alta Floresta visando apresentar e discutir o PBA e as medidas mitigadoras e compensatórias, garantindo o detalhamentos dos programas e ações e apresentem cronograma de execução compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados com o empreendimento.

d) Não expeça Licença de Instalação enquanto não forem cumpridas todas as condicionantes constantes na Licença Prévia. O cumprimento das mesmas deverá ser verificado in loco pelo órgão ambiental, discutido com as autoridades municipais e sociedade organizada por meio de reuniões e audiências públicas.⁴⁸

A notificação recomendatória objetivou garantir condições equânimes entre os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta e a CHTP para a definição de medidas de compensação, as quais são essenciais para garantir a oferta de serviços públicos nas áreas de segurança, educação, saúde, assistência social, transportes, infraestrutura, habitação e outros nas condições equiparadas as oferecidas antes da instalação da UHE Teles Pires, assim, a concessionária CHTP deve arcar com o ônus causado pelo incremento na demanda de serviços públicos em decorrência da instalação da UHE Teles Pires;

CONSIDERANDO que na data de 13 de junho de 2011, foi emitida a Notificação Recomendatória n. 17/2011⁴⁹ para o IBAMA, a qual após constatar: (i) que a ocorrência do impacto de aumento na demanda de serviços públicos é certo; (ii) que os EIA/RIMA propõem a definição das medidas de fortalecimento da oferta de serviços públicos de forma participativa através da formação de grupos de trabalho; (iii) que o estudo do aumento populacional elaborado pela CHTP, não possui metodologia cientificamente comprovada e resulta em números mais favoráveis ao empreendedor ensejando a redução de medidas compensatórias; (iv) que os conflitos de interesse e a assimetria de

⁴⁸ Notificação Recomendatória n. 16/2011 Alta Floresta, fs. 333/334 do IC.

⁴⁹Notificação Recomendatória n. 16/2011 Alta Floresta, fs. 344/361 do IC.

EMBRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fls.: 2514
Proc.: 671108
Pubr.: [assinatura]

poder entre a CHTP e Municípios (estes prezando pela defesa dos interesses públicos e aquele a maximização de lucro); (v) que em vistoria o Ibama, constatou a necessidade imprescindível de elaboração de estudos complementares, a tentativa do empreendedor em definir medidas de mitigação de impactos sem a participação pública e sem adequado levantamento do impacto associado; (vi) que os municípios foram pressionados pelo Ibama e pela CHTP a assinar um Termo de Compromisso definido medidas de controle ambiental sem possuir as informações necessárias; (vii) que objetivando o lucro a todo custo a CHTP promete inverdades com o propósito de seduzir as comunidades locais; e (viii) **que a JPG Consultoria e Planejamento Ltda. justifica a metodologia de cálculo do aumento populacional baseado em metodologia utilizada em Porto Velho;** (ix) que a determinação para a realização novos estudos de levantamento do afluxo populacional, independe do poder discricionário do órgão licenciador; e (x) que a ausência de metodologia na definição do histograma de contratação do empreendimento. Recomenda ao Ibama:

a) Abstenham-se de concorrer, de qualquer forma, para a expedição da Licença de Instalação enquanto não forem realizados, pelos Municípios, às expensas da CHTP, estudos aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente sócio econômico (notadamente em razão do afluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outra. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com o fim de mitigar e compensar os impactos. Recomenda-se que se abstenham, inclusive, de pressionar os Municípios a assinarem termos de convênio incompletos e insuficientes para mitigação dos impactos locais causando prejuízos ao meio ambiente e concorrendo para provável futura violação dos direitos humanos.

b) Exijam da CHTP que forneça os meios necessários para que os Municípios cumpram as diretrizes estampadas no EIA consistentes em serem adotados os seguintes procedimentos metodológicos:

1. Promoção de reuniões públicas, nas sedes urbanas dos municípios da All, com o objetivo de identificar as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais desses municípios. As reuniões devem ser abertas e divulgadas ao público, buscando-se o comparecimento de moradores e entidades - associações de bairros, associações de classe e patronais, empresários e representantes de órgãos públicos; visando a

EMBROIDER



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fls.: 2515
Proc.: 6711108
Pubr.: 0/26

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

identificar e registrar as opiniões e demandas dos diversos atores sociais interessados no tema.

2. Formação de seis grupos temáticos de trabalho - saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes; destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas.

3. Os grupos de trabalho deverão ser formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados. Por exemplo, o grupo de trabalho que discutirá educação deverá contar com representantes das prefeituras, das secretarias de educação, de associações de pais de alunos e professores e demais lideranças locais envolvidas, além de representantes do próprio empreendedor.

c) Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que sejam assinados os convênios com os Municípios tendo por base os estudos cuja realização ainda se fazem- necessários e a discussão dos mesmos em reuniões públicas, nas sedes urbanas de Alta Floresta Paranaíta na forma indicada no item b. 1. Supra transcrito.

d) Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que sejam formados os seis grupos temáticos indicados no item b.2 supra transcrito destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas

e) Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que seja constatado, pelo IBAMA, que Os grupos de trabalho tenham sido formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados na forma indicada no item b.3 supra transcrito.

f) Constatado na vistoria serem necessárias informações e estudos complementares, que poderá se dar mediante a contratação de uma empresa de consultoria aos Municípios pela CHTP, RECOMENDA-SE sejam requisitados tais estudos e informações complementares suspendendo-se o procedimento de licenciamento ambiental na forma do art. 14 da Resolução CONAMA n. 237. Que seja consignado

EMBRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fls. 2516
Proc. 631109

prazo Máximo de quatro meses para atendimento pelo empreendedor (art. 15) sob pena de arquivamento do procedimento de licenciamento ambiental em homenagem aos princípios da prevenção e da precaução.

g) Sejam realizadas audiências públicas nos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta com o objetivo de ser apresentado e discutido, com a população interessada, o cumprimento das condicionantes inseridas na Licença Prévia (Resolução CONAMA 009/87, art. 2º) antes de ser autorizada a expedição da Licença de Instalação.⁵⁰

A CHTP e sua consultoria especializada ao recomendar que o levantamento do afluxo populacional utilize a mesma metodologia utilizada nas hidrelétricas do rio madeira, desconsidera o fato de que nos empreendimentos hidrelétricos do rio madeira o estudo do afluxo populacional foi subestimado:

Grande parte do impacto social causado pelas hidrelétricas do Rio Mudeira advém da explosão populacional ocorrida em Porto Velho, subestimada nos Estudos de Impacto Ambiental realizados pelos empreendedores e aprovados pelo IBAMA.

Com efeito, o Estudo de Impacto Ambiental previa que Porto Velho teria população de 349.644 habitantes em 2010, (...)

No entanto, o CENSO 2010 (IBGE) contou uma população de 426.558 habitantes, 22% acima do que havia sido previsto.

Em consequência dessa explosão demográfica todos os impactos diretamente relacionados ao crescimento populacional foram subestimados. A cidade de Porto Velho suporta hoje uma crise no sistema de saúde, no sistema educacional, um forte déficit habitacional causados por essa explosão desordenada além do crescimento da violência.⁵¹ (grifo do autor);

Veja-se mais uma vez que o modelo adotado pelo órgão ambiental para os empreendimentos localizados no Rio Madeira não se mostraram eficazes e, não obstante a isto, pretende-se utilizá-lo como paradigma.

⁵⁰ Notificação Recomendatória n. 16/2011 Alta Floresta, fs. 358/359 do IC.

⁵¹ DHESCA BRASIL. Relatório Preliminar da Missão de Monitoramento das Violações de Direitos Humanos nas Hidrelétricas do Rio Madeira - Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente - Plataforma Dhesca Brasil - abril de 2011. p. 21. (Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos/violacoes-dh-rio-madeira>>. Acesso em: 20 Abril 2011).

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

2517
PROJ. 6711108
MPF | Procuradoria
da República
Ministério Público Federal | no Pará

ROTHMAN, citado pelo professor Leonardo Pereira Rezende, indica que o problema ora vivido não é peculiaridade nossa pois a regra é prevalecer os interesses dos grupos poderosos contra os interesses dos grupos mais fracos, o que está a acontecer no caso da UHE Teles Pires com a aquiescência do órgão ambiental:

*"in large dam development projects, powerful national or regional political and economic interests, cut across and conflict with the interests of smaller groups. The former interests usually prevail when the latter interests are poor and politically weak"*⁵²

Após estudar diversos casos de barragens e violações aos direitos sociais, REZENDE constata que *"há um forte poder técnico e político dos empreendedores, havendo ainda a minupulação da população e o despreparo do Estado para analisar os estudos ambientais (...). Uma negociação exige contar com mecanismos que permitam ações prévias (ex-ante) à definição final de uma política ou um projeto, e não apenas ex-post. Ela pressupõe a existência de diferentes atores, mas com capacidades e recursos relativamente equivalentes para influir no processo de decisão"*⁵³

Evidencia-se, portanto, que a relação assimétrica existente entre os dois lados coloca os interesses econômicos do empreendedor infinitamente acima dos interesses sociais dos Municípios. Aquele dispõe, como sóe acontecer em outros empreendimentos, do conhecimento técnico aladeado por assessorias e consultorias; estes, os Municípios, ficam reféns do que aqueles afirmam e impõem. No meio, assistindo tudo de forma passiva, está o órgão ambiental.

CONSIDERANDO que, para a defesa dos interesses da coletividade, foi realizada uma reunião aos dias dezoito de junho do ano de dois mil e onze, a qual culminou com a elaboração de uma Carta ao Ibama onde é informado o descumprimento das condicionantes 2.22, 2.23 e 2.24 da Licença Prévia nº 386/2010 por culpa exclusiva do empreendedor pelos seguintes motivos:

⁵² ROHTMAN, Franckin Daniel. A comparative Study of Dam-Resistence Campaigns And Environmental Policy In Brazil. *Jornal of Environment Development*, v. 10, n. 4, p. 317-344, Dec. 2001 apud Leonardo Pereira Rezende in *Avanços e Contradições do Licenciamento Ambiental de Barragens Hidrelétricas*. Belo Horizonte. Fórum. 2007. p.77.

⁵³ Idem. pp. 78-9.

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fis.: 2518
Proc.: 6311/08
Rubr.: [assinatura]

a) Nos estudos não são informados a metodologia utilizada e as memórias de cálculo do histograma de contratação da obra e ainda as estimativas de geração de empregos do EIA/RIMA, do PBA e do Projeto Básico apresentado para a ANEEL estão divergentes⁵⁴;

b) O EIA/RIMA e o PBA não contemplam os estudos necessários para detalhar os projetos e medidas necessárias ao Programa de Apoio aos Municípios bem como não possibilitam definir as condições do Termo de Compromisso;

c) O empreendedor não promoveu reuniões com os Municípios e a sociedade civil para discutir os programas sócio ambientais;

c) Não foi atendido pelo empreendedor a solicitação realizada em 30/05/2011, através do Ofício nº 146/2011-GP da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, onde propõe que o empreendedor forneça meios para efetivar a contratação de uma consultoria para realização dos estudos necessários para ampliação dos serviços públicos municipais de Alta Floresta; e

d) O empreendedor, embora tenha reconhecido em reunião realizada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta no dia 09 de junho de 2011 a necessidade de serem realizados estudos complementares ainda não forneceu os meios necessários para sua realização.

Diante disto, com o evidente descumprimento pelo empreendedor das condicionantes essenciais para mitigar e compensar os impactos negativos causados à população residente nos municípios de Parauitá e Alta Floresta, em decorrência da instalação da UHE Teles Pires, visando assegurar a manutenção da qualidade de vida da população residente na área de influência indireta do empreendimento, requerem a Vossa Excelência que seja solicitado ao empreendedor:

1) O detalhamento do histograma de contratação da UHE Teles Pires apresentando a metodologia utilizada, a memória de cálculo, as funções dos trabalhadores e o nível de qualificação necessária;

2) Arcar com os custos da contratação de uma empresa de consultoria aos Municípios, Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal com o objetivo de serem detalhados os impactos ao meio ambiente socioeconômico e pormenorizados os projetos e medidas necessárias que devam ser implementados nos programas

⁵⁴Conforme demonstrados nas Notificações Recomendatórias ns. 016/2011 e 017/2011.

EMERGENCY



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fls.: 2519
Proc.: 671108
Autr.: [assinatura]

ambientais, os quais devem constar o máximo detalhamento da medida de mitigação/compensação e do cronograma de sua implantação de forma que os projetos e medidas sejam compatíveis com o aumento na demanda de serviços públicos.

3) Manter a consultoria a disposição dos órgãos públicos signatários durante todas as fases de implantação da UHE Teles Pires incluindo durante o início da operação, com objetivo de efetivar todos os estudos necessários para a mitigação e compensação de todos os impactos inclusive os decorrentes da conclusão das obras.

4) Fornecimento de meios e participação em Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental dos Municípios da Área de Influência Indireta da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de realizar o acompanhamento e deliberar acerca dos estudos a serem elaborados pela consultoria contratada e ainda deliberar sobre os relatórios de acompanhamento dos programas de mitigação e compensação socioambiental. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por representantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, pela Companhia Hidrelétrica do Teles Pires, pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, por organizações não governamentais e pela sociedade civil; (...)⁵⁵

A carta, subscrita pelos Ministérios Público Estadual e Federal, foi entregue a Presidência do Ibama em reunião realizada na data de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que os atores envolvidos com o impacto causado pelas UHE do Teles Pires estão se organizando para manifestar seus interesses na defesa dos interesses da sociedade, como se depreende da formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paranaíta (CONDEPAR), formado por conselhos, clubes de serviços, instituições públicas e privadas etc. Em requerimento apresentado ao Município e ao Ministério Público no dia 03/06/2011 o CONDEPAR requer seja comunicado das discussões que venham a ser travadas com relação a instalação da UHE Teles Pires "para que participe como representante e defensor da sociedade local, com a devida legitimidade"

⁵⁵ Requerimento ao Ibama, fls. 426/428 do IC.

EMIL DRANCU



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fis.: 2520
Proc.: 6311104
Aubr.: [assinatura]

de, tendo em vista que até o momento, não se tem notícia de reunião ou qualquer ato que a sociedade tenha participado, para sua elaboração".⁵⁶

As autoridades municipais dos municípios impactados pelas usinas da bacia do rio Teles Pires, bem como, a sociedade civil organizada, o setor acadêmico e outros atores sociais tem se organizado para discutir os impactos e as medidas de mitigação e compensação de impactos causados pelas usinas hidrelétricas, onde durante a realização do "III ENCONTRO REGIONAL PARA DISCUSSÃO DAS USINAS HIDRELÉTRICAS DO RIO TELES PIRES", realizado no município de Alta Floresta em 19 de agosto de 2011 foi elaborada a "Carta do Rio Teles Pires III" em que são abordadas propostas, reivindicações e solicitações de condicionantes a serem contempladas no licenciamento ambiental das usinas hidrelétricas inseridas na bacia do rio Teles Pires, as quais objetivam a prevenção, a mitigação e a compensação dos impactos no meio socioeconômico. A Carta solicita aos órgãos ambientais responsáveis pelos licenciamentos das Usinas Hidrelétricas da Bacia do Rio Teles Pires, como condição *sine qua non* para resguardar os superiores interesses da sociedade que será impactada pela instalação das Usinas Hidrelétricas na Bacia do Rio Teles Pires, que providencie:

- A promoção de audiências públicas para informar e promover a participação popular sobre os estudos contidos no licenciamento ambiental prévio, de instalação e de operação, sejam realizadas antes da emissão das licenças;
- As audiências públicas sejam pautadas em regras democráticas que assegurem a liberdade e a igualdade de participação, e antes da concessão das licenças ambientais, e que seja apresentada resposta a todos os questionamentos e sugestões (verbais e escritas) apresentados nessas audiências:(...)
- Garantam a publicidade dos relatórios de atividades e vistorias de acompanhamento da execução do Plano Básico Ambiental, com o objetivo de possibilitar transparência e participação pública na mitigação e compensação dos impactos;
- Forneçam meios para garantir a participação efetiva da administração das Prefeituras Municipais das áreas impactadas pelo empreendimento, das administrações do Governo do Estado de Mato Grosso, das entidades civis e dos movimentos sociais na definição dos programas socioambientais e socioeconômicos, em especial do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais. (W)

⁵⁶ Requerimento, fls. 227 do IC.

EMBRANCE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fls.: 2521
Proc.: 6711108

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

por se tratar de programa ambiental que interfere na política pública municipal, e, como tal, não deve ser elaborado unilateralmente pelos empreendedores.⁵⁷;

CONSIDERANDO que, na data de 11 de junho de 2011 foram lavrados Termos de Compromisso com os Municípios de Alta Floresta⁵⁸ e Paranaíta⁵⁹, onde que a CHTP se comprometeu: a arcar com o ônus do incremento da demanda dos serviços públicos; a arcar com a contratação de uma consultoria especializada aos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta; que as medidas de mitigação estariam vinculadas a elaboração de estudos de levantamento de impactos e do monitoramento da efetividade das medidas de compensação ambiental; em criar e manter um fundo garantidor a ser utilizado nas medidas de compensação ambiental; e com a criação e Participação em Grupo de Trabalho para acompanhar as medidas de apoio a infraestrutura dos municípios.

Em reunião⁶⁰ realizada aos 19/07/2011 os municípios decidiram pela contratação de consultoria fornecida por docentes da Universidade de São Paulo, sob a coordenação dos consultores Doutores Thiago Manarra, Fabiana Severi e Camilo Zufelato, o que foi informado a CHTP através do Ofício 1151/2011/GAB/PGJ de 26/07/2011, acostado às fls. 543 do IC.

Entretanto, a CHTP, na pessoa do Sr. José Picolli, conforme ata de reunião de 11 de agosto de 2011, realizada com a participação de representantes dos Municípios de Alta Floresta e de Paranaíta, bem como do MP, acostada às fls. 593 do IC, questiona a seleção dos consultores, alegando: que o valor cobrado pelos consultores da USP supera as expectativas iniciais da CHTP; que os consultores não possuiriam experiência em outros estudos e consultorias similares; que seria preferível a contratar consultores da região, como da UNEMAT ou UFMT, posto se tratarem de pessoas que conhecem a região. Por fim a reunião conclui que *“Caso não haja evolução na contratação dos consultores entendem que o Termo de Compromisso Firmado entre Municípios e CHTP restará prejudicado pois um dos pontos de maior importância é justamente a identificação dos impactos e medidas que devem ser*

⁵⁷ “Carta do Teles Pires III” elaborada durante o “III ENCONTRO REGIONAL PARA DISCUSSÃO DAS USINAS HIDRELÉTRICAS DO RIO TELES PIRES”. Pág. 4.

⁵⁸ Termo de Compromisso que entre si celebram a Companhia Hidrelétrica Teles Pires e o Município de Alta Floresta, acostado às fls. 451/456 do IC.

⁵⁹ Termo de Compromisso que entre si celebram a Companhia Hidrelétrica Teles Pires e o Município de Paranaíta, acostado às fls. 451/456 do IC.

⁶⁰ Ata de Reunião, acostada às fls. 510 do IC.

EMBRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

2522
Proc. 621108

adotadas pela CHTP⁶¹ na reunião é discutido ainda o envio de e-mail dos consultores selecionados, que informam as dificuldades de se chegar a um termo com a CHTP.

Posteriormente é apresentado pelos municípios de Paranaíta⁶² e Alta Floresta⁶³ as demandas iniciais de reforço a infraestrutura para o exercício de 2011;


CONSIDERANDO que foi encaminhado requerimento ao Ibama, através do Ofício n. 415/11-1ª PJCiv, de 15/08/2011, o qual informa e requer, o que se segue:

Ocorre que a CHTP vem protelando a contratação da consultoria alegando que o valor apresentado pelos consultores superou as expectativas. Além disto entendeu que a qualificação dos responsáveis pela consultoria não é suficiente, eis que preferia fossem contratados consultores da UNEMAT ou da UMFT. (...)

Em reunião realizada com os senhores Prefeitos Municipais no dia 11/08/2011, tais fatos foram trazidos ao conhecimento do Ministério Público, sendo que os alcaides novamente reafirmaram que, sem a consultoria, não terão condições de identificar os impactos ao meio ambiente socioeconômico, monitorá-los e ajustar medidas de mitigação e compensação juntamente com os responsáveis por sua causação, ou seja, o empreendedor da UHE Teles Pires.(...)

Conforme Vossa Senhoria pode perceber a CHTP vem dificultando a identificação das necessidades pelos Municípios que já estão sendo impactados com a chegada de pessoas na busca de oportunidades e empregos que o empreendimento está gerando⁶⁴

Diante do exposto o Ministério Público, na defesa dos interesses metaindividuais, novamente procura este órgão de defesa ambiental para solicitar não seja expedida a licença de instalação enquanto a CHTP não se desincumbir da obrigação assumida junto aos Municípios ou não estiver superado o imbróglio⁶⁵;

Ainda, no dia 20 de setembro de 2011 o Município de Paranaíta informou ao Ministério Público ter recebido da CHTP minuta de termo de convênio para que assinasse com 

⁶¹ Ata de Reunião, fls. 594 do IC.

⁶² Ofício Circ. n.301/2011/GAB Paranaíta, acostado às fls. 598/621 do IC.

⁶³ Ofício n. 189/2011- GP Alta Floresta, acostado às fls. 647/676 do IC.

⁶⁴ Ofício n. 415/11-1ª PJCiv., de 15/08/2011, fl. 642/644 do IC.

⁶⁵ Ofício n. 415/11-1ª PJCiv., de 15/08/2011, fl. 645 do IC.

EMI 01/01/00





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF

Ministério Público Federal

2523
Pro: 671109
Procuradoria
da República
no Pará

Município de Jacareacanga definindo percentuais de ISSQN que caberia a cada um dos entes estatais em razão da instalação do empreendimento. Neste documento o Município, por falta de assessoria técnica qualificada para enfrentar estas novas demandas⁶⁶, pede orientações ao Ministério Público sob a seguinte justificativa: *"não temos a nossa disposição a consultoria que deveria ser contratada pelo empreendedor, conforme fixado no termo de acordo assinado junto ao MPE, na sede da Procuradoria de Justiça do Estado de Mato Grosso"*⁶⁷.

Esta é uma das evidências dos prejuízos que os Municípios começam a sofrer diante da expedição açodada da Licença de Instalação.

CONSIDERANDO que o Ibama, mesmo que reiteradamente informado das insuficiências nos estudos necessários para a definição do Programa Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos sociais, emitiu a Licença de Instalação - LI n. 818/2011, de 19/08/2011, para a construção do empreendimento UHE Teles Pires, acosta às fls. 700/704 do IC.

Apesar da referida LI prever condicionantes visando a execução do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais, as mesmas, não foram suficientes para: (i) garantir a realização de estudos visando mensurar os impactos e as medidas de mitigação e compensação do meio socioeconômico; (ii) exigir o cumprimento do Termo de Compromisso; e (iii) para garantir as medidas compensatórias adequadas ao Programa Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos sociais.

Dessa forma, o Ibama não atendeu as solicitações e recomendações sobre a necessidade de novos estudos para equiparar poderes e dirimir as negociações entre os municípios e a CHTP;

CONSIDERANDO que após a emissão da LI ocorreu a primeira reunião do Grupo de Trabalho Quadripartite, ata costada às fls. 677/678 dos autos. O Grupo de Trabalho tem como o objetivo analisar e deliberar no âmbito do Programa Reforço à Infraestrutura e dos Equipamentos Sociais e no âmbito dos termos de Compromissos, sobre o escopo das atividades e relatórios de

⁶⁶ Leia-se: Consultoria que deveria ter sido contratada pela CHTP ao Município em cumprimento ao termo de compromisso firmado e alhures mencionado.

⁶⁷ Documento juntado às fls. 897/898 do Inquérito Civil.

EMBRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fls.: 2524
Proc.: 671108
Rubr.: *jur*

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

monitoramento a serem elaborados tanto pela tanto consultoria que foi contratada pela CHTP aos municípios quanto ao dos relatórios que forem elaborados por empresa de Consultoria da CHTP.

Entretanto, para a realização do acompanhamento e para dirimir os conflitos de interesses envolvidos entre a CHTP e os Municípios, foi concluído como essencial pelos municípios, a necessidade de elaboração de estudos pautados em critérios técnicos e científicos visando identificar o montante de trabalhadores e familiares emigrantes, os empregos diretos e indiretos gerados, o fluxo populacional e os impactos causados no meio socioeconômico em virtude da instalação da UHE Teles Pires, o que não foi adequadamente realizado até o momento.

Na citada reunião, representantes da CHTP e de sua consultoria se comprometeram a encaminhar o histograma de contratação aos Municípios e ao MP no dia 02 de setembro de 2011. O histograma é fundamental para realizar os estudos necessários para mensurar os impactos e as medidas de mitigação e compensação. Contudo, até o momento não foi apresentado tal histograma nem a metodologia adotada devidamente justificada. Acrescenta-se que o histograma de contratação apresentado não possui, metodologia devidamente justificada. Esses fatos, agravam os impasses para uma negociação simétrica entre os municípios e a CHTP;

CONSIDERANDO que as dificuldades enfrentadas pelos consultores culminaram com o envio de e-mail⁶⁸ ao MPE onde os consultores informam que a CHTP vem apresentando constantes e indevidos empecilhos à contratação e que o atraso na contratação resulta no atraso dos estudos, fato esse que ocasiona implicações negativas para o serviço de consultoria. Dessa forma, os consultores retiraram a proposta de prestação de serviços oferecidas anteriormente voltando as negociações a estaca inicial. Ressalte-se que foram perdidos pelo menos dois meses de tratativas primeiramente entre Municípios, MPE e Consultores da USP e, depois, entre estes e CHTP.

Instado a se manifestarem, os Consultores da USP esclarecerem os motivos pelos quais retiraram a proposta, ressaltando-se os seguintes:

- 1) O prazo para assinatura do contrato entre consultores e empreendedor, fixado na reunião de Alta Floresta por ocasião do 3º Encontro Regional sobre a construção da UHE Teles Pires, expirou;

EMBRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Fis.: 2525
Proc.: 671108
Rubr.: [assinatura]

- 2) todas as adequações do projeto e todas as informações solicitadas foram entregues pela equipe de consultores;
- 3) o empreendedor tem apresentado constantes e indevidos empecilhos à contratação (repetição de perguntas, alteração unilateral do contrato sem nossa autorização etc.);
- 4) o atraso na contratação tem ocasionado implicações negativas para o próprio serviço de consultoria (já que o empreendedor obteve licença de instalação e iniciou a contratação de funcionários etc.)⁶⁹;

A retirada da proposta de consultoria causou atraso e prejuízo ao adequado andamento do licenciamento ambiental, ao grupo de trabalho, aos Termos de Compromisso e ao uso adequado da Licença de Instalação, além forçar a contratação e a elaboração dos estudos de forma urgente, o que se realizado sem os cuidados adequados, pode ocasionar a contratação de consultores e empresas não compromissadas com a defesa da sociedade;

CONSIDERANDO que todos os “considerandos” acima evidenciam a subestimativa das medidas de mitigação e mensuração do impacto de aumento da demanda de serviços públicos e a assimetria entre empreendedor e Municípios, causando prejuízos na oferta de serviços públicos essenciais, na garantia dos direitos humanos⁷⁰ e na qualidade de vida para a população residente nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever imposto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** de zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias para sua garantia, conforme artigo 129, inciso II,

RESOLVEM:

⁶⁹ Documento juntado às fls. 903/904 dos autos do Inquérito Civil.

⁷⁰ Em especial a garantia dos direitos a educação e saúde.

EMBRALVE





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
no Pará

Fls.: 2576
Proc.: 6711/08
Rubr.: 127

DAR CIÊNCIA FORMAL DOS CONSIDERANDOS ACIMA TRANSCRITOS E RECOMENDAR ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA nas pessoas do Sr. KURT TRENNEPOH, Presidente do Ibama, da Sra. GISELA DAMM FORATTINI, Coordenadora do Dilic, do Sr. ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ, Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica, do Sr. THOMAZ MIAZAKI TOLEDO, Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas, do Sr. ANTONIO HERNANDES TORRES JUNIOR, Analista Ambiental, ao Sr. RODRIGO HERLES DOS SANTOS, Analista Ambiental e Sra. MARIANA TENEDINI, Analista Ambiental que:

a) A Licença de Instalação n. 818/2011 seja suspensa até que sejam realizados os estudos identificando o aumento na demanda dos serviços públicos causados pela instalação da UHE Teles Pires, bem como, que sejam definidas as medidas de mitigação de impacto ambiental através de método participativo, à exemplo da metodologia definida no EIA;

A suspensão recomendada é necessária para cessar a superveniência de graves riscos a saúde e a qualidade de vida da população⁷¹ e para propiciar a definição de medidas compensatórias para impactos de ocorrência certa.

b) Exija que a CHTP custeie uma consultoria especializada para os municípios de Alta Floresta e Paranaíta, com o objetivo de suprimir a assimetria de poderes⁷² envolvidos com a definição das medidas de mitigação de impactos causados pela UHE Teles Pires.

c) Considere o atendimento da condicionante 2.2 somente após o detalhamento do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais a ser elaborado de forma participativa e após o fornecimento de consultoria para os municípios de Paranaíta e Alta Floresta:

⁷¹ O art. 19 da Res. Conama n. 237/97 e a condicionante 1.4. da Licença de Instalação 818/2011 fazem a previsão de que o IBAMA, mediante decisão motivada, pode suspender a licença ambiental quando ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais e a saúde.

⁷² Ocasionado pelo fato de que a CHTP possua maior acesso a informação.

2000-01-01





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

MPF | Procuradoria
da República
Ministério Público Federal | no Pará

Fis.: 2527
Proc.: 611108
Rubr.: m

- d) Considere instalado o Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental somente após a contratação de consultoria devidamente habilitada para apoio aos municípios; e
- e) Sejam considerados, avaliados e sanados todos os itens constantes na fundamentação da presente Notificação Recomendatória;
- f) Mantenha suspensa a Licença de Instalação até que sejam cumpridos os itens *a, b, c, d e e*, cancelando-a caso a CHTP não promova as ações necessárias a seu implemento.

Por fim, asseveram que o descumprimento da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** acarretará o manejo dos institutos jurídicos pertinentes e necessários, com a dedução de ações em juízo, o que poderá ensejar a responsabilização dos notificados pelo desatendimento em todas as searas cabíveis (administrativa, civil por ato ímprobo e penal).

CONSIGNAM, sob fé pública, que todos os fatos noticiados na presente Notificação Recomendatória estão comprovados e documentados gerando presunção legal de veracidade. Corolário, o não atendimento de forma imediata evidenciará mais uma vez o **DOLO** dos destinatários para os fins de responsabilização na forma da Lei n. 8429/92.

REQUISITAM, com suporte jurídico no art. art. 129, VI da Constituição Federal, art. 26, I, *b*, da Lei n. 8625/93 e art. 61 da LC (Estadual) n. 416/2010, além do disposto no art. 8º, § 1º da Lei n. 7347/85 informações se os destinatários desta Notificação Recomendatória irão cumprir a presente consignando o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

CONSIGNAM que a cópia da Portaria de instauração do Inquérito Civil n. 005/2011, da Carta do Teles Pires III e Atas das Reuniões citadas no presente documento acompanham a presente recomendação para consulta e conhecimento formal das mesmas.

ÉMI O. B. 1990



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Fls.: 2529
Proc.: 6711/09
Rub.: M

MPF | Procuradoria
da República
Ministério Público Federal | no Pará

Contudo, confiando na boa vontade e disposição dos **NOTIFICADOS** da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** em adotar as medidas que redundam na melhor proteção do interesse público para que não haja inclusive violações aos direitos humanos como ocorreu nas hidrelétricas do Rio Madeira (conforme consta no relatório Preliminar de Missão de Monitoramento – Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente – Plataforma Dhesca Brasil – abril de 2011 juntado as fls. 284/322 autos do IC n. 005/2011), esperam o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** o pronto atendimento da presente.

Alta Floresta/MT., 21 de Setembro de 2011.

HELLEN ULIAM KURIKI
Promotora de Justiça

MARCELO CAETANO VACCHIANO
Promotor de Justiça

FELÍCIO PONTES JUNIOR
Procurador da República

EMERSON

Fig.: 2529
Proc.: 6711108
out 2011



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça
Praça da Constituição, 10 - Mato Grosso

MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal no Pará

Em razão da relevância da boa vontade e disposição dos NOTIFICADOS da presente RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL em adotar as medidas que redundam na melhor proteção ao interesse público, para que não haja prejuízo ou danos aos direitos ambientais, como ocorreu nas indagações do Pro. Mat Grosso, com a realização do Relatório Preliminar (v. Missão de Monitoramento - Relatório Nacional para o Ollivato Humano do Meio Ambiente - Plataforma Diocesana) e a Lei de 2011 (art. 10, § 1º, II, do art. 289, § 1º, da Constituição Federal), o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no presente procedimento, recomendam:

Mato Grosso, MT, 27 de Setembro de 2011.

Helena Clavemaker
HELENA CLAVEMAKER
Promotora de Justiça

ELERIO PONTES JUNIOR
Procurador da República

MARCELO CALIANO VACCHIANO
Promotor de Justiça

EWING



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 5 dias do mês de outubro de 2011, encerrou-se o Volume nº XIII do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente a UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 2325 e finalizado na folha nº 2530, abrindo-se em seguida, o Volume de nº XIV.

EMERGENCY